



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.824

DIÁRIO OFICIAL



04 cadernos - 56 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CLXI)

O interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, pelo Decreto 703, de 26 de julho de 1932, proibiu a expedição de novas provisões de advogado e solicitador às pessoas leigas.

Segundo o decreto, entre outras disposições, não seriam prorogadas as atuais provisões senão àqueles que contassem mais de 15 anos de exercício efetivo na profissão, sem nota que os desabonasse. E, na falta de bacharéis em direito, advogado provisionado e solicitadores, seria permitido, nas comarcas do interior do Estado, que as partes interessadas requeressem aos juizes, alvará de consentimento a pessoas idôneas.

Entre suas considerações, justificando a medida, o interventor alegava que a Faculdade de Direito do Pará tinha produzido grande número de bacharéis em Ciências Jurídicas e Sociais, aptos ao exercício da magistratura, ministério público e advocacia.



Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Arcon avalia impacto da Alça Viária em linhas de transportes

A Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos informa que abrirá licitação no dia 25 de novembro. O objetivo é contratar serviços de consultoria para avaliação das altera-

Comunidades quilombolas

O Iterpa informa, através de edital, que estão sendo processadas as regularizações de áreas rurais tradicionalmente ocupadas pelas comunidades quilombolas de Santa Maria de Mirindeua e Santo Cristo, em Moju. Os interessados em oferecer protestos ou impugnações tem prazo máximo de 30 dias a partir da 1ª publicação dos editais.

(Caderno 1 - Pág. 16)

ções de linhas rodoviárias e do desempenho do serviço alternativo e do hidroviário de travessia por balsa e por barco, antes e depois da Alça Viária.

(Caderno 2 - Pág. 4)

Convênio da Seduc

A Secretaria Executiva de Educação assina convênio com a Fundação de Telecomunicações do Pará (Funtelpa). O objetivo é firmar parceria para aquisição de material didático-literário, CDs de Hinos Cívicos, Carimbó "Os Tapaioras" e Boi Bumbá para incentivar e resgatar sentimentos cívicos e preservar a História do Pará.

(Caderno 1 - Pág. 11)

Congresso Fruticultura

A Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente assina convênio com a Faculdade de Ciências Agrárias do Pará (Fcap). A intenção é dar apoio financeiro para realização do evento "XVII Congresso Brasileiro de Fruticultura". O valor do convênio é de R\$ 30 mil.

(Caderno 2 - Pág. 1)

Resultado de licitação

A Secretaria Executiva de Obras Públicas informa que a empresa Eletromec Engenharia Civil, Elétrica e Mecânica Ltda foi a vencedora da tomada de preços nº 07/02. O objetivo da licitação é a reforma e ampliação da unidade básica de saúde de Barcarena. O valor da obra é de R\$ 227 mil.

(Caderno 2 - Pág. 5)

Diário Oficial
NA INTERNET
www.ioepa.com.br



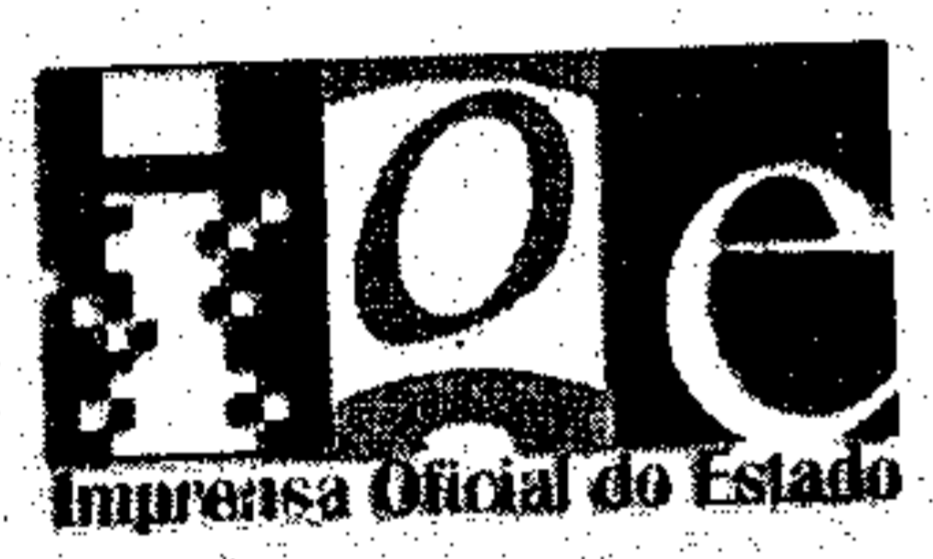
ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIÉ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NELIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: ... R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: ... R\$ 567,60
Publicações:	Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 50,00
Digitação:	Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 10,00
Exemplar avulso:	R\$ 1,00
Exemplar atrasado:	R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

INTERNET: www.ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR Cad.1-Pág.3
Portarias

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO Cad.1-Pág.3
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portaria

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ Cad.1-Pág.3
Termos Aditivos
Errata

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO Cad.1-Pág.3
Portarias

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Cad.1-Pág.3
Portarias

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA Cad.1-Pág.4
Pautas para Julgamento
Acórdãos
Portarias

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL Cad.1-Pág.6
Portarias

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS Cad.2-Pág.4
Aviso de Licitação
Termo Aditivo

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ Cad.2-Pág.5
Resultado de Litação
Contrato
Termos Aditivos

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ Cad.2-Pág.4
Portarias

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL Cad.2-Pág.5
Portarias

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS Cad.2-Pág.5
Termo Aditivo
Intimação de Julgamento

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE Cad.2-Pág.4
Ordens de Serviço
Portarias

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ Cad.1-Pág.14
Concorrência
Empenhos

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO Cad.2-Pág.1
Portaria

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ Cad.1-Pág.14
Atos Administrativos
Portarias
Editais

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA Cad.2-Pág.1
Distritos

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE Cad.2-Pág.1
Portarias
Convênio

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO Cad.1-Pág.13
Portarias

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO Cad.2-Pág.1
Portarias

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ Cad.2-Pág.2
Portarias
Edital

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR Cad.2-Pág.3
Portarias
Aviso ao Público

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA Cad.2-Pág.3
Termo de Homologação

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA Cad.2-Pág.3
Termo Aditivo
Portarias
Termo de Doação

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL Cad.2-Pág.2
Convênio
Termo Aditivo
Portarias

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ Cad.1-Pág.7
Portarias

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO Cad.1-Pág.7
Portarias
Convênios
Termos Aditivos

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ Cad.1-Pág.11
Portarias

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA Cad.1-Pág.12
Portaria
Contratos
Errata

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA Cad.1-Pág.12
Portarias
Resolução
Termo Aditivo
Homologação
Inexigibilidade de Licitação

tribunal de contas dos municípios Cad.2-Pág.7
Pauta de Julgamento
Termos Aditivos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citações Cad.2-Pág.6

PARTICULARES Cad.2-Pág.7
Imaço
Inera
Cibrasa
Conselho Regional de Enfermagem
Fiepa
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Companhia Têxtil de Castanhal

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Portel Cad.2-Pág.7
Prefeitura Municipal de Marabá Cad.2-Pág.8
Prefeitura Municipal de Parauapebas Cad.2-Pág.8

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM Cad.1-Pág.1
Boletim nº 113/02
Edital de Leilão

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA Cad.1-Pág.3
Boletim Especial nº 189/02
Boletim nº 190/02

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA Cad.1-Pág.5
Boletim nº 64 e 65/02

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA Cad.1-Pág.5
Boletim nº 96/02

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 366, 371 e 372/02

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA Cad.1-Pág.8
Boletim nº 100/02

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA Cad.1-Pág.9
Boletim nº 184/02

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Empenhos Cad.2-Pág.11
Termos Aditivos
Portarias

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias Cad.2-Pág.15
Acórdãos
Processo

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba Cad.1-Pág.10
VTB de Castanhal
14ª VTB de Belém
12ª VTB de Belém
11ª VTB de Belém
10ª VTB de Belém
9ª VTB de Belém
8ª VTB de Belém
3ª VTB de Belém
1ª VTB de Belém
Serviço Processual
3ª Turma
Relação nº 109/02 - 4ª Turma
Relação nº 70/02 - 2ª Turma
Relação nº 63/02 - Seção Especializada
Pauta de Julgamento da 3ª Turma
Pauta de Julgamento da Seção Especializada
Gabinete da Vice-Presidência

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

VICE-GOVERNADOR: HILDEGARDO NUNES
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7599

PORTARIA N.º 228/02-GVG - DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.

LOCALIDADES: TUCURUI E MARABÁ/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
WANDERLEI MARTINS DA SILVA	Assessor	22 a 27.10.2002	6
HELDER CRISTIAN WANZELER SABA	Assessor	22 a 27.10.2002	6

LOCALIDADES: CACHOEIRA DO ARARI/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
HELENO DA SILVA BARBOSA	Coordenador de Programas Especiais	22 a 28.09.2002	6 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SANDRA MARIA SAMPAIO MERABET
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 229/02-GVG - DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.

LOCALIDADES: AFUÁ/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS	Assessor	23 a 26.10.2002	3 ½

LOCALIDADES: SANTARÉM/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
FABRÍCIO PEIXOTO DO NASCIMENTO	Assessor	23 a 29.10.2002	6 ½
EDSON ELIAS ANDRADE BHRBARY	Subchefe de Gabinete	23 a 29.10.2002	6 ½

LOCALIDADES: MARABÁ/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
SILVIA REGINA GUERRA MESSIAS SALES	Assessor	23 a 30.10.2002	7 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SANDRA MARIA SAMPAIO MERABET
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 230/02-GVG - DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
ANDRÉ CARLOS PAULO DE OLIVEIRA	Ajudante de Ordens	23 a 28.10.2002	3 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SANDRA MARIA SAMPAIO MERABET
Chefe de Gabinete

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA N.º 1.479/2002-CCG, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 363/2002 - GS,

RESOLVE:

autorizar PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário Executivo de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a viajar a Brasília-DF, nos dias 11 e 12 de novembro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Órgão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE NOVEMBRO DE 2002

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ROSINELI GUERREIRO SALAME
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 2280 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002

Nome da servidora: Paula Leal Ferreira; Matrícula n.º 0002798-011; Cargo: Agente Administrativo, Valor do Suprimento: R\$ 3.000,00 Dotação Orçamentária: 13101.04.128.0017.2311.33903097- R\$ 1.500,00/33903697- R\$ 1.500,00; Prazo para aplicação: 60 (sessenta) dias após publicação; Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após o término da aplicação.

PORTARIA N.º 2281 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002

Nome da servidora: Isaurina de Fátima Santos Machado; Matrícula n.º 5710111-040; Cargo: Coordenador de Núcleo de Desenvolvimento Organizacional, Valor do Suprimento: R\$ 1.800,00 Dotação Orçamentária: 13101.04.813.0017.2476.33903697- R\$ 1.000,00; Prazo para aplicação: 60 (sessenta) dias após publicação; Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após o término da aplicação.
FÉRIAS

PORTARIA N.º 140 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002

Nome da servidora: Samira Fátima Bestene Campos; Matrícula: 0002429-018; Cargo: Bibliotecarista; Lotação: Departamento Jurídico, Período: 30-12-2002 a 28-01-2003; Exercício: 2001.

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 558/2002 DE 13/11/02

Servidor: FRANCISCO PEREIRA MESSIAS
Matrícula Funcional: n.º 3277100-010
Diárias: 05 (cinco) nos dias 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29/11/02
Destino: Vigia/PA e outros

Objetivo: conduzir técnicas do Programa MARIA-MARIA

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 554/2002 DE 12/11/2002

COMPLEMENTAR com 01 (uma) diária a Portaria n.º 549/2002 da servidora CARMEN LÚCIA VALÉRIO CAL, Assessor Superior II da SEINFRA, matrícula funcional n.º 5749174-033, para custear despesas com sua permanência em Brasília/DF, no dia 13/11/02.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 559/2002 DE 13/11/02

Servidor: OMERON ANTONIO SANTOS E SILVA
Cargo: Aux. Técnico da SEGUP, ora cedido para o NAF
Matrícula Funcional: n.º 3255816-011
Valor: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)
Dotação Orçamentária:
09.101.04.122.0125.2902-339030 R\$ 800,00 - Material de Consumo
09.101.04.122.0125.2902-339036 R\$ 200,00 - Serv. Prest. Pessoa Física
Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para prestação de contas até o dia 20 (vinte) de dezembro de 2002.

FÉRIAS

PORTARIA N.º 557/2002 DE 13/11/02

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo:

NOME	PERAQUIS.	PERGOZO
Adelaide Kondo	01/02	02 a 31.12.02
Carmen Cal	01/02	09.12.02 a 07.01.03
Cecília Nascimento	01/02	02 a 31.12.02
Cleomarina Cardoso	01/02	02 a 31.12.02
Dirceu Marques	01/02	02 a 31.12.02
Geraldo Luiz Aguiar	01/02	02 a 31.12.02
Jacitara Conceição	01/02	02 a 31.12.02
José Alberto Côlares	01/02	02 a 31.12.02
Luiz Humberto de Almeida	01/01	02 a 31.12.02
Raimundo Andrade	00/01	02 a 31.12.02
Rosana Fernandes	00/01	02 a 31.12.02
Selma Pedrosa	00/01	02 a 31.12.02

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA N.º 548/2002 DE 06/11/02

Onde se lê: período de 07 a 08/11/02

Leia-se: período de 11 a 12/11/02

Publicado no DOE n.º 29.823 de 14/11/02

PORTARIA N.º 555/2002 DE 12/11/02

Onde se lê: WALDOMIRO EDUARDO DE ASSIS NASCIMENTO

Leia-se: WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS NASCIMENTO

Publicado no DOE n.º 29.823 de 14/11/02

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 105/2000

Partes: IPASEP e o Laboratório Celso Matos - Santarém/PA.

C.N.P.J. N.º 15.334.758/0001-33

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços Auxiliares de Diagnose, à beneficiários do IPASEP.

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 15.000,00

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º T.A. - 22/01/2001

2º T.A. - 19/11/2001 à 18/11/2002 - R\$ 36.000,00

3º T.A. - 02/01/2002

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Vigência do Aditamento: 14/11/2002 à 13/11/2003

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39.061

Valor do Aditamento: R\$ 36.000,00

Data da Assinatura: 14/11/2002.

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 115/2000

Partes: IPASEP e a Clínica João Paulo I - Capitão Poço/PA.

C.N.P.J. N.º 10.252.179/0001-28

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço Médico Hospitalar, à beneficiários do IPASEP.

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 20.000,00

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º T.A. - 02/01/2001

2º T.A. - 19/11/2001 à 18/11/2002 - R\$ 36.000,00

3º T.A. - 02/01/2002

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Vigência do Aditamento: 14/11/2002 à 13/11/2003

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39.061

Valor do Aditamento: R\$ 36.000,00

Data da Assinatura: 14/11/2002.

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

Errata do Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 113/2000, firmado com o Núcleo de Prevenção da Saúde Ltda. - PREV-SAÚDE / Belém/PA., publicado com

Incorreções no DOE N.º 29.792 do dia 01/10/2002.

Onde se Lê: Prestação de Serviço Ambulatoriais e exames complementares à beneficiários do IPASEP.

Leia-se: Prestação de Serviço Ambulatoriais à beneficiários do IPASEP.

As demais informações permanecem inalteradas.

TORNAR SEM EFEITO a Publicação do Doc n.º 29.820 do dia 11/11/2002, por duplicidade.

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de novembro de 2002, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1719 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente CASA PORTUGUESA LTDA, I. E. n.º 15.051.754-8, advogado FERNANDO ALVES SOARES, registro n.º 1924 A / PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de novembro de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de novembro de 2002, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1711 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ALVORADA LTDA, I. E. n.º 15.164.321-0, advogado CARLOS AUGUSTO DOMINGUES CIDON JÚNIOR, registro n.º 7536/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de novembro de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de novembro de 2002, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1697 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA, I. E. n.º 15.186.447-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de novembro de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 2 de dezembro de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1682 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e R. R. ATACADISTA LTDA, I. E. n.º 15.215.316-0, advogado ANTONIO VILJAR PANTOJA, registro n.º OAB/PA - 190, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AILTON DE OLIVEIRA CORREA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de novembro de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 2 de dezembro de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1704 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente VIAÇÃO FORTE LTDA, I. E. n.º 15.068.688-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de novembro de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 2 de dezembro de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00

horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1702 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente VIAÇÃO FORTE LTDA, I. E. n.º 15.068.688-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de novembro de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 2 de dezembro de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1342 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente TRANSURB LTDA, I. E. n.º 15.088.988-7, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÊS.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de novembro de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 4 de dezembro de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1766 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, advogado FERNANDO PEREIRA BRAGA, registro n.º 6512-B/PA, e recorrida ROSÁLIA FERREIRA MARTINS - SUPERMERCADO FATURÃO, I. E. n.º 15.200.419-0, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de novembro de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 4 de dezembro de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1626 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e WALTER J P SOUZA, I. E. n.º 15.174.747-4, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de novembro de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 4 de dezembro de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1620 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida CLAUDIO LUZI, I. E. n.º 15.134.375-6, sendo relator o Conselheiro GASTÃO CARVALHO FILHO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de novembro de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 4 de dezembro de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1644 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida FREDERICO ALVES DE SOUZA, I. E. n.º 15.120.145-5, sendo relator o Conselheiro GASTÃO CARVALHO FILHO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de novembro de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 4 de dezembro de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1316 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida S. FERNANDES MADURAS, I. E. n.º 15.188.504-4, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de novembro de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 4 de dezembro de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1312 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente G. R. S. REPRESENTAÇÕES LTDA, I. E. n.º 15.170.843-6, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de novembro de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO N.º 692 - 2º CPJ

RECURSO N.º 1674 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 159/01 - 6ª R. F. - AINF N.º 34416) RECORRENTE: F. I. FREITAS VAZ, I. E. n.º 15.198.189-2

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORREA

REVISOR: CONSELHEIRO LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/10/02.

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Cancelar nota fiscal sem apresentação de todas as vias e sem justificar o motivo do cancelamento, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação em vigor.
3. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do recurso para manter na íntegra a decisão de 1ª instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 13 de novembro de 2002.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

AILTON DE OLIVEIRA CORREA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, Cezar Bechara Nader Mattar, Luiza Helena Melo de Mendonça e Hélder Botelho Francês.

ACÓRDÃO N.º 691 - 2º CPJ

RECURSO N.º 1746 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 3924/99 - 15ª R. F. - AINF N.º 26301) RECORRENTE: DAVID MOREIRA & CIA LTDA, I. E. n.º 15.180.611-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO GASTÃO CARVALHO FILHO

REVISOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/11/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Deve ser declarada a nulidade do procedimento fiscal que não determina, com segurança, a pessoa do infrator.
3. Decisão em preliminar.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, em preliminar, pela reforma da decisão de 1ª instância, declarando nulo o AINF, por falta de determinação da autoria.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 13 de novembro de 2002.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

GASTÃO CARVALHO FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Gastão Carvalho Filho e Hélder Botelho Francês.

ACÓRDÃO N.º 690 - 2º CPJ

RECURSO N.º 1438 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 01173002290-6/01 - 15ª R. F. - AINF N.º 39539)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: FÁTIMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, I. E. n.º 15.157.466-9

RELATOR: CONSELHEIRO GASTÃO CARVALHO FILHO

REVISOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/11/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. O levantamento fiscal deve revestir-se de elementos técnicos e legais para produzir efeitos.
3. A impossibilidade de demonstrar a materialidade da infração, torna improcedente a exigência.
4. Recurso de Ofício improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso de Ofício, para manter a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 13 de novembro de 2002.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

GASTÃO CARVALHO FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Gastão Carvalho Filho e Hélder Botelho Francês.

ACÓRDÃO N.º 689 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 956 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 2682/97 - 16.º R. F. - AINF 13.662)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, I. E. n.º 15.000.614-

4

RELATOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

REVISOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/11/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. A impossibilidade de demonstrar a materialidade da imputação torna improcedente a exigência fiscal.
3. Recurso de Ofício improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso de Ofício, para manter a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 13 de novembro de 2002.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Ailton de Oliveira Corrêa, Cezar Bechara Nader Mattar e Hélder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

ACÓRDÃO N.º 687 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 1532 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 6318/97 - 9.º R. F. - AINF N.º 15294)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDO: I. F. DOS SANTOS COMÉRCIO, I. E. n.º 15.187.686-0

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

REVISOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/11/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. O levantamento fiscal deve estar revestido de critérios técnicos e legais para configurar o ilícito fiscal;
3. Enseja nulidade, o auto de infração formalizado sem as devidas provas que caracterizem a infração;
4. Recurso de ofício conhecido.
5. Preliminar de nulidade de cerceamento de defesa.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso de ofício e em preliminar pela nulidade do procedimento fiscal, tendo em vista o cerceamento do direito de defesa, podendo a autoridade de circunscrição do contribuinte autorizar o refazimento da ação fiscal para imputar a infração indicada, se for o caso, sem prejuízo da cobrança do imposto.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal

Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 11 de novembro de 2002.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Gastão Carvalho Filho e Hélder Botelho Francês.

ACÓRDÃO N.º 682 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 1646 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 2498/98 - 9.º R. F. - AINF N.º 18834)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDO: ALENCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ENZIMAS LTDA, I. E. n.º 15.127.916-0

ADVOGADO: CLEBER JOSÉ DAS NEVES REIS - REGISTRO: 5752/PA

RELATOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

REVISOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/11/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Deve ser mantida a decisão singular que declara improcedente a ação fiscal, quando comprovado que a operação não está sujeita à antecipação do ICMS.
3. Recurso de Ofício improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do recurso de ofício, para manter a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 11 de novembro de 2002.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Ailton de Oliveira Corrêa, Cezar Bechara Nader Mattar e Hélder Botelho Francês.

ACÓRDÃO N.º 681 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 1594 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 1610/00 - 1.º R. F. - AINF N.º 22591)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDO: PLUG & PLAY INFORMÁTICA LTDA, I. E. n.º 15.193.189-5

RELATOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORREIA

REVISOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/11/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Descabe exigir o estorno de crédito não caracterizado como ilegítimo.
3. Configurado cerceamento de defesa, deve ser declarada a nulidade do respectivo item do AINF.
4. Recurso de Ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso de Ofício, quanto ao item 1, e pela nulidade quanto ao item 2, para renovar o procedimento fiscal.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 11 de novembro de 2002.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

AILTON DE OLIVEIRA CORREIA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Ailton de Oliveira Corrêa, Cezar Bechara Nader Mattar e Hélder Botelho Francês.

RESUMO DE PORTARIA DA DPF

PORTARIA N.º 0869 DE 13.11.2002

Considerando que a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, e ainda os termos do Mem.º N.º 074/2002-ASLIC, datado de 11.11.2002.

CONSTITUIR a Comissão Especial de Licitação, objetivando a contratação de empresa especializada - Engenharia, para construção do prédio da Inspeção Fazendária da Serra do Cachimbo, composta dos servidores SÉRGIO FRANCO DE SÁ, PAULO AFONSO MONTEIRO, Auxiliar Técnico, matrícula n.º 3247317-017, lotado na Divisão de Serviços Gerais/DEOP/DAD e JOSÉ ANTÔNIO

CAMBRA GOUVEIA, Técnico, matrícula n.º 3156370-015, lotado na Divisão de Serviços Gerais/DEOP/DAD, sob a presidência do primeiro.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 5653, DE 13.11.2002 - PROC N.º 192730013160/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: REINALDO LIMA COSTA

Marca Tipo Chassi

VW/LOGUS CL Pas/Automóvel 9BWZZZ55ZSB762467

PORTARIA N.º 5654, DE 13.11.2002 - PROC N.º 192730013357/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: ERENILSON MARTINS RODRIGUES

Marca Tipo Chassi

VW/GOL CL Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZPT191425

PORTARIA N.º 5655, DE 13.11.2002 - PROC N.º 192730013721/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: ALBERTO FIRMINO DA SILVA

Marca Tipo Chassi

FORD/FIESTA Pas/Automóvel 9BFZZZFDATB054144

PORTARIA N.º 5656, DE 13.11.2002 - PROC N.º 192730007500/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: JOSÉ NUNES PEREIRA

Marca Tipo Chassi

FORD/ESCORT 1.0 Pas/Automóvel 9BFZZZ54ZSB746039

PORTARIA N.º 5657, DE 13.11.2002 - PROC N.º 192730013748/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º Inc. IX da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.278/99

Interessado: AUGUSTO NAZARENO DO ROSÁRIO

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000 Mts/Automóvel 9BWZZZ30ZSP081909

PORTARIA N.º 5658, DE 13.11.2002 - PROC N.º 192730013829/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: RAIMUNDO MACIEL DE SOUSA

Marca Tipo Chassi

VW/SANTANA Pas/Automóvel 9BWZZZ32ZVP044250

PORTARIA N.º 5659, DE 13.11.2002 - PROC N.º 192730013667/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: MARCOS GLÊNIO SIQUEIRA MATOS

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel 9BD17140222122900

PORTARIA N.º 5660, DE 13.11.2002 - PROC N.º 192730013640/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: SILVIO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE

Marca Tipo Chassi

IMP/VW GOL GL 1.8 Pas/Automóvel 8AWZZZ30ZPJ055613

PORTARIA N.º 5661, DE 13.11.2002 - PROC N.º 192730013772/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: JOÃO MARQUES XAVIER

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 16V Pas/Automóvel 9BWZZZ373YT078767

PORTARIA N.º 5662, DE 13.11.2002 - PROC N.º 192730013659/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: BOANERGES CHAGAS DE ASSIS

Marca Tipo Chassi

VW/SANTANA GLS Pas/Automóvel 9BWZZZ32ZPP068490

PORTARIA N.º 5663, DE 13.11.2002 - PROC N.º 192730013683/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel 9BD178296W0789375

PORTARIA N.º 5664, DE 13.11.2002 - PROC N.º 192730013888/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: SEBASTIÃO FARIAS

Marca Tipo Chassi

INTERNET: www.ioepa.com.br

VW/GOL 16V Pas/Automóvel 9BWCA15X6YP103924
PORTARIA N.º 5665, DE 13.11.2002 - PROC N.º 192730013616/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: ALJNE CRISTINA BLUM DE BASTOS VILHENA SILVA
 Marca Tipo Chassi
 GM/CELTA Pas/Automóvel 9BGRD08Z01G113683
PORTARIA N.º 5666, DE 13.11.2002 - PROC N.º 192730013799/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: ALEXANDRE MAGALHÃES SOUZA E SILVA
 Marca Tipo Chassi
 FORD/ESCORT HOBBY Pas/Automóvel 9BFZZZ54ZPB372651
PORTARIA N.º 5667, DE 13.11.2002 - PROC N.º 192730013837/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: JUSCELINO PAULO DA SILVA ALVES
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ377ST211268
PORTARIA N.º 5668, DE 13.11.2002 - PROC N.º 192730013845/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: MANOEL GONÇALVES SOBRINHO
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel 9BD178296X0895091
PORTARIA N.º 5669, DE 13.11.2002 - PROC N.º 192730013551/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: NORBERTO CARVALHO DO AMARAL
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNOMILLE Pas/Automóvel 9BD146107S5658274
PORTARIA N.º 5670, DE 13.11.2002 - PROC N.º 192730013543/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: OZIEL RODRIGUES DORIA
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNOMILLE Pas/Automóvel 9BD146048V5963125
PORTARIA N.º 5671, DE 13.11.2002 - PROC N.º 192730013675/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: JACOB BARROS BOTEIHO
 Marca Tipo Chassi
 GM/KADETT GLS Pas/Automóvel 9BGKS08GRPC315279
PORTARIA N.º 5672, DE 13.11.2002 - PROC N.º 192730013756/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: JORGE CONCEIÇÃO CASTRO
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNOMILLE SX Pas/Automóvel 9BD146048V5953715
PORTARIA N.º 5673, DE 13.11.2002 - PROC N.º 192730013810/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: CARLOS TELES DE BARROS
 Marca Tipo Chassi
 VW/LOGUS Pas/Automóvel 9BWZZZ55ZSB763201
PORTARIA N.º 5674, DE 13.11.2002 - PROC N.º 192730013608/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: VALDEMIR DA SILVA BORGES
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO WEEKEND Pas/Automóvel 9BD178837V0266975
PORTARIA N.º 5675, DE 13.11.2002 - PROC N.º 192730013578/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: JULIO HENRIQUES DA SILVA
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNOMILLE SX Pas/Automóvel 9BD146048V5957550
PORTARIA N.º 5676, DE 13.11.2002 - PROC N.º 042730103531/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: JOSÉ EMAURI SILVA
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ377VP619000
PORTARIA N.º 5677, DE 13.11.2002 - PROC N.º 042730103469/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: MELQUIAS PINHEIRO RIBEIRO
 Marca Tipo Chassi
 VW/VOYAGE GL 1.8 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZNT175926
PORTARIA N.º 5678, DE 13.11.2002 - PROC N.º 042730103310/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: EIRALDO MACHADO PORTELA
 Marca Tipo Chassi
 FORD/ESCORT 1.6 Pas/Automóvel 9BFZZZ54ZSB792318
PORTARIA N.º 5679, DE 13.11.2002 - PROC N.º 042730103280/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: SALOMÃO LAMEIRA MAIA
 Marca Tipo Chassi
 FORD/ESCORT 1.0 Pas/Automóvel 9BFZZZ54ZSB701064
PORTARIA N.º 5680, DE 13.11.2002 - PROC N.º 192730013691/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: STELO CARDOSO SILVA
 Marca Tipo Chassi
 VW/PARATI 16V Pas/Automóvel 9BWDA05X42T04661
PORTARIA N.º 5681, DE 13.11.2002 - PROC N.º 192730013713/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: JACO TIAGO LEAL
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL ROLL STONES Pas/Automóvel 9BWZZZ377ST007201
PORTARIA N.º 5682, DE 13.11.2002 - PROC N.º 192730013730/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: ELADIO DE LIMA LEAL
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel 9BD178096Y0917832
PORTARIA N.º 5683, DE 13.11.2002 - PROC N.º 192730013764/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: JOSÉ AUGUSTO SOUSA PIRES
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel 9BD146000R5342823
PORTARIA N.º 5684, DE 13.11.2002 - PROC N.º 192730013861/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: VITAL VELOSO FREITAS
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL 16V Pas/Automóvel 9BWZZZ373YT079223
PORTARIA N.º 5685, DE 13.11.2002 - PROC N.º 192730013535/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: EMERSON CLAYTO CUNHA DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNOMILLE SMART Pas/Automóvel 9BD15828814206388
PORTARIA N.º 5686, DE 13.11.2002 - PROC N.º 032730180822/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: FRANCISCO JOSE CARDOSO DA COSTA
 Marca Tipo Chassi
 HONDA/CG 125 TITAN Pas/Automóvel 9C2JC3010YR118755
PORTARIA N.º 5687, DE 13.11.2002 - PROC N.º 032730180814/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: ANTONIO SILVA SOUSA
 Marca Tipo Chassi
 HONDA/CG 125 TITAN Pas/Automóvel 9C2JC30201R003153
PORTARIA N.º 5688, DE 13.11.2002 - PROC N.º 032730179727/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: JUSCELINO RIBEIRO DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Chassi
 VW/PARATI CL 1.6 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ379TT230319
PORTARIA N.º 5689, DE 13.11.2002 - PROC N.º 0427300103787/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: WAI.FREDO SOUSA DOS SANTOS
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZPT182938
PORTARIA N.º 5690, DE 13.11.2002 - PROC N.º 072730062233/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: SEBASTIÃO COSTA DE SOUZA
 Marca Tipo Chassi
 HONDA/CG 125 TITAN Pas/Automóvel 9C2JC30201R009100
PORTARIA N.º 5691, DE 13.11.2002 - PROC N.º 0327300177864/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: LUIS VALBER DE SOUSA
 Marca Tipo Chassi
 HONDA/CG 125 TITAN Pas/Automóvel 9C2JC3010R030017
PORTARIA N.º 5692, DE 13.11.2002 - PROC N.º 042730103566/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: FRANCISCO ROGERIO ALVES FEITOSA
 Marca Tipo Chassi
 VW/SANTANA CL 1800 Pas/Automóvel 9BWZZZ32ZSP039698
PORTARIA N.º 5693, DE 13.11.2002 - PROC N.º 032730178780/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: GILBERTO RODRIGUES DE SOUSA
 Marca Tipo Chassi
 HONDA/CG 125 TITAN Pas/Automóvel 9C2JC30201R015965
PORTARIA N.º 5694, DE 13.11.2002 - PROC N.º 032730177872/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: JOSÉ DE NAZARÉ BANDEIRA BARROS
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNOMILLE EP Pas/Automóvel 9BD146107S5608302
PORTARIA N.º 5695, DE 13.11.2002 - PROC N.º 042730103507/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: JOSÉ AUGUSTO GARCIA GOMES
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZSP113354
PORTARIA N.º 5696, DE 13.11.2002 - PROC N.º 192730013870/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: ANTONIO CARLOS DAMASCENO
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZSP104620
PORTARIA N.º 5697, DE 13.11.2002 - PROC N.º 192730014302/SEFA-DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
 Interessado: AUGUSTO OLIVEIRA DE MACEDO
 Marca Tipo Chassi
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGSC19Z01B219003

GESTÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
 E COORDENAÇÃO GERAL**

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

PORTARIA N.º 958, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1247, de 29 de outubro de 1997, e considerando o Ofício n.º 1086/2002-GAB/SEOP

RESOLVE:

Ceder para a Secretaria Executiva de Obras Públicas -SEOP, o servidor PAULO RICARDO DE ALENCAR SOUZA, matrícula n.º 0026948-016, ocupante do cargo de Assistente Administrativo nesta Secretaria, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 04.11.2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, 07 de novembro de 2002.

LUCILA DOS SANTOS SERIQUIE
 Diretora Administrativo-Financeira
 *Republicada por ter saído com incorreção no DOE n.º 29.819 de 08.11.2002.

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

PROMOÇÃO
SOCIAL**INSTITUTO
DE ARTES DO PARÁ**PRESIDENTE: JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 223-1280**RESUMO/PORTARIA Nº 077/2002-IAP, DE 05-11-2002 - DIÁRIAS**

Nome/Cargo: ALJNE DA SILVA SAMPAIO; Chefe de Gabinete. Matrícula: 3252710-043. Local: Goiânia/GO. Período: 26/11 a 01/12/2002. Nº de diárias: 5 (cinco). Motivo: participar do 3º Seminário Nacional de Chefes de Gabinete dos Poderes Públicos e Entidades privadas.

RESUMO/PORTARIA Nº 078/2002-IAP, DE 08-11-2002 - SUPRIM. DE FUNDOS

Nome do servidor: CECÍLIA CLEYDE BENAYON SOUSA. Matrícula nº: 3254585-018. Valor: R\$ 650,00. Dotação/ Elemento de Despesa: 82201.13.392.0100.1250-339036-R\$ 450,00, 122.0125.2902-339039-R\$ 200,00. Período de Aplicação: 30 dias a contar do recebimento.

RESUMO/PORTARIA Nº 010/2002-IAP, DE 06-11-2002 - DIÁRIAS

Nome/Cargo: JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO; Presidente. Matrícula: 5003024-096. Local: Belo Horizonte/MG. Período: 18 a 23/11/2002. Nº de diárias: 6 (seis). Motivo: participar do 1º Congresso internacional de Artes Sem Barreiras.

PROMOÇÃO
SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO**SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000**GABINETE DA SECRETÁRIA****PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS****PORTARIA: 0104/2002 - GS**

NOME: ANA CRISTINA SANTOS SODRÉ

MATRÍCULA: 5303613-014

VALOR: 200,00

ASSUNTO: DESPESAS BANCÁRIAS, REFERENTES AO PAG. DE PESSOAL

PORTARIA: 200/2002 - GS

NOME: ANA CRISTINA SANTOS SODRÉ

MATRÍCULA: 5303613-014

VALOR: 600,00

ASSUNTO: DESPESAS BANCÁRIAS, REFERENTES AO PAG. DE PESSOAL

PORTARIA: 299/2002 - GS

NOME: AUGUSTO CEZAR UCHOA SANTOS

MATRÍCULA: 0184845-010

VALOR: 700,00

ASSUNTO: DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO

PORTARIA: 130/2002 - GS

NOME: ANA LÚCIA NASCIMENTO FEIO

MATRÍCULA: 0180424-010

VALOR: 1.500,00

ASSUNTO: DESPESAS DE CONSUMO

PORTARIA: 227/2002 - GS

NOME: CARLOS SÉRGIO ARAGÃO VALENTE

MATRÍCULA: ***

VALOR: 600,00

ASSUNTO: DESPESAS COM COMBUSTIVEL DO MICROÔNIBUS

PORTARIA: 0166/2002 - GS

NOME: EDINAER PANTOJA CATIVO

MATRÍCULA: 0186457-026

VALOR: 1.500,00

ASSUNTO: DESPESAS DE MATERIAL DE CONSUMO

PORTARIA: 0167/2002 - GS

NOME: EDINAER PANTOJA CATIVO

MATRÍCULA: 0186457-026

VALOR: 1.000,00

ASSUNTO: DESPESA DE PESSOA JURÍDICA

PORTARIA: 073/2002 - GS

NOME: ELIANA JORGE CARDOSO

MATRÍCULA: 0761842-016

VALOR: 300,00

ASSUNTO: DESPESAS COM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES. JURÍDICA.

PORTARIA: 108/2002 - GS

NOME: JOSÉ MARIA NEVES LINO

MATRÍCULA: 5225116-017

VALOR: 2.000,00

ASSUNTO: DESPESAS COM PESSOA JURÍDICA

PORTARIA: 228/2002 - GS

NOME: JOÃO ALBINO ALEIXO PACHECO

MATRÍCULA: ***

VALOR: 600,00

ASSUNTO: DESPESAS COM O COMBUSTIVEL DO MICROÔNIBUS.

PORTARIA: 081/2002 - GS

NOME: JOÃO CAVALCANTE DA SILVA

MATRÍCULA: 0183288-028

VALOR: 1.500,00

ASSUNTO: DESPESAS COM O COMBUSTIVEL PARA OS TÉCNICOS

PORTARIA: 214/2002 - GS

NOME: KATJANE CARDOSO DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: ***

VALOR: 500,00

ASSUNTO: DESPESAS DE MATERIAL DE CONSUMO

PORTARIA: 304/2002 - GS

NOME: LIDUINA SELMA SOARES BASTOS

MATRÍCULA: 0396842-025

VALOR: 700,00

ASSUNTO: DESPESAS DE MATERIAL DE CONSUMO

PORTARIA: 282/2002 - GS

NOME: LÍCIA DE NAZARÉ COHEN DOS PASSOS

MATRÍCULA: 0941450-015

VALOR: 1.000,00

ASSUNTO: DESPESAS DE PESSOA JURÍDICA

PORTARIA: 262/2002 - GS

NOME: MARIA ELISABETE ALVINO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0771376-010

VALOR: 1.000,00

ASSUNTO: DESPESAS DE MATERIAL DE CONSUMO

PORTARIA: 199/2002 - GS

NOME: MARLI ROCHA MARTINS

MATRÍCULA: 0771937-015

VALOR: 2.000,00

ASSUNTO: DESPESAS DE MATERIAL DE CONSUMO

PORTARIA: 312/2002 - GS

NOME: MARIA ADELIA RODRIGUES GUIMARÃES

MATRÍCULA: 0448974-015

VALOR: 240,00

ASSUNTO: DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DOS PROFESSORES.

PORTARIA: 071/2002 - GS

NOME: MARIA DE BELÉM BASTOS ALVARES

MATRÍCULA: 0304328-019

VALOR: 100,00

ASSUNTO: DESPESAS COM PESSOAS JURÍDICAS.

PORTARIA: 128/2002 - GS

NOME: MARIZETE BARBOSA DE SOUSA

MATRÍCULA: 5328497-021

VALOR: 800,00

ASSUNTO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS.

PORTARIA: 082/2002 - GS

NOME: MARIA ELIZABETE ALVINO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0771376-010

VALOR: 1.000,00

ASSUNTO: DESPESAS COM PESSOAS JURÍDICAS

PORTARIA: 195/2002 - GS

NOME: ROSALINA DE JESUS DA S. OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0377775-028

VALOR: 4.000,00

ASSUNTO: DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO.

PORTARIA: 225/2002 - GS

NOME: SUZANY CLAUDIA GOMES PEREIRA

MATRÍCULA: 0772941-047

VALOR: 379,40

ASSUNTO: DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

PORTARIA: 300/2002 - GS

NOME: VALMIR SEBASTIÃO REIS CÂMARA

MATRÍCULA: 0305065

VALOR: 700,00

ASSUNTO: DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO.

PORTARIA: 270/2002 - GS

NOME: ZENEIDE OLIVEIRA MAÇANS COSTAS

MATRÍCULA: 0387347-017

VALOR: 400,00

ASSUNTO: DESPESAS DE MATERIAL DE CONSUMO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS****MANDAR SERVIR****PORTARIA Nº: 20582/02 DE 12/12/02**

NOME: ELEIDA CARDOSO VON GRAPP

MATRÍCULA: 5874793/011

CARGO/LOT.: SERV./ERC.COM.BENVINDA BITTENCOURT/
ANANINDEUAMANDAR SERVIR, A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ,
NO PERÍODO DE 12/11/02 A 31/12/02**DESIGNAR****PORTARIA Nº: 20336/02 DE 12/11/02**

NOME: ROSA CLEIDE FERREIRA LOPES

MATRÍCULA: 0384836/017

CARGO/LOT.: PROF.AD.4/DIAPD-DENF/BELÉM

NÍVEL: CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICO ADM. (FG-4)

PERÍODO: A PARTIR DE 22/08/02, ATÉ ÚLT. DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO**PORTARIA Nº: 20489/02 DE 12/11/02**

NOME: WALNISE FEIO COSTA

MATRÍCULA: 0319325/021

CARGO/LOT.: ADM.ESC./EE.GENERAL GURJÃO/BELÉM

TIPO DE GRATIE: GD (VICE-DIRETORA)

PERÍODO: A PARTIR DE 01/10/02

PORTARIA Nº: 20581/02 DE 12/11/02

NOME: CÉLIO HITOSHI WATAYA

MATRÍCULA: 0332194/015

CARGO/LOT.: PROFAD.4/EE.ANIBAL DUARTE/BELÉM

TIPO DE GRATIE: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 01/10/02

AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR (CURSO)**PORTARIA Nº: 20584/02 DE 12/11/02**

NOME: CÉLIO HITOSHI WATAYA

MATRÍCULA: 0332194/015

CARGO/LOT.: PROFAD.4/EE.ANIBAL DUARTE/BELÉM

MOTIVO: PART.DÓ CURSO DE PÓS GRAD.EM QUÍMICA

LOCAL: UPPA

PERÍODO: 01/10/02 A 01/10/04

LICENÇA ESPECIAL**PORTARIA Nº: 20319/02 DE 05/11/02**

Nº DE DIAS: 120

NOME: RICARDO DE ALMEIDA COSTA

MATRÍCULA: 0761397/017

CARGO/LOT.: AG.PORT./UNID.TEC.JOSÉ A. DE AZEVEDO/BELÉM

PERÍODO: 02/12/02 A 30/01/03 - 31/01/03 A 31/03/03

TRIÊNIO: 14/05/94 A 13/05/97 - 14/05/97 A 13/05/00

PORTARIA Nº: 20338/02 DE 05/11/02

Nº DE DIAS: 060

NOME: EDNALDA LEITE ALVES MONTEIRO

MATRÍCULA: 0676004/010

CARGO/LOT.: ESCREV.DAT./ERC.PRINCEPE DA PAZ/ANANINDEUA

PERÍODO: 05/11/02 A 03/01/03

TRIÊNIO: 06/06/97 A 05/06/00

PORTARIA Nº: 20337/02 DE 05/11/02

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA BETANIA SALES DE LIMA

MATRÍCULA: 0488682/015

CARGO/LOT.: PROFAD.4/EE.DAVI SALOMÃO MUFARREJ/BELÉM

PERÍODO: 18/11/02 A 16/01/03

TRIÊNIO: 21/02/96 A 20/02/99

PORTARIA Nº: 20317/02 DE 05/11/02

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA CARDOSO

MATRÍCULA: 0303100/012

CARGO/LOT.: AG.ADM./DIV.DINAM.DOS PROG.ASSIST./BELÉM

PERÍODO: 02/12/02 A 30/01/03

TRIÊNIO: 11/03/99 A 10/03/02

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

INTERNET: www.ioepa.com.br

PORTARIA Nº: 20318/02 DE 05/11/02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DE NAZARÉ RAMOS DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0307750/015
 CARGO/LOT.: AG.PORT./ERC.CELINA DEL TETTO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 16/12/02 A 13/02/03
 TRIÊNIO: 29/06/92 A 28/06/95

PORTARIA Nº: 20314/02 DE 05/11/02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: ESMERALDA DOS SANTOS GASPAR FILHA
 MATRÍCULA: 6332790/020
 CARGO/LOT.: ORIENT.EDUC./EE.DR.MÁRIO CHERMONT/BELÉM
 PERÍODO: 02/12/02 A 30/01/03
 TRIÊNIO: 19/11/99 A 18/11/02

PORTARIA Nº: 20315/02 DE 05/11/02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: FRANCISCO PAULO PINHEIRO
 MATRÍCULA: 0457493/012
 CARGO/LOT.: SERV./EE.LUZ.N. DIREITO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 09/12/02 A 06/02/03
 TRIÊNIO: 01/09/97 A 31/08/00

PORTARIA Nº: 20313/02 DE 05/11/02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA HELENA DE LIMA FREITAS
 MATRÍCULA: 0600989/013
 CARGO/LOT.: PROF. AD. 4/EE. BERNAD.P.BARROS/ABAETETUBA
 PERÍODO: 01/11/02 A 30/12/02 - 31/12/02 A 28/02/03
 TRIÊNIO: 20/05/88 A 19/05/91 - 20/05/91 A 19/05/94

PORTARIA Nº: 20403/02 DE 07/11/02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: ZOHETE BRÉLAZ LIMA
 MATRÍCULA: 0675555/011
 CARGO/LOT.: SERV./EE.STEILIO MAROJA/BELÉM
 PERÍODO: 02/01/03 A 02/03/03
 TRIÊNIO: 05/05/97 A 04/05/00

PORTARIA Nº: 20402/02 DE 07/11/02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: ZÉLIA NASCIMENTO DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0263648/017
 CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.BARÃO DO TAPAJÓS/SANTARÉM
 PERÍODO: 02/12/02 A 30/01/03
 TRIÊNIO: 14/04/97 A 13/04/00

PORTARIA Nº: 20401/02 DE 07/11/02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: UMBELINA CUNHA DE ALENCAR
 MATRÍCULA: 0321583/023
 CARGO/LOT.: ORIENT.EDUC./EE.PINTO MARQUES/BELÉM
 PERÍODO: 02/01/03 A 02/03/03 - 03/03/03 A 01/05/03
 TRIÊNIO: 22/09/96 A 21/09/99 - 22/09/99 A 21/09/02

PORTARIA Nº: 20400/02 DE 07/11/02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: SUSI DE JESUS SOUZA DE CASTRO
 MATRÍCULA: 0294675/010
 CARGO/LOT.: PROF. 2/EE. PROF. RUTH R. DE NAZ.GONZ./BELÉM
 PERÍODO: 18/11/02 A 16/01/03
 TRIÊNIO: 01/03/98 A 28/02/01

PORTARIA Nº: 20399/02 DE 07/11/02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: SILVANA CAPISTRANO DE SOUZA FAGUNDES
 MATRÍCULA: 5553350/016
 CARGO/LOT.: SUPESC./EE.JARBAS PASSARINHO/BELÉM
 PERÍODO: 02/01/03 A 02/03/03
 TRIÊNIO: 21/09/02 A 20/09/02

PORTARIA Nº: 20398/02 DE 07/11/02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: ORGANITA RODRIGUES PINTO
 MATRÍCULA: 0228125/013
 CARGO/LOT.: SERV./EE.JOSÉ DE ALENCAR/SANTARÉM
 PERÍODO: 02/01/03 A 02/03/03
 TRIÊNIO: 17/04/97 A 16/04/00

PORTARIA Nº: 20396/02 DE 07/11/02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARCIONILA LIMA DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0227722/010

CARGO/LOT.: SERV./EE.AUG.OLIMPIO/BELÉM
 PERÍODO: 02/01/03 - 02/03/03
 TRIÊNIO: 08/05/86 A 07/05/89

PORTARIA Nº: 20395/02 DE 07/11/02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: LUIZA MARIA PEREIRA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0338346/016
 CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.MARIDALVA PANTOJA/BELÉM
 PERÍODO: 02/01/03 A 02/03/03
 TRIÊNIO: 11/05/88 A 10/05/91

PORTARIA Nº: 20393/02 DE 07/11/02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: KATHIA MARIA PICANÇO DE ANDRADE
 MATRÍCULA: 0246115/015
 CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.PE.JOSÉ NICOL. DE SOUZA/ORIXIMINÁ
 PERÍODO: 02/01/03 A 02/03/03
 TRIÊNIO: 01/08/97 A 31/07/00

PORTARIA Nº: 20392/02 DE 07/11/02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: EDJA DE FREITAS PEREIRA
 MATRÍCULA: 0455911/015
 CARGO/LOT.: PROF. AD. 4/EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
 PERÍODO: 02/01/03 A 02/03/03
 TRIÊNIO: 11/03/99 A 10/03/02

PORTARIA Nº: 20391/02 DE 07/11/02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: BENEDITA LOPES DE ALMEIDA
 MATRÍCULA: 0401617/016
 CARGO/LOT.: AG.PORT./ERC.C.SOCIAL AUXÍLIO/BELÉM
 PERÍODO: 02/01/03 A 02/03/03
 TRIÊNIO: 09/03/84 A 08/03/87

PORTARIA Nº: 20390/02 DE 07/11/02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: ANTONIO FERNANDES DA SILVA
 MATRÍCULA: 0360830/018
 CARGO/LOT.: VIGIA/11 URE DE STA.IZABEL
 PERÍODO: 01/01/03 A 01/03/03
 TRIÊNIO: 15/06/98 A 14/06/01

PORTARIA Nº: 20389/02 DE 07/11/02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: ANTONIA SOUZA DA CRUZ
 MATRÍCULA: 0286583/011
 CARGO/LOT.: SERV./EE.FREI OTHMAR/SANTARÉM
 PERÍODO: 02/01/03 A 02/03/03 - 03/03/03 A 01/05/03
 TRIÊNIO: 29/06/95 A 28/06/98 - 29/06/98 A 28/06/01

PORTARIA Nº: 20316/02 DE 05/11/02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA
 MATRÍCULA: 0333565/010
 CARGO/LOT.: PROF. AD. 4/EE.C.BATISTA CAMPOS/BARCARENA
 PERÍODO: 01/11/02 A 30/12/02
 TRIÊNIO: 21/02/97 A 20/02/00

PORTARIA Nº: 20151/02 DE 30/10/02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA SANTANA COSTA LUZ
 MATRÍCULA: 0605620/016
 CARGO/LOT.: PROF. 1/EE.CASTRO ALVES/ST.AM. DAS BARRIEIRAS
 PERÍODO: 01/11/02 A 30/12/02
 TRIÊNIO: 16/04/96 A 15/04/99

PORTARIA Nº: 20358/02 DE 06/11/02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: LINDALVA BATISTA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0399434/017
 CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/EE.M. LUIZA V. ALVES/BELÉM
 PERÍODO: 11/11/02 A 09/01/03
 TRIÊNIO: 15/01/82 A 14/01/85

PORTARIA Nº: 20387/02 DE 07/11/02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: CÉLIA MARIA FIGUEIREDO CUNHA
 MATRÍCULA: 0757829/026
 CARGO/LOT.: ADM.FISC./EE.GENERALÍSSIMO DEODORO/BELÉM
 PERÍODO: 02/12/02 A 30/01/03
 TRIÊNIO: 18/08/97 A 17/08/00

PORTARIA Nº: 20388/02 DE 07/11/02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: CREUZA DA SILVA SANTOS
 MATRÍCULA: 0193097/011
 CARGO/LOT.: AG.PORT./UNID.TEC.A.DE AZEVEDO/BELÉM
 PERÍODO: 02/12/02 A 30/01/03 - 31/01/03 A 31/03/03
 TRIÊNIO: 09/06/95 A 08/06/98 - 09/06/98 A 08/06/01

PORTARIA Nº: 20357/02 DE 06/11/02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: CLÁUDIA HELENA DE SOUZA SANTOS
 MATRÍCULA: 0317012/010
 CARGO/LOT.: PROF. AD. 4/SIST. MODULAR DE ENSINO/BELÉM
 PERÍODO: 21/10/02 A 19/12/02
 TRIÊNIO: 01/08/98 A 31/07/01

PORTARIA Nº: 20117/02 DE 24/10/02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: JOSÉ AIRTON LEITE DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0267490/018
 CARGO/LOT.: PROF. 1/EE.JULIA PASSARINHO/SANTARÉM
 PERÍODO: 01/10/02 A 29/11/02 - 30/11/02 A 28/01/03
 TRIÊNIO: 01/04/96 A 31/05/99

PORTARIA Nº: 20118/02 DE 24/10/02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DA PAZ MONTEIRO DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 041173/019
 CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/EE. PARACURU/11/COARACI
 PERÍODO: 07/10/02 A 05/12/02
 TRIÊNIO: 05/04/84 A 04/04/87

PORTARIA Nº: 20119/02 DE 24/10/02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: ELIETE RODRIGUES DAMASCENO
 MATRÍCULA: 0384852/010
 CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/ER. MAGUARI/ANANINDEUA
 PERÍODO: 01/11/02 A 30/12/02
 TRIÊNIO: 26/05/99 A 25/05/02

PORTARIA Nº: 20120/02 DE 24/10/02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: NILCE MARIA DA COSTA DIAS
 MATRÍCULA: 0334995/015
 CARGO/LOT.: PROF./PROJETO POLOS ESPORTIVOS/BELÉM
 PERÍODO: 10/12/02 A 07/02/03
 TRIÊNIO: 14/09/88 A 13/09/91

PORTARIA Nº: 20121/02 DE 24/10/02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA LÚCIA AMORIM DA SILVA
 MATRÍCULA: 6316956/020
 CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/EE.NICOLAU NETES/IRITUA
 PERÍODO: 22/11/02 A 20/01/03 - 21/01/03 A 21/03/03
 TRIÊNIO: 01/04/90 A 31/03/93 - 01/04/93 A 31/03/96

PORTARIA Nº: 20122/02 DE 24/10/02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: VERA LÚCIA BARBOSA DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 068743/015
 CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/EE.PANANIAS RODRIGUES/CAPANEMA
 PERÍODO: 01/11/02 A 30/12/02 - 31/12/02 A 29/02/03
 TRIÊNIO: 02/05/83 A 01/05/86 - 02/05/86 A 01/05/89

PORTARIA Nº: 20033/02 DE 22/10/02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA HELENA COSTA DE SOUZA
 MATRÍCULA: 0498904/019
 CARGO/LOT.: SERV./DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/MURITUBA
 PERÍODO: 04/11/02 A 02/01/03
 TRIÊNIO: 01/10/92 A 30/09/95

PORTARIA Nº: 20149/02 DE 30.10.02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: ANGELA MARIA LIMA DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0520802/015
 CARGO/LOT.: PROF./EE.PE V. MARIA VARI/CAP. POÇO
 PERÍODO: 02.09.02 A 31.10.02
 TRIÊNIO: 06.05.98 A 05.05.01

PORTARIA Nº: 20152/02 DE 30.10.02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA LUCIA SANTOS DA SILVA
 MATRÍCULA: 0527769/010

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

CARGO/LOT: AG.PORT/EE JOSÉ A. MARIA/BELÉM
 PERÍODO: 18.11.02 A 16.01.03
 TRIÊNIO: 01.08.98 A 31.07.01

PORTARIA Nº: 20150/02 DE 30.10.02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: JOÃO DOS SANTOS CARDOSO
 MATRICULA: 0602817/018
 CARGO/LOT: VIGIA/ERC.CRISTO REDENTOR/ABAUTETUBA
 PERÍODO: 01.11.02 A 30.12.02
 TRIÊNIO: 01.09.96 A 31.08.99

PORTARIA Nº: 19698/02 DE 31.10.02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: RITA DE CÁSSIA BASTOS BRAZÃO E SILVA
 MATRICULA: 5507162/024
 CARGO/LOT: ORIENT/ERC. BENTO XV/ BELÉM
 PERÍODO: 01.11.02 A 30.12.02
 TRIÊNIO: 18.05.99 A 17.05.02

PORTARIA Nº: 20153/02 DE 30.10.02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: JOSÉ RAIMUNDO PINHEIRO
 MATRICULA: 0678252/017
 CARGO/LOT: SERV/EE. ANDRÉ ALVES/ AUGUSTO CORREA
 PERÍODO: 02.12.02 A 30.01.03 E 31.03.03 A 31.03.03
 TRIÊNIO: 06.04.84 A 05.04.87 E 06.04.87 A 05.04.90

PORTARIA Nº: 20472/02 DE 11.11.02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SANTOS
 MATRICULA: 0218740/019
 CARGO/LOT: PROF/EE. CAMILO SALGADO/BELÉM
 PERÍODO: 02.01.03 A 02.03.03 E 03.03.03 A 01.05.03
 TRIÊNIO: 09.04.89 A 08.04.92 E 09.04.92 A 08.04.95

PORTARIA Nº: 20470/02 DE 11.11.02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: NOELI MARIA BALENSIEFER
 MATRICULA: 0458201/014
 CARGO/LOT: SERV/EE. MELVIM JONES/ URUARA
 PERÍODO: 02.01.03 A 02.03.03 E 03.03.03 A 01.05.03
 TRIÊNIO: 05.05.94 A 04.05.97 E 05.05.97 A 04.05.00

PORTARIA Nº: 20473/02 DE 11.11.02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA MADALENA CARDOSO GUIMARÃES
 MATRICULA: 0266000/014
 CARGO/LOT: PROF/EE. ALMTE S. DUTRA/SANTARÉM
 PERÍODO: 02.01.03 A 02.03.03 E 03.03.03 A 01.05.03
 TRIÊNIO: 24.04.80 A 23.04.83 E 24.04.83 A 23.04.86

PORTARIA Nº: 20468/02 DE 11.11.02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: CREUZA MIRANDA BASTOS
 MATRICULA: 0256927/013
 CARGO/LOT: SERV/EE. SALOME DE CARVALHO/MARABÁ
 PERÍODO: 02.01.03 A 02.03.03 E 03.03.03 A 01.05.03
 TRIÊNIO: 24.04.94 A 23.04.97 E 24.04.97 A 23.04.00

PORTARIA Nº: 20466/02 DE 11.11.02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: DENISE FERREIRA BORGES
 MATRICULA: 0528970/016
 CARGO/LOT: AG. ADM/ SER. SERV. AT. BAS. REAB. SABER/BELÉM
 PERÍODO: 02.01.03 A 02.03.03
 TRIÊNIO: 06.11.99 A 05.11.02

PORTARIA Nº: 20475/02 DE 11.11.02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA EMÍLIA DA SILVA MAGALHÃES
 MATRICULA: 0511420/012
 CARGO/LOT: SERV/EE. MONSENHOR MANCIO/BRAGANCA
 PERÍODO: 02.01.03 A 02.03.03
 TRIÊNIO: 13.05.94 A 12.05.97

PORTARIA Nº: 20474/02 DE 11.11.02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: NAIDE CORREA MENDES
 MATRICULA: 0732990/012
 CARGO/LOT: SERV/EE. CAMILO SALGADO/BELÉM
 PERÍODO: 02.01.03 A 02.03.03
 TRIÊNIO: 06.05.89 A 05.05.92

PORTARIA Nº: 20467/02 DE 11.11.02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: RAIMUNDO LIVRAMENTO COSTA
 MATRICULA: 0379190/012
 CARGO/LOT: AG.PORT/EE. CAMILO SALGADO/BELÉM
 PERÍODO: 02.01.03 A 02.03.03
 TRIÊNIO: 20.03.87 A 19.03.90

PORTARIA Nº: 20471/02 DE 11.11.02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: ROSANA MARIA SILVA RIBEIRO
 MATRICULA: 6320643/022
 CARGO/LOT: SUP/ERC. S. VICENTE DE PAULA/BELÉM
 PERÍODO: 02.01.03 A 02.03.03
 TRIÊNIO: 23.03.99 A 22.08.02

PORTARIA Nº: 20469/02 DE 11.11.02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA DO SOCORRO SALES DE MOURA
 MATRICULA: 0482404/010
 CARGO/LOT: AG.PORT/EE. MELVIM JONES/URUARA
 PERÍODO: 02.12.02 A 30.01.03 E 31.01.03 A 31.03.03
 TRIÊNIO: 01.04.87 A 31.03.90 E 01.04.90 A 31.03.93

PORTARIA Nº: 20491/02 DE 11.11.02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DO SOCORRO PATRIARCA CARDOSO
 MATRICULA: 04490075/018
 CARGO/LOT: PROF/EE. ERC. LAR DE MARIA/BELÉM
 PERÍODO: 15.01.03 A 15.03.03
 TRIÊNIO: 01.07.98 A 30.06.01

PORTARIA Nº: 20289/02 DE 04.11.02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: LEILA SUELY COSTA PINHEIRO
 MATRICULA: 0400068/018
 CARGO/LOT: AG.PORT/EE/PROF.C. DE BARROS/BELÉM
 PERÍODO: 01.11.02 A 30.12.02
 TRIÊNIO: 22.09.99 A 21.09.02

PORTARIA Nº: 20290/02 DE 04.11.02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: ADELMO CARNEIRO DA SILVA
 MATRICULA: 0457787/011
 CARGO/LOT: VIGIA/EE. JARBAS P. SOUZA/BELÉM
 PERÍODO: 01.11.02 A 30.12.02
 TRIÊNIO: 07.05.97 A 06.05.00

PORTARIA Nº: 20291/02 DE 04.11.02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: LEONOR DE MATOS ALVES
 MATRICULA: 0399869/018
 CARGO/LOT: AG.PORT/CONS. EST. DE EDUC/BELÉM
 PERÍODO: 02.12.02 A 30.01.03
 TRIÊNIO: 01.06.99 A 31.05.02

PORTARIA Nº: 20292/02 DE 04.11.02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: GILMARMARIA SARMENTO DE MATOS
 MATRICULA: 0183660/010
 CARGO/LOT: ESPEC. TE. VILHENA ALVES/BELÉM
 PERÍODO: 02.12.02 A 30.01.03
 TRIÊNIO: 08.04.99 A 07.04.02

PORTARIA Nº: 20295/02 DE 04.11.02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: CREUZA MARIA BALIEIRO FERREIRA
 MATRICULA: 0545740/010
 CARGO/LOT: SERV/EE. MIRENTINA DE SOUZA/BREVES
 PERÍODO: 02.12.02 A 30.01.03
 TRIÊNIO: 22.06.98 A 21.06.01

PORTARIA Nº: 20294/02 DE 04.11.02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARCELA DO CARMO SILVA COSTA
 MATRICULA: 0606944/035
 CARGO/LOT: PROF/10ª URE/ALTAMIRA
 PERÍODO: 23.12.02 A 20.02.03 E 21.03.03 A 21.04.03
 TRIÊNIO: 02.06.94 A 01.06.97 E 02.06.97 A 01.06.00

PORTARIA Nº: 20293/02 DE 04.11.02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO PAIXÃO DANTAS
 MATRICULA: 0570370/016

CARGO/LOT: AG.PORT/EE/ RAIMUNDO RAMOS/SOURE
 PERÍODO: 16.12.02 A 13.02.03
 TRIÊNIO: 03.06.92 A 29.06.95

PORTARIA Nº: 20333/02 DE 05.11.02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARARUBIA GONÇALVES DE SOUZA
 MATRICULA: 0201065/014
 CARGO/LOT: PROF/EE. MARIA ALENCAR/NOVA TIMBOTEUA
 PERÍODO: 18.04.02 A 16.06.02
 TRIÊNIO: 25.07.87 A 24.07.90

PORTARIA Nº: 20434/02 DE 08.11.02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: DEIZARINA DIAS GOMES
 MATRICULA: 0676977/015
 CARGO/LOT: SERV/EE. PRADO LOPES/CURRALINHO
 PERÍODO: 02.12.02 A 30.01.03 E 31.01.03 A 31.03.03
 TRIÊNIO: 09.08.92 A 08.08.95 E 09.08.95 A 08.08.98

PORTARIA Nº: 20436/02 DE 08.11.02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA AURELIA DE SOUSA PEIXOTO
 MATRICULA: 0263575/019
 CARGO/LOT: AG.PORT/EE. ALMTE S. DUTRA/SANTARÉM
 PERÍODO: 02.12.02 A 30.01.03 E 31.01.03 A 31.03.03
 TRIÊNIO: 14.04.78 A 13.04.81 E 14.04.81 A 13.04.84

PORTARIA Nº: 20433/02 DE 08.11.02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: CEAR RODRIGUES
 MATRICULA: 0429392/018
 CARGO/LOT: VIGIA/ A.P.A.E./ BARCARENA
 PERÍODO: 02.01.03 A 02.03.03
 TRIÊNIO: 09.05.91 A 08.05.94

PORTARIA Nº: 20438/02 DE 08.11.02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: LUIZ FELIPE DO CARMO
 MATRICULA: 0402281/010
 CARGO/LOT: PROF/ERC. LAR DE MARIA/ BELÉM
 PERÍODO: 17.10.02 A 15.12.02 E 16.12.02 A 15.02.03
 TRIÊNIO: 01.09.92 A 31.08.95 E 01.09.95 A 31.08.98

PORTARIA Nº: 20432/02 DE 08.11.02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA HELENA ALEXANDRINO BOTTENCOURT
 MATRICULA: 0364142/019
 CARGO/LOT: AG.PORT/EE. HUMBERTO FILGUEIRA/MOSQUEIRO
 PERÍODO: 02.12.02 A 30.01.03
 TRIÊNIO: 14.11.97 A 16.11.00

PORTARIA Nº: 20431/02 DE 08.11.02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA HELENA BORGES DE LIMA
 MATRICULA: 0222267/011
 CARGO/LOT: SERV/EE. PROEMJ. MONTEIRO/MAG. BARATA
 PERÍODO: 23.12.02 A 20.02.03
 TRIÊNIO: 21.05.96 A 20.05.99

PORTARIA Nº: 20386/02 DE 07.11.02

Nº DE DIAS: 420
 NOME: RAIMUNDA SANTOS COSTA
 MATRICULA: 0669148/010
 CARGO/LOT: PROF. EE. ANTONIO Q. GORDO/MARÓ
 PERÍODO: 21.10.02 A 19.12.02 E 20.12.02 A 17.02.03
 TRIÊNIO: 30.04.95 A 29.04.98 E 30.04.98 A 29.04.01

PORTARIA Nº: 20007/02 DE 24.10.02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: LUCIA FARINHA DOS SANTOS
 MATRICULA: 0290750/018
 CARGO/LOT: PROF/EE. JOSÉ ASSIS RIBEIRO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 02.09.02 A 31.10.02
 TRIÊNIO: 08.03.98 A 07.03.01

PORTARIA Nº: 20363/02 DE 06.11.02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: JOSINA CONCEIÇÃO SILVA COSTA
 MATRICULA: 0589535/012
 CARGO/LOT: ESC.DAT/EE. ENGE. PALMA MUNIZ/REDENÇÃO
 PERÍODO: 02.12.02 A 30.01.03
 TRIÊNIO: 04.06.98 A 03.06.01

PORTARIA Nº: 20359/02 DE 06.11.02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO
 MATRICULA: 0355984/013
 CARGO/LOT.: AG.PORT./ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI
 PERÍODO: 02.12.02 A 30.01.03
 TRIÊNIO: 24.04.98 A 23.04.01

PORTARIA Nº: 20362/02 DE 06.11.02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: ALICE SANTOS ALVES
 MATRICULA: 0671657/013
 CARGO/LOT.: SERV./EE. ALACID NUNES/DOM ELISEU
 PERÍODO: 30.12.02 A 27.02.03 E 28.02.03 A 28.04.03
 TRIÊNIO: 18.08.86 A 17.08.89 E 18.08.89 A 17.08.92

PORTARIA Nº: 20361/02 DE 06.11.02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: EDINALVA NERES DA COSTA
 MATRICULA: 0430943/019
 CARGO/LOT.: SERV./EE. ALACID NUNES/DO ALISEU
 PERÍODO: 30.12.02 A 27.02.03 E 28.02.03 A 28.04.03
 TRIÊNIO: 22.04.89 A 21.04.92 E 22.04.92 A 21.04.95

PORTARIA Nº: 20360/02 DE 06.11.02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: LUCIANO DA SILVA MENDES
 MATRICULA: 0430978/014
 CARGO/LOT.: VIGIA/EE. ALACID NUNES/DOM ELISEU
 PERÍODO: 29.12.02 A 26.02.03 E 27.02.03 A 27.04.03
 TRIÊNIO: 22.04.86 A 24.04.89 E 22.04.89 A 21.04.92

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 20480/02 DE 11.11.02

NOME: FRANCISCO CLEMENTINO DE SOUSA
 MATRICULA: 6308406/019
 CARGO/LOT.: VIGIA/EE. IDA VALMONT/MARBA
 PERÍODO: 31.01.00 A 28.07.00

PORTARIA Nº: 20477/02 DE 11.11.02

NOME: SEBASTIANA GOMES DO NASCIMENTO
 MATRICULA: 0238147/014
 CARGO/LOT.: SER./EE. NS. SR. DE NAZARÉ/S.MIG. DO GUAMA
 PERÍODO: 28.08.02 A 28.10.02

PORTARIA Nº: 20479/02 DE 11.11.02

NOME: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS
 MATRICULA: 0416037/012
 CARGO/LOT.: PROF./EE. ERC. SANT. CABRAL/OURILANDIA
 PERÍODO: 23.08.02 A 23.10.02

PORTARIA Nº: 20478/02 DE 11.11.02

NOME: MIGUEL MACHADO
 MATRICULA: 6027628/023
 CARGO/LOT.: VIGIA/ERC. C. REDENTPR/ABATETUBA
 PERÍODO: 16.09.02 A 16.12.02

PORTARIA Nº: 20476/02 DE 11.11.02

NOME: MARIA DO SOCORRO MENDES LIRA
 MATRICULA: 0520411/012
 CARGO/LOT.: SERV./EE. MAG. BARATA/ST. M. DO PARÁ
 PERÍODO: 25.09.02 A 02.10.02

PORTARIA Nº: 20422/02 DE 08.11.02

NOME: RAIMUNDA DE LIMA ROCHA
 MATRICULA: 0400815/018
 CARGO/LOT.: AG. PORT./ERC. MARIN. PANTOJA/BELÉM
 PERÍODO: 02.09.02 A 30.09.02

PORTARIA Nº: 20423/02 DE 08.11.02

NOME: ROSE MARY SOUZA DA SILVA
 MATRICULA: 0295892/016
 CARGO/LOT.: SERV./EE. MARTA CONCEIÇÃO/ICOARACI
 PERÍODO: 09.08.02 A 24.08.02

PORTARIA Nº: 20424/02 DE 08.11.02

NOME: SEBASTIANA LIMA DE AZEVEDO
 MATRICULA: 0389293/013
 CARGO/LOT.: PROF./ERC. NS. SR. DO O/MOSQUEIRO
 PERÍODO: 02.09.02 A 20.09.02

PORTARIA Nº: 20418/02 DE 07.11.02

NOME: ZILDA SILVA ALVES
 MATRICULA: 0670960/010
 CARGO/LOT.: SERV./EE. CASTELO BRANCO/PARAGOMINAS
 PERÍODO: 08.08.02 A 30.09.02

PORTARIA Nº: 20443/02 DE 08.11.02

NOME: MARIA JOANA LOPES
 MATRICULA: 0281620/014
 CARGO/LOT.: PROF./EE. GASPAR VIANA/ITAITUBA
 PERÍODO: 09.09.02 A 08.11.02

PORTARIA Nº: 20444/02 DE 08.11.02

NOME: MARIZETE FONSEGA MIRANDA
 MATRICULA: 0587044/015
 CARGO/LOT.: INSP./EE. LOURENÇO SCOTT/MÃE DO RIO
 PERÍODO: 05.08.02 A 05.10.02

PORTARIA Nº: 20445/02 DE 08.11.02

NOME: MARIA ODACY DA PIEDADE DOS SANTOS
 MATRICULA: 6038328/025
 CARGO/LOT.: PROF./EE. PADRE DUBOIS/SALINÓPOLIS
 PERÍODO: 20.08.02 A 30.09.02

PORTARIA Nº: 20446/02 DE 08.11.02

NOME: JUCELINA BRASILEIRA DA SILVA
 MATRICULA: 0777218/019
 CARGO/LOT.: SERV./EE. PLACIDO DE CASTRO/TUCURUI
 PERÍODO: 24.07.02 A 24.08.02

PORTARIA Nº: 20441/02 DE 08.11.02

NOME: MARIA JOSÉ TAVARES DOS SANTOS
 MATRICULA: 0282235/010
 CARGO/LOT.: PROF./EE. EMANUEL NUNES/TRAIRÃO
 PERÍODO: 02.09.02 A 01.11.02

PORTARIA Nº: 20442/02 DE 08.11.02

NOME: TEREZINHA MARTINHA PACHECO SOUZA
 MATRICULA: 0283088/017
 CARGO/LOT.: PROF./12.ª URE/ITAITUBA
 PERÍODO: 28.08.02 A 27.09.02

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 20481/02 DE 11.11.02

NOME: FRANCISCO CLEMENTINO DE SOUSA
 MATRICULA: 6308406/019
 CARGO/LOT.: VIGIA/EE. IDA VALMONT/MARBA
 PERÍODO: 29.07.00 A 27.10.00

PORTARIA Nº: 20482/02 DE 11.11.02

NOME: FRANCISCO CLEMENTINO DE SOUSA
 MATRICULA: 6308406/019
 CARGO/LOT.: VIGIA/EE. IDA VALMONT/MARBA
 PERÍODO: 28.10.00 A 27.01.01

PORTARIA Nº: 20483/02 DE 11.11.02

NOME: ODALEIA TEIXEIRA MAIA
 MATRICULA: 0673234/016
 CARGO/LOT.: SERV./EE. L. BITTENCOURT/CASTANHAL
 PERÍODO: 16.09.02 A 31.10.02

PORTARIA Nº: 20425/02 DE 08.11.02

NOME: DIRMA GUIMARINO DA CUNHA
 MATRICULA: 0527238/017
 CARGO/LOT.: PROF./EE. DIV. DE ASSIST. AO SERV./BELÉM
 PERÍODO: 31.08.02 A 15.10.02

PORTARIA Nº: 20426/02 DE 08.11.02

NOME: LUIZ CARLOS MARINHO DE SOUZA
 MATRICULA: 0350567/018
 CARGO/LOT.: PROF./EE. DIV. TEC. DESPORT/BELÉM
 PERÍODO: 01.09.02 A 01.11.02

PORTARIA Nº: 20427/02 DE 08.11.02

NOME: OLENEIDE CAMPOS DE LIRA
 MATRICULA: 0403407/018
 CARGO/LOT.: PROF./EE. M. A. SERRA FREIRE/ICOARACI
 PERÍODO: 31.08.02 A 30.11.02

PORTARIA Nº: 20428/02 DE 08.11.02

NOME: RUTH OLIVEIRA DOS SANTOS
 MATRICULA: 0322350/018
 CARGO/LOT.: PROF./EE. M. E. ARAÚJO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 03.09.02 A 03.12.02

PORTARIA Nº: 20429/02 DE 08.11.02

NOME: VERA LUCIA DA SILVA CUNHA
 MATRICULA: 0461229/017
 CARGO/LOT.: PROF./EE. DIV. DE LOT./BELÉM
 PERÍODO: 31.08.02 A 31.10.02

PORTARIA Nº: 20449/02 DE 08.11.02

NOME: RAIMUNDA ADENILDA GUIMARÃES MORAES
 MATRICULA: 0781339/029
 CARGO/LOT.: PROF./EE. ST. ANTONIO/BRAGAÇA
 PERÍODO: 01.09.02 A 01.10.02

PORTARIA Nº: 20419/02 DE 07.11.02

NOME: LUCIA OLIVEIRA LOPES
 MATRICULA: 0669490/010
 CARGO/LOT.: AG. ADM./EE. JOÃO M. DANTAS/MARITUBA
 PERÍODO: 18.08.02 A 18.10.02

PORTARIA Nº: 20448/02 DE 08.11.02

NOME: ZILDA SILVA ALVES
 MATRICULA: 0670960/010
 CARGO/LOT.: SERV./EE. CASTELO BRANCO/PARAGOMINAS
 PERÍODO: 01.10.02 A 30.11.02

PORTARIA Nº: 20447/02 DE 08.11.02

NOME: MARLENE DE FÁTIMA SANTANA DOS SANTOS
 MATRICULA: 0507741/012
 CARGO/LOT.: PROF./EE. MONSENHOR MANCIO/BRAGAÇA
 PERÍODO: 31.05.02 A 29.06.02

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº: 20484/02 DE 11.11.02

Nº DE DIAS: 030
 NOME: MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO LIMA
 MATRICULA: 0731897/013
 CARGO/LOT.: PROF./EE. C. I. MAGALHÃES/S. FRANCISCO
 PERÍODO: 26.08.02 A 24.09.02

PORTARIA Nº: 20485/02 DE 11.11.02

Nº DE DIAS: 030
 NOME: SANDRA TEREZA DOS SANTOS BEZERRA
 MATRICULA: 02174247/018
 CARGO/LOT.: PROF./EE. JUPITER MAIO/ CURÇA
 PERÍODO: 09.09.02 A 08.10.02

PORTARIA Nº: 20439/02 DE 08.11.02

Nº DE DIAS: 019
 NOME: CREUZA MADEIRA ROSA
 MATRICULA: 0544396/010
 CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. EMEREN. DE SOUZA/BREVES
 PERÍODO: 12.06.02 A 30.06.02

PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTENCIA

PORTARIA Nº: 20487/02 DE 11.11.02

Nº DE DIAS: 090
 NOME: MARCIENE MARIA CASTRO DOS REIS
 MATRICULA: 0251257/026
 CARGO/LOT.: PROF./EE. S. FRANCISCO/ÓBIDOS
 PERÍODO: 09.09.02 A 07.12.02

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA Nº: 368/-B/02 DE 08.11.02

NOME: MARIA DAS GRAÇAS HOLANDA SOUZA LINS
 MATRICULA: 0745189/015
 CARGO/LOT.: SERV./EE. M. LUIZA V. ALVES/BELÉM
 PERÍODO: 21.10.02 A 17.02.03

PORTARIA Nº: 20311/02 DE 04.11.02

NOME: MARIA DE FÁTIMA HEITOR DO NASCIMENTO SILVA
 MATRICULA: 5364426/026
 CARGO/LOT.: PROF./EE. NILO DE OLIVEIRA/IGARAPÉ ÇU
 PERÍODO: 20.08.02 A 17.12.02

LICENÇA LUTO

PORTARIA Nº: 20430/02 DE 08.11.02

NOME: MARIA ALDENORA DA SILVA
 MATRICULA: 5260302/014
 CARGO/LOT.: SERV./DIV. DE CADASTRO/ BELÉM
 PERÍODO: 12.10.02 A 19.10.02

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 20463/02 DE 08.11.02

NOME: ANA MARIA TRAVASSO DO ROSÁRIO
 MATRICULA: 5476739/013
 PERÍODO: 01.11.02 A 30.11.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERC. NS. SR. DA VITÓRIA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 20464/02 DE 08.11.02

NOME: VERIMAR LUIZ ALVES COSTA
 MATRICULA: 0232548/016
 PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. JULIANO B. DE CASTRO/BAGRE

PORTARIA Nº: 20465/02 DE 08.11.02

NOME: AURORA GANZER
 MATRICULA: 0280887/010

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

PERÍODO: 24.10.02 A 22.11.02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. AGRC. PE JOSIMO TAVARES/BENEVIDES
TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº: 20160/02 DE 31.10.02

NOME: RITA DE CASSIA BASTOS BRAZÃO E SILVA
MATRÍCULA: 5507162/024

CARGO/LOT.: ORIENT/EE. FRIE DANIEL/ BELÉM

TORNAR SEM EFEITO A PORT. 13317/99 DE 09.11.99, QUE RETIFICOU NA
PORT. 592/97 DE 21.07.97 DE L/ESPECIAL. O TRIENIO DE 23.08.93 A 22.08.96
PARA 25.09.93 A 24.09.96 NO PERÍODO DE 03.02.97 A 03.04.97

PORTARIA Nº: 375/02 DE 12.11.02

NOME: MARIA JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA

MATRÍCULA: 0424404/018

CARGO/LOT.: AG.ADM/EE. AMADEU B.SIMÕES/OBIDOS

TORNAR SEM EFEITO A PORT. COL. Nº 229/02 DE 01.12.02, QUE CONC. 30
DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.12.02 A 30.12.02, REF AO EXERCÍCIO
DE 2002.

PORTARIA Nº: 371-B/02 DE 05/11/02

NOME: MARIA DE JESUS FERNANDES LUIZ

MATRÍCULA: 0180203/019

CARGO/LOT.: AG.ADM./DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 3682/85 DE 19/03/85, QUE CONC. (03)
MESES DE L./ESPECIAL. CORRESP. AO QUINQ. DE 01/05/78 A 01/05/83

PORTARIA Nº: 20230/02 DE 05/11/02

NOME: ELINA RENILDE DE OLIVEIRA RIBEIRO

MATRÍCULA: 5530229/024

CARGO/LOT.: PROF. AD. I/ERC. ANT. GONZAGA BARROS/ITAÍTUBA

TORNAR SEM EFEITO A PORT. 1681/02 DE 30/01/02 QUE CONC. 060 DIAS
DE L./ESPECIAL. NO PER. DE 01/03/02 A 29/04/02 CORRESP. AO TRIENIO
DE 18/06/93 A 17/06/96

PORTARIA Nº: 20159/02 DE 31/10/02

NOME: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS GAMA

MATRÍCULA: 0250627/010

CARGO/LOT.: PROF. AD. I/EE. INGLÊS DE SOUZA/ÓBIDOS

TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 16178/96 DE 11/11/96, QUE CONC. 240
DIAS DE L./ESPECIAL. CORRESP. AOS TRIÊNIO DE 123/08/82 A 12/08/94
NO PERÍODO DE 02/01/97 A 29/08/97

PORTARIA Nº: 20048/02 DE 22/10/02

NOME: MARIA NILCELENE LOPES DA SILVA

MATRÍCULA: 5688108/013

CARGO/LOT.: PROF. AD. I/CASULO DO PERPETUO SOCORRO/SÃO

MIGUEL DO GUAMÁ
TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 15766/02 DE 07/08/02 QUE CONC. 120
DIAS DE L./ESPECIAL. NO PERÍODO DE 02/09/02 A 30/12/02 CORRESP. AOS
TRIÊNIO DE 29/03/94 A 28/03/00

RETIFICAR

PORTARIA Nº: 20162/02 DE 31.10.02

NOME: RITA DE CASSIA BASTOS BRAZÃO E SILVA

MATRÍCULA: 5507162/024

CARGO/LOT.: ORIENT/ERC. BENTO XV/ BELÉM

RETIFICAR NA PORT. 12243/99 DE 09.11.99, QUE CONC. 060 DIAS DE L./ESPECIAL.
O TRIENIO DE 23.09.96 A 24.09.99 PARA 18.05.96 A 17.05.99, O PERÍODO DE
03.11.99 A 01.01.00.

PORTARIA Nº: 20161/02 DE 31.10.02

NOME: RITA DE CASSIA BASTOS BRAZÃO E SILVA

MATRÍCULA: 5507162/024

CARGO/LOT.: ORIENT/EE. FRIE DANIEL/ BELÉM

RETIFICAR NA PORT. 592/97 DE 21.01.97, QUE CONC. 060 DIAS DE L./ESPECIAL. O
TRIENIO DE 23.08.93 A 22.08.96 PARA 18.05.93 A 17.05.96, O PERÍODO DE 03.02.97
A 03.04.97

PORTARIA Nº: 20296/02 DE 04.11.02

NOME: SINIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0543721/016

CARGO/LOT.: PROF/EE. GABRIEL L. DA SILVA/TAILÂNDIA

RETIFICAR NA PORT. Nº 7746/92 A 17.06.92, QUE CONC. 090 DIAS DE L./ESPECIAL., O
QUINQ. DE 25.03.82 A 24.03.87 PARA 25.03.87 A 24.03.93. NO PERÍODO DE 19.08.92
A 16.11.92

PORTARIA Nº: 366-B/02 DE 24.10.02

NOME: LUCIA FARINHA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0290750/018

CARGO/LOT.: PROF/EE. JOSÉ ASSIS. RIBEIRO/ANANINDEUA

RETIFICAR NA PORT. 9273/87 DE 24.06.87, QUE CONC. 090 DIAS DE L./ESPECIAL., O
QUINQ. DE 05.03.82 A 04.03.87 PARA 08.03.82 A 07.03.87, NO PERÍODO DE
12.08.87 A 09.11.87.

PORTARIA Nº: 365-B/02 DE 24.10.02

NOME: LUCIA FARINHA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0290750/018

CARGO/LOT.: PROF/EE. JOSÉ ASSIS. RIBEIRO/ANANINDEUA

RETIFICAR NA PORT. 6993/84 DE 19.06.84, QUE CONC. L/ESPECIAL, O QUINQ.
DE 05.03.77 A 04.03.82 PARA 08.03.77 A 07.03.82, NO PERÍODO DE 10.09.84 A
08.11.84.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica-Financeira Nº 205/2002-SEDUC.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MEF05.054.937/0001-63/Fundação de Telecomunicações do
Pará - FUNTELPA. CNPJ/MEF 05.441.704/0001-13.Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 2002/222834, o presente Convênio
tem como objeto firmar a parceria entre SEDUC e a FUNTELPA, visando à aquisição
de material didático-literário, CDs de Hinos Cívicos, Carimbó "Os Tapaíoras" e Boi
Bumbá, para incentivar e resgatar sentimentos cívicos e preservar a História do Pará.
Vigência: 11-11 até 31-12-2002.

Valor Global: R\$-40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Dotação Orçamentária: O.E./2002.(001). Produto: 0699. Ação: 20407. Códigos:
16.101.12.361.0102.2.370. Natureza de Despesa: 3390.39.

Data da Assinatura: 11-11-2002.

Foro: Belém/PA.

Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/ Secretária Executiva
de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2002-SEDUC.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MEF 05.054.937/0001-63/Entidade Congregação do
Preciosíssimo Sangue. CNPJ/MEF 04.825.543/0002-80.Objeto: A Entidade Considerando o conteúdo do processo Nº 2002/241536, a
Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar
gratuitamente, sob a forma de Comodato, à Seduc, o prédio situado na Rua de
Nazaré Nº 11, no bairro Centro, na zona Urbana, no município de Vigia, com 23
dependências, para funcionamento da ERC. Nossa Senhora das Neves.

Vigência: 14-11-2002 até 31-12-2003.

Data da Assinatura: 14-11-2002.

Foro: Belém/PA.

Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Caneala/ Secretário Adjunto
Executivo de Educação.Republicação ao 1º Termo Aditivo ao Convênio de Repasse de Recursos Financeiros
Nº 168/2002, celebrado entre Seduc/Seop. Publicado no D.O.E. Nº 29.808 do dia
23-10-2002.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Repasse de Recursos Financeiros) nº 168/2002-SEDUC.

Objeto do Convênio original: Construção.

Valor global do Convênio original: R\$-3.128.997,37.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MEF05.054.937/0001-63/SEOP. CNPJ/MEF 05054911/0001-
15.Objeto e Justificativa do Aditamento: Os partícipes em comum acordo e na melhor
forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo de alterar
as Cláusulas Primeira, Segunda e Quarta do Convênio original, por conveniência
administrativa.Cláusula Primeira: O presente Convênio tem como objeto o Repasse de Recursos
Financeiros por parte da Seduc à Seop, destinados à obras de construção para as
Escolas de Trabalho e Produção, nos seguintes municípios: Belém, Abacetetuba,

Monte Alegre, Salvaterra e Tailândia.

Vigência do T.A.: 17-10-2002 até 30-06-2003.

Cláusula Segunda: Valor Global: R\$-5.661.763,37 (Cinco Milhões, Seiscentos e
Sessenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos).

Cláusula Quarta: Dotação Orçamentária:

O.E./2002.(006). Produto: 0726. Códigos: 16.101.12.363.0104.1.332. Natureza de
Despesa: 4490.51 - Valor R\$-3.128.995,37.O.E./2002.(006). Produto: 0726. Códigos: 16.101.12.362.0105.1.269. Natureza de
Despesa: 4490.51. Valor R\$-2.532.768,00.O.E./2002.(001). Produto: 0726. Códigos: 16.101.12.363.0104.1.332. Natureza de
Despesa: 4490.51. Valor R\$-14.693,37.

Data da Assinatura do T.A.: 17-10-2002.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições
do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/ Secretária Executiva
de Educação.PROMOÇÃO
SOCIALUNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁREITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0188/02, DE 19/03/02

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

MATRÍCULA: 5446236-021

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR II - 40 H

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADA

CONCEDER uma passagem aérea no trecho JOÃO PESSOA/BELÉM, e 10(dez)
diárias no valor de R\$ 1.100,00(um mil, e cem reais), para fins de Auxílio - Retorno.

CONCESSÃO DE AUXÍLIO-TESE

PORTARIA Nº A-0188/02, DE 19/03/02

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

MATRÍCULA: 5446236-021

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR II - 40 H

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADA

CONCEDER Auxílio-Tese no valor R\$ 724,52(setecentos e vinte e quatro reais e
cinquenta e dois centavos), nos termos dos artigos 1º e 6º da Resolução nº 31/95-
CONSUN, de 31/06/95.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0554/02, DE 12/07/02

NOME DO SERVIDOR: ANA KELLY MARTINS DA SILVA

MATRÍCULA: 6320503-021

CARGO: DIR. DO DEPTO. DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO

CONCEDER a complementação de 61(uma) diária, no valor de R\$ 130,00(cento e
trinta reais), referente a seu deslocamento até São Paulo, no dia 04/02/02, conforme
Proc. nº 0650/02.

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0578/02, DE 18/07/02

NOME DO SERVIDOR: JANE MONTEIRO NEVES

MATRÍCULA: 3186970-019

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE IV - 40 H

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA

CONCEDER uma passagem aérea no trecho BELÉM/BRASÍLIA/BELÉM e
01(uma) diária e 1/2(meia) no valor de R\$ 165,00(cento e sessenta e cinco reais), para
participar como palestrante do 25º Encontro Nacional dos Estudantes de
Enfermagem, no período de 19 a 20/07/02, em Brasília - DF.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0612/02, DE 01/08/02

NOME DO SERVIDOR: MAURO DOS SANTOS FERREIRA

MATRÍCULA: 5738300-024

CARGO: PROFESSOR COLABORADOR - 40 H

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA

CONCEDER 1/2(meia) diária, no valor de R\$ 15,00(quinze reais), que se deslocou
até VIGIA, no dia 27/06/02, para tratar de assuntos referente a esta Universidade.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0613/02, DE 01/08/02

NOME DO SERVIDOR: NILZA OLIVEIRA DE MELO E SILVA

MATRÍCULA: 0327956-033

CARGO: PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE LÍNGUA E LITERATURA

CONCEDER 02(DUAS) diárias, no valor de R\$ 300,00(trezentos reais), para participar
do ENCONTRO DA ALFABETIZAÇÃO SOLIDÁRIA, que será realizado no
período de 23 a 24/07/02, em Brasília - DF.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0615/02, DE 01/08/02

NOME DO SERVIDOR: COSME SANTOS DE SOUSA

MATRÍCULA: 3187900-019

CARGO: MOTORISTA A - II

LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO

CONCEDER 1/2(meia) diária, no valor de R\$ 25,00(vinte e cinco reais), que se
deslocou até o município de São João de Pirabas, no dia 19/07/02, à serviço desta
Universidade.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0616/02, DE 01/08/02

NOME DO SERVIDOR: JOEL OLIVEIRA DE ARAÚJO

MATRÍCULA: 3188299-018

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO C - II

LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO - DAM

CONCEDER 01(UMA) diária, no valor de R\$ 50,00(cinquenta reais), para a
complementação de diária referente a seu deslocamento até o município de MOJÚ,
nos dias 15, 16 e 17/07/02, conforme Pmt. nº 0603/02, de 24/07/02, em função dos
serviços terem se estendidos até o dia 18/07/02.

INTERNET: www.ioepa.com.br

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PORTARIA Nº 0874/02, DE 08/11/02
 NOME DO SERVIDOR: ELIZABETH TEIXEIRA
 MATRÍCULA: 5280486-017
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE FILOSOFIA E C. SOCIAIS APLICADA
 DESIGNAR, para coordenar as ações contempladas no respectivo instrumento pelo período de 27/03/01 a 31/12/01.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PORTARIA Nº 0875/02, DE 08/11/02
 NOME DO SERVIDOR: SILVIO ROMERO BUARQUE DE GUSMÃO
 MATRÍCULA: 3188922-010
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
 DESIGNAR, para coordenar as ações contempladas no respectivo instrumento pelo período de 01/01/02 a 31/07/02.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PORTARIA Nº 0876/02, DE 08/11/02
 NOME DO SERVIDOR: ELIZABETH TEIXEIRA
 MATRÍCULA: 5280486-017
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE FILOSOFIA E C. SOCIAIS APLICADA
 DESIGNAR, para coordenar as ações contempladas no respectivo instrumento pelo período de 11/08/02 a 31/03/03.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 0882/02, DE 11/11/02
 NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDA CARDOSO FERREIRA
 MATRÍCULA: 3188590-019
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A - IV
 LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS I
 CONCEDER, nos termos do Art. 98 da Lei 5.810, de 24/01/94, por 60(sessenta) dias, nos períodos de 02/12/02 a 31/12/02 e 02/12/03 a 31/12/03, referente ao triênio compreendido no período de 05/03/96 a 04/03/99.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
PORTARIA Nº 0883/02, DE 11/11/02
 NOME DO SERVIDOR: ALBENE LIS MONTEIRO
 MATRÍCULA: 0183628-048
 CARGO: PROFESSOR TITULAR - 40 H
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO
 CONCEDER, para efeito do disposto no Artigo 70, da Lei 5.810, de 24/01/94, o Tempo de Serviço de 5.106 (cinco mil, cento e seis) dias ou seja 13 (treze) anos, 12 (doze) meses e 01 (um) dia, referente ao período de 01/03/74 a 21/02/88, prestados à Secretaria Executiva de Educação - SEDUC, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida por aquela Secretaria.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL
PORTARIA Nº 0884/02, DE 11/11/02
 NOME DO SERVIDOR: GERALDO ISHAK
 MATRÍCULA: 5271932-014
 CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV - 40 H
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE INTEGRADA
 CONCEDER, Progressão Vertical para referência III da classe de Professor Assistente - 40 h, a partir de 25/02/02, de acordo com o artigo 21, Parágrafo único, da Lei 6065, de 01/08/97, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Plano Especial de Cargo e Salários da Universidade do Estado do Pará.

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
 DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
 RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

PORTARIA Nº 175/2002/GP
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO solicitação contida no Ofício n.º 1839/2002GAB/SESPA, datado de 29 de outubro de 2002.

RESOLVE:

1. CEDER para Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública o servidor EMANUEL CAUBY DE FIGUEIREDO JUNIOR, Médico, matrícula n.º 5115388/4, a partir de 15 de novembro de 2002, com ônus para o órgão de origem, até ulterior deliberação.
2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
 Belém, 13 de novembro de 2002
 HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
 Presidente

INTERNET: www.ioepa.com.br**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO: 018/2002

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de gêneros estocáveis para o hospital da Fundação Santa Casa
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.092,04 (nove mil noventa e dois reais e quatro centavos).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2002 a 11.02.2003
 PARTES - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante) e J.E.M. Guimarães Comercial (Contratada);
 FONTE DE RECURSOS - Função programática 10.302.0070-2738, elemento de despesa 349030- fonte 069.
 DATA DA ASSINATURA - 12 de novembro de 2002
 ORDENADOR RESPONSÁVEL - Hélio Franco de Macedo Júnior - Presidente FSCMPa

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 017/2002

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de gêneros estocáveis para o hospital da Fundação Santa Casa
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.373,84 (um mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2002 a 11.02.2003
 PARTES - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante) e G. Araújo Costa - ME (Contratada);
 FONTE DE RECURSOS - Função programática 10.302.0070-2738, elemento de despesa 349030- fonte 069.
 DATA DA ASSINATURA - 12 de novembro de 2002
 ORDENADOR RESPONSÁVEL - Hélio Franco de Macedo Júnior - Presidente FSCMPa

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 016/2002

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de gêneros estocáveis para o hospital da Fundação Santa Casa
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.270,24 (seis mil duzentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.11.2002 a 11.02.2003
 PARTES - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante) e Perform Comercio Ltda (Contratada);
 FONTE DE RECURSOS - Função programática 10.302.0070-2738, elemento de despesa 349030- fonte 069.
 DATA DA ASSINATURA - 12 de novembro de 2002
 ORDENADOR RESPONSÁVEL - Hélio Franco de Macedo Júnior - Presidente FSCMPa

ERRATA
CONTRATO 013/202 (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS)
(CARTA CONVITE 019/2002)

Na publicação no DOE n. 29.823 de 14.11.2002
 ONDE SE LÊ: Partes: Fundação Santa Casa e M. M. Comercio e Representações (contratada)
 Leia-se: Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e Hospfar Industria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
 Belém, 14 de novembro de 2002
 Hélio Franco de Macedo Júnior - Pres. da FSCMPa
 Assessoria Jurídica
 Belém, 14 de novembro de 2002
 Despacho: ciente.

A

De acordo.

Presidência

Belém, 14 / 11 / 2002.

Nesta

Hélio Franco Macedo Júnior

Presidente FSCMPa

Prezado Senhor,

Após toda a tramitação do presente processo de Tomada de Preços n.º 11/2002, para aquisição de reagentes e materiais de laboratório, verificamos que não consta anexo ao edital do certame, a minuta do contrato para aquisição dos produtos, conforme determina a Lei de Licitações, a para que também se cumpra as decisões do TCE e as recomendações da Auditoria Geral do Estado, proponho a V.Sª, que aprove a minuta em anexo e para que não se negue o desconhecimento do assunto e para se evitar possível nulidade da licitação, mande fazer publicação dando ciência às empresas concorrente do ocorrido.

É o que propomos, S.M.J da Administração.

Atenciosamente

Manoel Vera Cruz dos Santos

Assessor Jurídico FSCMPa

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
 SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

1º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

C.G.C. 05.054.929/0001-17

SUPRIMENTOS DE FUNDOS**PORTARIA Nº 412 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2002.**

NOME DO SERVIDOR: JANETE DO SOCORRO PINHEIRO DA SILVA
 CIC: 261.132.952-49
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
 ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 2.500,00
 339036 R\$ 2.500,00
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 11/11/2002 A 10/12/2002
 DATA DE CONCESSÃO: 11/11/2002

ERRATAS**PORTARIA Nº 406 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2002**

CPF: 043.631.602-06

ONDE SE LÊ: CPF: 043.631.602-06

LEIA-SE: CPF: 043.651.602-06

PORTARIA Nº 665, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Jessé Ferreira Guimarães Júnior, Biólogo, para responder pelo Núcleo de Planejamento - NISPLAN, a partir de 11-11-02, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
 GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 666, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Vincular o GT Orçamento e o Núcleo de Informação em Saúde, ao Núcleo de Planejamento - NISPLAN, a partir de 11-11-02.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

RESOLUÇÃO Nº 073, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e:

- Considerando portaria n.º 1.679 de 18/09/2002 que dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador no SUS e dá outras providências-

- Considerando que segundo a orientação da Coordenação Nacional da RENAST (Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador), o processo de habilitação que requisita que a elaboração do Plano Estadual de Saúde do Trabalhador deve ser feita pelo Grupo Estadual de implantação e acompanhamento da RENAST constituído, aqui no Estado do Pará, por representantes da Divisão Estadual de Saúde do Trabalhador/SESPA, do COSEMS (Colegiado de Secretários Municipais de Saúde) e das instâncias de Controle Social do SUS, previstos na portaria acima referida;

- Considerando que o prazo para habilitação do Estado do Pará à Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador expira em 15/11/2002.

Resolve:

Art. 1.º - Aprovar "ad referendum" o Plano Estadual de Saúde do Trabalhador.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de novembro de 2002.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Presidente da CIB/Pará.

PORTARIA Nº 010 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002**SUPRIMENTO DE FUNDOS**

NOME: HELOISA HELENA BAYMA AMORIM

MATRÍCULA: 0119245-022

CPF: 031858342-91

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-36 - 1.200,00

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

TOTAL DE DESPESA: 1.200,00
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 04/11/2002 A 03/12/2002
 DATA DA CONCESSÃO: 31/10/2002

PORTARIA Nº 016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2002/LACEN

Nome: MARIA DE JESUS DE SOUSA BRASIL
 CPF: 104.239.582-91
 Cargo: Técnica em Laboratório
 Diárias: 09 (nove)
 Valor: R\$ 135,00
 Destino: Ananindeua
 Período: 29/10 a 09/11/02
 Objetivo: Participar de Treinamento em Reativos e Meio de Cultura no IEC/
 ANANINDEUA

PORTARIA Nº 017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2002/LACEN

Nome: SUZANA MARIA SILVA CALDAS
 CPF: 071.410.252-00
 Cargo: Farmacêutica
 Diárias: 12,5 (doze e meia)
 Valor: R\$ 1.375,00
 Destino: Salvador/BA
 Período: 11/11 a 22/11/02
 Objetivo: Participar de Treinamento em Dissolução de comprimidos no LACEN/BA

PORTARIA Nº 018 DE 31 DE OUTUBRO DE 2002/LACEN

Nome: PAULO SERGIO GUZZO JUNIOR
 CPF: 5875501-013
 Cargo: Farmacêutico
 Diárias: 12,5 (doze e meia)
 Valor: R\$ 1.375,00
 Destino: Salvador/BA
 Período: 11/11 a 22/11/02
 Objetivo: Participar de Treinamento em Dissolução de comprimidos no LACEN/BA

ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

PUBLICADO NO D.O.E. Nº 29.807 DE 22 / 10 / 02
 ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 18 DE OUTUBRO DE 2002.
 LÊ-SE: DATA DA ASSINATURA: 15 DE OUTUBRO DE 2002.
 ONDE SE LÊ: BELÉM, 15 DE OUTUBRO DE 2002.
 LÊ-SE: BELÉM, 18 DE OUTUBRO DE 2002.
 ORDENADOR DE DESPESA: ILCIONI GOMES PEREIRA
 BELÉM, 14 DE NOVEMBRO DE 2002

TERMO DE DISTRATO

NOME: ANDRES KEN NAGAHAMA
 CARGO: MÉDICO
 LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL SALINOPOLIS
 VIGÊNCIA: À CONTAR DE 01.11.02.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM: 18.11.2002
 FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 A Comissão Permanente de Licitação 2RPS/SESPA/2002, leva ao conhecimento dos interessados, que após a análise das documentações e propostas comerciais do Convite 011/02, para aquisição de Material de Informática (03 Notebook Médico, 15 Computadores Completo e 02 Projetores Multimídia), julga como vencedoras pelo critério menor preço por item, as firmas abaixo discriminadas:
 Anaisi Informática Com e Serv. Ltda, Itens 01, 02 e 03.
 Valor: R\$81.730,00 (Oitenta e Um Mil, Setecentos e Trinta Reais)
 VALOR GLOBAL: R\$ 81.730,00 (Oitenta e Um Mil, Setecentos e Trinta Reais)
 Santa Izabel do Pará, 13 de Novembro de 2002.
 À Comissão

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 055/SESPA/2002

OBJETO: Aquisição de Material Permanente Hospitalar, Mobiliário e Informática, destinados ao C.S.E. de Anapó.
 FIRMA(S) VENCEDORA(S):
 MEDICAL - MERC. DE APAR. MÉDICA LTDA - foi a vencedora dos itens de nº 03, 04 e 08, pelo critério de menor preço num total de R\$ 630,90.
 CENTRO BRASILEIRO ELETRÔ-MÉDICOS LTDA - foi a vencedora do item de nº 01, pelo critério de menor preço num total de R\$ 24.000,00.
 DIAGPHARMA-COM. DE PROD. LAB. LTDA-ME - foi a vencedora dos itens de nº 05 e 16, pelo critério de menor preço num total de R\$ 847,07.
 MIAMI COMERCIAL LTDA - foi a vencedora dos itens de nº 12 e 13, pelo critério de menor preço num total de R\$ 2.075,00.
 PLUMATEXTIL EQUIP. MED. HOSP. LTDA - foi a vencedora dos itens de nº 06, 09 e 15, pelo critério de menor preço num total de R\$ 1.496,55.
 ALL.MEDWORLD LTDA - foi a vencedora do item de nº 02, pelo critério de menor

preço num total de R\$ 1.328,00.

DISMEMBEL - J. D. SOUZA NASCIMENTO - foi a vencedora dos itens de nº 10 e 14, pelo critério de menor preço num total de R\$ 295,00.

TOTAL DO CONVITE Nº 055/SESPA/2002: R\$ 30.672,32 (Trinta Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

Belém-Pa., ____/____/ 2002.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/SESPA/2002

OBJETO: Aquisição de Material Permanente Radiológico e Equipamentos Médico Hospitalar, destinados as Unidades a serem inauguradas.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

F. CARDOSO & CIA LTDA - foi a vencedora dos itens de nº 01 e 16, pelo critério de menor preço num total de R\$ 1.546,80.

OMNI MEDICAL LTDA - foi a vencedora dos itens de nº 05, 06, 07, 08, 09, 17 e 20, pelo critério de menor preço num total de R\$ 7.476,12.

CIRÚRGICA NORTE.COM. E REP. LTDA - foi a vencedora dos itens de nº 03, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, pelo critério de menor preço num total de R\$ 31.706,40.

SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA - foi a vencedora do item de nº 02, pelo critério de menor preço num total de R\$ 2.782,80.

NOVAMED COMERCIAL LTDA - foi a vencedora do item de nº 19, pelo critério de menor preço num total de R\$ 120.900,00.

DIAGPHARMA COM. DE PROD. LAB. LTDA-ME, foi a vencedora dos itens de nº 04 e 18, pelo critério de menor preço num total de R\$ 3.934,80.

TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/SESPA/2002: R\$ 168.346,92 (Cento e Sessenta e Oito Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos).

Belém-Pa., ____/____/ 2002.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 231814/2002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL (ERCEPTIN), DESTINADO A SR. MARIA DE NAZARÉ BATALHA DE LIMA Ó DE ALMEIDA.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / C.G.C. Nº 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS / C.N.P.J. Nº 33.009.945/0023-39

VALOR DO CONTRATADO: R\$-10.837,76 (DEZ MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO: Atividade: 2666

Natureza da Despesa: 3390-32

Fonte de Recursos: 003

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE POR: ANA CONCEIÇÃO C. BEZERRA

RATIFICADO POR: FERNANDO AGOSTINHO C. DOURADO, em 13/11/2002

ANA CONCEIÇÃO C. BEZERRA

Diretora Administrativo e Financeiro

FERNANDO AGOSTINHO C. DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

ERRATA

No D.O.B. nº 29.819, de 08.11.2002, que publicou o EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 029/SESPA/2002.

ONDE SE LÊ: Valor estimado: R\$ - 163.494,50 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

LÊ-SE: Valor estimado: R\$ - 97.024,30 (NOVENTA E SETE MIL E VINTE E QUATRO REAIS);

Belém-Pa, 12 de novembro de 2002.

A COMISSÃO.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 244253/2002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL (ENZYMIA PANCREÁTICA 4.000 UI), PARA SUPRIR AS UNIDADES DE REFERÊNCIA NO PERÍODO DO 4º TRIMESTRE DE 2002.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / C.G.C. Nº 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: JANSSEN CILAG LTDA / C.N.P.J. Nº 051.780.468/0001-87

VALOR DO CONTRATADO: R\$-10.750,00 (DEZ MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO: Atividade: 2200

Natureza da Despesa: 3390-32

Fonte de Recursos: 003001381

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE POR: ANA CONCEIÇÃO C. BEZERRA

RATIFICADO POR: FERNANDO AGOSTINHO C. DOURADO, em 13/11/2002

ANA CONCEIÇÃO C. BEZERRA

Diretora Administrativo e Financeiro

FERNANDO AGOSTINHO C. DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 053/SESPA/2002

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para fazer reforma parcial da UBS do município de Ponta de Pedras.

FIRMA VENCEDORA:

ACL.CONSTRUÇÕES LTDA - foi a vencedora do certame pelo menor preço global, num total de R\$ 23.070,84.

TOTAL DO CONVITE Nº 053/SESPA/2002: R\$ 23.070,84 (Vinte e Três Mil Setenta e Quatro Centavos).

Belém-Pa., ____/____/ 2002.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃOSECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 481 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO GILBERTO PEREIRA ALVES, Diretor do Departamento de Administração, GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Igarapé-Miri-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: com a finalidade de acompanhar a realização da "1ª FICAMI - 1ª Feira da Indústria do Comércio e da Agricultura Miriense", que se realizará de 15.11 a 17.11.2002; DATA: 16.11.2002.

PORTARIA Nº 483 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: ANA MARIA DE CARVALHO MENEZES MARQUES, Coordenador do GA para Pesquisas e Projetos, GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Capanema-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: de dar continuidade às ações da DIRME; PERÍODO: 20 a 21.11.2002.

PORTARIA Nº 484 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RUY MOREIRA ALENCAR, Técnico, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Capanema-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: de dar continuidade às ações da DIRME; PERÍODO: 20 a 21.11.2002.

ERRATA

Fica retificado na Port. Nº 001 de 04.01.2002, publicada no DOE nº 29610 de 07.01.2002.

ONDE SE LÊ:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Margarida Maria Ribeiro Tavares	2001	07.01.2002 a 05.02.2002
NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Margarida Maria Ribeiro Tavares	Janeiro 2000/ Janeiro 2001	07.01.2002 a 05.02.2002

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 482 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: CÉLIA REGINA SILVA COSTA, Agente Administrativo, DIRME; MATRÍCULA: 5789648-019, CIG nº 330.395.852-15

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 900,00 (Novecentos Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 23 691 0055 2125 339030 - R\$ 900,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 14.11.2002

PORTARIA Nº 485 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RAUL DA ROCHA TAVARES, Diretor da Área de Comércio, GEP-DAS-5; MATRÍCULA: 5037671-052, CIG nº 118.752.672-04

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 23 693 0055 1401 339039 - R\$ 300,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 14.11.2002

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

BELÉM(PA), 18 DE NOVEMBRO DE 2002
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/02 - RESULTADO DE RECURSO - FASE DE CLASSIFICAÇÃO - ITEM 08

O Banco do Estado do Pará S.A. Comunica o resultado do Recurso interposto pela empresa JCTEL-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, referente ao ITEM 08 - TONNER P/ IMPRESSORA IBM 17(63H2401) - COR PRETA - ORIGINAL, julgado procedente conforme Parecer desta CPL e manifestação do Núcleo Jurídico deste Banco e homologação pela Instância Superior em 14/11/2002 ficando CLASSIFICADAS:

Em 1º lugar a empresa JCTEL - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - R\$-165.302,00; 2º lugar BKS CENTER BRASIL LTDA - R\$-169.022,00; 3º lugar ASTEC ART SERVIÇOS TECNOLOGIA LTDA - R\$-231.000,00; 4º lugar BEMA COMERCIAL LTDA - R\$-235.800,00 e DESCLASSIFICADA para esse ITEM a empresa SUPRINT TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, pois não coteou o produto na forma exigida no EDITAL.

A Comissão.

EXTRATO DE EMPENHO - (ERRATA)
EMPENHOS Nº 185/20002 E 186/2002

ONDE LER-SE APARELHOS (ERRADO)
LER-SER CENTRAIS DE AR SPLIT (CORRETO)

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 187/2002

FORNECEDOR: JCTEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESTOQUE, UNIDADE DE FUSOR IBM INFORPRINT 17, TONNER IBM INFORPRINT 40, KIT MANUT IBM INFORPRINT 40, REVELADOR IBM INFORPRINT 60, UNIDADE DE LIMPEZA IBM INFORPRINT 60 E FITA DLT IV 22.053.
VALOR: R\$-66.703,83 (SESENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) TOTAL.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM-PARÁ
ORDENAÇÃO: DIRETORIA EM CONJUNTO
PROCESSO: SUPAC/GEMAT Nº 574/2002

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 188/2002

FORNECEDOR: RIPEL COMÉRCIO DE PAPEIS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESTOQUE.
MODELOS: 21.010-22.024-23.003-23.008-23.009-23.018.
VALOR: R\$-3.932,60 (TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS) TOTAL.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM-PARÁ
ORDENAÇÃO: DIRETORIA EM CONJUNTO
PROCESSO: SUPAC/GEMAT Nº 574/2002

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 189/2002

FORNECEDOR: PROAM - PROD. E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESTOQUE.
MODELOS: 15.054-19.065 E 24.038
VALOR: R\$-3.302,40 (TRÊS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) TOTAL.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM-PARÁ
ORDENAÇÃO: DIRETORIA EM CONJUNTO
PROCESSO: SUPAC/GEMAT Nº 574/2002

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 190/2002

FORNECEDOR: TEC WORD AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESTOQUE.
MODELOS: 14.007-21.005 E CARTUCHOS PARA IMPRESSORA HP 930 C.
VALOR: R\$-68.955,00 (SESENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA

E CINCO REAIS) TOTAL.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM-PARÁ
ORDENAÇÃO: DIRETORIA EM CONJUNTO
PROCESSO: SUPAC/GEMAT Nº 574/2002

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 191/2002

FORNECEDOR: MONTE CARLOS GRÁFICA E PAPELARIA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESTOQUE.
MODELOS: 06.012-06.029-07.003-07.004-11.018-15.074-15.077-15.081-19.006 E 19.066.
VALOR: R\$-8.951,20 (OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) TOTAL.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM-PARÁ
ORDENAÇÃO: DIRETORIA EM CONJUNTO
PROCESSO: SUPAC/GEMAT Nº 574/2002

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 192/2002

FORNECEDOR: SUPRINT TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESTOQUE.
MODELOS: 21.008-22.042 E 22.051
VALOR: R\$-151.400,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS) TOTAL.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM-PARÁ
ORDENAÇÃO: DIRETORIA EM CONJUNTO
PROCESSO: SUPAC/GEMAT Nº 574/2002

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 193/2002

FORNECEDOR: BKS CENTER BRÁS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESTOQUE, TONNER IBM INFORPRINT 60, UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA IBM 3160 E UNIDADE DE FUSOR IBM INFORPRINT 60.
VALOR: R\$-28.986,19 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) TOTAL.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM-PARÁ
ORDENAÇÃO: DIRETORIA EM CONJUNTO
PROCESSO: SUPAC/GEMAT Nº 574/2002

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 194/2002

FORNECEDOR: BOMBONS E DESCARTÁVEIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESTOQUE.
MODELO 20.026.
VALOR: R\$-80,00 (OITENTA REAIS) TOTAL.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM-PARÁ
ORDENAÇÃO: DIRETORIA EM CONJUNTO
PROCESSO: SUPAC/GEMAT Nº 574/2002

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 195/2002

FORNECEDOR: RONDONFORMS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESTOQUE.
MODELOS: 07.017-09.002-09.045 E 20.003
VALOR: R\$-7.960,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS) TOTAL.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM-PARÁ
ORDENAÇÃO: DIRETORIA EM CONJUNTO
PROCESSO: SUPAC/GEMAT Nº 574/2002

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 196/2002

FORNECEDOR: DPM DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESTOQUE.
MODELO 23.009.
VALOR: R\$-507,60 (QUINHENTOS E SEETE REAIS E SESENTA CENTAVOS) TOTAL.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM-PARÁ
ORDENAÇÃO: DIRETORIA EM CONJUNTO
PROCESSO: SUPAC/GEMAT Nº 574/2002

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 197/2002

FORNECEDOR: SERVICE BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESTOQUE.
MODELO 06.004
VALOR: R\$-8.560,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) TOTAL.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM-PARÁ
ORDENAÇÃO: DIRETORIA EM CONJUNTO
PROCESSO: SUPAC/GEMAT Nº 574/2002

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 202/2002

FORNECEDOR: SUPRIDADOS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ANT-VIRUS DESTINADA A INSTALAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA REDE CORPORATIVA DO BANPARÁ.
VALOR: R\$-51.900,00 (CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS) TOTAL.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM-PARÁ
ORDENAÇÃO: DIRETORIA EM CONJUNTO
PROCESSO: SUTEC/GEINT Nº 001/2002

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: RONALDO BARATA
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO H.MOSR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2001/216724	Célia Melo Cardoso	S/D	56ha58a24ca	Almeirim	0002682/2002
2002/92171	Cid Clej Caldeira Assunção	S/D	95ha41a25ca	Almeirim	0002683/2002
2002/92310	Juana D'arc Tavares Rosa	S/D	86ha43a39ca	Almeirim	0002684/2002
2001/216710	Manoel Paes de Almeida	S/D	56ha53a38ca	Almeirim	0002685/2002
2002/221909	Natalício Pereira Nobre	S/D	76ha46a14ca	Inhangapi	0002686/2002
2002/221916	Fabrizio Pereira Nobre	S/D	78ha02a57ca	Inhangapi	0002687/2002
2002/221905	Edina Mendes de Almeida	S/D	67ha46a06ca	Inhangapi	0002688/2002
2002/208553	Waldineia dos Santos Melo	S/D	99ha97a43ca	Igarapé-Açu	0002689/2002
2002/231160	Luiz Carlos Azevedo de Hevênia Lima	S/D	73ha32a44ca	Igarapé-Açu	0002690/2002
2002/228138	Renata Miranda Sizo	S/D	92ha07a00ca	Igarapé-Açu	0002691/2002
2002/231149	Maria de Fátima Chaves da Silva	S/D	41ha56a08ca	Igarapé-Açu	0002692/2002
2002/228146	Fabrizio Miranda Sizo	S/D	72ha85a44ca	Igarapé-Açu	0002693/2002
2002/228113	Arthur Miranda Moreira	S/D	77ha04a14ca	Igarapé-Açu	0002694/2002
2002/208548	Masaru Aoki	S/D	76ha03a74ca	Igarapé-Açu	0002695/2002
2001/151130	Rosineia Romualdo da Silva	S/D	30ha78a18ca	Casimira	0002696/2002
2002/234992	Sheila Oliveira Lima	S/D	47ha14a03ca	Casimira	0002697/2002
2002/241106	Maria Cícera da Silva Brito	S/D	99ha19a24ca	Casimira	0002698/2002
2002/236458	José Nalromir Sousa da Silva	S/D	30ha13a56ca	Casimira	0002699/2002
2002/238078	Raimundo Soares Pimenta	S/D	28ha02a95ca	Nova Timboteua	0002700/2002
2002/231166	Luiz Carlos Costa Pinheiro	Chacar. Frgo. Dagu	41ha48a09ca	Maracá	0002701/2002
2002/241109	Antônio Ramos da Costa	S/D	23ha09a86ca	S. Fco. do Pará	0002702/2002

RONALDO BARATA
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, expediu a Titulação Provisória, cujo resumo é o seguinte:

Processo nº: 2002/154658 - ITERPA - Titulação Provisória

Interessado: ALTAIR PIMENTA LIMA

Município: São Félix do Xingu

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

Localização: Imóvel localizado na Morada do Sol, denominado "Fazenda Lua Nova", com uma área de 2.338ha.55a.67ca. (dois mil, trezentos e trinta e oito hectares, cinquenta e cinco ares e sessenta e sete centiares), aproximadamente.

RONALDO BARATA

Presidente
Belém(Pa), 12.11.2002

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, expediu a Titulação Provisória, cujo resumo é o seguinte:

Processo nº: 2002/158567 - ITERPA - Titulação Provisória

Interessado: WILLIAM DE SOUZA

Município: Nova Timboteua

Localização: Encontra-se localizado no Terreirão, no final de um ramal sem denominação de 4km, que se liga ao km7, lado esquerdo, da estrada Nova Timboteua/Belém, totalizando cerca de 11km até a sede do município acima citado.

Área: 909ha.00a.00ca. (novecentos e nove hectares), aproximadamente.

RONALDO BARATA

Presidente
Belém(Pa), 12.11.2002

PROCESSO Nº: 2002/210706-ITERPA

INTERESSADO: LUIZ VICENTE DA SILVA

MUNICÍPIO: TAILÂNDIA

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE TÍTULO

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do TÍTULO DEFINITIVO (Doação) nº 05921, expedido pelo Governo do Estado do Pará, em nome de LUIS VICENTE DA SILVA, com data de 11 de julho de 1985, com área de 99ha.03a.37ca. (noventa e nove hectares, três ares e trinta e sete centiares), situado no município de Tailândia, sem denominação especial, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO do nome correto do interessado para LUIZ VICENTE DA SILVA. Belém(Pa), 13 de novembro de 2002.

RONALDO BARATA

Presidente

PROCESSO Nº: 2000/112277-ITERPA

INTERESSADO: MARIA ELIZA NUNES PATRÍCIO

MUNICÍPIO: Acará

ASSUNTO: Retificação de Título

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do TÍTULO DEFINITIVO nº 06622, expedido pelo Governo do Estado do Pará, em nome de MARIA ELZA NUNES PATRÍCIO, com data de 11 de julho de 1985, uma área de 45ha.53a.69ca. (quarenta e cinco hectares, cinquenta e três ares e sessenta e nove centiares), sem denominação especial, no município de Acará, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO do nome correto da interessada para MARIA ELIZA NUNES PATRÍCIO.

Belém(Pa), 12 de novembro de 2002.

RONALDO BARATA

Presidente

PROCESSO Nº: 2002/73522-ITERPA

INTERESSADO: JOSÉ NOGUEIRA RIBEIRO

MUNICÍPIO: SANTA IZABEL DO PARÁ

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE TÍTULO

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do TÍTULO DEFINITIVO (DOAÇÃO) nº 2064/090, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente em nome de JOSÉ NOGUEIRA RIBEIRO, em data de 05 de junho de 2001, com uma área de 04ha.13a.44ca. (quatro hectares, treze ares e quarenta e quatro centiares), no Município de Santa Izabel do Pará, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO da área correta do Título, para 11ha.69a.92ca. (onze hectares, sessenta e nove ares e noventa e dois centiares).

Belém(Pa), 13 de novembro de 2002.

RONALDO BARATA

Presidente

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documento nº 2.554, de 04.11.2002, que declara a FRAUDULÊNCIA do documento apresentado como cópia do Título Definitivo de Venda de Terras nº 52, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, em 30 de janeiro de 1964, em nome de CAMILO CARDOSO, referente a uma área de terras com 4.356ha 00a 00ca (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis hectares), no Município de Aveiro, sem denominação especial, cujos documentos referentes ao mesmo, foram anexados ao Processo Administrativo nº 2002/269775-ITERPA de interesse do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA.

Belém(Pa), 11.11.2002

RONALDO BARATA

Presidente

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documento nº 2.555, de 08.11.2002, que declara a FRAUDULÊNCIA do documento apresentado como cópia do Título Definitivo de Venda de Terras nº 19, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, em 14 de agosto de 1963,

em nome de MARIA LUCIA DA SILVA, referente a uma área de terras com 4.356ha 00a 00ca (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis hectares), localizado na M/D do Rio Acará, no Município de Acará, cujos documentos referentes ao mesmo, foram anexados ao Processo Administrativo nº 2002/221436-ITERPA, de interesse de ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO.

Belém(Pa), 13.11.2002

RONALDO BARATA

Presidente

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documento nº 2.560, de 12.11.2002, que declara a FRAUDULÊNCIA do documento apresentado como cópia do Título Definitivo de Venda de Terras nº 36, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, em 09 de setembro de 1963, em nome de RAIMUNDO ACATAUASSÚ DE SOUZA LEMOS, referente a uma área de terras com 4.356ha 00a 00ca (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis hectares), localizado à M/D do Rio Xingu, no Município de São Félix do Xingu, cujos documentos referentes ao mesmo, foram anexados ao Processo Administrativo nº 2002/269186-ITERPA, de interesse de FERNANDO EBER DE CARVALHO SOUZA.

Belém(Pa), 13.11.2002

RONALDO BARATA

Presidente

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documento nº 2.561, de 13.11.2002, que declara a FRAUDULÊNCIA do documento apresentado como cópia do Título Definitivo de Venda de Terras nº 48, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, em 23 de janeiro de 1964, em nome de DAIGIZZA ROCHA MOREIA, referente a uma área de terras com 4.356ha 00a 00ca (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis hectares), localizado à M/D do Rio Xingu, no Município de São Félix do Xingu, cujos documentos referentes ao mesmo, foram anexados ao Processo Administrativo nº 2002/195844-ITERPA, de interesse do BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Belém(Pa), 13.11.2002

RONALDO BARATA

Presidente

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, expediu as Portarias, cujos resumos são os seguintes:

PORTARIA Nº: 0002655 de 05 de novembro de 2002

Processo nº: 2002/99568-ITERPA-Titulação Definitiva

Interessado: JOÃO PAULO DE FRAGA

Município: Marabá

Assunto: DESIGNAR o Técnico em Agrimensura EDINALDO DOS SANTOS VASCONCELOS, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a demarcação de uma gleba de terras, no Município de Marabá, objeto do Processo nº 2002/99568-JOÃO PAULO DE FRAGA, localizada na Gleba Ampulheta, denominada "Fazenda Itacuinãs", com área de 1970ha00ca00ca. (um mil, novecentos e setenta hectares), aproximadamente.

Belém (Pa), 05.11.2002

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº: 0002656 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002

Processo nº: 2002/58982-ITERPA-Titulação Definitiva.

Interessado: JOSUÉ BENGTON

Município: Santa Luzia do Pará

Assunto: DESIGNAR o Técnico em Agrimensura VALDEMIR CARDOSO DE SOUSA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a demarcação de uma gleba de terras, no Município de Santa Luzia do Pará, objeto do Processo nº 2002/58982-JOSUÉ BENGTON, localizada na M/E do Km. 18, da Estrada Pirucau, Sem Denominação Especial, com área de 2.383ha.09a.69ca. (dois mil, trezentos e oitenta e três hectares, nove ares e sessenta e nove centiares), aproximadamente.

Belém (Pa), 05.11.2002

RONALDO BARATA

Presidente

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 2658/2002 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2002

Servidor: ANTONIO MARIA DA COSTA VILA NOVA

Cargo: Eng. Agrônomo Matrícula: 3166210-015

Local: Goianésia Período: 01 a 09.11.2002

Nº de Diárias: 09

Valor: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Servidor: JOSÉ LUIZ DE MORAES PANTOJA

Cargo: Agrimensor Matrícula: 3170578-014

Nº de Diárias: 09

Valor: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Servidor: RAIMUNDO DE ASSIS NAZARENO

Cargo: Motorista Matrícula: 3166767-015

Nº de Diárias: 09

Valor: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Servidor: UBIRATAN DA LUZ

Cargo: Motorista Matrícula: 3168271-010

Período: 08.11.2002 Nº de Diárias: 01

Valor: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

Objetivo: Continuidade aos trabalhos de confecção de plantas, coleta de assinaturas nos autos demarcatórios e implantação de marcos.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 2663/2002 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2002

Servidor: ANTONIO DE ARAÚJO OLIVEIRA

Cargo: Motorista Matrícula: 3169944-015

Local: Parauapebas Período: 09 a 11.11.2002

Nº de Diárias: 03

Valor: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

Servidor: JOSÉ DO SOCORRO MORAIS DA CRUZ

Cargo: Of. Administrativo Matrícula: 5632633-018

Nº de Diárias: 03

Valor: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

Objetivo: A fim de transportarem o material de campo e

escritório que encontra-se no referido município.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 2665/2002 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2002

Servidor: SILDAIR LEBREGO DA SILVA

Cargo: Agrimensora Matrícula: 3168697-026

Local: Stª Maria das Barreiras Período: 01 a 30.11.2002

Nº de Diárias: 30

Valor: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Servidor: MAGDA LÚCIA SOUTO ARAÚJO

Cargo: Datilógrafo Matrícula: 3167690-012

Nº de Diárias: 30

Valor: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Servidor: JOSÉ SUDÁRIO DA SILVA

Cargo: Colaborador CIC. 100.160.903-49

Nº de Diárias: 30

Valor: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Objetivo: Continuidade aos trabalhos de vistoria, demarcação, cálculos topográficos,

confecção de plantas, coleta de assinaturas

nos autos demarcatórios, implantação de marcos, na Colônia Nova Esperança.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 2666/2002 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2002

Servidor: PEDRO SOUSA LIMA

Cargo: Colaborador CIC. 039.755.332-34

Local: Stª Maria das Barreiras Período: 01 a 03.11.2002

Nº de Diárias: 03

Valor: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

Servidor: JOSÉ LÚCIO DA ROCHA VAZ

Cargo: Tec. Agrícola Matrícula: 3168891-015

Período: 11 a 30.11.2002 Nº de Diárias: 20

Valor: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Servidor: FRANCISCO AUGUSTO DE CARVALHO FILHO

Cargo: Agrimensor Matrícula: 3167160-016

Período: 01 a 07.11.2002 Nº de Diárias: 07

Valor: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Objetivo: Continuidade aos trabalhos de vistoria, demarcação, cálculos topográficos,

confecção de plantas, coleta de assinaturas

nos autos demarcatórios, implantação de marcos, na Colônia Nova Esperança.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 2667/2002 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2002

Servidor: GUIHERME ALVES MENDES

Cargo: Agrimensor Matrícula: 3168115-015

Local: S. Felix do Xingu Período: 01 a 30.11.2002

Nº de Diárias: 30

Valor: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Servidor: JOSÉ DE ARIMATEIA FERREIRA LIMA

Cargo: Motorista Matrícula: 3169685-011

Nº de Diárias: 30

Valor: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Servidor: EDILSON BATISTA DUTRA

Cargo: Colaborador CIC. 734.044.032-15

Período: 02 a 20.11.2002 Nº de Diárias: 20

Valor: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Servidor: MARISVALDO SILVA SANTOS
Cargo: Colaborador CIC. 761.892.442-20
Nº de Diárias: 20
Valor: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
Objetivo: Continuidade aos trabalhos de vistoria, demarcação, cálculo de área, identificação com GPS e formalização de processos, nas áreas da Colônia Linhares de Paiva.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 2668/2002 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2002

Servidor: TOMAZ DE NAZARÉ SENA FERREIRA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3165515-013
Local: Benevides Período: 11 a 15.11.2002,
Nº de Diárias: 4 ½
Valor: R\$ 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)
Objetivo: Realizar serviços de demarcação topográfica, coleta coordenadas geográficas e azimute pelo sol, em um lote de terra referente ao processo nº 1997/106296 de interesse de João Nelson Cavaleiro de Macedo Ribeiro.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 2671/2002 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2002

TRANSFERIR o período de viagem previsto na PORTARIA Nº 2602/2002, de 30.10.2002, publicado no DOE nº 29.816 de 05.11.2002, para os municípios de Santarém, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná e Faro, dos servidores MARIA DE FÁTIMA GOMES DE LIMA, JURACI OLIVEIRA DE LIMA e WILLIAM JORGE RODRIGUES ROCHA, de 04 a 30.11.2002, para 07.11 a 03.02.2002.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 2674/2002 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2002

Servidor: MARNE BRASII. VIEIRA
Cargo: Engº Civil Matrícula: 3167348-012
Local: Acará
Períodos: 12 a 16.11.2002, 18 a 22.11.2002,
25 a 29.11.2002, 02 a 06.12.2002 e 09 a 13.12.2002
Nº de Diárias: 25
Valor: R\$ 1.250,00 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
Servidor: JOSÉ ENÍSIO FERREIRA CHAVES
Cargo: Motorista Matrícula: 3167070-017
Nº de Diárias: 25
Valor: R\$ 1.250,00 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Servidor: HENRI GORKI DA SILVA PINA
Cargo: Datilógrafo Matrícula: 3169480-014
Períodos: 12 a 16.11.2002, 18 a 22.11.2002 e 25 a 29.11.2002
Nº de Diárias: 15
Valor: R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Objetivo: Continuidade aos trabalhos de vistoria, demarcação, cálculos topográficos, confecção de plantas e coleta de assinaturas nos autos demarcatórios.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 2678/2002 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2002

Servidor: WALTER ISSE POIARO
Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 3166309-010
Local: Tailândia Período: 08.11 a 07.12.2002
Nº de Diárias: 30
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Servidor: RAIMUNDO GUIMARÃES SOUZA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3170195-013
Nº de Diárias: 30
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Servidor: RUI GUILHERME DE CARVALHO CARREIRA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3169847-011
Nº de Diárias: 30
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Objetivo: Continuidade aos trabalhos de formalização de processos, vistoria, demarcação, cálculos topográficos, confecção de plantas, coleta de assinaturas nos autos demarcatórios e implantação de marcos.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 2679/2002 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2002

Servidor: ANDRINELSON NUNES PINHEIRO
Cargo: Colaborador CIC. 677.237.992-68
Local: Tailândia Período: 08.11 a 07.12.2002
Nº de Diárias: 30
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Servidor: RAIMUNDO BARBOZA
Cargo: Colaborador CIC. 293.389.482-34
Nº de Diárias: 30
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Objetivo: Apoio na continuidade aos trabalhos de formalização de processos, vistoria, demarcação, cálculos topográficos, confecção de plantas, coleta de assinaturas nos autos demarcatórios e implantação de marcos.

RONALDO BARATA

Presidente

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 2680/2002

SERVIDOR: FRANCISCO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO
VALOR: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 211220125-2901 (MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO
DATA DE CONCESSÃO: 13/11/2002

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 2703/2002

SERVIDORA: MARIA DA GRAÇA MARTINS CAVADA
VALOR: R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663 (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO
DATA DE CONCESSÃO: 13/11/2002

RONALDO BARATA

Presidente

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, com sede na Rua Farias Brito, 56 - Belém - Pará, em cumprimento ao preceito contido no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assegurou aos remanescentes das comunidades dos quilombos o reconhecimento da propriedade das terras por eles efetivamente ocupadas, atribuindo aos Estados o dever de emitir-lhes os respectivos títulos, TORNA PÚBLICO, através do presente EDITAL - 1ª Publicação, que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais tradicionalmente ocupadas pela Comunidade Quilombola denominada Santa Maria de Mirindeua, localizada no Município de Moju (PA), feito que tramita sob o n.º 2002/215956, a requerimento da Comunidade Remanescente de Quilombos de Santa Maria de Mirindeua, com fundamento também no art. 322 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado pela Lei n.º 6.165/98, pelo Decreto Estadual n.º 3.572/99 e pela Instrução Normativa n.º 02/99 - ITERPA. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do ato, de modo a garantir eventuais direitos adquiridos de terceiros sobre o polígono em questão, cabendo aos interessados oferecer protestos e/ou impugnações, nos termos do art. 120 e seguintes do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação. A área a ser reconhecida em nome da comunidade quilombola "Santa Maria de Mirindeua", possui cerca de 1.805,1745 hectares, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: "Partindo do marco M-1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1º49'56,24" Sul e Longitude 48º32'05,60" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.797.288,136 m Norte e 774.251,888 m Leste, referida ao meridiano central 51ºWG; deste, seguindo com uma distância de 238,19 metros e com azimute plano de 48º55'46", chega-se ao marco M-2; deste, seguindo com uma distância de 464,92 metros e com o azimute plano de 125º11'03", chega-se ao marco M-3; deste, seguindo com uma distância de 1.881,96 metros e com o azimute plano de 92º36'23", chega-se ao marco M-4; deste, seguindo com uma distância de 1.741,71 metros e com o azimute plano de 134º58'27", chega-se na estação E-23; desta seguindo com uma distância de 423,09 metros e com o azimute plano de 126º38'19", chega-se na estação E-22; desta, seguindo com uma distância de 399,37 metros e com o azimute plano de 158º41'30", chega-se na estação E-21; desta, seguindo com uma distância de 365,93 metros e com o azimute plano de 178º08'38", chega-se na estação E-20; desta, seguindo com uma distância de 144,08 metros e com o azimute plano de 158º22'24", chega-se ao marco M-5; deste, seguindo com uma distância de 2.937,18 metros e com o azimute plano de 227º33'18", chega-se ao marco M-6; deste, seguindo com uma distância de 446,04 metros e com o azimute plano de 322º29'11", chega-se ao marco M-7; deste, seguindo com uma distância de 901,16 metros e com o azimute plano de 238º24'02", chega-se ao marco M-8; deste, seguindo com uma distância de 319,00 metros e com o azimute plano de 340º50'15", chega-se ao marco M-9; deste, seguindo com uma distância de 2.109,46 metros e com o azimute plano de 261º11'49", chega-se ao marco M-10; deste, seguindo pela margem direita do igarapé Mirindeua Miri, com

uma distância de 3.920,32 metros, chega-se na estação R-3; desta, seguindo pela margem direita do igarapé Mirindeua Miri, com uma distância de 1.054,74 metros e com o azimute plano de 32º10'24", chega-se ao marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. OBS. Foram deduzidos 3,8430 ha correspondentes a área da estrada da Alça Viária". Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes improcedentes, serão os autos conclusos à Presidência para preferir sentença de aprovação a ser homologada por ato do Ex.mo Sr. Governador do Estado. Os protestos e/ou impugnações poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito 56, Bairro de São Braz, Belém - Pa, durante o horário de 8h às 14h, dentro do prazo facultado por lei.

Belém (Pa), 14 de novembro de 2002.

RONALDO BARATA

PRESIDENTE DO ITERPA

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, com sede na Rua Farias Brito, 56 - Belém - Pará, em cumprimento ao preceito contido no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assegurou aos remanescentes das comunidades dos quilombos o reconhecimento da propriedade das terras por eles efetivamente ocupadas, atribuindo aos Estados o dever de emitir-lhes os respectivos títulos, TORNA PÚBLICO, através do presente EDITAL - 1ª Publicação, que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais tradicionalmente ocupadas pela Comunidade Quilombola denominada Santo Cristo, localizada no Município de Moju (PA), feito que tramita sob o n.º 2001/531128, a requerimento da Comunidade Remanescente de Quilombos de Santo Cristo, com fundamento também no art. 322 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado pela Lei n.º 6.165/98, pelo Decreto Estadual n.º 3.572/99 e pela Instrução Normativa n.º 02/99 - ITERPA. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do ato, de modo a garantir eventuais direitos adquiridos de terceiros sobre o polígono em questão, cabendo aos interessados oferecer protestos e/ou impugnações, nos termos do art. 120 e seguintes do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação. A área a ser reconhecida em nome da comunidade quilombola "Santo Cristo", possui cerca de 1.757,8687 hectares, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: "Partindo do marco M-1A, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1º52'27,54" Sul e Longitude 48º32'42,00" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.792.639,998 m Norte e 773.119,854 m Leste, referida ao meridiano central 51ºWG; deste, seguindo com uma distância de 2.109,46 metros e com azimute plano de 81º11'49", chega-se ao marco M-2A; deste, seguindo com uma distância de 319,00 metros e com o azimute plano de 160º50'15", chega-se ao marco M-3A; deste, seguindo com uma distância de 901,16 metros e com o azimute plano de 58º24'02", chega-se ao marco M-4A; deste, seguindo com uma distância de 446,04 metros e com o azimute plano de 142º29'11", chega-se ao marco M-5A; deste, seguindo com uma distância de 578,27 metros e com o azimute plano de 126º13'56", chega-se ao marco M-6A; deste, seguindo com uma distância de 293,02 metros e com o azimute plano de 241º14'07", chega-se ao marco M-7A; deste, seguindo com uma distância de 1.048,83 metros e com o azimute plano de 248º46'34", chega-se ao marco M-8A; deste, seguindo com uma distância de 513,41 metros e com o azimute plano de 189º05'26", chega-se ao marco M-9A; deste, seguindo com uma distância de 1.745,31 metros e com o azimute plano de 114º58'11", chega-se ao marco M-11A; deste, seguindo com uma distância de 2.763,90 metros e com o azimute plano de 190º19'46", chega-se ao marco M-11; deste, seguindo com uma distância de 1.576,21 metros e com o azimute plano de 122º46'23", chega-se ao marco M-12; deste, seguindo com uma distância de 1.685,11 metros e com o azimute plano de 237º39'34", chega-se ao marco M-13; deste, seguindo com uma distância de 3.564,68 metros e com o azimute plano de 304º45'50", chega-se ao marco M-14; deste, seguindo com uma distância de 919,51 metros e com o azimute plano de 357º57'44", chega-se ao marco M-15; deste, seguindo com uma distância de 2.637,94 metros e com o azimute plano de 359º16'30", chega-se ao marco M-16; deste, seguindo com uma distância de 271,87 metros e com o azimute plano de 30º51'58", chega-se ao marco M-17; deste, seguindo com uma distância de 803,45 metros e com o azimute plano de 320º21'16", chega-se ao marco M-1A, ponto inicial da descrição deste perímetro. OBS. Foram deduzidos 72,8009 ha correspondentes a área da estrada da Alça Viária e o lote do Sr. Duda". Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes improcedentes, serão os autos conclusos à Presidência para preferir sentença de aprovação a ser homologada por ato do Ex.mo Sr. Governador do Estado. Os protestos e/ou impugnações poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito 56, Bairro de São Braz, Belém - Pa, durante o horário de 8h às 14h, dentro do prazo facultado por lei.

Belém (Pa), 14 de novembro de 2002.

RONALDO BARATA

PRESIDENTE DO ITERPA



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.824

DIÁRIO OFICIAL

0489

Belém, segunda-feira,
18 de novembro de 2002

Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

FÉRIAS

PORTARIA Nº 161/2002-D.R.H.

Conceder FÉRIAS aos funcionários abaixo relacionados, referente a JANEIRO/2003:

Nº NOME	ERAQUIS.	PER.GOZO
01 Clélia Rosely C. Coroa	2001/2002	02 a 31/01/03
01 Lúcia H. Moura de Arruda	2002/2003	02 a 31/01/03

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 14 de novembro de 2002.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES
Presidente, em exercício

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO, SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Trav. do Chaco nº 2232, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05054945/0001-00, neste ato representada por GERVÁSIO JOSÉ CAMILO, brasileiro, casado, Secretário Executivo de Agricultura, residente e domiciliado à Rua Guarantã nº 80, Redenção-PA, portador da Carteira de Identidade nº 117615, expedida por SEGUP/GO e do CPF: 049.350.201-72, WLADIMIR SEIXA DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Farias Neto, n.º 2230, Município de Parintins -AM, portador da Carteira de Identidade nº 1200506-1, expedida por SEGUP/AM, CIC: 27335801249, cargo de Auxiliar de Barreira, a pedido do contratado, resolvem distratar a partir de 01.11.2002, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE. nº 29.732 de 05.07.2002, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada no § Único, do Art. 1º da Lei Complementar nº 7.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO, SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Trav. do Chaco nº 2232, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05054945/0001-00, neste ato representada por GERVÁSIO JOSÉ CAMILO, brasileiro, casado, Secretário Executivo de Agricultura, residente e domiciliado à Rua Guarantã nº 80, Redenção-PA, portador da Carteira de Identidade nº 117615, expedida por SEGUP/GO e do CPF: 049.350.201-72, BENEDITO FRANKLIN DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado à Rodovia Pa, 150 município de Rio Maria/PA, portador da Carteira de Identidade nº 3886165, expedida por SEGUP/MG, CIC 561254456-15 cargo de Médico Veterinário, a pedido do contratado, resolvem distratar a partir de 01.11.2002, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE. nº 29.732 de 05.07.2002, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada no § Único, do Art. 1º da Lei Complementar nº 7.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO, SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Trav. do Chaco nº 2232, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05054945/0001-00, neste ato representada por GERVÁSIO JOSÉ CAMILO, brasileiro, casado, Secretário Executivo de Agricultura, residente e domiciliado à Rua Guarantã nº 80, Redenção-PA, portador da Carteira de Identidade nº 117615, expedida por SEGUP/GO e do CPF: 049.350.201-72, ISAC SOUZA VARGENS, brasileiro, residente e domiciliado Rua Florianópolis, nº 172-Centro Rondon do Pará, portador da Carteira de Identidade nº 3009222,, expedida por SEGUP/PA, CIC 659166382-72, cargo de Auxiliar de Barreira, a pedido do contratado, resolvem distratar a partir de 01.11.2002, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE. nº 29.732 de 05.07.2002, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada no § Único, do Art. 1º da Lei Complementar nº 7.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 827/2002-GAB/SECTAM DE 13/NOV/2002.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- MARIA DO SOCORRO VICENTE BRASIL - 5118620-035

- ARGEMIRA DOS SANTOS ARAÚJO - 0122123-016

LOCAL: ITAITUBA

PERÍODO: 19 A 23/11/2002

OBJETIVO: REALIZAR OFICINA ABERTA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 828/2002-GAB/SECTAM DE 13/NOV/2002.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- MARIA DO SOCORRO VICENTE BRASIL - 5118620-035

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.250,00 (HUM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA

PTRES: 271129

FONTE: 006001176 33.90.36 R\$ 250,00
33.90.30 R\$ 1.000,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO

DATA DA CONCESSÃO: 13/11/2002.

EXTRATO DE CONVÊNIO SECTAM/FUNTEC/FCAP/FUNPEA Nº 013/02

PARTES: Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, com a interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias.

OBJETO: Apoio financeiro a realização do evento intitulado "XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE FRUTICULTURA".

VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2003

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.19.571.0052.2099 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2002

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

MANOEL MALHEIROS TOURINHO

Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCURADOR-GERAL: ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA Nº 1461/02DP-G, DE 07.11.02

Afastar o servidor Candido Paraguassú de Lemos Eleres, matrícula nº 3083209-010, lotado na Diretoria Metropolitana, para participar do VII Congresso da União Mundial de Agraristas Universitários - UMAU, a realizar-se nas cidades de Siena e Pisa, no período de 04 à 09/11/02.

PORTARIA Nº 1482/02DP-G, DE 07.11.02

Conceder 01 (uma) diária ao servidor Álvaro Guilherme Palheta Amazonas, matrícula nº 5281482-012, lotado no Gabinete, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período 07 à 08/11/02, para se deslocar para Peixe Boi, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 1489/02DP-G, DE 08.11.02

Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo nº 003/2001 DP-CG, contra o Servidor Público Sr. Sérgio Nazareno Marques Correa. Pela ausência e a impossibilidade de identificação de responsabilidades.

Publique-se:

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

Procurador Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 1490/02DP-G, DE 08.11.02

Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo nº 005/2001 DP-CG, contra os Servidores Públicos Antônio Eduardo Tavares Pereira, João Paulo Costa dos Santos e Jocelino de Souza Gomes. Pela ausência e a impossibilidade de identificação de responsabilidades.

Publique-se:

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

Procurador Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 1497/02DP-G, DE 11.11.02

Conceder, conforme o Laudo Médico nº 0264/02, prorrogação de Licença Saúde ao servidor Raimundo Oeiras Freire, matrícula nº 5085535-010, lotado na Diretoria do Interior, por incapacidade definitiva para o trabalho a contar de 18.10.02, de acordo com o Artigo 83, da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 1499/02-DP-G, DE 12.11.02

Conceder 30 dias de férias regulamentares aos servidores relacionados:

Servidor	P. Aquis.	Per. de Gozo
ALUIZIO FONSECA DE MIRANDA	01/02	02 a 31/12
ANA SILVIA AZEVEDO MACEDO	01/02	02 a 31/12
ANTONIA MARIA DE FREITAS	01/02	02 a 31/12
ANTONIO EDUARDO TAVARES PEREIRA	00/01	02 a 31/12
ANTONIO ZUBI PEREIRA DE SOUZA	00/01	02 a 31/12
CARLOS ALBERTO MACEDO MONTEIRO	01/02	05/12 a 03/01
CARLOS NAZARENO CORREA PADILHA	01/02	02 a 31/12
CELESTE DOS REIS GOMES	01/02	02 a 31/12
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	01/02	02 a 31/12
CÍCERO LOPES BERNARDINO	00/01	09/12 a 07/01
CLIMÉRIO MACHADO DE M. NETO	00/01	02 a 31/12
EDINALDO LUIZ DA MOTA	01/02	02 a 31/12
FRANCISCO DAS CHAGAS V. DE SOUZA	00/01	02 a 31/12
IDVAL MARTINS ALVES	00/01	02 a 31/12
IRIEL DE BRITO BATISTA	01/02	02 a 31/12
JACOB NATALINO ALHO DA MOTA	00/01	02 a 31/12
JANE FERRAZ DE SOUZA	01/02	05/12 a 03/01
JENA DE JESUS JOSÉ FARIAS	00/01	02 a 31/12
JOSÉ ANTONIO LIMA FERREIRA	01/02	02 a 31/12
JOSÉ LUIZ RIBEIRO DE ASSUNÇÃO	99/00	02 a 31/12

JOZIANI BOGAZ COLLINETTI	01/02	02 a 31/12
LAUDENOR OLIVEIRA ALBARADO	97/98	02 a 31/12
LIGIA MARIA SOBRAL NEVES MAIA	01/02	10/12 a 08/01
MANUEL FIGUEIREDO NIETO	01/02	02 a 31/12
MARA CECÍLIA SOUZA DA COSTA	01/02	02 a 31/12
MARIA DA CONCEIÇÃO VAZ RIBEIRO	01/02	02 a 31/12
MARIA DAS GRAÇAS Q. DA SILVA	01/02	02 a 31/12
MARIA DE NAZARÉ SANTOS MOURA	01/02	02 a 31/12
MARIA LUIZA LIMA DE ARAGÃO	01/02	02 a 31/12
MARIALVA DE SENA SANTOS	00/01	02 a 31/12
MÁRIO JOSÉ SILVA DOS SANTOS	00/01	02 a 31/12
NELSON DE CASTRO MONTEIRO	00/01	02 a 31/12
ONEIDE SILVIA DE ANDRADE SANTOS	00/01	02 a 31/12
PAULO EDUARDO CRUZ VIDIGAL	00/01	02 a 31/12
PEDRO NAZARÉ BENTES BORGES	01/02	02 a 31/12
REGINA TELMA DO N. ALMEIDA	00/01	02 a 31/12
ROBERTO NOGUEIRA SIMÕES	00/01	02 a 31/12
ROSINEI RODRIGUES DA S. CASTRO	01/02	02 a 31/12
SELMA FRAIHA DE SOUZA	99/00	02 a 31/12
TÂNIA DO SOCORRO B. DE SOUZA	01/02	16/12 a 14/01

PORTARIA Nº 1500/02DP-G, DE 12.11.02

Conceder 03 (três) diárias ao servidor Raimundo Elias de Souza Mendes, matrícula nº 3083985-010, lotado na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 144220088-2156, no período de 12 a 15/11/02, para se deslocar para Oeiras do Pará, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA Nº 1501/02DP-G, DE 12.11.02

Conceder 04 (quatro) diárias a servidora Maria Goreth Silva Fontes, matrícula nº 5292088-013, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 144220088-2156, no período de 18 a 22/11/02, para se deslocar para Santa Maria das Barreiras, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 1502/02DP-G, DE 12.11.02

Conceder 04 (quatro) diárias a servidora Ana Maria Lima Nerys, matrícula nº 5792096-015, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 144220088-2156, no período de 18 a 22/11/02, para se deslocar para Santana do Araguaia, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA Nº 1503/02DP-G, DE 12.11.02

Conceder 04 (quatro) diárias a servidora Regina Maria de Souza Braga, matrícula nº 2017040-022, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 144220088-2156, no período de 18 a 22/11/02, para se deslocar para Mocajuba, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA Nº 1504/02DP-G, DE 12.11.02

Conceder 08 (oito) diárias ao servidor Manoel de Jesus Lobato Xavier, matrícula nº 5281385-019, lotado na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 144220088-2156, no período de 18 a 26/11/02, para se deslocar para Moju e Abaetetuba, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA Nº 1505/02DP-G, DE 12.11.02

Conceder 05 (cinco) diárias a servidora Rosa Lja Martins de Carvalho, matrícula nº 5592061-010, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 144220088-2156, no período de 18 a 23/11/02, para se deslocar para Salvaterra, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA Nº 1506/02DP-G, DE 12.11.02

Conceder 05 (cinco) diárias a servidora Rosa Maria da Silva Raiol, matrícula nº 3084442-010, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 144220088-2156, no período de 18 a 23/11/02, para se deslocar para Colates, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA Nº 1507/02DP-G, DE 12.11.02

Conceder 07 (sete) diárias a servidora Mônica Favacho Bandeira, matrícula nº 5855543-016, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 144220088-2156, no período de 18 a 25/11/02, para se deslocar para Marapanim, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA Nº 1508/02DP-G, DE 12.11.02

Conceder 06 (seis) diárias ao servidor Paulo Cesar Martins de Araújo Bona, matrícula nº 3083934-010, lotado na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 144220088-2156, no período de 24 a 30/11/02, para se deslocar para Tucuruí, com o objetivo de atuar no Tribunal de Juri.

PORTARIA Nº 1509/02DP-G, DE 12.11.02

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor Melquisedeque Quintanilha, matrícula nº 5767466-010, lotado na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 144220088-2156, no período de 12 a 14/11/02, para se deslocar para Eldorado dos Carajás, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 1510/02DP-G, DE 13.11.02

Conceder 08 (oito) diárias a servidora Maria das Graças Gomes Pavao de Aquino, matrícula nº 5098777-018, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 13 a 21/11/02, para se deslocar para Curionópolis-PA, com o objetivo de atendimento gratuito em regime de itinerância, na área possessória.

DEFESA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº.1887/2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 13.989, publicada no D. O. E. nº 28.073, de 20.10.95, que aprova a Instrução Normativa que dispõe sobre o controle, fiscalização e acompanhamento de execução de projetos custeados por recursos públicos;

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994 e a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998,

RESOLVE:

Designar, o servidor Sr. SERGIO AUGUSTO SOUZA LEAL, para administrar, fiscalizar e sugerir modificações ao fiel cumprimento do objeto do Convênio celebrado conforme abaixo especificado, e dos termos aditivos que se fizerem necessários, bem como, atestar os serviços realizados para posterior pagamento dos valores acordados.

N.º DO CONVÊNIO PARTES CONTRATANTES

040/2002 - DETRAN/PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Gabinete da Diretora Superintendente, em 12 de novembro de 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente ficam NOTIFICADOS os condutores de veículos automotores abaixo relacionados, a comparecerem na Seção de Acompanhamento ao Conductor Infrator / Procuradoria Jurídica, sito na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, Km-03, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar de sua publicação, para exercitarem seus direitos de ampla defesa e do contraditório nos processos administrativos instaurados em razão das infrações de trânsito registradas em seus prontuários, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro e na Constituição Federal.

NOME	PRONTUÁRIO
Adriane Alves de Santana	00771695144
Alex Jordano Santos da Cunha	00958911209
Alvira Soares Khaled	01066844591
Antônio Batista Alves de Souza	00506351940
Antônio da Silva Pinheiro	00567505609
Antônio Domingos de Canelas Bastos	00558578197
Antônio Marco Valente de Oliveira	00354616559
Augusto Gil de Azevedo Feio	00033503595
Benedito da Cruz Soares Ferreira	00245627080
Carlos Alberto dos Santos Hirata	01029589721
Celma Vieira da Fonseca Matos	00332011327
Cicero Ferreira Lima	01203414313
Claudemir Sartori	00117355083
Damásio Coutinho Filho	00071808621
Dionísio Rego de Souza Júnior	00098390027
Dulcínea Borges de Aguiar	01147468580
Edgar Garcia Aguiar	00328524749
Edilson Marcos Ferreira de Almeida	00055457016
Edione Evangelista da Silva	00799525855
Eduardo Silva de Abreu	00027507480
Elias Arruda Carneiro	00251417166
Elias Gomes Pereira	00772121699
Elizabete de Oliveira Pereira	00064049208
Emanuel de Souza Barroso	00605860404
Fábio Oliveira Nascimento	00593432891
Fernando Antônio Filizola de A Maranhão	01216410115
Firmino Cota de Souza Júnior	00496457252
Flávio Júnior da Costa Barros	01124875221
Francisco Carlos da Silva Luz	00608194999
Francisco das Chagas Vieira de Souza	00317955799
Gendron Carlos Pinto Ferreira	00344984788
Gengis Freire de Souza	00057890707
Hélio Jorge Araújo dos Santos	00078616221
Ilauro da Silva	00986931676
Israel Moreira da Silva	012009512860

Jânio Bispo de Sousa	01210728129
Joao Marques da Silva	00721105033
Jorge Roberto Pereira Santos	07933933489
José Machado Barbosa	00141056843
José Maria de Cássia	00388863559
Josué Couto Gama	01070395332
Lauiz Carlos Cardoso da Costa	00196038944
Leonardo de Almeida Giordano	00105304749
Márcio José Almeida Costa	01415588764
Marcos Cristian Isackson Dantas	00160883170
Marcos Petrônio Pimentel Santos	00216169685
Maria da Conceição Costa Freitas	01139019225
Maria da Conceição Nobre Flexa	00256457809
Maria Lara Lex Saraiva	00141219351
Maria José Leite dos Santos Costa	00293463683
Markus Fabrício Araújo Ferreira	01334904785
Paulo do Socorro Barroso Ferreira da Silva	00330552564
Paulo Sérgio Pinheiro do Amaral	00118545730
Raimundo Nonato Barata de Moraes	00310278407
Raimundo Nonato Rodrigues de Andrade	0404533725
Reinaldo Corrêa da Silva	00071818323
Reinaldo Holanda de Souza	00287756758
Rômulo Campos da Mota	00134805000
Sandra Maria Ferreira Castelo Branco	00096713666
Sebastião Ferreira Garcia	00328645203
Suely de Nazaré Pacheco da Silva	00037995499
Wellington Gaia Farias	00337015545
Wilson Syade Júnior0140802193	

Belém, 11 de novembro de 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
Diretora Superintendente

DEFESA
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

Partes: Superintendência do Sistema Penal do Estado - SUSIPE - CNPJ nº 05.054.895/0002-41 e a Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP - CNPJ nº 05.200.001/0001-01.
Objeto do Convênio: O presente Convênio tem por objetivo a parceria entre SUSIPE e FCAP, visando absorção de estudantes (estagiários) regularmente matriculados na FCAP.
Valor estimado do Convênio: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, do orçamento da SUSIPE.
Dotação orçamentária:
03: Essencial à Justiça
421: Custódia e Reintegração Social
0087: Tudo pela Paz.
2281: Ressocialização do preso
339036: Outros serviços de terceiros - Pessoa Física Fonte: 062 - Recursos Próprios
Vigência: Início: 06/11/2002. Término: 05/10/2004 Data assinatura: 06 de novembro de 2002.

Ordenador de despesa:
JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)

NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 014/2002/SUSIPE
Parte Contratada: Construtora Amazonas Ltda
Objeto do contrato originário: Construção do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico do Pólo Americano.
Modalidade de Licitação: Concorrência nº 001/2002
Valor do Contrato Originário: R\$ 4.306.646,54 (quatro milhões, trezentos e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Art. 57, § 1º, II e art. 65, I, "a" e "b", II § 1º, da Lei Federal 8.666/93 - Prorrogação de Prazo e acréscimo de Serviços.
Final do Termo Aditivo: 28//12/2002
Valor do Aditamento: R\$ 717.714,11 (setecentos e dezessete mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e hum centavos)
Ordenador da Despesa: **JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ**

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 163/02-GAB.SUSIPE, DE 03-09-02

Resolve reprecender o servidor Francinaldo da Silva Mota, ocupante da função atividade de Ag. Prisional, matrícula funcional nº 5769663-018, lotado no CRA I

PORTARIA Nº 1214/02-DAF.SUSIPE, DE 14-11-02

Nome: Joelson Ribamar Araújo de Amorim

Cargo/Função: Vigia/APAC

Período: 09-10-02 a 18-10-02

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 052/2002

PARTES: SUSIPE e JESIEL GALVÃO FERREIRA

OBJETIVO: Distratar unilateral a partir de 12-11-2002, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 03-04-2000.

ASSINATURA: José Ayríio Wanzeler Sabbá

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 614, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceituam os art. 70 e 71, letra "a", parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 5.251 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), de 31 JUL. 85,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial, aos servidores abaixo relacionados:

I - A contar de 15/11/2002, e término previsto para o dia 14/05/2003, ao servidor 2º SGT BM EDGARD CORRÊA DO AMARAL, do 1º SGBM/I, apresentação no dia 15/05/2003, Licença Especial referente ao decênio de 01/10/1991 a 01/10/2001,

II - a contar de 15/11/2002, término previsto para o dia 14/05/2003, ao servidor 3º SGT BM ABENAIEL CARDOSO GONÇALVES, do 2º SGBM/I, apresentação no dia 15/05/2003, Licença Especial referente ao decênio de 01/10/1991 a 01/10/2001,

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 617, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceituam os art. 70 e 71, letra "a", parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 5.251 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), de 31 JUL. 85,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a contar de 15/11/2002 e término previsto para o dia 15/05/2003, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial, ao servidor SD BM JÚLIO SÉRGIO BELÉM DA SILVA, do 2º GBM. Apresentação no dia 16/05/2003, licença especial referente ao decênio de 01/08/1992 a 01/08/2002;

Art. 2º - Ao Cmt do Militar fazer apresentação do mesmo na DP, afim de que serem adotados os trâmites legais da licença.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 618, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SIEAD

RESOLVE:

Conceder ao SD BM JOSÉ GONÇALVES CORDEIRO, 03 (três) diárias completas, no valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), por ter de seguir, viagem ao Município de Mosqueiro no período de 14/10 a 16/10/2002, ao Distrito Federal de Brasília-DF, a fim de frequentar o "Curso de Segurança e Proteção de Autoridades -CSPA".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 619, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceituam os art. 70 e 71, letra "a", parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 5.251 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), de 31 JUL. 85,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial, aos servidores abaixo relacionados:

I - A contar de 14/11/2002 e término previsto para o dia 14/05/2003, ao servidor 2º SGT BM ANTONIO LINO DO ESPIRITO SANTOS FILHO RG 2245279, do 8º SGBM/I, apresentação no dia 15/05/2003, Licença Especial referente ao decênio de 01/05/1990 a 01/05/2000;

II - A contar de 14/11/2002 e término previsto para o dia 14/05/2003, ao servidor SD BM CARLOS ALBERTO FERREIRA GUIMARÃES, do 5º SGBM/I, apresentação no dia 15/05/2003, Licença Especial referente ao decênio de 01/07/1992 a 01/07/2002;

Art. 2º - Aos Comandantes dos militares fazer apresentação dos mesmos à DP do CBMPA, a fim de dar continuidade nos trâmites legais da licença;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 620, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceituam os art. 73 e 74, 1º e §º da Lei Estadual nº 5.251/85 (Estatutos dos Policiais Militares da PMPA), de 31 JUL. 85,

RESOLVE:

Art. 1º - Interrupção do período de 06 (seis) meses de Licença Especial, do 3º SGT BM LAÉRCIO DA SILVA CARDOSO, do 1º GBM, publicado em BG nº 183/2002, em virtude do referido militar encontrar-se na JISG/BM, devendo exercer tal direito oportunamente;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 621, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceituam os art. 73 e 74, 1º e §º da Lei Estadual nº 5.251/85 (Estatutos dos Policiais Militares da PMPA), de 31 JUL. 85,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial, ao servidor SD BM MAURO PINHEIRO DA SILVA RG 1874452, do 1º GBS, a contar de 05/12/2002 e término previsto para o dia 02/06/2003, apresentação no dia 03/06/2003, Licença Especial referente ao decênio de 01/07/1992 a 01/07/2002;

Art. 2º - Ao Comandante do militar para fazer apresentação do mesmo à DP do CBMPA, a fim de dar continuidade no trâmite legal da licença especial;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 621, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceituam os art. 73 e 74, 1º e §º da Lei Estadual nº 5.251/85 (Estatutos dos Policiais Militares da PMPA), de 31 JUL. 85,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial, ao servidor SD BM MAURO PINHEIRO DA SILVA RG 1874452, do 1º GBS, a contar de 05/12/2002 e término previsto para o dia 02/06/2003, apresentação no dia 03/06/2003, Licença Especial referente ao decênio de 01/07/1992 a 01/07/2002;

Art. 2º - Ao Comandante do militar para fazer apresentação do mesmo à DP do CBMPA, a fim de dar continuidade no trâmite legal da licença especial;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

AVISO AO PÚBLICO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Corpo de Bombeiros Militar do Pará torna público que realizará a licitação na Modalidade "Tomada de preço", para a aquisição de Gêneros Alimentícios, no dia 06 de Dezembro de 2002 às 09h00.

O Edital e suas especificações poderá ser adquiridos na sala da CPI, no horário comercial, sito a Rua João Diogo nº 236 - Centro - Belém - CBMPA, mediante ao pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em favor do Fundo de Investimento de Segurança Pública.

A comissão,

GONCISLEI GOMES GONÇALVES - TCEL BM

Presidente da CPI.

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE JUSTIÇASECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0582

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA em exercício, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o convite nº 007/2002, constante do processo nº 8202763/2002, para aquisição de material de consumo. Aceitando o parecer jurídico e o julgamento da comissão de licitação que considerou vencedoras a empresa COMERCIAL GUIMARÃES, GRUPO II / GRUPO V; RIPEL: GRUPO I; A.F. CARVALHO: GRUPO III "ANULADO"; JADE: GRUPO IV; COMERCIAL GUARÁ: GRUPO VI. Que apresentaram a proposta de Menor Preço, em todos os itens licitados, com o valor global de R\$ 34.846,80 (Trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos, tudo de acordo com as disposições contidas na lei nº 8.666/93 e suas modificações.

Belém, 14 de novembro de 2002

LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ

Secretário Executivo de Justiça em exercício

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICASECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPIRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2002
AO CONTRATO ORIGINAL Nº 040/2002-SEGUP

Modalidade: Dispensa nº 010/2002, com base na Lei 8.666/93.

Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CGC nº 05054952/0001-01 e a firma Construtora São Felix Ltda, CNPJ nº 04.465.030/0001-24.

Valor Global: R\$ 79.980,90 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Noventa Centavos).

Dotação Orçamentária: 06.181.0060.1352 - Implantação de Unidades Integradas - Elemento de Despesa 449051.

Objeto e Justificativo do Aditamento: Prorrogar por 30 (trinta) dias, a obra de construção do quartel da Polícia Militar no município de Rurópolis do Pará, a partir da data da assinatura do Termo.

Início e Término: 14.11.2002 à 13.12.2002.

Data da assinatura: 14/11/2002

Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.

Belém, 14/11/2002.

Ellen Margareth da Rocha - Souza

Secretária Executiva de Segurança Pública

CONTRATANTE

Assis Felix Vieira

Construtora São Felix Ltda

CONTRATADA

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 067/02-DG DE 10 DE OUTUBRO DE 2002

Nome: DORIVAL MAGALHÃES DE SOUZA

Cargo: Ag. Administrativo

Valor: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)

Elemento de Despesa: 339034

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 180/02 - FISP DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA, Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, por designação legal, etc...

CONSIDERANDO: a aquisição de Equipamento de Informática para uso pelo Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, Polícia Militar e SEGUP, através do Processo Licitação modalidade Tomada de Preços nº 02/2002 - FISP

CONSIDERANDO: o que preceitua o Art. 15 § 8º da Lei nº 8.666/93

RESOLVE: Designar os servidores CAP. PETRÔNIO MARANHÃO DOS SANTOS LIMA JUNIOR, 2º SGT RAIMUNDO EMILIO FERREIRA BARROS, PAP. AMYLSON JOSÉ NASCIMENTO DE SOUZA e Agente Administrativo OCIEI.

SILVA FERNANDES, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento do Equipamento de Informática da Tomada de Preços nº 002/2002 - FISP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

Ordenadora de Despesa do FISP

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 184/02 - FISP DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002

Nome: WALDEMIR PEREIRA MARQUES JUNIOR

Cargo: MAJ PM

Valor: R\$ 3.255,00 (Três Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais)

Elemento de Despesa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) - Serviço de Pessoa Física (339036), R\$ R\$ 2.755,00 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais) - Pessoa Jurídica (339039)

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 182/02 - FISP DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002

Nome: ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo: CAP PM

Valor: R\$ 3.720,00 (Três Mil Setecentos e Vinte Reais)

Elemento de Despesa: R\$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) - Serviço de Pessoa Física (339036) e R\$ 3.200,00 (Três Mil Duzentos Reais) - Material de Consumo (339030)

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 183/02 - FISP DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002

Nome: CARLOS EMÍLIO DE SOUZA FERREIRA

Cargo: CAP PM

Valor: R\$ 558,00 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais)

Elemento de Despesa: material de consumo (339030)

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 181/02 - FISP DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002

Nome: PAULO DAMIÃO DA SILVA BRITO

Cargo: CAP QOPM

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Elemento de Despesa: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) - Serviço de Pessoa Física (339036) e R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) - Material de Consumo (339030)

TERMO DE DOAÇÃO Nº 022/2002-FISP

Órgão doador: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP

End: Rua Arcepreste Manoel Teodoro, N.º 305 - Batista Campos

Nome da Representante: Belarmira Fátima Souza Pantoja

Órgão Recebedor: Polícia Civil do Estado do Pará

End: Av. Nazaré 489

Nome do Titular: Lauriston José Luna Góes

Nº DISCRIMINAÇÃO

Nº DISCRIMINAÇÃO	Qtd	Valor Unitário	VALOR
			TOTAL
DOS BENS			
01 Arquivo de aço c/04 gavetas para pasta suspensa NF 307	50	268,00	13.400,00
02 Banco de ferro assento estofado fixo (NF 307)	30	164,00	4.920,00
03 Cadeira polipropileno s/braço estrutura metálica fixa (NF 307)	100	125,00	12.500,00
04 Cadeira estofada giratória sem braço estrutura metálica (NF 307)	50	246,00	12.300,00
05 Estante em aço com 05 prateleira (NF 307)	10	82,00	820,00
06 Poltrona estofada longarina p/03 lugares estrutura metálica (NF 307)	10	791,00	7.910,00
07 Mesa de madeira retangular melamina c/06 gavetas (NF 307)	12	428,00	5.136,00
08 Poltrona estofada com espaldar médio c/ altura regular (NF 307)	21	445,00	9.345,00
09 Condicionador de ar, 10.000 Btus (NF 001824)	45	897,00	40.365,00
10 Ventilador de coluna c/ 60 cm (NF 001824)	20	194,00	3.880,00
VALOR TOTAL			110.576,00

TERMO DE DOAÇÃO Nº 021/2002-FISP

Órgão doador: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP

End: Rua Arcepreste Manoel Teodoro, N.º 305, Batista Campos

Nome da Representante: Belarmira Fátima Souza Pantoja

Órgão Recebedor: Polícia Civil do Estado do Pará

End: Av. Nazaré, 489

Nome do Titular: Lauriston José Luna Góes

Nº DISCRIMINAÇÃO

Nº DISCRIMINAÇÃO	Qtd	Valor Unitário	VALOR
			TOTAL
DOS BENS			
01 Elevador mod. EC 4100 - Cap. Car 4.100 Kg, padrão 22 Ovna (NF 17371)	01	3.457,14	3.457,14
02 Air Split I.G HI-Hall 8.000 Btus, 220 V, parede mod SJ 080 Fla (NF 047535)	01	2.800,00	2.800,00
03 Condicionador de ar Springer 7.500 Btus INNOVARE Lasso 220V (NF 047656)	50	698,00	34.900,00
04 Bebedouro Garrafão 20 lts, 2 litros, pinoado Masterton mod MG 20 (NF 047656)	50	392,00	19.600,00
05 Fac-símil, marca Brother N/F 1493	30	720,00	21.600,00
06 Telefone de mesa c/chave, marca Inebras (NF 1493)	20	45,00	900,00
07 Televisão colorida de 20" com controle remoto, marca PHILCO (NF 1493)	01	655,00	655,00
08 Armário em aço c/02 portas	50	315,00	15.750,00
09 Máquina de escrever, manual, marca Facit (NF 1488)	10	566,00	5.660,00
10 Máquina fotográfica digital flash integrado, Zoom de 10, marca sony (NF 1491)	01	2.900,00	2.900,00
VALOR TOTAL			86.682,14

Edição eletrônica

INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITEN.º 21/02

A Comissão Permanente de Licitação da ARCON informa aos interessados que realizará o Convite Nº 21/02 no dia 25/11/2002 às 11h00, para a contratação de Serviço de Consultoria para avaliação das alterações de linhas rodoviárias e do desempenho do serviço alternativo e do hidrovial de travessia por balsa e por barco, antes e depois da Alça Viária.

O Edital está disponível na sede da Arcon situada na Rua dos Tamoios nº 1578 no horário de 08h00 às 13h00 e de 15h00 às 18h00.

@Comissão Permanente de Licitação
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/02.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos (C.G.C./MF: 02.598.119/0001-33)/Maia Sales Gama Tobias (C.P.E /MF Nº 167.540.342-20). Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviço de levantamento de campo sobre ligações rodoviárias intermunicipais regulares e clandestinas nas regiões polarizadas pelos municípios de Barcarena, Moju, Igarapé-Miri, Mocajuba e Baião, através de ônibus microônibus, conforme roteiro e de acordo com as especificações e detalhes descritas no Anexo I do Edital, parte integrante deste contrato.

Valor estimado do contrato: R\$ 25.000,00. (Vinte e Cinco Mil Reais).

Convite nº 14/02.

Objeto e justificativa de aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo aditivo visando alterar a cláusula terceira do instrumento original, prorrogando o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias corridos, a iniciar em 12.11.2002 e encerrar em 11.12.2002, conforme justificativa constante na C.I. nº 181-Arcon / Cad, protocolo nº 2002/284063.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, com as modificações posteriores.

Vigência: 30 (trinta) dias corridos a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 12.11.2002.

Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva.

Coordenador Administrativo

INFRA-ESTRUTURA

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS
RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ
DIRETOR-EXECUTIVO: LEOCÁDIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
PRAÇA DO OPERÁRIO, S/N - ☎ (91) 246-7442

PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 184 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002

Considerando a necessidade de vistoria nas Estações Rodoviárias, conforme contrato de Concessão de Uso nº 001/2001-FTERPA,

RESOLVE:

Conceder 2 (duas) diárias, aos servidores, abaixo relacionados, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5.810/94 (R.J.U.) e o Decreto nº 2539/94:

1 - MUNICÍPIOS - Santarém e Altamira, nos dias 14 e 15/11/2002

NOME	MATRÍCULA	DIÁRIA
Leocádia Mª N. de Oliveira	0027677-016	2
João da Silva M. Filho	5823129-015	2
Eliana Maria Martins Alves		

Presidente da FTERPA, em exercício.

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 183 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002

RESOLVE:

1 - Conceder Suprimentos de Fundos a servidora João da Silva Martins Filho, mat. 5823129-015, CPF nº 126.665.212-49, Chefe do Departamento Técnico, para ocorrer com as despesas de locomoção durante as visitas as Estações Rodoviárias dos municípios de Altamira e Santarém.

Passagem e despesa de locomoção 339033..... R\$ 300,00
R\$ 300,00

11 - O valor referido no item 1, vincula-se aos seguintes prazos:

15 dias para aplicação, a contar da data do recebimento e

15 dias para prestação de contas.

ELIANA MARIA MARTINS ALVES

Presidente da FTERPA, em exercício

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTESSECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 225 / 2002 - D.C.

Processo: 2002 / 177.921

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ENGECON - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - C.G.C. - 63.841.795/0001-80.

Objeto: Serviços de conservação em parte das Estradas Vicinais do município de Nova Esperança do Pirá, sob jurisdição do 2º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: C.C. 231 / 2002

Valor: R\$ 99.768,40

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 02 / 09 / 2002 a 31 / 09 / 2002

Data: 02 / 09 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 240 / 2002 - D.C.

Processo: 2002 / 225.643

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / BERMA ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. - 04.521.255/0001-50.

Objeto: Serviço de conservação de parte do Sistema Urbano do Município de Santa Bárbara, sob jurisdição do 1º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: C.C nº. 289 / 2002.

Valor: R\$ 128.435,00

Prazo: 15 (quinze) dias corridos.

Vigência: 17 / 09 / 2002 a 01 / 10 / 2002

Data: 17 / 09 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 241 / 2002 - DC

Processo: 2002 / 225.636

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA. - C.G.C. - 05.856.869/0001-56.

Objeto: Serviço de conservação em parte das estradas vicinais do Município de Santa Bárbara, sob jurisdição de 1º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: C.C. 303 / 2002

Valor: R\$ 127.650,00

Prazo: 15 (quinze) dias corridos.

Vigência: 17 / 09 / 2002 a 01 / 10 / 2002

Data: 17 / 09 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 236 / 2002 - D.C.

Processo: 2002 / 144.745

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / BERMA ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. - 04.521.255/0001-50.

Objeto: Serviços de conservação na Rodovia PA-407, trecho Entroncamento com a PA-451 / Vila Maiuatá, com extensão de 16,60 Km, sob jurisdição do 4º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: C.C nº. 219 / 2002.

Valor: R\$ 148.364,25

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 16 / 09 / 2002 a 14 / 11 / 2002

Data: 16 / 09 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 233 / 2002 - DC

Processo: 2002 / 166.223

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA. - C.G.C. - 05.856.869/0001-56.

Objeto: Serviços de Usinagem, Fornecimento e Transporte de 1.000,00 ton. de AAUQ, para a conservação da Rodovia PA-140, sob jurisdição de 7º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: C.C. 213 / 2002

Valor: R\$ 147.840,00

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 02 / 09 / 2002 a 31 / 10 / 2002

Data: 02 / 09 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

PORTARIA Nº 100 DE 14.11.02

Assunto: CONSTITUIR Comissão de Recebimento dos serviços de execução das pontes mistas em estrutura metálica e concreto sobre os rios Moju-Cidade, Moju-Alga e Acará de acordo com a concorrência pública 007/2000, contrato AJUR 31/2000, assinado entre a SETRAN e a CONSTRUTORA OAS LTDA.

Presidente: DIRCEU R.R. PINTO MARQUES
Fiscal: ULYSSES LAURO MENDES VIEIRA
Membro: RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA
Rep. Gerenciamento: FERNANDO NOGUEIRA
Rep. Legal OAS: ELMAR VARJÃO

PORTARIA Nº 101 DE 14.11.02

Assunto: CONSTITUIR Comissão de Recebimento dos serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte corrente, obras de arte especial e drenagem da Alça Rodoviária de acordo com a concorrência pública 010/2000, contrato AJUR 03/2000, assinado entre a SETRAN e o CONSORCIO MUIRAQUITÁ.

Presidente: DIRCEU R.R. PINTO MARQUES
Fiscal: ULYSSES LAURO MENDES VIEIRA
Membro: RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA
Rep. Gerenciamento: FERNANDO NOGUEIRA
Rep. Legal Muiraquitá: APOIÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA MELO

PORTARIA Nº 102 DE 14.11.02

Assunto: CONSTITUIR Comissão de Recebimento dos serviços de terraplenagem, obras de arte corrente, obras de arte especial e drenagem da Alça Rodoviária de acordo com a concorrência pública 002/2000, contrato AJUR 16/2000, assinado entre a SETRAN e o CONSORCIO VIETEC/PAULO BARROSO/MAIA MELO.

Presidente: DIRCEU R.R. PINTO MARQUES
Fiscal: ULYSSES LAURO MENDES VIEIRA
Membro: RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA
Rep. Consorcio: EUVALDO DAL FABRO

PORTARIA Nº 103 DE 14.11.02

Assunto: CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores JOSÉ SOUZA DA SILVA, Auxiliar de Administração, RAIMUNDO NONATO MOURÃO RIBEIRO, Auxiliar de Administração e MARIA DAS GRAÇAS SOUSA, Auxiliar de Administração, sob a presidência do primeiro, proceder levantamento dos Bens Patrimoniais e Renovação dos Termos de Responsabilidade e Inventário para o exercício de 2002 da SETRAN.

PORTARIA Nº 104 DE 14.11.02

Assunto: CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores TACISIA MARIA DO NASCIMENTO LEMOS MONTEIRO, Engenheira Civil, GEORGES MARQUES EVANGELISTA, Auxiliar de Administração e LUIZ DE SOUZA FURTADO, Auxiliar de Portaria, sob a presidência da primeira, proceder levantamento dos Bens Patrimoniais e Renovação dos Termos de Responsabilidade e Inventário para o exercício de 2002 do 1º NR.

PORTARIA Nº 105 DE 14.11.02

Assunto: CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores RAIMUNDO RUBENS DE LIMA, Oficial de Administração, JOSÉ MIGUEL GOMES MELO, Mecanógrafo e EDSON LIMA RODRIGUES, Braçal, sob a presidência do primeiro, proceder levantamento dos Bens Patrimoniais e Renovação dos Termos de Responsabilidade e Inventário para o exercício de 2002 do 2º NR.

PORTARIA Nº 106 DE 14.11.02

Assunto: CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores ODILARDO DUARTE DOS SANTOS, Auxiliar de Administração, JOSÉ ALVES DE FREITAS, Mecanógrafo e GERALDO DA SILVA COSTA NETO, Operador de Fonia, sob a presidência do primeiro, proceder levantamento dos Bens Patrimoniais e Renovação dos Termos de Responsabilidade e Inventário para o exercício de 2002 do 3º NR.

PORTARIA Nº 107 DE 14.11.02

Assunto: CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores RAIMUNDO DAS GRAÇAS PINHEIRO DA COSTA, Oficial de Administração, CARLOS DE JESUS COSTA, Mecanógrafo e MARIA DAS DORES GUERREIRO TAVARES, Auxiliar de Administração, sob a presidência do primeiro, proceder levantamento dos Bens Patrimoniais e Renovação dos Termos de Responsabilidade e Inventário para o exercício de 2002 do 4º NR.

PORTARIA Nº 108 DE 14.11.02

Assunto: CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores JOSÉ JUCIEL NEVES SENA, Auxiliar de Administração, JOÃO MARIA DANTAS MATOS, Auxiliar de Portaria e JOÃO FERREIRA TEIXEIRA, Servente, sob a presidência do primeiro, proceder levantamento dos Bens Patrimoniais e Renovação dos Termos de Responsabilidade e Inventário para o exercício de 2002 do 5º NR.

PORTARIA Nº 109 DE 14.11.02

Assunto: CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores JORGE OLIVEIRA MESQUITA, Auxiliar de Administração, LUIZ VALDIR TRINDADE DE LIMA, Operador de Fonia e RAIMUNDO GUILHERME AZEVEDO RODRIGUES, Auxiliar de Campo, sob a presidência do primeiro, proceder levantamento dos Bens Patrimoniais e Renovação dos Termos de Responsabilidade e Inventário para o exercício de 2002 do 6º NR.

PORTARIA Nº 110 DE 14.11.02

Assunto: CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores JOÃO DAVID DE LIMA REIS, Auxiliar de Administração, JOSÉ SANTANA FARIAS, Operador de Rádio e LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA CUNHA, Braçal, sob a presidência do primeiro, proceder levantamento dos Bens Patrimoniais e Renovação dos Termos de Responsabilidade e Inventário para o exercício de 2002 do 7º NR.

PORTARIA Nº 111 DE 14.11.02

Assunto: CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores RAIMUNDO DO SOCORRO DE SOUZA COELHO, Auxiliar de Administração, ELADIO PACHECO SÁ, Auxiliar de Campo e XANTIPA RANIERI, Auxiliar de Operações, sob a

presidência do primeiro, proceder levantamento dos Bens Patrimoniais e Renovação dos Termos de Responsabilidade e Inventário para o exercício de 2002 do 8º NR.

PORTARIA Nº 112 DE 14.11.02

Assunto: CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA, Operador de Máquinas, JOSÉ SANTOS OLIVEIRA, Operador de Fonia e RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, Braçal, sob a presidência do primeiro, proceder levantamento dos Bens Patrimoniais e Renovação dos Termos de Responsabilidade e Inventário para o exercício de 2002 do 10º NR.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES,
JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA
Secretário Adjunto

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA - PROJETO UNA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 05/2002 - PROJETO UNA

RESULTADO: Venceu a empresa EGISA Engenharia S/A, com o valor global de R\$ 12.271.147,88.

Belém (PA), 14 de novembro de 2002.

A Comissão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2002

Projeto Una - COSANPA

Parte Contratante: GEMPI Gestão Empresarial & Informática Ltda., CNPJ/MF nº 57.002.255/0002-91.

Objeto: Desenvolvimento de aplicativos e a digitalização de dados cadastrais para levantamento cadastral dos clientes reais, factíveis e potenciais, localizados na Região Metropolitana de Belém.

Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados da data da publicação deste contrato no Diário Oficial do Estado do Pará.

Valor: R\$ 161.022,30.

Dotação Orçamentária: Recursos do Tesouro do Estado do Pará.

Foro: Belém-PA

Data da Assinatura: 18/11/2002

Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Belém, 14 de novembro de 2002.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 2º

Nº do Contrato Originário: 16/2000 - Projeto Una - COSANPA.

Parte Contratante: Augusto Cezar Almeida Vasconcelos, CIC nº 021.274.902-15.

Objeto do Contrato Originário: Locação de um imóvel para fins não residenciais, destinando-se às instalações da Sede do Projeto de Saneamento das Baixadas de Belém - Bacía do Una.

Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo contratual e reajustamento de preço.

Valor: R\$ 2.537,16

Dotação Orçamentária: Recursos do Governo do Estado do Pará.

Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Belém, 14 de novembro de 2002.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 2º

Nº do Contrato Originário: 15/2000 - Projeto Una - COSANPA.

Parte Contratante: Augusto Cezar Almeida Vasconcelos, CIC nº 021.274.902-15.

Objeto do Contrato Originário: Locação de um imóvel para fins não residenciais, destinando-se às instalações da Sede do Projeto de Saneamento das Baixadas de Belém - Bacía do Una.

Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo contratual e reajustamento de preço.

Valor: R\$ 1.903,16

Dotação Orçamentária: Recursos do Governo do Estado do Pará.

Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Belém, 14 de novembro de 2002.

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

PORTARIA Nº 110/2002, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:
1 - Conceder Suprimento de Fundos a servidora Edilena Maria Colares dos Santos, matrícula nº 0183695-016, ocupante do cargo de Assessor, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 07101.15.122.0125.2902. Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

34903400 - Suprimento de Fundos.

339030 - R\$ 100,00

339036 - R\$ 160,00

339039 - R\$ 100,00

2 - Os recursos acima mencionados destinam-se a despesas de pronto pagamento da Secretaria.

3 - Determinar o prazo máximo de 27 (vinte e sete) dias, a contar do recebimento, para aplicação e 03 (três dias), para prestação de contas do referido suprimento. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

PORTARIA Nº 109/2002, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 1 e 1/2 (uma e meia) diárias ao servidor WALDEMAR PEDRO DE ARGONA BAGANHA, Gerente do Projeto Alvorada, matrícula nº 8082405-021, referente a seu deslocamento para os municípios de Ourém, Garrafão do Norte, Cachoeira do Pirá, Viseu e Capanema, nos dias 13 e 14/11/02, com o objetivo de realizar visita técnica as obras do Projeto Alvorada. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º (QUARTO) T.A. - CONTRATO Nº 16/01 - TP Nº 07/01

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. - CNPJ Nº 04.949.429/0001-47.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 2.352.381,49 (DOIS MIL, HÓIS, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, CONFORME ART. 65, I, b, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

90101.10302.0070.1176.0000.003.449051

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 343.745,52 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

DATA: 14.11.02

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

FORO: BELÉM.

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - TP Nº 07/02 - NLC/SEOP

OBJETO: OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BARCARENA/PA.

LICITANTE VENCEDOR: ELETROMECA ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA LTDA.

VALOR: R\$ 227.809,05 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EXTRATO DE CONVÊNIO
PARTES: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO
C.N.P.J. Nº 01.701.201/0001-89
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
C.G.C. Nº 04.976.700/0001-77

OBJETO: Abertura de linha de crédito pessoal em consignação em folha de pagamento do débito das parcelas dos empréstimos pessoais realizados pelos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará
VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da sua assinatura
DATA: 12 de novembro de 2002.
FORO: Comarca de Belém/PA
Sebastião Santos de Santana
Presidente

ERRATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2002

No Diário do Oficial do Estado do dia 11 de novembro de 2002
Onde se lê: Objeto: Aluguel de linha telefônica para acesso à Internet
Leia-se: Objeto: Aluguel de linha de comunicação de dados para provimento de acesso à Internet.

CITAÇÃO - 272/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Espólio do Sr. JOSÉ ELIAS JABOUR, Ex-Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51699-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, em face do Convênio SAGRI nº. 053/2000, assinado em 03.04.2000.
Belém, 05 de novembro de 2002.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 273/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. ANTÔNIO LORENZONI, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/51776-0, que trata da tomada de contas instaurada no SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE BRASIL NOVO, em face do Convênio IPASEP s/nº/97, assinado em 01.07.97 e Termo Aditivo.
Belém, 05 de novembro de 2002.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 274-A/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. JOAQUIM VIEIRA DE ALMEIDA, Ex-Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50811-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, em face do Convênio SEPLAN nº. 459/2000, assinado em 15.12.2000.
Belém, 05 de novembro de 2002.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 274-B/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bannach, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2001/01.056-DCF, de 03.04.2001, pertinente à instrução do Processo nº. 2001/50811-0, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 459/2000-SEPLAN, assinado em 15.12.2000, cuja responsabilidade é do ex-gestor municipal, Sr. Joaquim Vieira de Almeida, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 75, inciso II, § 5º, do ato regimental.
Belém, 05 de novembro de 2002.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 275/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Pastor FRANCISCO ALVES NETO, Responsável, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50669-5, que trata da tomada de contas instaurada na

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - EM ALENQUER, em face do Convênio ASIPAG nº. 079/98, assinado em 09.10.98.
Belém, 05 de novembro de 2002.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 276/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50358-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, em face do Convênio SEPLAN nº. 363/2000, assinado em 28.06.2000.
Belém, 05 de novembro de 2002.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 277/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. SEBASTIÃO PEREIRA NETO SILVA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/52955-0, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGRO-EXTRATIVISTA DO SAPECADO - APPAS, em face do Convênio SEICOM nº.02/2000, assinado em 28.04.2000.
Belém, 05 de novembro de 2002.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 278/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. ARACY DO SOCORRO DA GAMA BENTES, Ex-Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53281-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, em face do Convênio SESP Nº.162/2000, assinado em 27.06.2000.
Belém, 05 de novembro de 2002.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 279/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. JAIR DA CAMPO, Ex-Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51688-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE B. DORADO DO CARAJÁS, em face do Convênio SESP Nº.033/99, assinado em 23.12.99.
Belém, 05 de novembro de 2002.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 280/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. ORLEANDRO ALVES FEITOSA, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50856-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, em face do Convênio SAGRI nº. 094/2001, assinado em 16.03.2001.
Belém, 05 de novembro de 2002.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 281/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, a Sra. NELI YACHIYO ONUMA DE OLIVEIRA, Ex-Prefeita Municipal de Garrafão do Norte, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51316-0, que trata da Inspeção Extraordinária determinada pela Resolução nº 16.622, para verificar a execução do Convênio SETRAN nº 58/98, firmado entre a referida Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado de Transportes.
Belém, 05 de novembro de 2002.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 282/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes

no prazo de dez (10) dias, o Sr. SILVANE TO FERRAZ MANGUEIRA, Ex-Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51803-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, em face do Convênio SESP Nº. 137/2000, assinado em 27.06.2000.
Belém, 11 de novembro de 2002.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 283/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. JOÃO DE DEUS DA SILVA BASTOS, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/52949-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES, em face do Convênio SEPLAN nº 103/2000, assinado em 18.05.2000 e Termo Aditivo.
Belém, 11 de novembro de 2002.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 284/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50827-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, em face do Convênio SEPLAN nº. 007/2001, assinado em 08.03.2001.
Belém, 11 de novembro de 2002.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 285/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. SEI OHAZE, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50586-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, em face do Convênio SEPLAN nº. 005/99, assinado em 01.03.99.
Belém, 11 de novembro de 2002.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 286/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. FRANCISCO MAUÊS CARVALHO, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50960-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em face do Convênio SAGRI nº. 068/2001, assinado em 01.03.2001.
Belém, 11 de novembro de 2002.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 287/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. FRANCISCO MAUÊS CARVALHO, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51420-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em face do Convênio SAGRI nº.335/2001, assinado em 09.11.2001.
Belém, 11 de novembro de 2002.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 288/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53215-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, em face do Convênio IPASEP nº 063/98, assinado em 01.12.98.
Belém, 11 de novembro de 2002.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 289-A/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio

DIÁRIO OFICIAL

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2002

do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. BENEEDITO ODIVAL OLIVEIRA GOMES, Ex-Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53207-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, em face do Convênio IPASIRP nº. 019/98, assinado em 02.02.98. Belém, 11 de novembro de 2002. SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

CITAÇÃO - 289-B/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, a Sra. VIOLETA DE MONFRÉDO BORGES GUIMARÃES, Prefeita Municipal de São Sebastião da Boa Vista, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2002/00.175-DCE, de 18.01.2002, pertinente à instrução do Processo nº. 2001/53207-8, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 019/98-IPASEP, assinado em 02.02.98, cuja responsabilidade é do ex-gestor municipal, Sr. Benedito Odival Oliveira Gomes, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 75, inciso II, § 5º, do ato regimental. Belém, 11 de novembro de 2002. SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

CITAÇÃO - 290/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. ODOLFO PINTO DA MOTA, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51418-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, em face do Convênio SAGRI nº. 298/2001, assinado em 15.10.2001. Belém, 11 de novembro de 2002. SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

CITAÇÃO - 291/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. MANOEL SOARES DA COSTA, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50837-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SAGRI nº. 222/2001, assinado em 25.07.2001. Belém, 11 de novembro de 2002. SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

CITAÇÃO - 292/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. JOAQUIM VIEIRA DE ALMEIDA, Ex-Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50809-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, em face do Convênio SIESPA nº. 32/99, assinado em 23.12.99. Belém, 11 de novembro de 2002. SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

CITAÇÃO - 293/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. ANTONIO PEREIRA LOBO JÚNIOR, Ex-Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52785-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, em face do Convênio SEPLAN nº. 029/2000, assinado em 28.03.2000. Belém, 11 de novembro de 2002. SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

CITAÇÃO - 294/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, a Sra. MARIA ORTÊNCIA DOS SANTOS GUIMARÃES, Ex-Prefeita, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/53697-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, em face do Convênio SESPAN nº. 71/97, assinado em 01.12.97. Belém, 11 de novembro de 2002. SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

CITAÇÃO - 295/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado por três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, o Sr. SÉRGIO ROSSINI, Ex-Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51929-5, que trata da tomada de contas instaurada na COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS PROJETOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RURÓPOLIS, em face do Convênio SECTAM nº. 005/2000, assinado em 20.05.2000. Belém, 11 de novembro de 2002. SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 21 de novembro de 2002, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

- 01) PROCESSO Nº 19996940-00 Responsável: Francisco José Medeiros Barbosa Origem: Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia Assunto: Prestação de Contas de 1998 Relator: Conselheiro Paulo Dourado
02) PROCESSO Nº 984476-00 Responsável: Raimundo Bernardo da Silva Origem: Câmara Municipal de Jacareacanga Assunto: Prestação de Contas de 1997 Relator: Conselheiro Paulo Dourado
03) PROCESSO Nº 200112784-00 Responsável: José Rodrigues da Silva Neto Origem: Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia Assunto: Recurso de Reconsideração da decisão nas contas de 1998 Relator: Conselheiro Haroldo Juliano da Gama
04) PROCESSO Nº 200102035-00 Responsável: Humberto Salvador Filho Origem: Prefeitura Municipal de Salvaterra Assunto: Recurso de Reconsideração da decisão nas contas de 1997 Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de novembro de 2002. a) Artur Paulo Melo Secretário Geral

EXTRATOS DE CONVÊNIO E TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO CONVÊNIO ORIGINAL Nº 002/00

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual nº. 15.191.280-7 (Convênente) e o Centro Universitário do Pará - CESUPA, inscrita no CGC/MF sob o nº. 15.254.949/0001-95 (Conveniada). OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: realização de estágio nas dependências do TCM-PA, por alunos regularmente matriculados na CESUPA nos cursos de Ciências Contábeis;

VALOR MENSAL DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 700,00; ADITIVOS ANTERIORES: 1º Termo Aditivo, de 23/02/2001: Alteração do valor (R\$900,00) e Dos Direitos e Responsabilidades dos Partícipes; 2º Termo Aditivo, de 23/10/2001: Prorrogação da vigência; 3º Termo Aditivo, de 02/01/2002: Modificação do objeto, do valor e das vagas; 4º Termo Aditivo, de 05/03/2002: Modificação do objeto, do valor e das vagas e 5º Termo Aditivo: Alteração na denominação; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência; VIGÊNCIA: 02.08.2002 a 01.08.2003; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101011220125290301-349036; DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2002 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Ronaldo Passarinho Pinto de Souza.

CONVÊNIO ORIGINAL Nº 001/2002

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual nº. 15.191.280-7 (TCM/PA) e a Associação dos Servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 15.254.949/0001-95 (ASTCOM). OBJETO DO CONVÊNIO: repassar à ASTCOM recursos para promover o aperfeiçoamento de pessoal, com a participação de servidores do TCM-PA em Curso de Especialização; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, artigo 25, inciso II, combinado com os arts. 13, inciso VI e 116 da lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR MENSAL DO CONVÊNIO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais); VIGÊNCIA: 01.09.2002 a 31.08.2003; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 030101.032011.3390-39 DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2002 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Ronaldo Passarinho Pinto de Souza. FORO: Comarca de Belém, Estado do Pará.

6º TERMO ADITIVO CONVÊNIO ORIGINAL Nº 003/99

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual nº. 15.191.280-7 (Convênente) e a Universidade da Amazônia - UNAMA, inscrita no CGC/MF sob o nº. 15.752.686/0001-44 (Conveniada). OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: realização de estágio nas dependências do TCM-PA, por alunos regularmente matriculados na UNAMA; VALOR MENSAL DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 2.800,00; ADITIVOS ANTERIORES: 1º Termo Aditivo, de 01/08/00 - Prorrogação da vigência, 2º Termo Aditivo de 04/09/00 - Alteração: Das vagas por curso, Do período e Jornada de Estágio 3º Termo Aditivo, de 23/02/01 - Alteração: Do valor, Da dotação orçamentária e Dos direitos e responsabilidades dos partícipes; 4º Termo Aditivo, de 01/08/01 - Prorrogação da vigência e 5º Termo Aditivo, de 29/01/02 - Prorrogação da vigência; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo; VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 30.01.2002 a 01.08.2002; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0112201252903.3490-36; DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2002 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Ronaldo Passarinho Pinto de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2002

A Prefeitura Municipal de Portel, avis: que no dia 03.12.2002, às 10:00 h, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, que tem como objeto a aquisição de duas (02) Caçambas Basculantes de 8m3 e um (01) Caminhão com carroceria de madeira. O Edital poderá ser obtido na Prefeitura, sito à Av. Duque de Caxias nº 803, Portel (PA), de 08:00 às 13:00 h, com custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Portel (PA), 14.11.02. José Pereira da Costa - Presidente da CPL.

Table with financial data for IMAGO S/A, including columns for Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Demonstração de Variações do Patrimônio Líquido, and Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. It contains detailed numerical data for various financial items across different periods.

INCRA DO SUL DO PARÁ

EDITAL

O Superintendente Regional do Incra do Sul do Pará no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Art. 6.º da norma de execução n.º 10, de 11/04/2001, publicada no D.O.U de 16/04/2001, faz publicar o presente edital, com efeito de convocação de todos os possíveis interessados para a participação em audiência pública a ser realizada no Município de São Domingos do Araguaia dia 29/11/2002, às 09 horas, no Auditório do Centro Profissionalizante, com a finalidade de discutir a obtenção, através da compra e venda, para fins de reforma agrária por interesse social, em conformidade com o decreto n.º 433/92 e suas alterações posteriores, dos imóveis rurais denominados Fazenda Boa Sorte, com área de 1.212,0487 há (hum mil, duzentos e doze hectares, quatro ares e oitenta e sete centiares) e Fazenda Pedra de Amolar, com área de 923,7475 há (novecentos e vinte e três hectares, setenta e quatro ares e setenta e cinco centiares) ambas situadas no município de São Domingos do Araguaia, objeto dos processos administrativos n.º 54114.0001843/98-43 e 54114.000228/97-66, em curso perante este Instituto, o qual tem como interessados Breno Ribeiro do Vale e Egberto Eredia Cabrera. O presente edital convocatório será publicado por três dias consecutivos no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação na forma prevista na supracitada norma e demais disposições legais.

Marabá, 15 de novembro de 2002
DARWIN BÖERNER JÚNIOR
 Superintendente Regional SR-27

EDITAL

O Superintendente Regional do Incra do Sul do Pará no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Art. 6.º da norma de execução n.º 10, de 11/04/2001, publicada no D.O.U de 16/04/2001, faz publicar o presente edital, com efeito de convocação de todos os possíveis interessados para a participação em audiência pública a ser realizada no Município de Nova Ipixuna dia 27/11/2002, às 09:00 horas, no Auditório do Centro Profissionalizante, com a finalidade de discutir a obtenção, através da compra e venda, para fins de reforma agrária por interesse social, em conformidade com o decreto n.º 433/92 e suas alterações posteriores, do imóvel rural denominado Fazenda Grotão do Severino, com área de 762,6772 há (setecentos e sessenta e dois hectares, sessenta e sete ares e setenta e dois centiares), situada no município de Nova Ipixuna, objeto do processo administrativo n.º 21419.000188/93-72, em curso perante este Instituto, o qual tem como interessado João Itamar dos Santos Braga.

O presente edital convocatório será publicado por três dias consecutivos no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação na forma prevista na supracitada norma e demais disposições legais.

Marabá, 13 de novembro de 2002
DARWIN BÖERNER JÚNIOR
 Superintendente Regional SR-27

EDITAL

O Superintendente Regional do Incra do Sul do Pará no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Art. 6.º da norma de execução n.º 10, de 11/04/2001, publicada no D.O.U de 16/04/2001, faz publicar o presente edital, com efeito de convocação de todos os possíveis interessados para a participação em audiência pública a ser realizada no Município de Eldorado do Carajás dia 28/11/2002, às 10 horas, na Câmara Municipal, com a finalidade de discutir a obtenção, através da compra e venda, para fins de reforma agrária por interesse social, em conformidade com o decreto n.º 433/92 e suas alterações posteriores, do imóvel rural denominado Fazenda São José do Refúgio, com área de 2.836,7842 há (dois mil oitocentos e trinta e seis hectares, setenta e oito ares e quarenta e dois centiares), situada no município de Eldorado do Carajás, objeto do processo administrativo n.º 54114.000177/98-16, em curso perante este Instituto, o qual tem como interessado Osvaldo Albino de Oliveira.

O presente edital convocatório será publicado por três dias consecutivos no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação na forma prevista na supracitada norma e demais disposições legais.

Marabá, 14 de novembro de 2002

DARWIN BÖERNER JÚNIOR
 Superintendente Regional SR-27

CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 991/2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a licença ao empreendimento abaixo discriminado:

Nome: CIMENTOS DO BRASIL SA - CIBRASA.

CNPJ: 04.898.425/0020-83

INSC. ESTADUAL: 15.105.467-3

End: TRAV. SOLEDADE, S/Nº - ICOARACI

MUNICÍPIO: BELÉM-PA

ATIVIDADE: Infra-estrutura portuária, para carga e descarga de cimento.

PORTE: B - II

VALIDADE: ATÉ 16 DE OUTUBRO DE 2003

Belém(PA) 17 de outubro de 2002

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

Edição eletrônica

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

PORTARIA COREN/PA Nº 41/2002

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Pará – COREN/PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Considerando que ainda não foi baixado nenhum ato quanto ao Contrato firmado entre o Conselho Regional de Enfermagem do Pará e o ilustre advogado Dr. Leonam Gondim Cruz Júnior. Considerando o transtorno que o insigne causidico vem promovendo nos feitos que tramitam na justiça; **DECIDEM:** Art. 1.º. Ficam revogados todos instrumentos de procuração outorgado ao Dr. Leonam Gondim Cruz Júnior, e consequentemente todos os poderes concedidos ao mesmo para atuar em nome da Autarquia, proibindo-o de praticar qualquer ato processual.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de Novembro de 2002

Margarete Carrera Bittencourt	Antônio Marcos Freire Gomes
Secretária	Presidente
COREN/PA Nº 36.007	COREN/PA Nº 56.302

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, avisa que o vencedor da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 019/02/CPL/SEVOP do Processo de Licitação n.º 112/02/CPL/SEVOP referente aos serviços de recuperação do Canal de Escoamento localizado nas Folhas 20, 21, 27 e 28 do Núcleo Urbano Nova Marabá, no município de Marabá - Pará, conforme o Edital de Licitação, foi a empresa CONCEPAR CONSTRUÇÕES LTDA.
 Marabá(Pa), 13 de novembro de 2002
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, avisa que o vencedor da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 020/02/CPL/SEVOP do Processo de Licitação n.º 113/02/CPL/SEVOP referente aos serviços de recuperação da pavimentação de vias urbanas em concreto simples no Núcleo Urbano Marabá Pioneira, no município de Marabá - Pará, conforme o Edital de Licitação, foi a empresa CONCEPAR CONSTRUÇÕES LTDA.
 Marabá(Pa), 13 de novembro de 2002
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, avisa que o vencedor da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 022/02/CPL/SEVOP do Processo de Licitação n.º 115/02/CPL/SEVOP referente aos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Odílio Maia, localizada a Folha 08 - Nova Marabá - Marabá - Pará, conforme o Edital de Licitação, foi a empresa CONSTRUTORA ESQUADRO LTDA.
 Marabá(Pa), 13 de novembro de 2002
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, avisa que o vencedor da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 023/02/CPL/SEVOP do Processo de Licitação n.º 116/02/CPL/SEVOP referente aos serviços de Construção de 01 (uma) Escola com 6 (seis) salas de aula, localizada na Vila São José - Km 8 - Marabá - Pará, conforme o Edital de Licitação, foi a empresa CONSTRUTORA SELECTO LTDA.
 Marabá(Pa), 13 de novembro de 2002
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, torna público que a licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 021/02/CPL/SEVOP para realização de serviços de construção de muro de arrimo em gabiões na Avenida Marechal Deodoro no bairro Santa Rosa do Núcleo Urbano Marabá Pioneira, no município de Marabá - Pará, com abertura realizada em 14/10/2002, foi **REVOGADA** por interesse público. Maiores informações com a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Viação e Obras Públicas, Fones: (94) 322-2827/3092/2931.
 Marabá (Pa), 18 de outubro de 2002
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

DESPACHO

A Prefeita Municipal de Parauapebas, no uso de suas atribuições legais, com base no relatório da CPI, resolve inexistir de processo licitatório a contratação da empresa SOMENSI LIVROS DISTRIBUIDORA LTDA, de acordo com o que estabelece o artigo 25, inciso I, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, comprovado o atendimento do estabelecido no artigo 26, parágrafo único, incisos II e III, do citado diploma legal. Parauapebas/PA, 14 de novembro de 2002

ANA IZABEL MESQUITA DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal de Parauapebas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS DESPACHO

A Prefeita Municipal de Parauapebas, no uso de suas atribuições legais, com base no relatório da CPI, resolve inexistir de processo licitatório a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, de acordo com o que estabelece o artigo 25, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, comprovado o atendimento do estabelecido no artigo 26, parágrafo único, incisos II e III, do citado diploma legal. Parauapebas/PA, 14 de novembro de 2002

ANA IZABEL MESQUITA DE OLIVEIRA - Prefeita Municipal de Parauapebas

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAI

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAI, CNPJ/MF Nº 05.389.812/0001-94, NIRE 15.30000725-9 ASSEMBLEIAS GERAIS E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCACÃO: Ficam convocados os Senhores Acionistas para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 28 de novembro de 2002, às 15:00 horas, na sede social, na Avenida Presidente Vargas, 4267, cidade de Castanhai, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Ratificação do crédito em 30 de setembro de 2002; b) Proposta aos acionistas sobre o capital próprio referente ao exercício de 2002, dos juros remuneratórios sobre o pagamento desse crédito ou a sua utilização para futuro aumento de capital; c) Proposta aos Acionistas sobre o crédito ou pagamento de complemento dos juros remuneratórios de acordo com o resultado da companhia em 31.12.2002. Castanhai, 18 de Novembro de 2002. Oscar Faria Pacheco Borges - Diretor Presidente.

FIEPA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros do Conselho de Representantes para Reuniões (1) Ordinária e (2) extraordinária, conforme segue: (1) Hora/Data/Local/Pauta Ú 18:30 (1ª convocação), 19:00 (2ª convocação), 25.11.2002, sede da FIEPA (Trav. Quint. Bocaiuva, 1588-7º piso - Bloco "A"), Retificação Orçamentária 2002 e Proposta Orçamentária 2003; Ú (2) 19:30 (1ª convocação), 20:00 horas (2ª convocação), 25.11.2002, sede da FIEPA; Análise e deliberação sobre pedido de filiação de sindicato; Análise e deliberação sobre a Instrução Normativa nº 1 do MTE e alteração estatutária.

Belém (PA), 18 de novembro de 2002

DANILO REMOR - Presidente

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS CRECI-12ª REGIÃO PA/AP

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 28.907.073-2

Partes: Creci-12ª Região PA/AP/CNPJ nº 04.574.646/0001-33) / Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos(CNPJ nº 34.028.316/0018-51)

Objeto: Prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito regional.

Valor da Doação Orçamentária : R\$ 30.000,00(trinta mil reais)

Prazo de Vigência 60(sessenta) meses

Data da assinatura 29/10/2002

JOÃO LEMOS BARBOSA NETO
 Presidente / Creci-12ª Região PA/AP

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Belém, segunda-feira,
18 de novembro de 2002

Caderno

1

Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.824

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 101ª VARA
SUBSEÇÃO DE SANTARÉMNELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal
ODIVAL QUARESMA FILHO
Diretor de SecretariaBOLETIM Nº 113
EM TEMPO
EXPEDIENTES DO DIA 22/10/2002
AUTOS COM SENTENÇACLASSE: 01.900 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC.: 1999.39.02.000582-7Autor : CARLOS HENRIQUE LIMA CHAVES
Advog. : Raimundo Francisco L. Moura
Reu : UNIÃO FEDERAL / UNIÃO FEDERAL (FAZENDA
NACIONAL) / BANCO CENTRAL DO BRASIL
Advog. : José Airton de Aguiar Portela / Ludimar Calandrini Sidônio / Daniela
Zarzar P. de Melo Queiroz

SENTENÇA: "(...) Pelo exposto, decido: a) dada a ilegitimidade passiva ad causam do Banco Central do Brasil, extinguir o feito em relação a ele, sem julgamento do mérito (art. 267, VI, CPC), condenando o Autor no pagamento de honorários advocatícios em seu favor no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme § 4º do art. 20 do CPC; e b) quanto às liticonsortes remanescentes julgar IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos na exordial, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC). Condeno o Autor no pagamento das custas processuais complementares e honorários advocatícios em favor da União Federal, que fixo no importe de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme § 4º do art. 20 do CPC, a ser dividido em partes iguais entre Procuradorias envolvidas (PFN e PU). P.R.I."

EXPEDIENTES DO DIA 10/09/2002
AUTOS COM DESPACHOCLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC.: 2001.39.02.000700-0Autor : WALTER LEMOS DOS SANTOS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto
DESPACHO: "À vista da certidão de fls. 55, desentranhe-se a peça de fls. 53/54. Após, vista a(o) autor(a) sobre o conteúdo às fls. 48/49."PROC.: 1997.39.02.001747-8
Autor : ERENI ELISABET GRAEF FELIPSEN
Advog. : João Paulo O dos Santos
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: "Vista às partes sobre o retorno dos presentes autos da Instância Superior. Intimem-se."
Nos 02 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Sobre a contestação e documentos vindos, diga(m) o(s)/a(s) autor(es)/autora(s) no prazo legal."PROC.: 2000.39.02.001479-0
Autor : RAIMUNDO DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Claudia Santianni Barreiro
PROC.: 2001.39.02.001002-9
Autor : WALTER TEIXEIRA DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings/Vera Lúcia O. RutowiczReu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Claudia Santianni Barreiro
PROC.: 1998.39.02.000850-5
Autor : HILARIO CARDOSO TAVARES
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto
DESPACHO: "Vista a(o) Autor(s) sobre o conteúdo às fls. .../..."
Nos 31 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Vista às partes sobre o retorno dos presentes autos da Instância Superior. Sem manifestação e não havendo custas complementares, ao arquivo. Intimem-se."

PROC.: 2000.39.02.000330-8

Autor : FLORISVALDO ALVES PEREIRA
Advog. : Oscar Damasceno Filho
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
PROC.: 2000.39.02.000333-6Autor : CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA
Advog. : Oscar Damasceno Filho
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto
PROC.: 2000.39.02.000600-5Autor : ANTONIA LAURIDO PAZ
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
PROC.: 2000.39.02.000611-0Autor : JOSE FRANCISCO GOMES
Advog. : Oscar Damasceno Filho
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
PROC.: 2000.39.02.000612-2Autor : JOSE DE SOUSA E SILVA
Advog. : Oscar Damasceno Filho
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
PROC.: 2000.39.02.000798-4Autor : MARIA LUCIA DA CRUZ OLIVEIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
PROC.: 2000.39.02.000846-0Autor : EDEMUNDO CANDIDO SILVA ARAUJO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto
PROC.: 2000.39.02.000861-0Autor : RAIMUNDO GONÇALVES DO NASCIMENTO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
PROC.: 2000.39.02.000929-6Autor : BARBARA FIGUEIRA DE SOUSA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto
PROC.: 2000.39.02.000959-1Autor : WANDERLEY GOMES PIMENTEL
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto
PROC.: 2000.39.02.001018-3Autor : EVALDO SANTANA DOS SANTOS VASCONCELOS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto
PROC.: 2000.39.02.001024-4Autor : MARIA DOMINGAS DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto
PROC.: 2000.39.02.001176-0Autor : ANA LUCIA BEZERRA MOTA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto
PROC.: 2000.39.02.001177-2Autor : ANILSON PEDROSO DOS SANTOS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto
PROC.: 2000.39.02.001198-9Autor : JUSCELINO APINAJES DE ARAUJO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto
PROC.: 2000.39.02.001215-7Autor : MANOEL DE JESUS REGO SANTANA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho CoelhoPROC.: 2000.39.02.001425-0
Autor : JOÃO FRANCA PIMENTEL
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
PROC.: 2000.39.02.001475-0Autor : EDSON FISCHER SOARES
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
PROC.: 2000.39.02.001614-8Autor : ANA VANILZA FARIAS LIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto
PROC.: 2000.39.02.001789-5Autor : ALTEREDO BATISTA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
PROC.: 2000.39.02.001987-1Autor : RIONALDO CARVALHO DE ALMEIDA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
PROC.: 2000.39.02.001991-7Autor : RAIMUNDO NUNES DE SOUZA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
PROC.: 2000.39.02.002009-4Autor : DINAOR LIRA REGO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
PROC.: 2000.39.02.002011-4Autor : MARIA EULALIA MOREIRA RODRIGUES
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
PROC.: 2000.39.02.002101-3Autor : LUZIA LIMA DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
PROC.: 2000.39.02.002103-9Autor : MANOEL NEWTON SANTOS FIGUEIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
PROC.: 2000.39.02.002110-2Autor : MARIA SENHORA ALVES
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
PROC.: 2000.39.02.002400-3Autor : CESARINA DAS GRAÇAS SILVA DE AQUINO E OUTROS
Advog. : Maria Dilma Cardoso
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
PROC.: 2001.39.02.000041-3Autor : MARIA DAS DORES AMARAL DOS SANTOS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto
PROC.: 2001.39.02.000048-2Autor : MARIA ANGELICA DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto
PROC.: 2001.39.02.000053-0Autor : ANA MARIA NOGUEIRA LIMA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Marcella da Silva PeixotoEXPEDIENTES DO DIA 09/09/2002
AUTOS COM DESPACHO
CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC.: 1997.39.02.000907-2

Autor : BENEDITO DE MORAES CALDAS
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: "Cumpra-se o despacho de fls. 159."
 PROC. : 1998.39.02.000006-5
 Autor : ZENILDA BERNARDES BATISTA E OUTROS
 Advog. : Antonio Eder J de S Coelho
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 DESPACHO: "Defiro o pedido de fls. 140. Concedo o prazo de 30 dias."
 PROC. : 2000.39.02.001133-4
 Autor : SEBASTIANA REGO CORREA
 Advog. : Eduardo Maurício Silva Fonseca
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Marcella da Silva Peixoto
 DESPACHO: "Recebo o Recurso de Apelação no efeito devolutivo e suspensivo. Intime(m)-se o(a)(s) apelado(a)(s) para que apresente(m) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, ao TRF-1ª Região."
 PROC. : 2000.39.02.001440-0
 Autor : RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO LIMA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Claudia Santianni Barreiro
 DESPACHO: "Sobre a contestação de fls. 26-51 diga(m) o(a)/a(s) autor(es)/autora(s) no prazo legal."
 Nos 18 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Vista a(o) Autor(a) sobre o contido às fls. .../..."
 PROC. : 1997.39.02.001824-7
 Autor : VERA ALZIRA REIS CAMPOS
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings/Iguaraci Macambira
 S Lima
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Beatriz Engelmann Soares
 PROC. : 1998.39.02.000893-0
 Autor : ANTONIO GONÇALVES TRINDADE
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings/Iguaraci Macambira
 S Lima
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Beatriz Engelmann Soares
 PROC. : 1999.39.02.000200-4
 Autor : RAIMUNDO NONATO FERREIRA BORGES
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings/Iguaraci Macambira
 S Lima
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Beatriz Engelmann Soares
 PROC. : 1998.39.02.000907-6
 Autor : JOCELINO SANTOS VASCONCELOS
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings/Iguaraci Macambira
 S Lima
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 PROC. : 1999.39.02.000361-9
 Autor : ELIONILDE PESSOA TAVARES
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings/Iguaraci Macambira
 S Lima
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 PROC. : 1999.39.02.000378-0
 Autor : ROSEMERE MARIA DA GRAÇA COHEN MOTA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings/Iguaraci Macambira
 S Lima
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 PROC. : 1999.39.02.000712-6
 Autor : JOSE MARIA LOPES TRAVASSOS
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings/Iguaraci Macambira
 S Lima
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Beatriz Engelmann Soares
 PROC. : 1999.39.02.000738-6
 Autor : MARIA IVANEIDE AZEVEDO FIGUEIREDO
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings/Iguaraci Macambira
 S Lima
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 PROC. : 2000.39.02.000222-0
 Autor : EDUARDO MIRANDA DE SOUSA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings/Iguaraci Macambira
 S Lima
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 PROC. : 2000.39.02.000248-0
 Autor : ANICE CORREA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings/Iguaraci Macambira
 S Lima
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 PROC. : 2000.39.02.000564-6
 Autor : JOSE CANDIDO MOTA DE SIQUEIRA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings/Iguaraci Macambira
 S Lima
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 PROC. : 2000.39.02.000825-4
 Autor : ANTONIO FERREIRA PEREIRA

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings/Iguaraci Macambira
 S Lima
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 PROC. : 2000.39.02.000962-4
 Autor : MANOEL BENTES
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings/Iguaraci Macambira
 S Lima
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes
 PROC. : 2000.39.02.001165-5
 Autor : ZENAIDE MACIEL DOS REIS
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings/Iguaraci Macambira
 S Lima
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 PROC. : 2000.39.02.001423-5
 Autor : ELIAS DOS SANTOS VALENTIM
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings/Iguaraci Macambira
 S Lima
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 PROC. : 2000.39.02.001439-3
 Autor : MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings/Iguaraci Macambira
 S Lima
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 PROC. : 2000.39.02.001796-9
 Autor : ARTEMIO JOSE DOS SANTOS ALMEIDA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings/Iguaraci Macambira
 S Lima
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Marcella da Silva Peixoto
 PROC. : 2001.39.02.000574-1
 Autor : RICARDO AUGUSTO CUNHA DA SILVA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings/Iguaraci Macambira
 S Lima
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes
 Nos 12 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Vista às partes sobre o retorno dos presentes autos da Instância Superior. Sem manifestação e não havendo custas complementares, ao arquivo. Intimem-se."
 PROC. : 2000.39.02.000007-9
 Autor : RAIMUNDO RODRIGUES DOS REIS
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings/Elias de S Marinho
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 PROC. : 2000.39.02.000740-3
 Autor : DAIR OLIVEIRA VIEIRA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Marcella da Silva Peixoto
 PROC. : 2000.39.02.000746-0
 Autor : HARRISON LUIZ OLIVEIRA DINIZ
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Marcella da Silva Peixoto
 PROC. : 2000.39.02.000794-3
 Autor : RISONIDE MENEZES PINHEIRO
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Marcella da Silva Peixoto
 PROC. : 2000.39.02.000930-3
 Autor : ANTONIO VASCONCELOS DE ARAUJO
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Marcella da Silva Peixoto
 PROC. : 2000.39.02.001244-0
 Autor : MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA E OLIVEIRA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 PROC. : 2000.39.02.001372-0
 Autor : JOSÉ MARCELINO DE SOUSA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes
 PROC. : 2000.39.02.001473-4
 Autor : ARLINDO ROCHA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Marcella da Silva Peixoto
 PROC. : 2000.39.02.001791-5
 Autor : RAIMUNDA MARIA SANTOS DA SILVA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Marcella da Silva Peixoto
 PROC. : 2000.39.02.001800-7
 Autor : JOÃO MAXIMIANO REGO DE OLIVEIRA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes
 PROC. : 2000.39.02.001842-0
 Autor : LUCIVALDO RODRIGUES PEREIRA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes
 PROC. : 2001.39.02.000109-9
 Autor : VALDINA CARVALHO RAMOS
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Marcella da Silva Peixoto

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O DOUTOR HERCULANO MARTINS NACIF, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DESTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 06/12/2002 às 16:00 horas, 1ª e 2ª leilões, respectivamente, na Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis - Bairro Amapá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. Leiloeiro Oficial Joel Loureiro Neves, será levado a público pregão de venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que na primeira praça, o preço da arrematação não poderá ser inferior ao da avaliação e na segunda praça, a arrematação se efetivará pelo maior lance, nos termos dos artigos 686, inciso VI e 692 do CPC. Quem pretender arrematar algum bem nesse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que o lance vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista, ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, acrescido da comissão do leiloeiro, à razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda e de custas judiciais de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (Lei 9.289/96), observando-se que estas deverão ser recolhidas somente após a lavratura do competente Auto de Arrematação, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe imposta pelo MM. Juiz Federal Substituto e a favor do(a) exequente, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o lance.
 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL nº 1998.39.01.00041-1, que o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS - IBAMA move contra MURILO MENEZES FARIAS, CPF nº 264.378.992-04, do seguinte bem: 01 JET SKI - FABRICANTE BOMBARDIER USCG APP Nº 162.041.219-0, DE CORES BRANCO E ROXO - Nº DO MOTOR ZZN 12593A.393, avaliado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), de propriedade do executado.
 DEPOSITÁRIO: MURILO MENEZES FARIAS.
 LOCALIZAÇÃO DO BEM: Av. Manaus, Nº 281 - Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Marabá. Fica intimado do leilão o executado, caso não seja localizado para intimação pessoal.

HERCULANO MARTINS NACIF
 Juiz Federal Substituto

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular : GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
 e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br
 Juiz Substituto: FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Dir. Secret. : LAURITA DE ABREU SARAIVA
 e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 190/02 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) o Juiz Federal exarou o seguinte despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se houver. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. I.
 95.0001510-2 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO PARÁ
 ADVOG. : PA8955 - JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA28 - NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
 REU : UNIAO FEDERAL
 95.0007233-5 FGTS
 AUTOR : MOACIR DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOG. : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 REU : UNIAO FEDERAL
 1997.39.00.009264-4 FGTS
 AUTOR : ANTONIA MARIA DO ROSARIO SILVA E OUTROS
 ADVOG. : CASSIO HUMBERTO A SANTOS
 ADVOG. : PA4945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 1998.39.00.001727-3 FGTS
 AUTOR : LINDANOR MONTEIRO GONCALVES
 ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 1998.39.00.005020-8 FGTS
 AUTOR : JEFFERSON JAMES FERNANDES REIS E OUTROS
 ADVOG. : PA3276 - ROSA CARRERA SA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 1998.39.00.005378-1 FGTS
 AUTOR : MIGUEL FIGUEIRA DA CRUZ
 ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 REU : UNIAO FEDERAL
 1998.39.00.007988-9 FGTS
 AUTOR : RAIMUNDO JOAQUIM COSTA E OUTROS
 ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 1998.39.00.008840-9 FGTS
 AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
 NO ESTADO DO PARA
 ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 1998.39.00.009496-0 FGTS
 AUTOR : ADALBERTO LEANDRO DE OLIVEIRA PITA E OUTROS
 ADVOG.: PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
 ADVOG.: PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 1999.39.00.005682-3 FGTS
 AUTOR : JURACI BAIJA DE ARAUJO
 ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 2000.39.00.001665-5 FGTS
 AUTOR : JOSE CARLOS RODRIGUES CARNEIRO E OUTROS
 ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 2000.39.00.003009-0 FGTS
 AUTOR : DURVAL MENDONCA PEREIRA E OUTRO
 ADVOG.: PA5505 - DAVID CRUZ ARAUJO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 2001.39.00.004014-1 FGTS
 AUTOR : PEDRO SANTA BRIGIDA DE ALMEIDA
 ADVOG.: PA8286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 2002.39.00.002034-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : TADEU DE JESUS CARVALHO LOBATO
 ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 2002.39.00.005037-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : DELDUQUE CORREA RODRIGUES DE FIGUEIREDO
 ADVOG.: PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 95.0000975-7 FGTS
 AUTOR : JOSE BIAGIONI DE MENEZES E OUTROS
 ADVOG.: ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
 ADVOG.: PA10264 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 95.0001800-4 FGTS
 AUTOR : CLEA MARIA GATO DE SENA E OUTROS
 ADVOG.: PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
 ADVOG.: PA5077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 REU : UNIAO FEDERAL
 95.0002392-0 FGTS
 AUTOR : LUIZ NAZARENO TAVARES BRITO E OUTROS
 ADVOG.: MARCIO OLIVAR BRANDAO DA COSTA
 ADVOG.: PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 95.0003655-0 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCACAO
 FEDERAL DE 1o E 2o GRAUS SINASEFE
 ADVOG.: CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 ADVOG.: PA8152 - JORGEMISA JORGE AUAD
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROCUR.: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR
 1997.39.00.004257-0 FGTS
 AUTOR : JOSE WILLIAM COELHO DIAS E OUTROS
 ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 1997.39.00.005167-1 FGTS
 AUTOR : EDMUNDO DOS SANTOS FERNANDES E OUTROS
 ADVOG.: PA9170 - FABRICIO RAMOS FERREIRA
 ADVOG.: PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 1998.39.00.002100-5 FGTS
 AUTOR : VALTER RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
 ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 1998.39.00.002556-4 FGTS
 AUTOR : JOSE MARIA COELHO VALENTE
 ADVOG.: PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 ADVOG.: PA8474 - LUIZ CARLOS LUGUES
 1998.39.00.005782-0 FGTS
 AUTOR : EURIDICE DOS SANTOS BARRETO
 ADVOG.: PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 REU : UNIAO FEDERAL
 1998.39.00.005843-7 FGTS
 AUTOR : ANTONIO SABINO TEIXEIRA E OUTROS
 ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 1998.39.00.007473-9 FGTS
 AUTOR : MARCOS VINHOLTE DE CASTRO E OUTROS
 ADVOG.: PA3276 - ROSA CARRERA SA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 1998.39.00.011308-8 FGTS
 AUTOR : LUCIO GOMES DE SOUZA E OUTROS
 ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 2000.39.00.002772-0 FGTS
 AUTOR : YOLANDA FERREIRA MONTEIRO NUNES
 ADVOG.: PA7679 - ANTONIO EDSON MARINHO JR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 2000.39.00.005204-8 FGTS
 AUTOR : BENEDITO ARMANDO FREITAS E OUTRO
 ADVOG.: PA7311 - JACKSON CARVALHO SALUSTIANO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 2002.39.00.000633-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : REINALDO FLEXA ARAUJO
 ADVOG.: PA8346 - ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
 ADVOG.: PAM483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 AUTOS COM DESPACHOS
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) o Juiz Federal exarou o seguinte despacho:
 Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir
 o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi
 condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso.
 Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que
 estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa,
 para cumprir o julgado, em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias.
 I.
 95.0001485-8 FGTS
 AUTOR : DARILDA DE OLIVEIRA GENTIL E OUTROS
 ADVOG.: FERNANDO FACURY SCAFF
 ADVOG.: PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 95.0003648-7 FGTS
 AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCACAO
 FEDERAL DE 1o E 2o GRAUS SINASEFE
 ADVOG.: CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROCUR.: ADAO PAES DA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 ADVOG.: JORGEMISA JORGE AUAD
 95.0006360-3 FGTS
 AUTOR : JOSE MORAES TINOCO E OUTROS
 ADVOG.: JOSE LOBATO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 1997.39.00.012469-9 FGTS
 AUTOR : EDSON DE JESUS BATISTA SILVA
 ADVOG.: PA7985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 1998.39.00.007680-4 FGTS
 AUTOR : ANTONIO MIRANDA PEREIRA E OUTROS
 ADVOG.: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 1999.39.00.002114-1 FGTS
 AUTOR : JUCELITO MATOS CAMPOS
 ADVOG.: PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 2002.39.00.000632-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : BENILSON RAQUEL DA SILVA
 ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 AUTOS COM DESPACHOS
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) o Juiz Federal exarou o seguinte despacho:
 Intimem-se as partes do retorno dos autos. Por proposição da Caixa, em reunião
 com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas
 dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os
 honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu

recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos
 depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no
 prazo de 60 (sessenta) dias. I.
 1998.39.00.007337-1 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : SEVERINO BERNARDO DA FONSECA E OUTROS
 ADVOG.: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 2000.39.00.014602-5 FGTS
 AUTOR : DOMINGOS CORREA DOS SANTOS
 ADVOG.: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 2001.39.00.006796-8 FGTS
 AUTOR : QUIRINO SERRAO CHAGAS
 ADVOG.: PA5580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSY
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 95.0001256-1 FGTS
 AUTOR : PAULO CEZAR PEREIRA DA CRUZ E OUTROS
 ADVOG.: PA6577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 ADVOG.: PA8152 - JORGEMISA JORGE AUAD
 DESP.: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para
 cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a
 que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência
 respectivos. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos
 extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa,
 pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. I.
 1999.39.00.002112-6 FGTS
 AUTOR : JOSE CARLOS PALHETA RAIOL
 ADVOG.: PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESP.: 1. A transação só surte efeito após a homologação. Torno sem efeito o
 acordo de f. 147. Intime-se a Caixa. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o
 Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas
 dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os
 honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu
 recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos
 depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no
 prazo de 60 (sessenta) dias. I.
 2000.39.00.013263-5 FGTS
 AUTOR : ANTONIO GONCALO PERNA E OUTROS
 ADVOG.: PA9170 - FABRICIO RAMOS FERREIRA
 ADVOG.: PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 ADVOG.: PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESP.: 1. Mantenho a decisão agravada (f. 211, item 2) 2. Por proposição da Caixa,
 em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas
 contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição
 do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se houver. Isso só foi possível
 porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os
 antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir
 o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. I.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2002.39.00.003601-0 EXIBICAO DE DOCUMENTOS
 REQTE : JOSE WILLIAM COELHO DIAS E OUTROS
 ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 SENT.: (...) Ante o exposto, indefiro a petição inicial nos termos do CPC, 295, III
 e declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267, I). Sem custas e
 honorários. P.R.I.

BOLETIM ESPECIAL Nº 189/02
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2000.39.00.007054-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : ESTADO DO PARA E OUTRO
 PROC. : ZUNILDE LIRA DE OLIVEIRA
 ADVOG.: GISELLE CROSARA LETTIERI GRACINDO
 ADVOG.: PA6507 - NOELI FRANCO ERNESTO
 EXCDO : CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
 ADVOG.: RN2268 - ANTONIO CESAR CAVALCANTI JUNIOR
 DESP.: Vista ao Conselho Federal de Medicina sobre o crédito que se encontra à
 disposição do juízo, em face do pagamento da requisição de pequeno valor, devendo
 indicar o nome do procurador que irá receber o alvará. Prazo: 5 dias. Cumprida a
 determinação supra, expeça-se alvará para levantamento dos honorários devidos ao
 Conselho Federal de Medicina e aguarde-se o retorno da carta precatória (f. 530). I.
 2000.39.00.008340-5 ACAO POPULAR
 REQTE : JOSE SALES E OUTRO
 ADVOG.: DF13377 - LUIS ANTONIO CASTAGNA MAIA
 ADVOG.: PA5623 - MARY LUCIA XAVIER COHEN
 REQDO : BOOZ ALLEN & HAMILTON DO BRASIL CONSULTORES LTDA
 ADVOG.: PA8265 - AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ADVOG.: PA4753 - LUCIEL DA COSTA CAXIADO
 REU: PRESIDENTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº C-001/2002-PC
 SENT.: (...) Indefero a inicial (GPC 295) e declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267, I) P.R.I.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2001.39.00.005407-1. ACAO CAUTELAR/INOMINADAS
 REQTE.: UNIAO FEDERAL
 PROCUR.: ADAO PAES DA SILVA
 PROCUR.: ELMAR LUIS KICHEL
 REQDO.: MARIA AUXILIADORA BARRA MARTINS
 REQDO.: ANTONIO PEIXOTO PONTES
 REQDO.: CARLOS RENATO BARRA MARTINS
 REQDO.: SHEILA FERNANDA BARRA MARTINS
 REQDO.: AMAZON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
 REQDO.: TEGRASA TERRA GRANDE AGROPECUARIA S/A
 REQDO.: FAZENDA SANTA TEREZA S/A
 REQDO.: FAZENDA DA VARZEA S/A
 REQDO.: VITORIA REGIA TAXI AEREO LTDA
 ADVOG.: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
 ADVOG.: MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES
 DEC.: 1. Indefero o pedido de f. 288/289, pelo qual Manoel Galdino de Matos requer a transferência de uma aeronave que diz ter adquirido regularmente antes da decretação de sua indisponibilidade do aeroporto de Palmas para o aeroclube de Belém. Não há prova de que o aeroporto de Palmas está interditado e eventual reparo que deva ser feito no avião pode perfeitamente ocorrer em Palmas, não se justificando por isso a transferência pedida. 2. Indefero também o pedido de f. 340/341, no sentido de designar depositário da referida aeronave o "adquirente" Manoel Galdino de Matos. A alteração do depositário faria com que o avião pudesse ser utilizado livremente, o que conflita com a indisponibilidade prevista na Lei 8.429/92. Ademais, a matéria encontra-se sob julgamento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por força de mandado de segurança ajuizado por Manoel Galdino de Matos. (...) I.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

HERCULANO MARTINS NACIF
 Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Criminal
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 65/2002
 EXPEDIENTE DE 08, 12, 13/11/2002
 DECISÃO/DESPACHO

Classe 15301 - Restituição de Coisas Apreendidas
 PROC. Nº : 2002.6584-3
 Requerente : José de Barros Rodrigues
 Advogado(s) : Elson Santos de Arruda
 Despacho : Tendo em vista o parecer do MPF (fls. 16/17), esclareça, o Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, as razões e circunstâncias em que o veículo foi apreendido e comprove que o automóvel não é instrumento nem produto do crime, sob pena de indeferimento do pedido.
 Classe 16201 - Execução de Sentença
 PROC. Nº : 1997.3377-5
 Requerente(s) : Ministério Público Federal
 Requerido(s) : Angelita dos Reis Borges
 Advogado : Jacob José da Silva
 Despacho : De ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Amapá, comunico que a audiência admonitória, anteriormente marcada, foi redesignada para o dia 18 de dezembro de 2002, às 16 horas.

SENTENÇAS

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular
 PROC. Nº : 1998.7833-5
 Autor : Ministério Público Federal
 Procurador : Felício Pontes Júnior
 Réu(s) : Benedito Rodrigues Marques, Helenita Baia Maia
 Def. Dativa : Aclêmilda de Souza Ferreira
 Sentença : Declara extinta a punibilidade da sentenciada HELENITA BAIÁ MAIA, pela prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos do art. 61 do CPP e 109, V; 110, caput, §§ 1º e 2º e 114, II, todos do CP.
 PROC. Nº : 1998.11669-4
 Autor : Ministério Público Federal
 Procurador : José Augusto Torres Potiguar
 Réu(s) : Benedito Sardinha Sagica, Creuza Cavalcante Macedo, João Bosco.
 Def. Pública : Mônica Palheta F. Belém
 Sentença : Julgo procedente a ação penal e condeno BENEDITO SARDINHA SAGICA, como incurso nas sanções do art. 334, §1º, alínea "c", do CP, à pena de 1 (um) ano de reclusão, em regime aberto, e multa em 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à época do fato, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. Presentes as condições do art. 43 e seguintes do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade do réu pela pena de prestação de serviços à comunidade ou a instituições públicas, pelo tempo da pena corporal substituída, em local e condições a serem fixadas em audiência admonitória após o trânsito em julgado. Custas pelo réu.
 Classe 16201 - Execução de Sentença
 PROC. Nº : 1993.3521-5
 Requerente(s) : Ministério Público Federal
 Procurador : Felício Pontes Júnior
 Réu : Roberto de Jesus Fonseca Coelho

Advogado(s) : Walmick Melo
 Sentença : Declara extinta a pena privativa de liberdade imposta a ROBERT DE JESUS FONSECA COELHO, a teor do art. 82, do Código Penal, tendo em vista que o prazo de suspensão condicional da pena decorreu sem ter havido revogação.

EM TEMPO
 EXPEDIENTES DE 17, 30/10 e 04/11/2002
 DESPACHO, DECISÃO e SENTENÇA

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular
 PROC. Nº : 1999.3665-8
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Judina Figueiredo Fonseca e Outro
 Advogado(s) : Márcia Andréa Celso da Silva
 Despacho : Diante da impossibilidade de se intimar a empresa Xerfan e Companhia Ltda, eis que desconhecido seu atual endereço, bem como da ausência de manifestação da defesa da ré em face do despacho de fl. 337, conforme demonstra a última certidão fl. 338, prejudicada se torna a diligência requerida e deferida à fl. 332.
 PROC. Nº : 1989.291-0
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Mario Augusto Duarte Elleres e Outro
 Advogado(s) : João Brito Moraes Filho
 Decisão : Declara extinta a punibilidade do réu Florismar Jerônimo Loureiro Pimentel, pela prescrição superveniente da pretensão punitiva estatal, o que decido com espeque na conjunção dos comandos dos arts. 61, do CPP, e 110, §1º, 112, II, 117, VI, 109, IV e 107 IV, todos do Código Penal.
 PROC. Nº : 1999.5991-5
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Antonio Cordeiro Soares e Outros
 Advogado(s) : Antonia Lima dos Santos, Adalberto de Sousa Santos
 Despacho : Vista às partes, primeiro ao MPF, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestem sobre o laudo de exame grafotécnico constante às fls. 350/352

BOLETIM Nº 64/2002
 EXPEDIENTE DE 07, 12 e 13/11/2002
 DESPACHOS

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular
 PROC. Nº : 1997.10788-2
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Ediomar dos Passos
 Advogado(s) : Hamilton R. Gualberto
 Despacho : 1- Defiro o pedido de fl. 271, formulado pelo órgão ministerial; 2- Designo o dia 19/11/2002, às 16:00 horas, para a inquirição da testemunha MANOEL ZACARIAS PEREIRA DE SOUSA, arrolada pela acusação.

SENTENÇAS

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular
 PROC. Nº : 2000.2982-3
 Autor : Ministério Público Federal
 Procurador : Felício Pontes Júnior
 Réu(s) : Antônio Brito de Souza
 Ad hoc : Leopoldo Henrique F. Costa
 Sentença : Extingue a punibilidade do Réu ANTÔNIO BRITO DE SOUZA, na forma do § 5º, do art. 89 da Lei nº 9.099/95
 PROC. Nº : 2002.3243-0
 Autor : Ministério Público Federal
 Procurador : José Augusto Torres Potiguar
 Réu(s) : Izídio dos Santos Silva, Evaldo José Batista de Oliveira, Ana Souza Viterbino.
 Advogado(s) : Arilúcio Bastos Carvalho Nascimento
 Sentença : Declara extinta a punibilidade dos acusados IZÍDIO DOS SANTOS SILVA e EVALDO JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95.

EM TEMPO
 EXPEDIENTES DE 21, 24, 30/10/2002
 DESPACHO, DECISÃO e SENTENÇA

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular
 PROC. Nº : 2000.8600-0
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Joel do Nascimento Pinto e Outros
 Advogado(s) : Benedito Cordeiro Neves, Milton Andrade Lobo,
 Despacho : Vista às partes para se manifestarem no prazo e nos termos do art. 499 do CPP.
 PROC. Nº : 1990.112-9
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Josué dos Santos Monteiro e Outros
 Advogado(s) : Maria Olinda Soares Dias de Aguiar, Reginaldo Derze Ferreira.
 Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos, bem como sobre os termos do Acórdão de fl. 493.
 PROC. Nº : 2000.13164-7
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : LAMAPA - Laminados de Madeira do Pará S/A
 Advogado(s) : Sandra Suely Machado da Luz Carvalho e Outro
 Despacho : Vista às partes para os fins do art. 499 do CPP.
 Classe 15900 - Criminais Diversas / Outras
 PROC. Nº : 2002.2184-2
 Requerente : Ministério Público Federal
 Procurador : Felício Pontes Júnior
 Requerido : Industrial Madeireira Catarinense Ltda e Outros
 Advogado(s) : Eldely da Silva Hubner
 Decisão : Posto isto, declaro-me incompetente para julgar e apreciar o presente feito, e determino a remessa dos autos à Comarca de Garrafão do Norte/PA.

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
 Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara
 KEISE MARIA MATOS FALCO
 Diretora de Secretaria, em exercício

BOLETIM Nº 96/2002
 EXPEDIENTE DO DIA 14/11/2002
 AUTOS COM DECISÕES

2002.39.00.700735-9 PROCESSO SUMARIO
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : D.A. REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA (ESTANCIA BR)
 DECISÃO : "(...) Diante do exposto: (a) REVOGO a decisão de folhas 48/49 e reconheço a competência desta Justiça Federal para processar e julgar o feito. (b) Designo o dia 29.11.02, às 10:00 horas para a audiência preliminar que será convertida, de imediato, em instrução e julgamento, se não houver acordo entre as partes. (c) Depreque-se a intimação do autor do fato ao Juízo de Direito da Comarca de Benevides/PA para comparecimento à audiência, acompanhado de advogado, sob pena de ser-lhe nomeado defensor público, e para que apresente as testemunhas ou deposite o rol em juízo, em até 05 (cinco) dias antes da data da audiência. (d) Intime-se a Defensoria Pública da União, a testemunha arrolada na inicial e o Superintendente do IBAMA. Dê-se ciência ao MPF. Publique-se. Intime-se."
 2002.39.00.700677-5 PROCESSO SUMARIO
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : JUDITH PANCIERI BONAPARTE
 DECISÃO : "(...) Diante do exposto: (a) REVOGO a decisão de folhas 55/56 e reconheço a competência desta Justiça Federal para processar e julgar o feito. (b) Designo o dia 25/11/2002, às 10:00 horas para audiência preliminar que será convertida, de imediato, em instrução e julgamento, se não houver acordo entre as partes. (c) Depreque-se a intimação do autor do fato ao Juízo da Comarca de Paragominas/PA para comparecimento à audiência, acompanhado de advogado, sob pena de ser-lhe nomeado defensor público, e para que apresente as testemunhas ou deposite o rol em juízo, em até 05 (cinco) dias antes da data de audiência. (d) Intime-se a Defensoria Pública da União e o Superintendente do IBAMA. Dê-se ciência ao MPF. Publique-se. Intime-se."

BOLETIM Nº 95/2002
 EXPEDIENTE DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2002
 AUTOS COM DESPACHOS

1998.39.00.002375-3 INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE.: JUSTICA PUBLICA
 REQDO.: CLAUDIO JOSE BANDEIRA DIAS
 ADVOGADO : JOÃO BRITO DE MORAES FILHO
 REQDO.: MAURO XAVIER TEMBRA
 DESPACHO : "Defiro o pedido de vistas no balcão. Decorridos 05 (cinco) dias da publicação deste despacho, encaminhem-se os autos à Polícia Federal para a continuidade das diligências, para o que concedo o prazo de 60 (sessenta) dias. Intime-se. Publique-se."
 1999.39.00.004147-5 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : ALAIN JOSE SMITH LIMA
 ADVOGADO : WITAN SILVA BARROS
 DESPACHO : "Em vista da petição de fls. 307, dispense o Dr. Wilton Queiroz Moreira Filho do encargo que lhe foi atribuído. Intime-se. Proceda a Secretaria a intimação pessoal do Réu Alain José Smith Lima, no endereço declinado na Procuração de fls. 308. Intime-se, sua nova patrona, por publicação da sentença de fls. 299/304. Publique-se."
 2000.39.00.007615-6 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : DALVA MARIA DOS SANTOS FREIRE E OUTROS
 ADVOGADOS : MIGUEL LOBATO DE VILHENA, CLODOMIR ASSIS ARAÚJO, CRISTOVINA PINHEIRO MACEDO e VANDA REGINA FERREIRA
 DESPACHO : "Manifeste-se o defensor da acusada DALVA MARIA DOS SANTOS FREIRE sobre o pedido de fls. 436, no prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se."
 2000.39.00.014494-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : ASTERIO SEVERO DOS ANJOS FILHO
 ADVOGADO : RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL
 REU : LUCIMAR DA COSTA PITEIRA
 ADVOGADO : WILTON DE QUEIROZ MOREIRA FILHO
 DESPACHO : "Em razão do período de inspeção ordinária desta vara, de 02 a 13/09/02, remarco a audiência anteriormente designada, para o dia 30/01/2003, às 16:30h. Renovem-se todas as diligências."
 2000.39.00.014500-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : WILLIAM MOTA SIQUEIRA
 ADVOGADO : SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
 REU : MARIA MIRTES FREITAS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
 DESPACHO : "Em razão do período de inspeção ordinária desta vara, de 02 a 14/09/02, remarco a audiência anteriormente designada, para o dia 20/01/2003, às 14:00h. Renovem-se todas as diligências."
 2001.39.00.007623-6 INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE.: JUSTICA PUBLICA
 REQDO.: DUCIOMAR GOMES DA COSTA
 ADVOGADO : MIGUEL FORTUNATO
 DESPACHO : "Indefero o pedido de fls. 32, posto que ainda não se encontra estabelecida a relação processual, nada há a ser certificado. Concedo o prazo de mais 60 (sessenta) dias para a continuidade das diligências pela autoridade policial. Intime-se. Publique-se."
 2002.39.00.008679-2 LIBERDADE PROVISORIA
 REQTE.: PAULO ROBERTO DE SANTA BRIGIDA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : FLAVIA CHRISTINA MARANHÃO CAMPOS GOMES

DESPACHO : "Arquivem-se os autos provisoriamente, mantendo-os acatados em Secretaria. Tão logo seja instaurada a competente Ação Penal, venham-me os autos conclusos para despachar, Publique-se."

AUTOS COM DECISÕES
95.0006604-1 INQUERITOS POLICIAIS

REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : APURAR INDICIOS DE PREVARICAO POR PARTE DOS PROCURADORES DA UFPA

DECISÃO : "Decido. Ante o exposto e nos termos do art. 28, parte final, do CPP, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas legais do artigo 18 do CPP, após feitas as anotações pertinentes. Dê-se ciência ao MPF. Publique-se."

AUTOS COM SENTENÇAS
96.0005799-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ANTONIO DA CONCEICAO
ADVOGADO : JOÃO FRANCISCO LINS MACIEL BORGES
SENTENÇA : "(...) Ante o exposto e diante da inexistência de causa de revogação obrigatória ou facultativa do benefício, extingue a punibilidade do acusado ANTONIO DA CONCEICAO, na forma do art. 89, §5º da Lei nº 9.099/95. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2002.39.00.700972-2 PROCESSO SUMARIO

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ANGELO FERREIRA LIARTE
ADVOGADO : EMANOEL O DE ALMEIDA FILHO E OUTROS
SENTENÇA : "(...) Assim sendo, configura-se o crime ambiental previsto no art. 46 da Lei 9.605/98, na modalidade "transportar produtos de origem vegetal, sem licença válida para todo o tempo da viagem, outorgada pela autoridade competente", em relação ao acusado ANGELO FERREIRA LIARTE. Deste modo, condeno o acusado ANGELO FERREIRA LIARTE à detenção de 06 (seis) meses e à pena de multa de R\$-200,00 (duzentos reais), por considerá-las suficientes para a repressão do delito. Substituo a pena privativa de liberdade por uma pena restritiva de direito, por entender presentes as hipóteses do art. 44 do Código Penal, razão pela qual concedo ao réu Angelo Ferreira Liarte o benefício da suspensão condicional da pena privativa de liberdade, pelo prazo ao qual foi condenado, ou seja, 06 (seis) meses, mediante o cumprimento de uma pena restritiva de direito a ser estabelecida pelo Juízo da Execução Penal. Custas pelo réu condenado. Após o trânsito em julgado, anote-se o nome do réu condenado no rol dos culpados. Oficie-se ao Ibama para que informe a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a situação da mercadoria apreendida conforme auto de fl. 14. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA
RODOLFO FARAH GIESEKE
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 372/2002
AUTOS COM DESPACHO

2002.39.00.008902-3 PREVIDENCIARIA

AUTOR : DOMINGAS MENDES DE SOUSA
ADVOG. : PA8624 - JOELIO ALBERTO DANTAS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Despacho: Esclareça a autora a natureza da pensão que pretende a revisão, uma vez que a ação foi proposta em face da FUNASA, e o documento de fl. 19, demonstra o pagamento do benefício pelo INSS, no prazo legal.

2002.39.00.008941-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : VITOR SOUZA BENTES
ADVOG. : PA7568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : UNIAO FEDERAL

Despacho: Em face das alegações do autor, determino que a ré se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o pedido de antecipação da tutela de mérito, para após a manifestação deliberar quanto ao pedido. Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos para decisão. Defiro o pedido de justiça gratuita. Intimem-se.

2002.39.00.007009-1 JUSTIFICACOES

JFTE : ALEXANDRE HUMBERTO ALENCAR GUZMAN ACHA
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
JFDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Despacho: 1. Designo o dia 10/12/2002, às 1400 horas, para audiência de justificação. 2. Cite-se, e intime-se da audiência, a UFPA e o INSS, nos termos dos artigos 862 e 864 do CPC. 3. Intimem-se pessoalmente o justificante, seu advogado e as testemunhas referidas na petição inicial.

2002.39.00.008150-5 JUSTIFICACOES

JFTE : SALVADOR PINHEIRO FERREIRA
ADVOG. : PA3704 - MARIA DE NAZARE CASTRO MAIA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Despacho: 1. Defiro os benefícios da assistência judiciária. 2. Designo o dia 10/12/2002, às 1500 horas, para audiência de justificação. 3. Cite-se, e intime-se da audiência, o INSS, nos termos dos artigos 862 e 864 do CPC. 4. Intimem-se pessoalmente o justificante, sua advogada e as testemunhas da audiência designada.

2001.39.00.002840-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : WELLITON ALBUQUERQUE DOS SANTOS
ADVOG. : EDUARDO MOREIRA
REU : UNIAO FEDERAL

Despacho: (...) 4. Assim, pelo fato de o referido advogado não ter cientificado o seu cliente, indefiro a renúncia efetuada pelo peticionante. Intime-se o causídico sobre este despacho, via publicação.

2000.39.00.005242-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : RANILDA GAMA DE SOUZA
ADVOG. : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : UNIAO FEDERAL

Despacho: 1) com efeito, Tendo em vista o equívoco no despacho anterior, tendo em vista que se discute as condições de empréstimo e não defeitos no imóvel, entendo

que não há que se falar em citação da j. cruz engenharia. 2) Diante da certidão de fl. 85, na qual consta que a atual ocupante do imóvel reside no mesmo há oito anos e não conhece a autora, Intime-se o advogado pessoalmente para comparecer acompanhado da Sra. Ranilda Gama Souza, na audiência que designo para o dia 18.12.2002 às 1400 horas sob pena de extinção da ação por perda de interesse de agir "superveniente" da autora.

AUTOS COM SENTENÇA

1999.39.00.008674-7 Acao CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE : ELAINE XAVIER PRESTES
ADVOG. : PA7601 - MIGUEL BAIA BRITO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : J CRUZ ENGENHARIA LTDA
Sentença: (...) Ante o exposto, conheço dos embargos declaratórios para acatá-los em parte e, assim, complementar o dispositivo o dispositivo sentencial de fls. 150/151, determinando a cef que abstenha de executar o contrato e de inscrever a mutuaría em cadastro de inadimplentes ou excluí-la acaso já se encontre inscrita em tais cadastros de restrição até decisão definitiva a ser proferida no processo principal. Mantenho nos termos em que foram lançados os demais fundamentos e conclusões da r. sentença citada. (...)

2001.39.00.006854-6 Acao CIVIL PUBLICA

REQTE : INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL - IPHAN
ADVOG. : CE10825B - PAULO VELLOSO PINTO
REQDO : ACLIVE - COMUNICACAO VISUAL LTDA
ADVOG. : PA5082 - MARIA VINAGRE
Sentença: (...) Pelas razões exposta, de ofício, extingo a presente ação, por falta de interesse processual do Autor, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Condeno o autor ao pagamento de honorários advocatícios à Requerida, que fixo em R\$ 20,00 (vinte reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Custas ex lege.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Registrar, publicar e intimar.

2002.39.00.007548-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOG. : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EXCDO : PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM
ADVOG. : PA7051 - ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS
Sentença: (...) Deste modo, indefiro a inicial de execução, extinguindo a execução por impossibilidade jurídica do pedido nos termos do Art. 295, I, c/c o inciso III do parágrafo único do citado artigo, todos do CPC. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos, com as cautelas legais. Registrar, publicar e intimar.

2002.39.00.003340-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCACAO FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS E 3º GRAU DA EDUCACAO TECN
ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Sentença: (...) Pelo exposto, de ofício, DECLARO EXTINTA a presente ação, sem exame de seu mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Condeno a embargada no pagamento de R\$25,00 (vinte e cinco) reais de honorários em favor da União, uma vez que desistiu da ação executória. Sem custas, nos termos do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Preclusas as vias impugnatórias, traslade-se cópia desta decisão para os autos da execução nº 2001.39.00.007166-7. Depois, arquivem-se os autos. Registrar, publicar e intimar.

2001.39.00.007166-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCACAO FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS E 3º GRAU DA EDUCACAO TECN E OUTROS
ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA
Sentença: (...) Deste modo, homologo o pedido de desistência da ação formulado pelo Sindicato e extingo o processo, nos termos do Art. 569, c/c Art. 158, Parágrafo Único, todos do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos, com as cautelas legais. Registrar, publicar e intimar.

AUTOS COM DECISÃO

2000.39.00.004216-5 Acao CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE : CPO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
ADVOG. : PA3312 - CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Decisão: (...) Ante o exposto, conheço dos embargos declaratórios para rejeitá-los, à mingua dos pressupostos elencados no art. 535 do CPC. Publique-se. Intimem-se.

2002.39.00.008948-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : CAROLINA COSTA E SILVA
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPA
Decisão: (...) Pelas razões exposta, defiro a liminar, nos termos requeridos. (...) defiro a assistência judiciária requerida. (...)

2002.39.00.007639-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JOANA BRANDAO DE SOUZA
ADVOG. : PA1286 - HAROLDO FERNANDES
REU : UNIAO FEDERAL
Decisão: (...) Ante o exposto, concedo parcialmente a antecipação a tutela requerida para determinar a requerida que conceda a pensão por morte devida no valor de 25% por cento, caso haja dois outros beneficiários, caso contrário, havendo apenas um que seja no percentual de 50%. Não existindo outros beneficiários, poderá a autora levantar o valor total da pensão mensal a partir da data do deferimento desta liminar. Intime-se a autora para emendar a inicial requerendo a citação da sra. Maria Glória Silva e de Luiz Carlos Silva, se menor for, filho do de cujus, em face do manifesto interesse dos mesmos na causa, indicando o endereço dos mesmos para fins de citação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo. (...)

BOLETIM Nº 371/2002
AUTOS COM DESPACHO

00.0031339-4 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : UNIAO FEDERAL
REU : MADENORTE - NORTE MADEIRAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOG. : PA1421 - FERDINANDO GABRIEL DOMINGUES
Despacho: 1 - Recebo a apelação de fls. 712/717, tempestivamente interposta pela autora, no efeito devolutivo e suspensivo. 2 - Vista à ré para contra-razões, no prazo legal. 3 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 4 - Publique-se.

2001.39.00.011508-4 TRIBUTARIA

AUTOR : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
REU : FAZENDA NACIONAL
Despacho: 1 - Cientifique-se da sentença a União, via PFN. 2 - Recebo a apelação de fls. 102/110, tempestivamente interposta pelos autores, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3 - Vista à União, via PFN, para contra-razões, no prazo legal. 4 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 5 - Publique-se.

96.0005799-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE E OUTROS
ADVOG. : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
REU : UNIAO FEDERAL
Despacho: 1 - Recebo a apelação de fls. 143/146 tempestivamente interposta pela ré, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista à parte autora para contra-razões no prazo legal. 3 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 4 - Publique-se.

1999.39.00.000636-5 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : VALDINEI GOMES LOPES
ADVOG. : PA5745 - ARLINDO DINIZ MELO
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Despacho: 1 - Recebo a apelação de fls. 134/150, tempestivamente interposta pela ré, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista à parte autora para contra-razões, no prazo legal. 3 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 4 - Publique-se.

2001.39.00.001668-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINASEFE SIND.NAC.DOS SERV.DA EDUC.FEDERAL DE 10.E 20.GRAUS E 30.GRAU E OUTROS
ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA

Despacho: 1 - Cientifique-se da sentença de fls. 63/69 e 74/75a União, via AGU. 2 - Recebo a apelação de fls. 77/84, tempestivamente interposta pela parte autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3 - Vista à União, via AGU, para contra-razões, no prazo legal. 4 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 5 - Publique-se.

1999.39.00.005581-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : HELCIO ROCHA DE PAIVA E OUTROS
ADVOG. : PA8305 - MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
REU : UNIAO FEDERAL
Despacho: 1 - Cientifique-se a União da sentença de fls. 65/68 e 73/74, via AGU. 2 - Recebo a apelação de fls. 76/116, tempestivamente interposta pelos autores, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3 - Vista à União, via AGU, para contra-razões, no prazo legal. 4 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 5 - Publique-se.

1998.39.00.006479-5 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SUELEDES ABREU GOMES
ADVOG. : PA7195 - VIRGINIA MARIA VIEIRA BRITO
REU : PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL DE BELEM/PA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : TEREZA BARLETTA MOURA SILVA
Despacho: 1 - Recebo as apelações de fls. 105/1112 e 115/118, tempestivamente interpostas pelas rés, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista à parte autora para contra-razões no prazo legal. 3 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 4 - Publique-se.

93.0000121-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : LUIZ OTO BARATA DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA2646 - DEOCLECIO DA PAZ PEREIRA
REU : UNIAO FEDERAL
Despacho: 1 - Recebo a apelação de fls. 112/118, tempestivamente interposta pela ré, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Tendo em vista que a parte autora já apresentou contra-razões, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 3 - Publique-se.

92.0003199-4 Acao CIVIL PUBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR. : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO : OBIONOR ALVES DA NOGREGA
ADVOG. : PA921 - ADEMAR KATO
Despacho: 1 - Cientifique-se o MPF das sentenças de fls. 227/232 e 240/241. 2 - Recebo a apelação de fls. 243/248, tempestivamente interposta pelos réus, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3 - Vista ao MPF para contra-razões no prazo legal. 4 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 5 - Publique-se.

1999.39.00.004103-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA E OUTROS
ADVOG. : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
REU : UNIAO FEDERAL
Despacho: 1 - Recebo a apelação de fls. 69/76,, tempestivamente interposta pela ré, no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC. 2 - Vista à parte autora para contra-razões no prazo legal. 3 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 4 - Publique-se.

1999.39.00.009316-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOG. : PA4042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
REU : UNIAO FEDERAL
Despacho: 1 - Recebo a apelação de fls. 38/43,, tempestivamente interposta pela ré, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista à autora para apresentar contra-razões, no prazo legal. 4 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 5 - Publique-se.

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

2000.39.00.008095-5 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
 ADVOG. : PA8432 - HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
 REU : UNIAO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIAO
 Despacho: 1 - Recebo a apelação de fls. 35/42,, tempestivamente interposta pela ré, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista à autora para apresentar contra-razões, no prazo legal. 4 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 5 - Publique-se.

2001.39.00.009294-8 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : LOURIVAL DO NASCIMENTO BRASIL
 ADVOG. : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCICIO
 Despacho: 1 - Recebo a apelação de fls. 65/67, tempestivamente interposta pela ré, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista à autora para apresentar contra-razões, no prazo legal. 4 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 5 - Publique-se.

2001.39.00.009200-0 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
 ADVOG. : PA8123 - EDUARDO SILVA DE CARVALHO
 REU : UNIAO FEDERAL
 Despacho: 1 - Cientifique-se da sentença o Desembargador relator do Agravo de Instrumento, interposto da decisão que concedeu a antecipação dos efeitos da tutela. 2 - Considerando que os prazos estiveram suspensos durante a inspeção anual da Vara no período de 16 a 27 de Setembro passado, recebo a apelação de fls. 266/268, tempestivamente interposta pela ré, nos efeitos devolutivo e suspensivo, uma vez que o Desembargador relator suspendeu os efeitos tutela, não podendo, portanto, ser aplicado o art. 520, VII, do CPC. 3 - Vista à parte autora para contra-razões, no prazo legal. 4 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 5 - Publique-se.

2000.39.00.014251-8 TRIBUTARIA
 AUTOR : AGNALDO RODRIGUES CALDEIRA
 ADVOG. : PA5659 - JAIME DOS SANTOS ROCHA JUNIOR
 REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
 Despacho: 1. Recebo a apelação de fls. 375/386, tempestivamente interposta pelo IBAMA, no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC. 2. Vista aos autores, para contra-razões, no prazo legal. 3. Publique-se a sentença. 4. Decorrido o prazo para recurso voluntário da sentença e satisfeito o item 2, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 5. Intimem-se.

BOLETIM Nº 366/2002
AUTOS COM DESPACHO

1998.39.00.004493-2 FGTS
 AUTOR : ANTONIO MORAES E OUTROS
 ADVOG. : PA2240 - JACI MONTEIRO COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 Despacho: Recebo a apelação de fls. 139/157, tempestivamente interposta pela ré, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Vista aos autores apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao E. TRF da 1ª Região.
 95.0001291-0 FGTS
 AUTOR : SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARA SENG
 ADVOG. : PA4945 - RENATO MINDELLO
 REU : BANCO DA AMAZONIA S/A BASA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 Despacho: Em complemento ao despacho de fls. 704, torno sem efeito o despacho de fl. 702. Publique-se o despacho de fl. 704.

2002.39.00.001729-4 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : JOSE MARIA MONTEIRO
 ADVOG. : PA6663 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
 Despacho: Tendo em vista a inércia dos embargados quanto o despacho de fl. 149, manifeste-se a CEF, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre a possibilidade de acordo, apresentando a memória discriminada e atualizada dos cálculos, com base nos extratos analíticos relativos aos períodos pleiteados.

2000.39.00.013235-5 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : JAIME LOURO NOGUEIRA
 ADVOG. : PA5507 - NILMA QUITES REIS
 Despacho: Manifeste-se a CEF para, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre a possibilidade de acordo, apresentando a memória discriminada e atualizada dos cálculos, com base nos extratos analíticos relativos aos períodos pleiteados.

2000.39.00.002071-0 FGTS
 AUTOR : ANTONIO DOS SANTOS FREIRES
 ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 Despacho: Tendo em vista a juntada do termo de acordo, homologado às fls. 106/107, arquivem-se os autos. Publique-se.

2000.39.00.012001-7 FGTS
 AUTOR : BERENICE MORAIS PINTO E OUTROS
 ADVOG. : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fl. 63/69 no prazo de 90 (noventa) dias. Incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei 8906/94, art. 23 c/c art. 24, parágrafo 4º).

2000.39.00.009082-5 FGTS
 AUTOR : FRANCIVALDO CLAUDINO DA SILVA
 ADVOG. : PA7891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 Despacho: Tendo em vista a juntada do termo de acordo, homologado às fls. 112/113, arquivem-se os autos. Publique-se.

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, A EXMA. JUÍZA EXAROU O SEGUINTE DESPACHO: "1. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Saliento que, na ocorrência de acordo entre as partes, não há que se falar em perda do direito de cobrança dos honorários advocatícios, já que se trata de direito autônomo para a execução da sentença no que diz respeito aos referidos honorários. (Lei 8.906/94), art. 23 c/c art. 24 § 4º). 3. Após, venham-me conclusos para despacho."

2001.39.00.000687-8 FGTS
 AUTOR : ORLANDO FERREIRA MAGNO JUNIOR E OUTROS
 ADVOG. : PA6574 - ERLINE GONCALVES LIMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 95.0001291-0 FGTS
 AUTOR : SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARA SENG
 ADVOG. : PA4945 - RENATO MINDELLO
 REU : BANCO DA AMAZONIA S/A BASA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 2000.39.00.002134-2 FGTS
 AUTOR : JOSE MANOEL DA SILVA ARAUJO E OUTROS
 ADVOG. : PA6577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 2000.39.00.014829-0 FGTS
 AUTOR : ARCADIO MARQUES FERREIRA E OUTROS
 ADVOG. : PA2406 - ODIVAL QUARESMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 REU : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO SA
 2000.39.00.014838-9 FGTS
 AUTOR : EMIDIO CORREA LOBATO E OUTRO
 ADVOG. : PA2406 - ODIVAL QUARESMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 REU : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
 2000.39.00.003347-4 FGTS
 AUTOR : CARLOS PAIXAO BORGES DA SILVEIRA E OUTROS
 ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 1997.39.00.007650-5 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : CARLOS ROBERTO VIANA LAGES E OUTROS
 ADVOG. : PA124 - JOAO DO REGO GADELHA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 1999.39.00.008058-9 FGTS
 AUTOR : ANTONIO NAZARE DOS SANTOS FREITAS E OUTROS
 ADVOG. : PA5170 - SELMA CLARA RODRIGUES
 ADVOG. : PA5306 - VERA LUCIA DA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 2000.39.00.004489-8 FGTS
 AUTOR : PEDRO FURTADO CORDOVIL E OUTROS
 ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 2000.39.00.011622-9 FGTS
 AUTOR : ELIENIS DE JESUS COELHO
 ADVOG. : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 95.0001588-9 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : SEBASTIAO CARLOS DE LIMA E OUTRO
 ADVOG. : FERNANDO FACURY SCAFF
 ADVOG. : MARCIO BRANDAO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 1997.39.00.002206-9 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : CARMEN LIDIA DA SILVA SOARES E OUTROS
 ADVOG. : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 1998.39.00.005203-4 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : BERNARDO ALVES DO NASCIMENTO E OUTROS
 ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 1998.39.00.001550-8 FGTS
 AUTOR : HILDENAR HELSER DE AGUIAR FRANCO E OUTROS
 ADVOG. : PA6370A - HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 95.0005445-0 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : IEDA LUCIA PEREIRA CARVALHO
 ADVOG. : JADER KAHWAGE DA VID
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

REU : UNIAO FEDERAL
 REU : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
 96.0005047-3 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : RAIMUNDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOG. : PA5592 - RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 95.0001620-6 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ROBERTO DA SILVA E OUTROS
 ADVOG. : PA7035 - SEBASTIANA APARECIDA SAMPAIO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 1998.39.00.002413-8 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MARIA DA GRACA DUARTE DO COUTO E OUTROS
 ADVOG. : PA7135-B - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 1997.39.00.005937-3 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ABRAAO VILHENA BARBOSA E OUTROS
 ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 96.0007077-6 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : BENEDITO CARDOSO GONCALVES
 ADVOG. : ROBERIO D'OLIVEIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 REU : UNIAO FEDERAL
 AUTOS COM DECISAO
 96.0005047-3 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : RAIMUNDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOG. : PA5592 - RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 Decisão: (...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) FRANCISCO QUEIROZ DE SOUZA, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Intimem-se. 3. Publique-se o despacho de fl. 246.

2000.39.00.013753-8 FGTS
 AUTOR : ELIANE PAULA BARBOSA DA SILVA E OUTROS
 ADVOG. : PA3076 - CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 Decisão: (...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) FLORINDA MARIA DA SILVA BOTELHO, ROSA MARIA PEREIRA BARATA, JOSÉ AMAURY MOREIRA BENIGNO, CLEONETE DO SOCORRO MATOS SANTA BRÍGIDA e MARIA HELENA ROCHA DA SILVA E SOUZA, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre a existência de acordo com os autores remanescentes no prazo de 20 (vinte) dias. 3. Após, venham-me conclusos para despacho. 4. Intimem-se.

1998.39.00.005095-4 FGTS
 AUTOR : JOAO DA SILVA CORREA E OUTROS
 ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) JOÃO DA SILVA CORREA, EMANOEL NAZARENO DA COSTA PEGADO, IZÍDIO DE OLIVEIRA PAZ CARDOSO, JOSIMAR SANTOS DIAS, GILDO CONCEIÇÃO DA COSTA, e EMÍLIO DE SOUZA SANTOS, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias, exceto os relativos aos autores João da Silva Correa e Emanuel Nazareno da Costa Pegado, cujos termos de acordo foram juntados às fls. 191 e 194. Determino a o(s) autor(es) Sidineia Oliveira das Mercês, José dos Santos Pinto, Reinaldo Pantoja Miranda e Raimundo Nonato dos Santos Silva que traga(m) aos autos pelo menos um extrato de sua conta vinculada ao FGTS, apenas para indicar o número das referida conta, no prazo de 10 (dez) dias. Após o decurso do prazo acima assinalado, com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 169, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1998.39.00.001539-9 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : RONALDO LOURENCO BERGMAN DE SOUZA E OUTROS
 ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 Decisão: (...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) VILMA MARIA RODRIGUES DE MOURA e ANTONIO CARLOS MORAIS GONÇALVES, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, manifeste-se a Caixa Econômica Federal sobre a existência de acordo com os autores remanescentes no prazo de 20 (vinte) dias. 3. Após, venham-me conclusos para despacho. 4. Intimem-se.

1998.39.00.007460-9 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : RAIMUNDO VANILDO DA SILVA E OUTROS
 ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 Decisão: (...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) PEDRO MIRANDA DOS SANTOS, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Intimem-se. 3. Publique-se o despacho de fl. 191.

1998.39.00.001229-4 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : MARIA DE FATIMA SOEIRO E OUTROS
 ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o autor Pedro Valente de Queiroz, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre a existência de acordo com os autores remanescentes no prazo de 20 (vinte) dias. 3. Após, venham-me conclusos para despacho. 4. Intimem-se.

2000.39.00.011590-5 FGTS
 AUTOR : CARLOS AUGUSTO RIBEIRO ARAUJO E OUTROS
 ADVOG. : GEORGES CHEDID ABDUMASSIH JR - PA8008
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) OSVALDO RAMOS, OSVALDO RAMOS DA SILVA e RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Publique-se.

2001.39.00.005862-2 FGTS
 AUTOR : MARIA DE NAZARE CONTEINTE CORREA E OUTROS
 ADVOG. : PA7051 - ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) VALQUIR RIBEIRO BENTES, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Intimem-se. Após, prossiga-se o feito.

1999.39.00.003537-7 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MARIA ALICE BONFIM RIOS E OUTROS
 ADVOG. : PAA192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) MARIA DA PAZ DA SILVA MACIEL, OLÍRIA ROSALDO DA SILVA, RAIMUNDA NONATO GLÓRIA BATISTA e NELLY LINHARES DA SILVA, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. No que concerne aos demais autores a CEF possui o prazo de 90 dias para cumprir o acórdão. 2. Publique-se.

1999.39.00.005065-2 FGTS
 AUTOR : AGACY FELICIANO DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOG. : PAA192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) AGACY FELICIANO DE OLIVEIRA, MARIA NILVA RODRIGUES DPS REIS e MARIA BERNADETE DIAS DA SILVA, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Cumpra a Caixa Econômica Federal o acórdão de fl. 150, no prazo de 90 (noventa) dias. 2. Quanto aos autores remanescentes, manifeste-se a Caixa Econômica Federal sobre a existência de acordo com os mesmos no prazo de 20 (vinte) dias. 3. Após, venham-me conclusos para despacho. 4. Intimem-se.

95.0001620-6 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ROBERTO DA SILVA E OUTROS
 ADVOG. : PA7035 - SEBASTIANA APARECIDA SAMPAIO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e a autora Silvana Almeida de Aguiar, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Intimem-se. 3. Publique-se o despacho de fl. 170.

96.0007092-0 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MANOEL DA SILVA SOUZA
 ADVOG. : ALBERTO RUY DIAS DA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) MANOEL DA SILVA SOUSA, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Cumpra a Caixa Econômica Federal o acórdão de fl. 113, no prazo de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios. 3. Intimem-se.

1998.39.00.007678-4 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JOAQUIM CASTRO
 ADVOG. : PA3172 - ANTONIO SOUSA TREVIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o autor Joaquim Castro, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre a existência de acordo com os autores remanescentes no prazo de 20 (vinte) dias. 3. Após, venham-me conclusos para despacho. 4. Intimem-se.

2002.39.00.011690-6 FGTS
 AUTOR : PAULO SERGIO SAMPAIO DE DEUS E OUTROS
 ADVOG. : PA3734 - ANA LUCIA OLIVEIRA DE MIRANDA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) PAULO SERGIO SAMPAIO DE DEUS e MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA COSTA, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, manifeste-se a Caixa Econômica Federal sobre a existência de acordo com os autores remanescentes no prazo de 20 (vinte) dias. 3. Publique-se.

1999.39.00.004513-0 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : CINESIO FERREIRA MOTA E OUTROS

ADVOG. : GEORGES CHEDID ABDUMASSIH JR - PA8008
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) JOÃO BRITO DE SOUSA, RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS, ROZILDA FREITAS GARCIA, IOLANDA MONTEIRO DE OLIVEIRA e RAYMUNDO LOPES DE SOUZA, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Publique-se.

1997.39.00.005168-4 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ANTONIO MODESTO LISBOA LOPES E OUTROS
 ADVOG. : PA7212 - JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o autor Raimundo Nonato Gomes de Lima, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre a existência de acordo com os autores remanescentes no prazo de 20 (vinte) dias. 3. Após, venham-me conclusos para despacho. 4. Intimem-se.

1998.39.00.001726-0 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ALFREDO ANTONIO DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOG. : PA8513 - YUDICE RANDOL ANDRADE NASCIMENTO
 ADVOG. : PA6397 - MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 REU : UNIAO FEDERAL
 Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e a autora Sônia Maria dos Santos Nazaré, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre a existência de acordo com os autores remanescentes no prazo de 20 (vinte) dias. 3. Após, venham-me conclusos para despacho. 4. Intimem-se.

1997.39.00.002213-2 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : HERALDO SAMPAIO DE ALMEIDA E OUTROS
 ADVOG. : PA5077 - MARCELO SILVA FREITAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) HILDA DE SOUZA BEZERRA, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre a existência de acordo com os autores remanescentes no prazo de 20 (vinte) dias. 3. Após, venham-me conclusos para despacho. 4. Intimem-se.

1999.39.00.008424-6 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : HAROLDO ALVES DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEIÇÃO BOTELHO XAVIER
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) MANOEL FERNANDO DA CONCEIÇÃO FRANÇA, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Cumpra a CEF a decisão do TRF no prazo de 90 dias. 2. Publique-se.

1997.39.00.012410-5 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MIGUEL BENEVIDES GOMES E OUTROS
 ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o autor Juélio Fonseca dos Santos, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre a existência de acordo com os autores remanescentes no prazo de 20 (vinte) dias. 3. Após, venham-me conclusos para despacho. 4. Intimem-se.

1998.39.00.002413-8 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MARIA DA GRACA DUARTE DO COUFO E OUTROS
 ADVOG. : PA7135-B - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e a autora Edilson da Silva Barata, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Intimem-se. 3. Publique-se o despacho de fl. 168.

1997.39.00.005937-3 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ABRAAO VILHENA BARBOSA E OUTROS
 ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) BENEDITO DE CASTRO MOIA, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Intimem-se. 3. Publique-se o despacho de fl. 287.

1998.39.00.000410-0 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JOSE ROBERTO MOREIRA DA COSTA E OUTROS
 ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) JOSÉ ROBERTO MOREIRA DA COSTA, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a Caixa

Econômica Federal para que se manifeste sobre a existência de acordo com os autores remanescentes no prazo de 20 (vinte) dias. 3. Após, venham-me conclusos para despacho. 4. Intimem-se.

1997.39.00.009358-4 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ANTONIO GOMES FERREIRA E OUTROS
 ADVOG. : PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) ANTONIO GOMES FERREIRA, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre a existência de acordo com os autores remanescentes no prazo de 20 (vinte) dias. 3. Após, venham-me conclusos para despacho. 4. Intimem-se.

1998.39.00.000389-6 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : IVANILDO NAZARENO CASTELO BRANCO E OUTROS
 ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) EDSON DE MAGALHÃES CRUZ, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre a existência de acordo com os autores remanescentes no prazo de 20 (vinte) dias. 3. Após, venham-me conclusos para despacho. 4. Intimem-se.

96.0007077-6 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : BENEDITO CARDOSO GONCALVES
 ADVOG. : ROBERIO D'OLIVEIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 REU : UNIAO FEDERAL
 Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) BENEDITO CARDOSO GONÇALVES, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Intimem-se. 3. Publique-se o despacho de fl. 134.

1998.39.00.004493-2 FGTS
 AUTOR : ANTONIO MORAES E OUTROS
 ADVOG. : PA2240 - JACI MONTEIRO COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) RAIMUNDO BOTELHO DE SOUZA e MOACIR BARBOSA DE ANDRADE, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Assim, deverá a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação. 2. Deixo de homologar o acordo referente ao autor ADEMAR DOS SANTOS em razão de o termo de acordo de fl. 160 não estar assinado. 3. Intimem-se. 4. Publique-se o despacho de fl. 158.

96.0005453-3 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : CATARINA MENDES MARTINS E OUTROS
 ADVOG. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
 Decisão:(...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) MARIA CREONÍZIA SILVA e NAIR AMORIM DA SILVA, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. 2. Determino a o(s) autor(es) MARY DE SOUZA PASTANHA que traga(m) aos autos pelo menos um extrato de sua conta vinculada ao FGTS, apenas para indicar o número das referida conta, no prazo de 10 (dez) dias. 3. Satisfeito o item anterior, com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 176, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). 4. Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. 5. Intimem-se.

JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR
 Juiz Federal
 ANTONOR DOS REIS MONTE
 Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 100/2002
 EXPEDIENTE DE 15/10/2002
 DESPACHOS

Classe 3300 - Execução Fiscal - CEF	
Nº	: 99.7502-8
Exequente	: Caixa Econômica Federal
Advogado	: Beatriz Engelmann Soares
Executado	: Pólo Engenharia Ltda
Despacho	: Tendo em vista a expiração do prazo concedido à exequente às fls. 35, sem que até a presente data tenha tomado as medidas necessárias para o regular prosseguimento do feito, suspendo o curso da presente execução com fundamento no art. 4º da Lei nº 6.830 de 22/09/80.
Nº	: 99.7263-9
Exequente	: Caixa Econômica Federal
Advogado	: Maria Amélia Maia Franco
Executado	: Madeiras Gerais do Brasil In Com Ltda Magebras
Despacho	: Verifico, na inicial, que o endereço das partes é no município de Breves, neste Estado, pelo que chamo o feito à ordem e, revogando o r. despacho

de fl. 27, declino da competência para processar e julgar o presente feito e determino, a teor da súmula 40 do extinto Tribunal Federal de Recursos (entendimento jurisprudencial reiteradamente confirmado pelo TRF-1ª Região), a imediata remessa dos autos ao Juízo de Direito daquela Comarca, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.

Nº : 99.7450-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco
 Executado : Para Clube
 Despacho : Tendo em vista o pedido de prosseguimento do feito e verificando que o bem nomeado à penhora (fl. 20) diz respeito à Apólice da Dívida Pública, intimem-se a exequente, mais uma vez, para requer o que entender de direito.

Nº : 99.0359-4
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Executado : Paysandu Sport Clube
 Despacho : Tendo em vista o lapso de mais de 90 (noventa) dias, desde a juntada da petição de fl. 33, diga a exequente sobre a petição de fl. 26.

Nº : 97.2066-8
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Executado : Hotéis do Norte S/A Honora
 Despacho : Inexiste, nos autos, comprovação de ter a exequente empreendido, ainda que minimamente, esforços tendentes à investigação que pretende. Assim, tendo em vista que a execução se dá no interesse do credor, comprove a exequente, no prazo de 10 (dez) dias, ter exaurido, administrativamente, os recursos necessários à consecução das informações necessárias, junto ao órgão apontado na petição de fls. 86/87.

Nº : 99.0326-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Jonny Maikel dos Santos
 Executado : Consuel - Construtora Petrola Ltda
 Despacho : Verifico que não há penhora formalizada nos presentes autos, pelo que entendo ausentes os requisitos previstos no art. 28 da Lei nº 6.830/80 para reunião do processo. Assim, indefiro o requerimento da exequente, à fl. 34. Defiro o item C da petição de fls. 34/35, determinando que seja oficiado ao DETRAN/PA solicitando informações acerca da existência de veículos em nome dos executados.

Nº : 99.0329-9
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco
 Executado : Comercial Gentil Ltda
 Despacho : Diga a exequente.
 Nº : 98.5955-2
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Hideraldo Luiz de Souza
 Executado : Paysandu Sport Club
 Despacho : Sobre a petição de fls. 61, diga a exequente.

Nº : 99.2840-2
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Executado : Para Clube
 Advogado : Antônio Carlos Silva Pantoja
 Despacho : (...) No tocante ao imóvel oferecido à penhora (fls. 18/20), em que pese ter sido aceito pela exequente, requereu esta a comprovação de ônus que recaia sobre o mesmo, pelo que defiro, determinando que o executado proceda a juntada de certidão atualizada que ateste a inexistência de ônus, no prazo de 10 (dez) dias.

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
 Nº : 93.3289-5
 Exequente : EMGEA - Empresa Gestora de Ativos
 Advogado : Marta Vinagre Bombom
 Executado : Rubens Mourão e outros
 Despacho : Adjudico, em favor da exequente, o bem imóvel hipotecado, nos termos do art. 7º, da lei 5.741/71. Com relação ao requerimento do leiloeiro, à fl. 105, defiro-o, determinando a intimação da exequente para que deposite, no prazo de 05 (cinco) dias, a comissão acordada. Após, expeça-se Alvará de Levantamento. Ao cálculo, para apuração das custas de adjudicação e demais despesas processuais, conforme planilha de débito acostada aos autos à fl. 102. Pagar as mencionadas custas, expeça-se Auto de Penhora de Adjudicação, conforme preceitua o provimento nº 40/96, do E. TRF1.

Nº : 93.2057-9
 Exequente : EMGEA - Empresa Gestora de Ativos
 Advogado : Sarah Tavares Carvalho
 Executado : Pedro Roberto Santos Miranda
 Despacho : Adjudico, em favor da exequente, o bem imóvel hipotecado, nos termos do art. 7º, da lei 5.741/71. Com relação ao requerimento do leiloeiro, à fl. 165, defiro-o, determinando a intimação da exequente para que deposite, no prazo de 05 (cinco) dias, a comissão acordada. Após, expeça-se Alvará de Levantamento. Ao cálculo, para apuração das custas de adjudicação e demais despesas processuais, conforme planilha de débito acostada aos autos à fl. 161. Pagar as mencionadas custas, expeça-se Auto de Penhora de Adjudicação, conforme preceitua o provimento nº 40/96, do E. TRF1. Postergo a apreciação do pedido do curador nomeado para a prolação da sentença extintiva do feito.

Nº : 00.0016428-3
 Exequente : EMGEA - Empresa Gestora de Ativos
 Advogado : Cláudia Santinni Barreiro
 Executado : Maria Elizabeth Rodrigues Lobato
 Despacho : Justifique a exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, a necessidade de suspensão do presente feito.

Nº : 00.0016428-3
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Hermenegildo Antônio Crispino
 Executado : João Humberto de Azevedo
 Despacho : Justifique a exequente a necessidade de suspensão do feito.

Nº : 92.1581-6
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Hermenegildo Antônio Crispino

Executado : Estrela Queiroz Comércio e Representações Ltda
 Despacho : Requeira a exequente o que entender de direito, dentro do prazo legal.
 Nº : 97.6189-0

Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Hermenegildo Antônio Crispino
 Executado : Collares & Palmeiras Ltda
 Despacho : Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 791, III, do CPC, como requerido pela exequente, na petição de fls. 70, que ora defiro.

Nº : 00.0010023-4
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renata de Cássia Magalhães
 Executado : Nides da Graça Ferreira Lopes
 Despacho : Requeira a exequente o que entender de direito, dentro do prazo legal, sob pena de extinção do feito.

Nº : 95.7279-3
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Executado : Construtora Engenharq Ltda e outros
 Despacho : Com fulcro do § 1º, do art. 214, do CPC, considero a empresa executada e seus diretores/fluídos regularmente citados. No que tange à executada Ercilia Maria Soares Souza, renove-se a diligência citatória, no endereço indicado na certidão à fl. 66. Intimem-se os executados para que indiquem a localização exata do imóvel oferecido à penhora, nos termos do art. 657, do CPC.

Nº : 95.2881-6
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Hipólito da Luz Garcia
 Executado : José Cláudio Palheta Pires
 Despacho : Comprove a exequente, no prazo de 10 (dez) dias, as diligências empreendidas para a localização de bens passíveis de penhora do executado, que justifique a necessidade de suspensão do feito.

Nº : 90.2182-0
 Exequente : EMGEA - Empresa Gestora de Ativos
 Advogado : Leonardo Amaral Pinheiro da Silva
 Executado : José Alfredo da Silva Santana
 Despacho : Agrada-se o julgamento do recurso interposto nos autos dos Embargos à Adjudicação, processo nº 2001.39.00.002926-7.

AUTOS COM SENTENÇA

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc. (...) Ante tais declarações, ausente pressuposto de desenvolvimento regular da relação processual, declaro a incompetência deste Juízo, determinando o cancelamento da distribuição e devolução dos documentos ao exequente."

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras

Nº : 2002.8814-1
 Exequente : Conselho Regional de Odontologia
 Advogado : Cristina Maia de Mello Porto

Executado : Guido Tadeu Costa Abbade

Nº : 2002.8816-9
 Exequente : Conselho Regional de Odontologia
 Advogado : Cristina Maia de Mello Porto
 Executado : Márcia Heringer

Nº : 2002.8809-7
 Exequente : Conselho Regional de Odontologia
 Advogado : Cristina Maia de Mello Porto
 Executado : Sônia Maria Dantas de Souza

Nº : 99.7895-5
 Exequente : Comissão de Valores Mobiliários
 Advogado : Renato Paulino de Carvalho Filho
 Executado : Erig Estaleiros Rio Guamá S/A

Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, declaro extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 794/III). Arquite-se, sem necessidade do decurso de prazo, uma vez que a preclusão é consumativa.

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 2001.10591-1
 Embargante : Ana Maria Brilhante Athayde
 Advogado : Raimundo José de Paulo Moraes Athayde

Embargado : Conselho Regional de Odontologia
 Advogado : Cristina Maia de Mello Porto

Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, extingo o feito sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VI do CPC.

REPUBLICAÇÃO

Nº : 00.0015646-9
 Exequente : União Federal
 Advogado : João José de Aguiar Carvalho

Executado : José Ribamar Gomes e Vicente
 Advogado : Paulino Barros do Nascimento

Despacho : (...) Diante do exposto, determino a intimação do executado Vicente Monteiro da Silva para pagar o saldo remanescente da dívida exequenda. Que seja oficiado, novamente ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira/PA para que informe em nome de quem se encontra registrado o bem penhorado.

Nº : 97.1507-4
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Sarah Tavares Carvalho

Executado : Alberto Augusto Soares Neto
 Despacho : Suspendo o curso da presente execução, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para que a exequente diligencie o endereço atual dos executados, nos termos do art. 791, III, do CPC;

Nº : 94.4358-9
 Exequente : EMGEA - Empresa Gestora de Ativos
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch

Executado : Juraci Costa da Silva
 Despacho : Defiro o pedido de substituição processual constante da petição de fls. 113/120, determinando a exclusão da Caixa Econômica Federal - CEF do pólo ativo da relação processual, com a inclusão da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA.

Nº : 95.0487-9
 Exequente : EMGEA - Empresa Gestora de Ativos
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch

Executado : Reginaldo Neco Cardoso
 Despacho : Defiro o pedido de substituição processual constante da petição de fls. 97/104, determinando a exclusão da Caixa Econômica Federal - CEF do pólo ativo da relação processual, com a inclusão da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA.

Nº : 97.9772-5
 Exequente : Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - INFRAERO

Advogado : Humberto Sales Batista
 Executado : Lokarbras Locação de Veículos Ltda
 Despacho : Postergo a apreciação do pedido de fls. 63/65 e determino que a exequente, preliminarmente, comprove ter exaurido todas diligências feitas, perante outros órgãos, na busca de bens passíveis de penhora da empresa-executada.

Nº : 91.3191-7
 Exequente : EMGEA - Empresa Gestora de Ativos
 Advogado : Cláudia Santinni Barreiro

Executado : Maria Elizabeth Rodrigues Lobato
 Despacho : Justifique a exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, a necessidade de suspensão do presente feito.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE

Juíza Federal Titular da 7ª Vara

FÁBIO BERNARDI

Juíza Federal substituta da 7ª Vara

TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO

Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 184/2002

EXPEDIENTES DOS DIAS 27 JUN, 07 e 08 NOV 2002

AUTOS COM DESPACHOS

00.0020250-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA10300 - Sarah Tavares Carvalho e outro

EXCDO : RAIMUNDO MENDES DE MORAES e outros

DESPACHO : (...) Proceda, pois, o(a) Exequente, a demonstração necessária. Após, voltem conclusos para apreciação do pedido de desconsideração da doação para prosseguimento da execução.

89.0001155-3 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA0000 - Gerson da Costa

EXCDO : AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA LTDA.

Adv. : PA6242 - Eduardo Correa Pinto Klautau

DESPACHO : (...) Remetam-se os autos ao Departamento Jurídico da CEF que, na pessoa de um de seus representantes, deverá informar a este Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, se tem condições, a CEF, de desempenhar o mister, por meio de que setor e em que prazo estimado.

93.0002146-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA10527 - Cláudia Santinni Barreiro

EXCDO : LAERTE BARALDI CUMINO e outra

DESPACHO : Há, nestes autos, antigo Mandado de Desocupação pendente de cumprimento. O processo esteve suspenso desde então, a pedido do(a) Exequente, que se afirmava em negociação com os ocupantes. Encontra-se sem movimentação desde 07/2002, quando foi juntado substabelecimento pela CEF. Vista à Exequente para que informe a situação das negociações ou requeira o que entender de direito.

94.0000572-5 EXECUCOES/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

EXCDO : XYLO DO BRASIL EXPORTACOES S/A e outros

Adv. : PA744 - Octávio Avertano Rocha

DESPACHO : Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Prossiga-se na execução expedindo-se mandado de intimação, conforme determinado na decisão de fls. 99/100.

94.0006126-9 AGRAVO DE INSTRUMENTO

AGTE : POLO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA E OUTROS

ADVOG. : PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO

AGDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

DESPACHO : Dê-se baixa e arquivem-se os autos.

95.0008601-8 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL E OUTRO Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO : IATE CLUBE DO PARA

Adv. : PA7774 - Charleth Furtado Assad

DESPACHO : Com razão a Fazenda Nacional, haja vista serem os créditos em cobrança todos oriundos de dívidas por infração de artigos da C.L.T., não alcançados pelo REFIN, consoante o disposto no art. 1º, § 3º da Lei nº 9.964, de 13 ABR 2000. Assim, indefiro o pedido de fls. 57, quanto à suspensão da execução. Proceda-se à inclusão do co-responsável no pólo passivo. Cite-se, o mesmo, por carta, com aviso de recebimento, no endereço declinado à fl. 134. Intimem-se.

96.0000739-0 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA0000 - Gerson da Costa

EXCDO : A ARAUJO COMERCIO ME e outro

DESPACHO : Defiro a penhora requerida, eis que, sobre ter sido realizada, a

suposta venda do bem, em provável fraude à execução (já que não se localizam outros bens do devedor e esse não os indica à penhora, bem como em face da certidão de fls. 55, vº.), o veículo em questão ainda se encontra em nome do(a) Executado(a). Diligencie, o(a) Exequente, nesse interim, acerca da localização do bem para que seja avaliado.

96.0001569-4 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES
DESPACHO : (...) Expeça-se, pois, Mandado de Penhora e Avaliação do bem indicado a fls. 86, que deverá substituir, assim que efetivada a construção, a penhora de fls. 25, que deverá ser desconstituída, expedidas as comunicações de praxe.

1997.39.00.003479-1 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : MADEIREIRA BANNACH LTDA e outros
DESPACHO : (...) Se o(a) Exequente acredita que terá problemas em alienar, no futuro, o bem penhorado, deve diligenciar em busca de outros que, efetivamente, garantam a solução da obrigação. Indefiro o requerido, pois.

1998.39.00.005337-1 EXECUCOES/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : LOJA DAS MAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA e outros
DESPACHO : Defiro, em parte. Oficie-se ao Banco Central para que informe a este Juízo a existência de ativo financeiro em nome dos Executados nas instituições bancárias sob sua supervisão. A quebra do sigilo bancário impõe-se, à míngua de outros meios de localizar bens que satisfaça a obrigação, de balde todos os anteriores esforços nesse sentido.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL/FAX.: 91 3751-1148

E-mail:

sec.abaetetuba@trt8.gov.br

JUIZ SUBSTITUTO

MAURO VOLPINI FERREIRA

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHO

PROCESSO Nº 101 - 514/1997-5

Ext.: ANTONIO SARAIVA DE MELO
Adv.: DR. JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS
Exda.: BANCO BRADESCO S/A

Adv.: EDSON LIMA FRAZÃO E OUTROS
DESPACHO: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE
DESPACHO: "INDEFIRO O REQUERIDO, VISTO QUE PENDE SOBRE A MEDIDA PRECLUSÃO CONSUMATIVA, TENDO EM VISTA QUE ÀS FLS.215 A EXECUTADA APRESENTOU PETIÇÃO COM O MESMO CONTEÚDO, HAVENDO DESPACHO ÀS FLS.217.

PROCESSO Nº 101 - 2595/1995-5

Ext.: TEODOZIO MAGNO PEREIRA
Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Exda.: RODOMAR LTDA

DESPACHO: AO EXEQUENTE, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO QUANTO AO SEU PEDIDO DE ABANDAMENTO : "O PROCESSO MENCIONADO EM SUA PETIÇÃO FOI LIQUIDADO PELA EXECUTADA, POR ESSA RAZÃO NÃO FOI EFETUADA A PRAÇA PARA VENDA DO BEM PENHORADO. DEVENDO V. SA. REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO

PROCESSO Nº 101 - 2726/1995-5

Ext.: CIRO FURTADO PANTOJA
Adv.: DR. ODIVAL QUARESMA
Exda.: RODOMAR LTDA

DESPACHO: AO EXEQUENTE, PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DA VT DEPRECADADA E ANEXOS ÀS FLS.255/258, DEVENDO MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 101 - 2689/2001-8

Ext.: MOISÉS GOMES DOS SANTOS
Adv.: DR. ANTONIO OLÍVIO R. SERRANO
Exda.: OYAMOTA DO BRASIL S/A

Adv.: DRA. PAULLIANE DO ESPÍRITO SANTO MONTEIRO
DESPACHO: À EXECUTADA, PARA CIÊNCIA DE QUE O SALDO REMANESCENTE NESTE FEITO (R\$731,79) FOI TRANSFERIDO AO

PROCESSO Nº 101 - 2166/2001-9

PROCESSO Nº 101 - 874/2002-0

Rte.: ANTONIO SOUSA DE OLIVEIRA
Adv.: DR. ANTONIO OLÍVIO R. SERRANO
1ª Rda.: SANTA ANASTÁCIA EMPREENDIMENTOS
Adv.: DRA. REGINA MARIA SOARES B. DE OLIVEIRA
2ª Rda.: ALUBAR METAIS S/A

Adv.: DR. CELIO SIMÕES DE SOUZA E OUTROS
DESPACHO: A RECLAMADA PARA COMPROVAR O ALEGADO QUANTO AO PARCELAMENTO DO DÉBITO JUNTO AO INSS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 101 - 1295/2002-0

Rte.: LEONARDO MATOS MARTINS

INTERNET: www.ioepa.com.br

Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
1ª Rda.: COMSERG COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA
2ª Rda.: CAMENGE ENGENHARIA LTDA

Adv.: DR. ANTONIO OLÍVIO R. SERRANO
DESPACHO: A 2ª RECLAMADA PARA CIÊNCIA DE QUE : "... SE PRETENDE OBTER DA 1ª RECLAMADA ALGUM VALOR PAGO, EM VIRTUDE DE SUA RESPONSABILIDADE, DEVE UTILIZAR NOS MEIOS PRÓPRIOS E, PRINCIPALMENTE, AJUIZA-LOS NA JUSTIÇA COMPETENTE PARA TANTO. DESTA FORMA, E SOB ESTES FUNDAMENTOS, INDEFIRO LIMINARMENTE O REQUERIDO.

PROCESSO Nº 101 - 1297/2002-4

Rte.: CARMO NAZARENO PINTO CONCEIÇÃO
Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
1ª Rda.: COMSERG COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA
2ª Rda.: CAMENGE ENGENHARIA LTDA

Adv.: DR. ANTONIO OLÍVIO R. SERRANO
DESPACHO: A 2ª RECLAMADA PARA CIÊNCIA DE QUE : "... SE PRETENDE OBTER DA 1ª RECLAMADA ALGUM VALOR PAGO, EM VIRTUDE DE SUA RESPONSABILIDADE, DEVE UTILIZAR NOS MEIOS PRÓPRIOS E, PRINCIPALMENTE, AJUIZA-LOS NA JUSTIÇA COMPETENTE PARA TANTO. DESTA FORMA, E SOB ESTES FUNDAMENTOS, INDEFIRO LIMINARMENTE O REQUERIDO.

PROCESSO Nº 101 - 1512/2002-4

Rte.: VALDINALDO DE JESUS ALMEIDA NUNES
Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
1ª Rda.: COMSERG COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA
2ª Rda.: CAMENGE ENGENHARIA LTDA

Adv.: DR. ANTONIO OLÍVIO R. SERRANO
DESPACHO: A 2ª RECLAMADA PARA CIÊNCIA DE QUE : "... SE PRETENDE OBTER DA 1ª RECLAMADA ALGUM VALOR PAGO, EM VIRTUDE DE SUA RESPONSABILIDADE, DEVE UTILIZAR NOS MEIOS PRÓPRIOS E, PRINCIPALMENTE, AJUIZA-LOS NA JUSTIÇA COMPETENTE PARA TANTO. DESTA FORMA, E SOB ESTES FUNDAMENTOS, INDEFIRO LIMINARMENTE O REQUERIDO.

PROCESSO Nº 101 - 1485/2002-5

Rte.: INALDO ANTONIO COSTA FERNANDES
Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
1ª Rda.: COMSERG COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA
2ª Rda.: CAMENGE ENGENHARIA LTDA

Adv.: DR. ANTONIO OLÍVIO R. SERRANO
DESPACHO: A 2ª RECLAMADA PARA CIÊNCIA DE QUE : "... SE PRETENDE OBTER DA 1ª RECLAMADA ALGUM VALOR PAGO, EM VIRTUDE DE SUA RESPONSABILIDADE, DEVE UTILIZAR NOS MEIOS PRÓPRIOS E, PRINCIPALMENTE, AJUIZA-LOS NA JUSTIÇA COMPETENTE PARA TANTO. DESTA FORMA, E SOB ESTES FUNDAMENTOS, INDEFIRO LIMINARMENTE O REQUERIDO.

PROCESSO Nº 101 - 1511/2002-2

Rte.: JOÃO DO SOCORRO MOREIRA PINTO
Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
1ª Rda.: COMSERG COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA
2ª Rda.: CAMENGE ENGENHARIA LTDA

Adv.: DR. ANTONIO OLÍVIO R. SERRANO
DESPACHO: A 2ª RECLAMADA PARA CIÊNCIA DE QUE : "... SE PRETENDE OBTER DA 1ª RECLAMADA ALGUM VALOR PAGO, EM VIRTUDE DE SUA RESPONSABILIDADE, DEVE UTILIZAR NOS MEIOS PRÓPRIOS E, PRINCIPALMENTE, AJUIZA-LOS NA JUSTIÇA COMPETENTE PARA TANTO. DESTA FORMA, E SOB ESTES FUNDAMENTOS, INDEFIRO LIMINARMENTE O REQUERIDO.

SENTENÇAS

PROCESSO Nº 101 - 01836/2002-8

Rte.: AMARILDO PANTOJA CARDOSO
Adv.: DRA. ISILDA M. CAMPIÃO
1ª Rda.: M N SANTOS SERVIÇOS
2ª Rda.: CONSÓRCIO AG/ESTACON

Adv.: DR. VLADIMIR AUGUSTO DE C. LOBO e AVELINO KOENIG.
SENTENÇA: DECIDO REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PARA AGIR; E JULGAR PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR AMARILDO PANTOJA CARDOSO CONTRA M. N. SANTOS SERVIÇOS E CONSÓRCIO AG-ESTACON, E CONDENAR AS RECLAMADAS (A SEGUNDA SUBSIDIARIAMENTE), A PAGAREM AO RECLAMANTE AS SEGUINTE PARCELAS: DIF DE HE A 65% (R\$-227,41); DIF DE HE A 100% (R\$-78,76); DIF DE ADCNOT. (R\$-0,71); DIF DE FGTS + 40% (R\$-175,46); REFLEXOS DAS HS/- AV PREVIO (R\$-38,26); 13º SALARIO (R\$-28,68); FÉRIAS PROP. + 1/3 (R\$-38,26); FGTS + 40% (R\$-34,29); RSR (R\$-51,02); REFLEXOS DAS HS PAGAS DURANTE O CONTRATO EM RSR (R\$-175,75); ALÉM DE JURÓS E CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS.

A RECLAMADA ESTÁ AUTORIZADA A CALCULAR, RETER, RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DEVIDAS PELO RECLAMANTE A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PELA EMPREGADA E IMPOSTO DE RENDA. ALÉM DOS CRÉDITOS ACIMA, A RECLAMADA DEVE PAGAR AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DEVIDAS POR TERCEIROS E PELO EMPREGADOR.

COM O TRÂNSITO EM JULGADO, A SECRETARIA DEVE COMUNICAR DOS TERMOS DESTA DECISÃO AO INSS E À DRT. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$-16,97, CALCULADAS SOBRE R\$-848,60, VALOR DOS CRÉDITOS DEFERIDOS AO RECLAMANTE. NOTIFICAR AS PARTES, EM RAZÃO DA ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 101 - 190/2002
PROCESSO Nº 101 - 1971/2002-3.

RECLAMANTE: JOSÉ ANTONIO SALDANHA
RECLAMADA: SIDERURGICA BARRA MANSA S/A.
DATA DA AUDIÊNCIA : 02/12/2002, ÀS 10:50 HORAS.
O(A) DOUTOR(A) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ (A) SUBSTITUTO DA 101ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA SIDERURGICA BARRA MANSA S/A., RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADO A RECLAMADA ACIMA MENCIONADO, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL. NESTA AUDIÊNCIA V. SA. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V. SA. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO-ABAETETUBA - PA, 68440-000. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (14.11.2002).

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 05 DIAS - Nº 101 - 187/2002
PROCESSO Nº 101 - 1118/2002-0

EXEQUENTE: VANDER DOUGLAS SOUZA OLIVEIRA
EXECUTADO: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA O DR. MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ SUBSTITUTO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARA, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 2.923,03 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS), ATUALIZADO EM 06/11/2002, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, CUSTAS E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	RS 2.411,08
JUROS DE MORA	RS 94,83
VALOR FGTS	RS 99,31
MULTA 40% FGTS	RS 39,72
VALOR DAS CUSTAS	RS 52,89
INSS	RS 225,20
TOTAL DEVIDO	RS 2.923,03

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO. E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS. EU, DINIZ BRITTO MATOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 05 DIAS - Nº 101 - 188/2002
PROCESSO Nº 101 - 0731/2002-0

EXEQUENTE: MANUEL DE JESUS VILHENA DE ALFAIA
EXECUTADO: SOCIEDADE SÃO ROQUE
O DR. MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ SUBSTITUTO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARA, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA SOCIEDADE SÃO ROQUE, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$-1.360,87 (UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), ATUALIZADO EM 17/07/2002, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, CUSTAS E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	RS 1.115,42
JUROS DE MORA	RS 24,48
VALOR FGTS	RS 36,96
MULTA 40% FGTS	RS 14,78
VALOR DAS CUSTAS	RS 24,46
INSS	RS 144,77
TOTAL DEVIDO	RS 1.360,87

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO. E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA

OFICIAL DO PARÁ E AFIKADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS, EU, DINIZ BRITO MATOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA
RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 063/2002
(JULGADO EM 14.11.2002)

01. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/HC 5275/2002. IMPETRANTE: SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA. PACIENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ. IMPETRADO: EXMº SR. JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MM. VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: HABEAS CORPUS - Competência - Tendo os juizes do Trabalho competência para executar as sentenças que proferirem e estando os atos que praticam sujeitos à revisão pelo Egrégio Tribunal Regional ao qual estão adstritos hierarquicamente, não se justifica a remessa dos autos para outro foro. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO SUSCITADA PELO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA E ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, CONCEDER A ORDEM DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO IMPETRADO EM FAVOR DO PACIENTE FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ, REVOGANDO A PRISÃO CIVIL IMPOSTA E DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE SALVO CONDUTO A FAVOR DO MESMO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 14 de novembro de 2002
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
OITAVA REGIÃO

DO DIA 21.11.2002, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 9H.

01. PROCESSO TRT-8ª/SE A REG/MS 4596/2002. AGRAVANTE: NILTON ONIR OLIVEIRA BARBOSA. (Dr. Raimundo Luis Mousinho Moda) AGRAVADA: CONSTRUTORA PETROLA LTDA - CONPEL. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedida: Juíza Maria Luíza Brito.
02. PROCESSO TRT-8ª/SE A REG/MS 4714/2002. AGRAVANTE: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA (Dr. Gustavo Vaz Salgado e outros). AGRAVADO: MÁRIO JORGE MACEDO CHAGAS. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo.
03. PROCESSO TRT-8ª/SE/AR 5546/2001. AUTORA: EDILENE FARO BERNARDES. (Dr. Augusto de Jesus dos Santos Reis). RÉ: SUZANA CRIS PEREIRA LIMA (Drª. Oneide da Silva Pereira). RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz José Maria de Alencar. Impedida: Juíza Maria Luíza Brito.

Belém, 14 de novembro de 2002
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
turma4@trt8.gov.br

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 13/11/2002
4ª TURMA - RELAÇÃO 109/2002

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 4060/2002. EMBARGANTES: LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Doutora Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza. GILSON ALBERTO RODRIGUES FERREIRA. Doutor Antonio Candido Barra Monteiro de Brito. EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: I - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Verificada omissão no julgado, devem ser acolhidos os presentes embargos para saná-la. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS CONTIDOS NA FUNDAMENTAÇÃO; ACOLHER OS EMBARGOS OPOSTOS PELO RECLAMANTE; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR QUE CONSTE DA PARTE DISPOSITIVA DO V. ACÓRDÃO EMBARGADO A SEGUINTE EXPRESSÃO: "MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS."

RITO SUMARÍSSIMO
CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 4800/2002. RECORRENTE: FRANCISCO COELHO. Doutor José Ricardo de Abreu Sarquis. RECORRIDA: E. S. MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA. Doutor Eurides Santos Leão. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO

PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE A INDENIZAÇÃO DO PERÍODO ESTABILITÁRIO (17/4/2002 A 16/4/2003), A QUAL DEVERÁ SER APURADA EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, INCLUINDO-SE A PARCELA DE FGTS, DE ABRIL DE 2002 A MARÇO DE 2003, CONSOANTE REQUERIDO NA INICIAL, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO FIXADAS NO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 3362/2002. RECORRENTE: PAULO ROBERTO ALVES GEMAQUE. Doutor José Marinho Gemaque Junior. RECORRIDA: TOP TEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, POR AUSÊNCIA DE QUORUM QUALIFICADO, REJEITAR O INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE PROPOSTO PELO EXMº JUIZ RELATOR; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 5114/2002. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Doutor Bernardino Lobato Greco. MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnader. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA, EM RAZÃO DA MATÉRIA, E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, AMBAS À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA PRESIDENTE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS DOS RECLAMADOS PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O ABONO DE R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS); POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, VENCIDO O EXMº JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELOSO FILHO, QUE O CONSIDERAVA PREJUDICADO, MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO FIXADAS NO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4904/2002. RECORRENTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Doutor Edgard Mário de Medeiros Júnior. RECORRIDO: FRANCISCO GONZAGA DA SILVA. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. FALTA DE LAUDO PERICIAL. O juiz não está adstrito ao laudo pericial, a atual redação do §2º do art. 195 da CLT perdeu o sentido de ser. "O juiz não está adstrito ao laudo pericial, podendo formar a sua convicção com outros elementos ou fatos provados nos autos" (art. 436 do CPC). Pode ainda determinar de ofício nova perícia (art. 437 do CPC). Não resta dúvida que o laudo pericial é apenas um meio de prova, podendo (certamente) ser utilizada a presunção, inclusive a favor do empregado (parágrafo único do art. 456 da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR DESRESPEITO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4852/2002. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Doutora Milene Rodrigues Mendonça. RECORRIDO: RENE BEKS MARTINS GOMES. Doutor Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: HORAS EXTRAS - PROVA - IMPUGNAÇÃO DOS CARTÕES DE PONTO - O registro de jornada constitui prova específica do horário praticado, conforme dispõe o art. 74 da CLT, sendo a prova testemunhal admitida como excepcionalidade, quando provada a impugnação dos horários de trabalho fixados no registro de controle de jornada. In casu, as testemunhas arroladas comprovaram a existência do labor extraordinário, ainda que inferior ao número de horas declinado na exórdial, invalidando por completo os cartões de ponto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO DE 1º GRAU, REDUZIR A CONDENAÇÃO DA PARCELA DE HORAS EXTRAS E SEUS REFLEXOS PARA 10 HORAS EXTRAS POR SEMANA, LIMITADAS AO PERÍODO DE JANEIRO/00 A JUNHO/01, E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, DIANTE DA SUA IMPROCEDÊNCIA; LIMITAR, TAMBÉM, A CONDENAÇÃO À TÍTULO DE RESSARCIMENTO DE VALORES DESCONTADOS, AO PERÍODO DE AGOSTO/99 A SETEMBRO/00, EM QUE O AUTOR NÃO RECEBIA A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E AJUDA DE CUSTO PREVISTA NO DOCUMENTO DE FL. 73, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, E, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFERIR O PEDIDO DE DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS PARA QUE SE APLIQUE O PROVIMENTO CR Nº 01/96, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DEVENDO O RECLAMADO RECOLHER OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E PARA O IMPOSTO DE RENDA INCIDENTES SOBRE AS PARCELAS REMUNERATÓRIAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 4857/2002. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SEFRAN). Doutor Angelo Demétrius de Albuquerque Carrasosa. AGRAVADA: MARIALDA ALVARES NOBRE LADEIRA. Doutor Miguel Gonçalves Serra. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: PRECATÓRIO - DÍVIDA DE PEQUENO VALOR - DISPENSA - A literalidade da lei é clara no sentido de se dispensar a emissão de precatórios para pagamento de débito da fazenda pública, inferior aos valores fixados nos incisos I e II do art. 87 do ADCT. Tanto é, que no parágrafo único do referido dispositivo há expressa previsão de renúncia, facultada ao credor, ao crédito do valor excedente ao previsto nos referidos dispositivos, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, da forma prevista no §3º do art. 100. Deixando de fazê-lo, é que o pagamento deve ser feito, sempre, por meio de precatório (CF/88, ADCT, parágrafo único do art. 87). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO INTERPOSTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 4157/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S.A. Doutora Ana Cristina Ferro Martins. AGRAVADO: OSMAR GOMES BATISTA. Doutor Adenir Donizeti Fernandes. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. EMENTA: REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL PENHORADO. INDEFERIMENTO. Para que seja determinada nova avaliação de bem penhorado, é necessário que haja "fundada dúvida sobre o valor atribuído ao bem", conforme disposto no artigo 683, III, do CPC. Portanto, não havendo fundamentação convincente, deve ser indeferido o pedido de reavaliação do bem construído. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRADO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELOSO, FIXAR CUSTAS PELA AGRAVANTE, NO VALOR DE R\$-44,26 (QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 10.537/2002 E ITEM XIV, "D", DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO C. TST Nº 112/2002.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4127/2002. RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES ALCINDO CACELA LTDA. Doutor Mário Sérgio Pinto Tostes. RECORRIDO: SÍLVIO FARIAS DOS SANTOS. Doutora Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. EMENTA: JUSTA CAUSA. PROVA ROBUSTA. INEXISTÊNCIA. A justa causa deve ser seguramente provada, através de provas inquestionáveis, por ser penalidade extrema e que produz severas repercussões na vida do trabalhador e de sua família. Como no presente processo inexistente prova robusta para comprovar a alegada justa causa, deve ser mantida a r. sentença que não a reconheceu. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4256/2002. RECORRENTE: FAZENDA ESTRELA DE MACEIÓ. Doutor Alberto Maranhão Lima. RECORRIDO: JESUS LEÃO DE SOUSA. Doutor Paulo Ricardo Roth Brazeiro. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. EMENTA: DESERÇÃO. CARACTERIZAÇÃO. Não pode ser conhecido recurso ordinário quando não foi depositado o valor para o preparo, conforme disposto no Ato GDCJ.GP. nº 284/2002, do C. TST, caracterizando a deserção do apelo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3968/2002. RECORRENTE: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Doutora Mary Francis Pinheiro de Oliveira. RECORRIDOS: MARIA LAURIMAR GOES PANTOJA. Doutor João José Soares Geraldo. FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A - FRIPAGO. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. EMENTA: ENUNCIADO Nº 228 DO COLENO TST: "Adicional de insalubridade. Base de cálculo - O percentual do adicional de insalubridade incide sobre o salário mínimo de que cogita o art. 76 da CLT". (Res. 14/1985 DJ 19-09-1985) DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, LIMITAR A INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL DE HORAS EXTRAS A 100%, AO PERÍODO DE 1º DE JUNHO DE 2000 A 30 DE ABRIL DE 2001, EXCLUIR A CONDENAÇÃO REFERENTE A UMA HORA DE INTERVALO DIÁRIO A TÍTULO DE REPOUSO, ALÉM DE SUAS REPERCUSSÕES, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4062/2002. RECORRENTE: ONÉSIMO ALMEIDA DA COSTA. Doutor Jozinaldo de Aguiar Maia. RECORRIDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DAS ABACABAS. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. EMENTA: PERÍODO CONTRATUAL. ÔNUS DA PROVA. Cabe ao autor provar o período do contrato de trabalho que alega, conforme disposto no artigo 818, da CLT. Não o fazendo, deve ser considerado, tão-somente, o período de prestação de serviços admitido pelo reclamado, em contestação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA E DE NULIDADE DA SENTENÇA POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO E DE APROPRIAÇÃO DO PEDIDO, TODAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3870/2002. RECORRENTE: WLADIMIR SOARES

LOPES. Doutor Wanderecklebson Silva Veloso. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Elza Maria Machado Santos de Sousa Franco. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. EMENTA: HORAS EXTRAS INDEFERIMENTO. Tendo a empresa comprovado que as horas extras trabalhadas foram efetivamente pagas, deve ser indeferido o pedido de diferenças, eis que não demonstradas pelo recorrente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 4025/2002. RECORRENTE: JACINIRA BARATA DA SILVA. Doutora Anna Faride Hage Karam Giordano. RECORRIDA: BRASILTÓN BELEM HOTÉIS E TURISMO S/A. Doutor Fábio Maroja Braga. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. Cabe à parte provar as suas alegações, conforme disposto no artigo 818, da CLT. Logo, era ônus da autora provar a realização das alegadas horas extras, até porque se trata de fato constitutivo do seu direito, não o fazendo, deve ser mantida a r. sentença que indeferiu a parcela. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 4389/2002. AGRAVANTE: SÃO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE. Doutor Roberto Alves Vinholte. AGRAVADO: MÁRCIO ANTONIO RODRIGUES PIMENTEL. Doutor José Figueira Ferreira. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: BEM IMÓVEL - PENHORA - LAUDO DE AVALIAÇÃO - Tendo sido o valor do bem imóvel apurado utilizando-se parâmetros razoáveis de avaliação, tais como a localização do imóvel e o estado das benfeitorias, deve ser mantido o valor do bem penhorado, auferido em laudo técnico de avaliação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR DESERÇÃO E CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 4335/2002. RECORRENTE: AQUATIC CELLULOSE INTERNATIONAL CORPORATION E ECOMAR MADERAS ECOLÓGICAS LTDA. Doutora Sílvia Eloísa Bechara Sodré. VÍTOR LIMA. Doutor Paulo Sérgio Fonteles Cruz. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: GERENTE - CONCEITO - COMPROVAÇÃO - Conforme doutrina de ARNALDO SÜSSEKIND, "Os gerentes e diretores-empregados, de que cogita o art. 62 da CLT, tal como definido no seu parágrafo único, são os investidos em cargos de gestão pertencentes à administração superior da empresa, enquanto que os chefes de departamento e filiais são os que, no exercício desses cargos de alta confiança, têm delegação do comando superior da empresa para dirigir e disciplinar os respectivos setores" (in Instituições de Direito do Trabalho, vol. 2, p. 783). No presente caso, o reclamante reconheceu estar investido com tais poderes, enquadrando-se na ilação do inciso II, do art. 62 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR VÍCIO DE NOTIFICAÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 4478/2002. RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. Doutor João Demas Amaro. MÁRIO JOSÉ DA SILVA. Doutora Isabel Pereira Cruz. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO - OCORRÊNCIA - O entendimento que sempre tem predominado é que a interrupção do trabalho destinada a repouso e alimentação, dentro de cada turno, ou o intervalo para repouso semanal, não descaracteriza o turno de revezamento com jornada de 6 horas previsto no art. 7º, inciso XIV, da Constituição de República de 1988. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, LIMITAR A CONDENAÇÃO DA RECORRENTE AO TOTAL DE 3.360 AS HORAS EXTRAS COM O ADICIONAL DE 50% E AO TOTAL DE 1.680 AS HORAS EXTRAS COM O ADICIONAL DE 100% E DETERMINAR QUE A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS INDEVIDOS OBSERVE OS VALORES REGISTRADOS NOS CONTRACHEQUES DE SETEMBRO E NOVEMBRO DE 1999, JANEIRO E NOVEMBRO DE 2000, JANEIRO, ABRIL A JULHO E SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2001, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

Belém, 13 de novembro de 2002.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
NO 003 403/2002 PROCESSO NO: 003 1088/1992_4
Exequente: SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS
Executado: TRANSPORTES AEROS REG DA BACIA AMAZONICA S A
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 03ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) TRANSPORTES

AEROS REG DA BACIA AMAZONICA S A, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DA DESCONSTITUICAO DA PENHORA DE FLS. 553/555 DOS AUTOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050 100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 13 de novembro de 2002. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
NO 003 404/2002 PROCESSO NO: 003 1377/2001_4
Exequente: JOSE ROBERTO SANTOS SILVA
Executado: HOME OFFICE CONSTRUTORA S CLTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) HOME OFFICE CONSTRUTORA S CLTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 148,47 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) atualizado em 04/11/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:
INSS 148,47
Total devido 148,47
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 14 de novembro de 2002. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 003 1698/2002
PROCESSO NO: 003 1222/2002 4
Reclamante: PAULO AFONSO MACIEL DE ARAUJO
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado: JC COMERCIAL DE ALIMENTOS
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SERCRETARIA DA VARA PARA AS DEVIDAS ANOTACOES.
RESENHA NO 003 1699/2002
PROCESSO NO: 003 1425/2002 7
Reclamante: DULCIANE QUEIROZ DOS SANTOS
Advogado(a): DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Reclamado: 4U3 LANGUAGE CORPORATION LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUES
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DA VARA PARA ASDEVIDAS ANOTACOES.
RESENHA NO 003 1700/2002
PROCESSO NO: 003 1409/2002 9
Reclamante: RAFAELA RAMOS PALASSON
Advogado(a): FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM
Reclamado: MARCELO MAIA LIMA
Advogado(a): ANA CRISTINA CAMPOS SILVA CALDERARO
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DA VARA PARA ASDEVIDAS ANOTACOES.
RESENHA NO 003 1701/2002
PROCESSO NO: 003 1581/2002 X
Reclamante: PAULO ANDRE MENDES
Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES
Reclamado: FRANCISCO DE JESUS DE MELO DIAS
Advogado(a):
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO SUPRA FOI JULGADA IMPROCEDENTE.
RESENHA NO 003 1702/2002
PROCESSO NO: 003 1581/2002 X
Reclamante: PAULO ANDRE MENDES
Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES
Reclamado: GILDA GOMES E GOMES
Advogado(a):
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO SUPRA FOI JULGADA IMPROCEDENTE.
RESENHA NO 003 1703/2002
PROCESSO NO: 003 2387/2001 1
Reclamante: BRENO MAURICIO RODRIGUES XAVIER
Advogado(a): JOSE ANCHIETA SALGADO PINTO
Reclamado: BANCO REAL SA
Advogado(a): LIVIA CUNHA CHERMONT
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRA FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE.

RESENHA NO 003 1704/2002
PROCESSO NO: 003 2387/2001 1
Reclamante: BRENO MAURICIO RODRIGUES XAVIER
Advogado(a): JOSE ANCHIETA SALGADO PINTO
Reclamado: PROSERVI BANCO DE SERVICOS LTDA
Advogado(a): LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRA FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE.
RESENHA NO 003 1705/2002
PROCESSO NO: 003 555/1997 6
Exequente: JOAO BATISTA FERREIRA MENDES
Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS
Executado: POTYPARA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FLS. 128/131 DOS AUTOS.
RESENHA NO 003 1706/2002
PROCESSO NO: 003 1053/2002 7
Reclamante: VICENTE PEREIRA DE MELO
Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES
Reclamado: OCEAN PESCA INDUSTRIAL LTDA
Advogado(a): LORENE DE FATIMA BARROS DA SILVA
Assunto:
AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRA FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE.
RESENHA NO 003 1707/2002
PROCESSO NO: 003 1253/1992 4
Exequente: ANTONIO CARLOS MANESCHY HORTA
Advogado(a): HAROLDO SOUZA SILVA
Executado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): GRACIONE DA MOTA COSTA
Assunto:
COMPARECER NESTE JUIZO A FIM DE RECEBER DEVOLUCAO DE DEPOSITOS.
RESENHA NO 003 1708/2002
PROCESSO NO: 003 1253/1992 4
Exequente: ANTONIO CARLOS MANESCHY HORTA
Advogado(a): HAROLDO SOUZA SILVA
Executado: PREVHAB-ASS. DE PREVIDENCIA DOS EMPRE. DO BNH
Advogado(a): SERGIO ALBERTO FRAZAO DO COUTO
Assunto:
COMPARECER NESTE JUIZO PARA RECEBER ALVARA JUDICIAL No. 653/2002.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
Telefone: 210-1023
e-mail: turma3@trt8.gov.br/

TERCEIRA TURMA - REPUBLICAÇÃO

AREG 4600/2002. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Eliane Sabbá Lopes e outros. AGRAVADO: JOÃO PORPINO DOS SANTOS. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. PROLATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DELIMITAÇÃO IRREGULAR DOS VALORES IMPUGNADOS. Mantém-se decisão que não conheceu de agravo de petição em que a parte não delimita os valores impugnados (CLT, art. 897, § 1º). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXMº JUIZ WALTER ROBERTO PARO.
FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 20-11-2002 (QUARTA-FEIRA), A PARTIR DAS 9h.

RITO SUMARÍSSIMO.
01. PROCESSO TRT RO 5315/2002. RECORRENTE: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF. Doutor João José da Silva Maroja e outros. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Doutor Hipólito da Luz de Barros Garcia e outros. EDIVALDO VARELA DA SILVA. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RECORRIDOS: ANA LÚCIA CARDOSO ROSAL. Doutora Meire Costa Vasconcelos. OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.
02. PROCESSO TRT RO 5406/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: BRENDA PAULA SILVA DE FRANÇA MESSIAS. Doutor Renato Mendes Carneiro Teixeira e outros. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutora Micheline Antunes Esteves e outros. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. Impedida: Juíza Vanja Mendonça.
03. PROCESSO TRT RO 5317/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF. Doutor João José da Silva Maroja e outros. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Doutor Hipólito da Luz de Barros Garcia e outros. EDIVALDO VARELA DA SILVA. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RECORRIDOS: ANA LÚCIA CARDOSO ROSAL. Doutora Meire Costa Vasconcelos. OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

04. PROCESSO TRT RO 5503/2002-RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: DANIEL PEREIRA MENDES GARCIA. Doutor Mário Roberto Raiol Fagundes e outros. RECORRIDO: MAGAZINE LILIANE S.A. Doutora Maria Inácia Lobato Ferreira e outros. RELATORA: VANJA COSTA DE MENDONÇA.

RITO ORDINÁRIO. 01.

PROCESSO TRT RO 4729/2002. RECORRENTE: GODOFREDO NUNES DOS SANTOS. Doutor Claudemiro Santos Júnior e outros. RECORRIDA: UNIÃO. Doutor Sebastião Correia Lima. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

02. PROCESSO TRT RO 05151/2002. RECORRENTE: M. A. VITTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Doutor Adelino Sávio Atanásio dos Santos. RECORRIDA: ROSA DE LIMA COSTA. Doutora Kella Ferreira da Encarnação e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz José de Alencar.

03. PROCESSO TRT RO 4967/2002. RECORRENTE: EXPORTADORA PERACCHI LTDA. Doutor Luiz Carlos de Oliveira Ferreira e outros. RECORRIDO: CARLOS MANOEL JESUS DA SILVA. Doutor Nercilio Alves da Silva. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

04. PROCESSO TRT RO 5050/2002. RECORRENTE: MERCADINHO IMPERIAL LTDA. Doutor Paulo Bosco Miléo Gomes Vilar. RECORRIDO: WAGNER RODRIGUES FERREIRA. Doutor João José Soares Geraldo e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

05. PROCESSO TRT RO 5161/2002. RECORRENTE: RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA. Doutor Gerson Vilhena Gonçalves de Matos. R.B. AUTO POSTO LTDA. Doutora Leslie Fernanda Fernandes Fronchetti. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

06. PROCESSO TRT RO 4935/2002. RECORRENTE: JOSÉ MONTEIRO ALFAIA. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDA: JARCEL CELOUSE S.A. Doutor Juracy Barata Jucá Neto e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

07. PROCESSO TRT RO 2674/1995. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Manoel Monteiro dos Santos e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RECORRIDA: MARILEUSA REBELO CLOS. Dr. Antônio Maia da Silva. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz José de Alencar. Impedida: Juíza Pastora Leal.

08. PROCESSO TRT AP 5092/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S.A. Doutora Ana Cristina Ferro Martins e outros. AGRAVADO: CELENE BENJAMIN DE OLIVEIRA. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.

09. PROCESSO TRT AP 5134/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S.A. Doutora Ana Cristina Ferro Martins e outros. AGRAVADO: JOÃO FERREIRA DA SILVA. Doutor Ademir Donizeti Fernandes. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.

10. PROCESSO TRT AP 5245/2002. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Doutora Érika Guimarães Gonçalves e outros. AGRAVADOS: WILSON NEVES DE SOUSA E RONALDO NEVES DE SOUSA. Doutora Isilda Martins Campião. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

11. PROCESSO TRT AP 5357/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dra. Ana Cristina Ferro Martins e outros. AGRAVADO: ANTONIO LOURIVAL GALVÃO DA SILVA. Dr. Ademir Donizeti Fernandes. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz José de Alencar.

12. PROCESSO TRT AI 5212/2002. AGRAVANTE: CURSO EVOLUÇÃO LTDA. (PETER XAVIER HAGER). Doutora Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros. AGRAVADOS: ANTONIO VICENTE DE LIMA FERREIRA. Doutora Emília de Fátima da Silva Fariinha. PEDRO PAULO FERREIRA MENINO. Doutor André Bendelack Santos e outros. EVERALDO MARCELO SOUZA DA COSTA PAULO SÉRGIO ROCHA DE MEDEIROS. RELATOR: Juiz José de Alencar. Impedida: Juíza Vanja Mendonça.

13. PROCESSO TRT AI 5049/2002. AGRAVANTE: CERÂMICA BUJARU LTDA. Doutor Álvaro Augusto de Paula Vilhena e outros. AGRAVADO: JOSÉ CARLOS ROSÁRIO DE SOUZA. Doutor Mário Roberto Raiol Fagundes e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TERCEIRA TURMA

e-mail: turma3@trt8.gov.br - Telefone: 210-1023

Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista, e os interessados para que requeram, no prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa N° 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999.

PROCESSADO EM AUTOS PRINCIPAIS

PROCESSO TRT AI/RO 3690/2002. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ. Doutora Walnize Jeanne Bitencourt Rodrigues Miller e outros. AGRAVADO: ANTONIO JOSE ABREU NEVES. Doutor José Humberto Ribeiro Martins e outros.

PROCESSO TRT AI/RO 4495/2002. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELÉTRONORTE. Dr. Dagoberto Ferreira dos Santos Neto e outros. AGRAVADO: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA. Dr. Maria Silva de Souza e outros e AYMORÉ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Dr. José Conceição de Lima e outros.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

1ª TURMA - JULGAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 070/2002
JULGADOS EM 11.11.2002

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RITO SUMARÍSSIMO
PROCESSO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 4999/2002 - RITO SUMARÍSSIMO.

EMBARGANTE: ABM ACADEMIA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. EMBARGADO: MICHEL SANTOS E GUNHA. Drª. Glace Aragão Albuquerque e outra. RELATOR: Juiz Vicente Malheiros. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR QUALQUER OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO A SER SANADA NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, UMA VEZ QUE, EM SE TRATANDO DE RITO SUMARÍSSIMO, ESTA É TURMA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA DEMANDADA, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, "POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, E, AINDA, PORQUE A RECLAMADA NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS DA PROVA QUANTO ÀS SUAS ALEGAÇÕES, EIS QUE NÃO APRESENTADOS RECIBOS DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS, NÃO ANOTADA A CTPS DO DEMANDANTE E NEM HOMOLOGADO O ALEGADO PEDIDO DE DEMISSÃO (ARTS. 13, 29, 40, I, E 464, 477, § 1º, E 818, DA CLT; ART. 333, II, DO CPC, E ART. 120, DO CÓDIGO CIVIL), DEVENDO SER REJEITADA A TESE DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, ARGÜIDA, EM CONTRAMINUTA, PELO RECORRIDO, CONSIDERANDO QUE A DEMANDADA APENAS EXERCITA O SEU AMPLO DIREITO DE DEFESA, ASSEGURADO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rito Ordinário

PROCESSO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 3771/2002. EMBARGANTE: M. B. MARKETING CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. EMBARGADOS: JOAQUIM CARLOS NASCIMENTO BATISTA. Dr. Iraclides Holanda de Castro. GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE. Dr. Paulo Bosco Miléo Gomes Vilar e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração quando verificada a inexistência de omissão, obscuridade ou contradição a sanar no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 3835/2002. EMBARGANTE: PAULO AUGUSTO CHAVES DOS SANTOS. Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª. Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração quando verificada a inexistência de omissão, obscuridade ou contradição a sanar no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT/8ª/2ªT/ED/AP 3873/2002. EMBARGANTE: REDENÇÃO FRIGORÍFICO DO PARÁ LTDA. Dr. Roseval Rodrigues da Cunha Filho e outros. EMBARGADO: MANOEL RODRIGUES DE MELO. Dr. Edidácio Gomes Bandeira. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Não há omissão ou contradição no julgado, se a matéria impugnada foi suficientemente discutida no decisório embargado, tendo o juízo revisor esclarecido os motivos, ou fundamentos fático-jurídicos em que embasou sua decisão. Se o v. Acórdão está redigido de forma clara e precisa, a discordância não se insere entre as hipóteses do art. 535 do CPC, não se constituindo em lacuna, incongruência ou obscuridade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER LACUNA NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

PROCESSO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 4051/2002. EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito e outros. EMBARGADO: CHRISTIAN HANDERSON SOUZA DE BARROS. Dr. Alexandre Ripardo Pauxis e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Não há omissão ou contradição no julgado, se a matéria impugnada foi suficientemente discutida no decisório embargado, tendo o juízo revisor esclarecido os motivos, ou fundamentos fático-jurídicos em que embasou sua decisão. Se o v. Acórdão está redigido de forma clara e precisa, a discordância não se insere entre as hipóteses do art. 535 do CPC, não se constituindo em lacuna, incongruência ou obscuridade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E REJEITÁ-LOS, POR NÃO EXISTIREM OMISSÕES A SUPRIR, OU CONTRADIÇÕES E OBSCURIDADES A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

AGRAVO REGIMENTAL

PROCESSO TRT AREG/RO 3777/2002. AGRAVANTE: SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Drª. Angélica Patrícia Souza de Almeida e outros. AGRAVADO: JORGE HENRIQUE PASTANA DA SILVA. Dr. Brilha Assis de Albuquerque e outros. RELATOR: Juiz Vicente Malheiros. EMENTA: MANDADO DE PROTEÇÃO outorgado ao advogado da demandada esteja em cópia simples, verifica-se que a ilibação conferida neste processo é única sessão judicial realizada no presente feito, motivo pelo qual se considera a existência de mandato de proteção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PERIFERIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, E, NO INTERIUR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, AO REFORMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR O PROCESSAMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS LEGAIS E REGIMENTAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, DESIGNANDO PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXMº

JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA.

RITO SUMARÍSSIMO:

PROCESSO TRT RO 5113/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: ROBSON FREDERICO DA SILVA AMORIM. Drª. Maria Lúcia da Silva Pimentel e outra. RECORRIDOS: ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Drª. Luciana Chaves Mattos e outro. TELEMAR NORTE LESTE S/A. Drª. Micheline Antunes Esteves e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE O RECLAMANTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS DE PROVAR QUE DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA EXTRAPOLAVA A JORNADA NORMAL DE SERVIÇO, FATO POR ELE AFIRMADO (ART. 818, DA CLT), CONSTITUTIVO DO SEU DIREITO (ART. 333, I, CPC) E EXTRAORDINÁRIO, VISTO QUE O NORMAL SE PRESUME, MAS O EXTRAORDINÁRIO PRECISA DE PROVA ROBUSTA E CONVINCENTE, POIS A ÚNICA TESTEMUNHA APRESENTADA PELO RECLAMANTE, SR. BENEDITO GOMES DE ALMEIDA FILHO, A RESPEITO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA MENCIONOU O TRABALHO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, JÁ DEFERIDO PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, DESTACANDO QUE O TRABALHO DO RECLAMANTE ERA PREDOMINANTEMENTE EM VIAGENS, POIS QUE REALIZAVA EM MÉDIA TRÊS VIAGENS POR MÊS, CADA UMA COM DURAÇÃO DE QUATRO A CINCO DIAS, SENDO QUE A TESTEMUNHA NÃO VIAJAVIA (FLS. 43/44), NEGAR PROVIMENTO AO APELO NOTOCANTE À PARCELA DE HORAS EXTRAS, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS ALI ESTABELECIDAS. PROCESSO TRT RO 5116/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTES: FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS. Dr. João José da Silva Maroja e outros e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Leny Nazará Tavares Lins e outros. RECORRIDA: MARIA LÚCIA DE LIMA COIMBRA. Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS, PORQUE FORAM OBSERVADOS TODOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA RECORRENTE FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS, PELOS MESMOS FUNDAMENTOS DA D. SENTENÇA; AFASTAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO, MANTENDO A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PRONUNCIADA PELO PRIMEIRO GRAU E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

PROCESSO TRT RO 5158/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RECORRIDO: JOELSON ROCHA RIBEIRO. Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA, CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO TRT RO 5199/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTES: ELESSANDRO PENA GONÇALVES. Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outro e TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; CONSIDERANDO QUE A CLÁUSULA OITAVA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DO RECLAMANTE ESTABELECEU EM SEU CAPUT A REGRA DE QUE A EMPRESA FORNECERIA MENSALMENTE R\$40,00 (QUARENTA REAIS) DE "TIQUETES À GUIA DE CESTA BÁSICA/ALIMENTAÇÃO AOS EMPREGADOS CUJO SALÁRIO BASE NÃO EXCEDESSE DE R\$1.000,00 (MIL REAIS), HIPÓTESE À QUAL O AUTOR ESTAVA PERFEITAMENTE ENQUADRADO, HAJA VISTA QUE SEU SALÁRIO MENSAL ERA DE R\$337,00 (TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS); CONSIDERANDO, AINDA, QUE A REFERÊNCIA FEITA NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CITADA CLÁUSULA, RELATIVA À MANUTENÇÃO DA CESTA BÁSICA PARA OS EMPREGADOS QUE FIZERAM JUS AO BENEFÍCIO ATÉ 30.11.99, REPRESENTOU MERA RESSALVA À REGRA ESTABELECIDA NO CAPUT DA CLÁUSULA, DIRECIONADA AOS EMPREGADOS QUE RECEBIAM O MESMO BENEFÍCIO DESDE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA NORMA ANTERIOR, MAS QUE EM VIRTUDE DA INCORPORAÇÃO DE PARCELAS PREVISTAS NA NORMA COLETIVA ATUAL EXCEDERIAM O LIMITE DE R\$1.000,00 (MIL REAIS) NELA FIXADO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR EM PARTE PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A INDENIZAÇÃO DE R\$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS) PELO NÃO FORNECIMENTO DA CESTA BÁSICA; NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, AS CUSTAS, AINDA A CARGO DA RECLAMADA, FICAM MAJORAADAS PARA R\$40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$1.000,00.

PROCESSO TRT RO 5222/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: ÁGUAS DE TURUCU LTDA e HIDROGESP HIDROLOGIA SONORIELAS E PERFURAÇÕES LTDA. Drª. Juana Maria Fonteles Cruz e outros. RECORRIDO: JUSCELINO FERREIRA GOMES. Dr. Ari Pena. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE DA SEGUNDA RECLAMADA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT RO 5234/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Israel Barbosa e outros. RECORRIDOS: DANIEL NOGUEIRA DE SOUSA. Dr. Danielle Maranhão Jesus e outros e BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

PROCESSO TRT RO 5294/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTES: MAURÍCIO DAMASCENO DE SÁ. Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outro e TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA, CONSIDERANDO QUE A RECLAMADA ADMITIU NA CONTESTAÇÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A RELAÇÃO DE TRABALHO, O FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO AFIRMADO PELO RECLAMANTE (ART. 818 DA CLT), A ELA CABIA COMPROVAR A INEXISTÊNCIA DO VÍNCULO DE EMPREGO, PORQUE FATO POR ELA AFIRMADO (ART. 818 DA CLT) E IMPEDITIVO DO RECEBIMENTO DAS PARCELAS TRABALHISTAS (ART. 333, II, CPC), CONSIDERANDO QUE A RECLAMADA NÃO SE DESINCUMBIU DESSE ÔNUS, POIS A PROVA DOS AUTOS REVELA QUE A RECLAMADA SE UTILIZAVA DOS ESTAGIÁRIOS EM GRANDE NÚMERO, NA FUNÇÃO DE ATENDENTES, CUMPRINDO ELAS AS MESMAS ATIVIDADES DOS EMPREGADOS, SOB AS ORDENS DO EMPREGADOR, SENDO FISCALIZADOS, SENDO QUE O ESTÁGIO NÃO ERA DESENVOLVIDO COM OBJETIVO DE PROPORCIONAR EXPERIÊNCIA PRÁTICA NA LINHA DE FORMAÇÃO DO ESTAGIÁRIO, NÃO ERA MONITORADO PELA EMPRESA QUE, NÃO COMPROVOU QUE ENVIAVA REGULARMENTE OS RELATÓRIOS AO CIEE OU À INSTITUIÇÃO DE ENSINO, NÃO ESTANDO O RECLAMANTE ACOBERTADO POR SEGURO CONTRA ACIDENTES, DESRESPEITANDO A EMPRESA AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ART. 1º, § 2º E 3º, ALÉM DO ART. 4º, DA LEI 6494/77, DESVIRTUANDO ELA O CONTRATO DE ESTÁGIO, PARA SE UTILIZAR DE MÃO-DE-OBRA MAIS BARATA, DESCARACTERIZANDO O CONTRATO DE ESTÁGIO, PORQUE SE TRANSFORMOU EM UMA INDISFARÇÁVEL RELAÇÃO DE EMPREGO, PRESENTES NAS RELAÇÕES ENTRE AS PARTES TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO DE TRABALHO, A TEOR DOS ARTS. 2º E 3º DA CLT, CARACTERIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDENTE, DE UMA PESSOA FÍSICA A UMA EMPRESA, REMUNERADO, SUJEITO ÀS ORDENS DA EMPRESA, PARA ATENDER À NECESSIDADE PERMANENTE DA RECLAMADA, FICANDO MANTIDA A R. SENTENÇA QUE RECONHECEU O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE A RECLAMADA NÃO COMPROVOU HAVER CONTRATADO O RECLAMANTE POR PRAZO DETERMINADO, FATO QUE SEQUER ALEGOU NA CONTESTAÇÃO, MANTER A R. SENTENÇA QUE DEFERIU AS VERBAS RESCISÓRIAS DECORRENTES DO ROMPIMENTO À INICIATIVA DA EMPREGADORA, DO CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE CESTA BÁSICA, NO VALOR LÍQUIDO DE R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTAS REAIS), TENDO EM VISTA QUE O RECLAMANTE TRABALHOU PELO PERÍODO DE 19.07.2000 A 30.12.2000, PERCEBENDO COMO MAIOR REMUNERAÇÃO, R\$ 337,00 E, A CLÁUSULA 8ª DA NORMA COLETIVA/2000 (FLS. 16), NO CAPUT, MANTEVE O BENEFÍCIO PARA TODOS OS EMPREGADOS QUE RECEBESSEM MENOS DE R\$ 1.000,00, CASO DO RECLAMANTE; AINDA À UNANIMIDADE, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, CONSIDERANDO QUE O RECLAMANTE NÃO SE DESINCUMBIU DE PROVAR O TRABALHO EM JORNADA EXTRAORDINÁRIA, POIS A ÚNICA TESTEMUNHA POR ELE ARROLADA APENAS TRABALHOU JUNTO COM ELE NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 13:00 HORAS, QUANTO AO VALOR DA REMUNERAÇÃO, POIS O TICKET ALIMENTAÇÃO NÃO TEM NATUREZA SALARIAL, DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO SEGUNDO, DA CLÁUSULA SÉTIMA, DA NORMA COLETIVA/2000, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA QUANTO ÀS CUSTAS ALI ESTABELECIDAS.

PROCESSO TRT RO 5295/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: RAIMUNDO RONALDO CARDOSO. Dr. Nágila J. de Oliveira Quaresma e outros. RECORRIDO: DINO DA SILVA VIEIRA. Dr. Luiziano Benedicto de Paula Cavallero e outro. RELATOR: Juiz Marcus Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; CONSIDERANDO QUE A ÚNICA TESTEMUNHA ARROLADA PELO RECLAMANTE, GEILSON RODRIGUES FERREIRA, APRESENTOU DECLARAÇÕES TENDENCIOAS, FICANDO DEMONSTRADO EM SUA QUALIFICAÇÃO QUE É VIZINHO DO AUTOR, BEM COMO CARPINTEIRO, EMBORA DISSESSE AO DEPOR QUE VENDIA VÍSCERAS EM UM AÇOUGUE PRÓXIMO ÀQUELE EM QUE O RECLAMANTE DECLAROU QUE TRABALHAVA; CONSIDERANDO, AINDA, QUE A TESTEMUNHA SEQUER SOUBE PRECISAR O NOME DO DONO DO AÇOUGUE EM QUE

TRABALHAVA; CONSIDERANDO, TAMBÉM, AS CONTRADIÇÕES EXISTENTES ENTRE O DEPOIMENTO DESSA TESTEMUNHA E O DEPOIMENTO DO PRÓPRIO RECLAMANTE, COMO POR EXEMPLO A DISTÂNCIA ENTRE OS DOIS AÇOUGUES, QUE A TESTEMUNHA DECLAROU SER DE CINCO METROS, COM APENAS UMA RUA SEPARANDO OS DOIS ESTABELECIMENTOS, ENQUANTO O AUTOR HAVIA DITO QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS DOIS AÇOUGUES É DE APROXIMADAMENTE CEM METROS, FICANDO DEMONSTRADO PELO MAPA DE FOLHAS 48 DOS AUTOS QUE A DISTÂNCIA É DE QUATRO QUADRAS; CONSIDERANDO, POR FIM, QUE EM FUNÇÃO DO PREÇO DE REVENDA NÃO SE MOSTRA RAZOÁVEL A DECLARAÇÃO DA TESTEMUNHA, DE QUE IA AO AÇOUGUE DO RECLAMANTE PARA COMPRAR VÍSCERAS PARA REVENDA NO AÇOUGUE ONDE TRABALHAVA, REPUTAR INEFICAZ A PROVA TESTEMUNHAL APRESENTADA PELO AUTOR E, EM CONSEQUÊNCIA, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR O RECONHECIMENTO DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO. AS CUSTAS, NO VALOR FIXADO EM PRIMEIRO GRAU, FICAM A CARGO DO RECLAMANTE, A QUEM SE CONCEDE ISENÇÃO, POR EQUIDADE.

PROCESSO TRT RO 5298/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Dr.ª Klénia Araújo Valadares e outros. RECORRIDA: SALDEANIA OLIVEIRA NUNES. Dr.ª Ocilda Maria Pereira Nunes e outra. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT RO 5301/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: ANGRICA ROSE DOS SANTOS SOUZA. Dr. Manoel Carlos Pereira Souza e outro. RECORRIDO: CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS. Dr.ª Jeanny Cristina Cardoso Raiol. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

RITO ORDINÁRIO:

ACÓRDÃO TRT AP 3503/2002. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr.ª Ana Margarida Silva Loureiro Godinho e outros. AGRAVADO: CRISTIAN ASSUNÇÃO VILHENA. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: CUSTAS. EMBARGOS DE TERCEIRO. COMINAÇÃO. A respeito das custas em embargos de terceiro, esta Egrégia Turma, antes do advento da Lei nº 10.537, de 27/8/02 (DOU de 28/8/02), que alterou os arts. 789 e 790 da CLT, posicionava-se pela não cominação, entendimento esse aplicável à hipótese dos presentes autos, considerando que a r. sentença agravada foi proferida em 22/4/02. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO AGRAVADA, EXCLUIR A COMINAÇÃO DE CUSTAS, FICANDO O AGRAVANTE AUTORIZADO A REQUERER JUNTO À RECEITA FEDERAL A DEVOLOUÇÃO DO VALOR RECOLHIDO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT AP 3957/2002. AGRAVANTE: SAN-HEVEA ARTEFATOS DE LÁTEX LTDA. Dr. Roberto Alves Vinholto. AGRAVADO: ANTÔNIO PARENTE PISCANO. Dr.ª Ana Clara Muller Hoff. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO INTEMPESTIVO, NÃO CONHECIMENTO. Recurso interposto sem observância do ocitido legal, a não preencher, portanto, um dos pressupostos recursais objetivos - a tempestividade, o que impõe seu não conhecimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE INTEMPESTIVO.

ACÓRDÃO TRT RO 4001/2002. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Luis José Guimarães Falcão e outros. RECORRIDOS: JOSÉ LUIZ SANTOS, JORGE LUIZ PEREIRA FREITAS e ALVARO DE JESUS SANTOS BARROS. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. ANTONIO CARLOS ANGELIM DOS SANTOS. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: INTERESSE PROCESSUAL. A recorrente carece de interesse processual, uma vez que os recorridos foram dispensados antes do ajuizamento da presente ação, na qual requer justamente provimento jurisdicional que a autorize a dispensá-los. Não se vislumbra, nessa hipótese, pretensão objetivamente razoável e muito menos a necessidade e a utilidade da manifestação jurisdicional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A REJEIÇÃO DA PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA, SUSCITADA PELOS RECORRIDOS NA CONTESTAÇÃO; COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VI, DO CPC, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL DA RECORRENTE. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT RO 4045/2002. RECORRENTE: JOSÉ MARCONDO PIRES. Dr.ª Aurenice Pinheiro Botelho e outros. RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A. Dr.ª Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: HORAS EXTRAS. Reforma-se a r. Sentença de 1º grau para deferir ao reclamante o pleito de horas extras, uma vez demonstrado, pelo conjunto probatório dos autos, que havia controle da jornada do autor, não obstante realizasse também atividades externas, e que os registros de horário não retratam a realidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO

PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE 30 HORAS EXTRAS POR MÊS NO PERÍODO DE 8/4 A 30/9/97 E 40 HORAS EXTRAS POR MÊS NO PERÍODO DE 1/10/97 A 28/2/01, TODAS COM O ACRÉSCIMO DE 50%, COMPENSADAS AS HORAS EXTRAS EFETIVAMENTE PAGAS NESSES PERÍODOS, E REFLEXOS EM FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIOS E FGTS + 40%; MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO, CALCULADAS SOBRE R\$ 10.000,00, NO VALOR DE R\$ 209,00.

ACÓRDÃO TRT RO 4052/2002. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr.ª Micheline Antunes Esteves e outros. RECORRIDA: MARIA DE LOURDES FIGUEIRA BRASIL DE OLIVEIRA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: DANO MATERIAL E MORAL. DOENÇA. NÃO CARACTERIZAÇÃO COMO ACIDENTE DE TRABALHO. À luz do art. 20 da Lei nº 8.213/91, a doença caracterizada como acidente de trabalho é aquela que causa incapacidade para o trabalho. Além disso, é necessário o nexo de causalidade, ou seja, que a doença tenha se originado em razão do trabalho. No presente caso, a reclamante não faz jus a reparação de dano material e moral pleiteados, porque não configurada a incapacidade laborativa, nem estabelecida como causa da doença a função desempenhada na reclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$ 5.926,02 PELA RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE R\$ 296.301,12, VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA INICIAL, A QUEM SE CONCEDE A ISENÇÃO, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO TRT RO 4088/2002. RECORRENTE: SAN DIEGO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. Dr. Marco Antônio Gomes de Carvalho. RECORRIDO: RAIMUNDO FERREIRA PINTO NETO. Dr. Fabiano Antônio Siqueira Bastos e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. AUSÊNCIA DA PARTE À AUDIÊNCIA EM QUE DEVERIA DEPOR. A reclamada procura, em seu apelo, justificar a ausência à audiência em que deveria depor com a interrupção do trânsito em local específico da cidade, fato que teria impedido seu acesso ao prédio desta Justiça e acarretado a aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Todavia, não há evidências eficazes nos autos que relacionem esses fatos, não podendo ser aceito o argumento da demandada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT RO 4093/2002. RECORRENTE: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RECORRIDO: LUIZ CARLOS BATALHA. Dr.ª Ruth Helena Oliveira e Oliveira. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: ESTABILIDADE PROVISÓRIA E REINTEGRAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. INCAPACIDADE LABORATIVA NÃO CONFIGURADA. À luz do art. 20 da Lei nº 8.213/91, a doença caracterizada como acidente de trabalho é aquela que causa incapacidade para o trabalho. No presente caso, o reclamante não faz jus à reintegração pleiteada, não sendo detentor de estabilidade provisória, uma vez que não ficou configurada a incapacidade laborativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, NO IMPORTE DE R\$ 240,26, PELO RECLAMANTE, A QUEM FICA CONCEDIDA A ISENÇÃO, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO TRT RO 4128/2002. RECORRENTE: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos. RECORRIDOS: JOÃO SANTOS DO NASCIMENTO. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outro e BRUNAV - BRUNO TRANSPORTES LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: I - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. O item IV do Enunciado nº 331 do C. TST prevê que o inadimplemento do empregador implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços que contrata pessoa inidônea, ainda mais quando este descumprir os mais elementares direitos trabalhistas. II. HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. A sentença deferiu horas extras porque a reclamada disse na defesa que havia prestação de serviço além da jornada normal, embora a litisconsorte alegasse o contrário. Nos termos do art. 350 do CPC, a confissão judicial "faz prova contra o confitente, não prejudicando, todavia, os litisconsortes", de modo que persistia a carga do autor o ônus de demonstrar o fato constitutivo, haja vista que o ordinário se presume e o extraordinário se prova, ônus do qual não se desincumbiu, devendo ser excluída a parcela da condenação. III. MULTA DO ART. 467, DA CLT. SALÁRIOS RETIDOS. A alteração introduzida pela Lei nº 10.272/01, ao art. 467, da CLT, teve por finalidade beneficiar o empregado, merecendo interpretação ampliativa. Dessa forma, não encontra respaldo legal a exclusão dos salários retidos incontroversos do rol das verbas rescisórias, eis que eles decorrem do contrato de trabalho rescindido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES E ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR EM PARTE PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAS E

REFLEXOS, FICANDO MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. AS CUSTAS, AINDA A CARGO DAS RECLAMADAS, FICAM REDUZIDAS PARA R\$150,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$7.500,00.

ACÓRDÃO TRT RO 4149/2002. RECORRENTE: VALDEMAR DE LIMA BRITO, Dr.ª. Nanira Januária Silva de Souza. RECORRIDO: MARCELO RIBEIRO FIEL (SHALOM MENSAGENS). RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Ensina a doutrina que ao autor cabe ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, ônus do qual o recorrente não se desincumbiu, na medida em que as provas por ele produzidas não comprovaram de forma robusta a sua tese. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT REXOFF/RO 4150/2002. RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO). Procurador: Dr. Marcelo Brazoloto. RECORRIDOS: MARIA DAS GRAÇAS MACIEL. Dr. Márcio Valério Picanço Rego e COOPEAP - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO. O item IV do Enunciado nº 331 do TST prevê que o inadimplemento do empregador implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, "desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei n. 8.666/93)", no que se encaixa a hipótese dos presentes autos. Por outro lado, o art. 159 do CCB, aplicado supletivamente no direito do trabalho, estabelece que aquele que causar dano a outrem, seja por ação ou omissão, estará obrigado a reparar o dano, de sorte que se o Estado contrata, ainda que por processo licitatório, prestador de serviço para executar tarefa típica da administração e essa escolha não se mostra a mais correta, deve-se declarar a sua responsabilidade subsidiária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO SEGUNDO RECLAMADO, BEM COMO DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 118/120 E 124/144 DOS AUTOS, PORQUE JUNTADOS A DESTEMPO; AINDA À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, SUSCITADA PELO SEGUNDO RECLAMADO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT RO 4238/2002. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Dr. João Demas Amaro e outros e VALDINEY COSTA MEDEIROS. Dr. Rubens José de Lima e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: I-TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. JORNADA SUPERIOR A SEIS HORAS. PREVISÃO EM NORMA COLETIVA. O reclamante não faz jus a receber, como extras, as horas trabalhadas a partir da sétima diária, inclusive, haja vista que existia expressa previsão em norma coletiva fixando, para os turnos de revezamento, jornada superior a 6 (seis) horas diárias. Como a reclamada já renunciou as horas que excederam do limite fixado em norma coletiva, nada mais existiria a pagar, razão pela qual reformo a sentença para indeferir o pedido de horas extras e reflexos. II - DANO MORAL. CARACTERIZAÇÃO. Não estando plenamente configurados os requisitos indispensáveis para a caracterização do dano moral, improcede o pleito de indenização. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS E SUAS REPERCUSSÕES, RESTANDO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. AS CUSTAS, NO VALOR FIXADO EM PRIMEIRO GRAU, FICAM A CARGO DO RECLAMANTE, O QUAL FICA ISENTO DE PAGAR, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO TRT RO 4250/2002. RECORRENTE: JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS VERA. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RECORRIDA: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. José Roney Alencar Medeiros e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL; QUADRO DE CARREIRA. À luz do disposto no art. 461, §2º da CLT, não há como prevalecer o direito à equiparação salarial quando o empregador possuir pessoal organizado em quadro de carreira e no caso dos autos está plenamente comprovado que a reclamada possui Quadro de Pessoal Organizado em Carreira homologado pelo órgão do Ministério do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRESCRIÇÃO TOTAL ARGÜDA PELA RECORRIDA EM CONTRAMINUTA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT AP 4273/2002. AGRAVANTE: GETÚLIO DA SILVA. Dr.ª. Sílvia Eloísa Bechara Sodré. AGRAVADA: CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS. Dr.ª. Edileuza Paixão Meireles e outras. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: COISA JULGADA. Não dispondo a sentença proferida na fase de cognição que as horas extras deveriam ser calculadas com base na maior remuneração percebida pelo reclamante, não podemos afirmar que sobre essa questão já havia se operado a coisa julgada, a quando da oposição dos embargos à execução. Confirmando este entendimento, destaco doutrina que leciona "Coisa julgada material consiste na exclusão da possibilidade de voltar a tratar da questão

já resolvida definitivamente". (Prieto Castro, Derecho Procesal Civil, v. 1, n. 333). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT RO 4305/2002. RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Dr. João Demas Amaro e outros. RECORRIDO: WAGNER ALVES SHERIDAN. Dr.ª Bianca Lana Cortes e outro. RELATOR: Marcus Maia. EMENTA: I - DAS PROVAS. MOMENTO PARA APRESENTÁ-LAS. O art. 787 da CLT, estabelece que a reclamação escrita deverá vir acompanhada dos documentos em que se fundar. Essa norma não pode ser ignorada pelas partes, no entanto, a própria lei processual trabalhista, art. 845 da CLT, prevê que na audiência de instrução, se apresentarão os testemunhos e as demais provas e, dentre estas, as documentais. Indispensável é que não sejam juntadas após a instrução processual, para que o julgador tenha condições de apresentá-las às partes e às testemunhas, ouvindo-as a respeito dos referidos documentos. É exatamente neste particular que reside o princípio da concentração das provas, que exige que todas as provas sejam oferecidas na audiência de instrução e julgamento. II - DIFERENÇA SALARIAL - Devida, se comprovado nos autos que o autor exercia de fato a função que alega. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT RO 4311/2002. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. José Isaías de Albuquerque Cabral e outros. RECORRIDOS: RAIMUNDO NONATO DE JESUS MELO CANTÃO. Dr.ª. Sílvia Eloísa Bechara Sodré e ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA. O item IV do Enunciado nº 331 do TST prevê que o inadimplemento do empregador implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, "desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei n. 8.666/93)", no que se encaixa a hipótese dos presentes autos. Por outro lado, o art. 159 do CCB, aplicado supletivamente no direito do trabalho, estabelece que aquele que causar dano a outrem, seja por ação ou omissão, estará obrigado a reparar o dano, de sorte que se a recorrente contratou, ainda que por processo licitatório, prestador de serviço e essa escolha não se mostrou a mais correta, deve-se declarar a sua responsabilidade subsidiária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RAZÃO DA MATÉRIA E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT RO 4330/2002. RECORRENTE: LUIZ AGNELO DA CONCEIÇÃO CABRAL. Dr.ª. Érika Assis de Albuquerque e outros. RECORRIDOS: AUTO POSTO AZULINO LTDA. Dr.ª. Vidia de Lages Figueira Pereira e outros e TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. RECONHECIMENTO. O fato de o reclamante haver prestado serviços nas dependências do 2º reclamado durante parte do contrato de trabalho com a 1ª reclamada não representa obstáculo ao reconhecimento da responsabilidade subsidiária, mesmo porque foram pleiteadas, e deferidas, verbas relacionadas à rescisão do contrato de trabalho, ou seja, relativas ao tempo em que o autor laborava nas dependências do 2º reclamado, sendo que a efetiva prestação desses serviços é fato incontroverso nos autos, uma vez que referido demandado alegou apenas não haver mantido vínculo de emprego direto com o autor, o que eximiria sua responsabilidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, REINCLUIR NA LIDE O 2º RECLAMADO, AUTO POSTO AZULINO LTDA, PARA QUE RESPONDA SUBSIDIARIAMENTE PELOS EFEITOS DA CONDENAÇÃO; MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO 1º GRAU, A CARGO DE AMBOS OS RECLAMADOS.

ACÓRDÃO TRT RO 4347/2002. RECORRENTES: ANA MIRTES RODRIGUES DE ARAÚJO E OUTROS. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr.ª. Érika Guimarães Gonçalves e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: ABONO. APOSENTADOS. BASA. Se o abono, provisório ou não, integra a remuneração do empregado e se os estatutos da CAPAF asseguram ao aposentado do BASA o direito de receber a mesma remuneração paga para o empregado, não há como deixar de reconhecer a procedência do pleito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, ILEGITIMIDADE DE PARTE SUSCITADA PELO BASA E COISA JULGADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO BASA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA CAPAF PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, DISPOR QUE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS REFERIDAS NA

CONCLUSÃO DA SENTENÇA SÃO SOMENTE AS RELATIVAS À CAPAF, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS RECLAMANTES PARA CONCEDER A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, DETERMINANDO A IMEDIATA EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE CUMPRIMENTO PELO MM. JUÍZ DE 1º GRAU; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT RO 4349/2002. RECORRENTE: ALESSANDRO MOURA DESOUSA. Dr.ª. Patyelle Ferreira Faria e outros. RECORRIDOS: COTEPRO - COOPERATIVA DOS TÉCNICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Dr. Antônio Dias dos Santos Junior e outros e ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA - SEFA. Procurador: Dr. João de Miranda Leão Filho. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO. O item IV do Enunciado nº 331 do TST prevê que o inadimplemento do empregador implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, "desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei n. 8.666/93)", no que se encaixa a hipótese dos presentes autos. Por outro lado, o art. 159 do CCB, aplicado supletivamente no direito do trabalho, estabelece que aquele que causar dano a outrem, seja por ação ou omissão, estará obrigado a reparar o dano, de sorte que se a recorrente contratou, ainda que por processo licitatório, prestador de serviço e essa escolha não se mostrou a mais correta, deve-se declarar a sua responsabilidade subsidiária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO, SUSCITADA PELA PRIMEIRA RECLAMADA EM CONTRAMINUTA, E CONHECER DO RECURSO; NOS TERMOS DO ART. 833 DA CLT, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DO NOME DO RECLAMANTE NA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA PARA ALESSANDRO MOURA DE SOUZA; SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE O RECLAMANTE E A PRIMEIRA RECLAMADA, COTEPRO - COOPERATIVA DOS TÉCNICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, NO PERÍODO DE 3/1/2000 A 16/1/2002, BEM COMO A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO SEGUNDO RECLAMADO, ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA - SEFA, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À MM. VARA DO TRABALHO DE ORIGEM PARA QUE APRECIÉ AS DEMAIS QUESTÕES DEBATIDAS NO PROCESSO, COMO ENTENDER DE DIREITO, DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS, COM REMESSA DE CÓPIAS DA PETIÇÃO INICIAL E DO PRESENTE ACÓRDÃO, PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDEREM CABÍVEIS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT RO 4367/2002. RECORRENTES: ABRAHÃO OTOCH & CIA. LTDA. Dr.ª. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros e JAIME GONÇALVES PINHEIRO. Dr. Jader Kahwage David e outras. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: I - HONORÁRIOS PERICIAIS. Comungo do entendimento que a responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais está essencialmente relacionada com o seu resultado, ou seja, é ônus da parte sucumbente. II - APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 330 DO C. TST. Se não houve a quitação da parcela de horas extras então não há como prosperar a pretensão da recorrente, pois, não se pode impedir que parcelas não adimplidas sejam examinadas pelo Poder Judiciário, de sorte que a quitação, no ato da homologação, se dá apenas em relação aos valores percebidos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE; POR MAIORIA DE VOTOS, DAR EM PARTE PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR A COMPENSAÇÃO NOS CRÉDITOS DO RECLAMANTE, A RECEBER, DO VALOR RELATIVO AOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO IMPORTE DE SEIS SALÁRIOS MÍNIMOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES REVISOR E HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS NESTE ASPECTO, CONSIDERANDO QUE A VERBA HONORÁRIA NÃO CONSTOU DO TÍTULO JUDICIAL E NÃO HOUVE OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT RO 4380/2002. RECORRENTES: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros e MACIEL DE JESUS SANTOS. Dr.ª. Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: HORAS EXTRAS. A reclamada, objetivando demonstrar que o reclamante não trabalhava em horas extras, juntou aos autos folhas de presença. Entretanto esses documentos não têm validade, pois efetivamente não espelham a jornada de trabalho do reclamante. Registram a jornada/dia de 7,33 horas, contudo tem-se rechaçado esse tipo de registro porque além de não haver expressa referência à hora de entrada e saída do empregado, indicam horários absolutamente coincidentes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS E DESCONSIDERAR A CONTRAMINUTA DA RECLAMADA, ÀS FLS. 73/76, PORQUE INTEMPESTIVA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR EM PARTE PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A INCIDÊNCIA DAS HORAS EXTRAS NOS REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS, BEM COMO A INCIDÊNCIA DO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO EM TODAS AS PARCELAS

CONTRATUAIS E RESCISÓRIAS, OBSERVADA A COMPENSAÇÃO DE VALORES PAGOS SOB O MESMO TÍTULO; MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R\$150,00 PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$7.500,00.

ACÓRDÃO TRT RO 4398/2002. RECORRENTES: COSTA CORREIA & CORREIA FILHO LTDA - ME. Dr. Arley Márcio Soares de Souza e RAIMUNDA MARCELENE ALVES DA SILVA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECORRIDA: AS MESMAS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. Admitida a relação de trabalho pelo empregador, o normal é a existência do contrato de trabalho, tendo em vista a natureza de ordem pública dos direitos trabalhistas. Incumbia a ele demonstrar o fato extraordinário (teoria de Malatesta), por ele afirmado (art. 818 da CLT), de que o trabalho era autônomo, também porque trata-se de circunstância impeditiva do reconhecimento aos direitos consolidados (art. 333, II, CPC). Não se desincumbindo desse ônus, deve ser confirmada a sentença que reconheceu o trabalho subordinado.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA RECLAMANTE E, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, 40% DE FGTS E INDENIZAÇÃO SEGURO-DESEMPREGO, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS ARBITRADAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT RO 4400/2002. RECORRENTE: OSMAR DO ESPÍRITO SANTO BARRETO. Dr. Claudemiro Santos Junior e outros. RECORRIDA: UNIÃO. Procurador: Dr. Sebastião Correia Lima. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: COISA JULGADA. CARACTERIZAÇÃO. Os fatos apresentados nestes autos demonstram que o reclamante já havia ajuizado reclamação trabalhista objetivando a mesma pretensão ora deduzida, de recebimento do FGTS, ficando caracterizada a coisa julgada, a qual aqui é suscitada, e acolhida, de ofício, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, V e § 3º, do CPC.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; DE OFÍCIO, SUSCITAR E ACOELHER A PRELIMINAR DE COISA JULGADA, EXTINGUINDO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, V E § 3º, DO CPC, ASSEGURADA A EXECUÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO EM QUE SE CONFIGUROU A COISA JULGADA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, JÁ DEFERIDA A ISENÇÃO AO RECLAMANTE.

ACÓRDÃO TRT RO 4453/2002. RECORRENTES: ANTONIO PEREIRA SANTOS. Dr. Joseane Maria da Silva e outra e PARANASA ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Roberto Dias Perecini e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: I - ESTABILIDADE PROVISÓRIA E INDENIZAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. INCAPACIDADE LABORATIVA NÃO CONFIGURADA. A doença caracterizada como acidente de trabalho é aquela que causa incapacidade para o trabalho. No presente caso, o reclamante não faz jus à reintegração pleiteada, não sendo detentor de estabilidade provisória, uma vez que não ficou configurada a incapacidade laborativa. II - SEGURO. ACIDENTES PESSOAIS. Se existe a previsão em norma coletiva, de pagamento de seguro para acidentes pessoais sofridos pelos empregados da empresa, esta regra deve ser observada. Ainda mais quando a recorrente não comprovou a percepção do prêmio pelo recorrido, em decorrência do acidente de trabalho por ele sofrido.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS E DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 136/159 DOS AUTOS, PORQUE INTEMPESTIVOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT RO 4463/2002. RECORRENTE: JAIRO AQUINO SOARES. Dr. Josenildo dos Santos Silva. RECORRIDO: CDP - CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: HORAS "IN ITINERE". NÃO CARACTERIZAÇÃO. O percurso servido por transporte público regular caracteriza o pleito de horas "in itinere", que se revela improcedente à luz do disposto pelo art. 58, § 2º da CLT e Enunciado nº 90, do Colendo TST.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT RO 4469/2002. RECORRENTES: LUCIANO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDA: ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S/A. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outra. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: CHAPA. RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Inexiste vínculo empregatício entre a reclamada e os trabalhadores eventuais, comumente denominados de "chapas", que no caso, prestavam serviços de carregamento e descarregamento de embarcações (balsas), pois ausentes na relação de trabalho havida entre as partes, os requisitos essenciais que caracterizam a relação de emprego, nos moldes do art. 3º da CLT.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE

ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT RO 4509/2002. RECORRENTES: ANTONIO JOSÉ ABBAS E OUTROS. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Antônio Félix Teixeira Negrão e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: ABONO. APOSENTADOS. BASA. Se o abono, provisório ou não, integra a remuneração do empregado e se os estatutos da CAPAF asseguram ao aposentado o direito de receber a mesma remuneração paga para o empregado, não há como deixar de reconhecer a procedência do pleito.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO DO RECLAMADO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, PORQUE INTEMPESTIVO; CONHECER DOS RECURSOS DOS RECLAMANTES E DA RECLAMADA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF; AINDA À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E COISA JULGADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA CAPAF E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS RECLAMANTES PARA CONCEDER A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, DETERMINANDO A IMEDIATA EXPEDIÇÃO DO MANDA DE CUMPRIMENTO PELO MM. JUÍZO DE 1º GRAU; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT RO 4569/2002. RECORRENTE: ARINO SEBASTIÃO SANTA ROSA. Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE BELÉM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO). Procuradora: Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e KIM ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO. O item IV do Enunciado nº 331 do TST prevê que o inadimplemento do empregador implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, "desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei n. 8.666/93)", no que se encaixa a hipótese dos presentes autos. Por outro lado, o art. 159 do CCB, aplicado supletivamente ao direito do trabalho, estabelece que aquele que causar dano a outrem, seja por ação ou omissão, estará obrigado a reparar o dano, de sorte que se a recorrente contratou, ainda que por processo licitatório, prestador de serviço e essa escolha não se mostrou a mais correta, deve-se declarar a sua responsabilidade subsidiária.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, REINCLUIR NA LIDE O SEGUNDO RECLAMADO, MUNICÍPIO DE BELÉM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO), PARA QUE RESPONDA SUBSIDIARIAMENTE PELOS EFEITOS DA CONDENAÇÃO, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. AS CUSTAS, NO VALOR FIXADO EM 1º GRAU, FICAM A CARGO DE AMBOS OS RECLAMADOS.

ACÓRDÃO TRT RO 4602/2002. RECORRENTE: CRISTIANO CLAY NASCIMENTO DE CARVALHO. Dr. Cláudio César Nunes Batista e outros. RECORRIDA: DOCETERIA SANTA LÚCIA LTDA. Dr. Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: MOTOCICLISTA ENTREGADOR. RELAÇÃO DE EMPREGO. CARACTERIZAÇÃO. Os elementos e evidências que formam o conjunto probatório dos autos, demonstram cabalmente a existência de relação de emprego entre as partes no período indicado na inicial. Reforma-se a r. decisão de primeiro grau nesse sentido.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, NO PERÍODO INDICADO NA INICIAL, OU SEJA, DE 01/04/01 A 12/11/01, COM SALÁRIO DE R\$ 30,00 POR DIA DE TRABALHO, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À MM. VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, PARA QUE APRECIAR AS DEMAIS QUESTÕES, COMO ENTENDER DE DIREITO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT REX OFF 4605/2002. RECLAMANTE: RAFIZA MANOEL DAMOUS. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: SALÁRIOS RETIDOS. Tendo em vista o princípio do não enriquecimento ilícito e de que a nulidade absoluta é incompatível com o contrato de trabalho, porque não se pode devolver a força-trabalho ou o suor despendido pelo empregado, não se podendo restituir a situação ao status quo ante, são devidas as verbas salariais aos empregados contratados sem concurso público, após a vigência da CF/88.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS SALÁRIOS RETIDOS DOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO/2000, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT RO 4606/2002. RECORRENTES: NIVALDO PINHEIRO DOS SANTOS E ÉRICK FABRÍCIO FURTADO DA SERRA. Dr. Antônio

Fernando Melo Correa da Rocha e outros e ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADES S/A. Dr. Albina de Fátima Barbosa de Souza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e N. G. ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: HORAS EXTRAS. HABITUALIDADE. Os contratos de trabalho dos reclamantes duraram 3 e 5 meses. Tendo ambos cumprido horas extras no decorrer de todo período laboral, fica evidenciada a habitualidade, devendo ser apurada a média, obviamente proporcional ao tempo de serviço de cada um, que deverá incidir em outras verbas.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA SEGUNDA RECLAMADA E DAR EM PARTE PROVIMENTO AO DOS RECLAMANTES PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO OS REFLEXOS DE HORAS EXTRAS SOBRE REPOSOS SEMANAIS REMUNERADOS, NAS VERBAS PAGAS NOS TERMOS RESCISÓRIOS DE FLS. 10 E 27 DOS AUTOS E NO FGTS, SENDO QUE EM RELAÇÃO AO 2º RECLAMANTE, DISPENSADO IMOTIVADAMENTE, HÁ AINDA REPERCUSSÃO NA MULTA DE 40% DO FGTS, BEM COMO DEFERIR AO SEGUNDO RECLAMANTE A INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO, CORRESPONDENTE A TRÊS PARCELAS, NO VALOR TOTAL DE R\$624,21; MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. AS CUSTAS, AINDA A CARGO DAS RECLAMADAS, FICAM MAJORADAS PARA R\$240,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$12.000,00.

ACÓRDÃO TRT RO 4842/2002. RECORRENTES: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE OLIVEIRA. Dr. Juliano Jucks Costa Sousa e outros e BERTIN LTDA. Dr. João Paulo Carmelengo Pantaleão e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: I - DEPÓSITO RECURSAL E DE CUSTAS EM CÓPIAS SIMPLES - DESERÇÃO, NÃO CONHECIMENTO. Se as guias do depósito recursal e das custas foram juntadas com o recurso em fotocópias simples, não será conhecido o apelo por deserção, eis que o preparo está irregular por falta de autenticidade dos documentos de recolhimento, pois não observado o que dispõe o art. 830 da CLT. II - HORAS EXTRAS, ÔNUS DA PROVA. É do Reclamante o ônus de provar diferenças de horas extras ante os registros de horários, aos quais dá conformidade, bem como, ante os recibos de pagamento a atestar a quitação de horas extraordinárias.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA PORQUE DESERTO; CONHECER DO APELO DO RECLAMANTE, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PEÇA RECURSAL ARGÜIDA PELA RECLAMADA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT RO 4823/2002. RECORRENTE: JOSÉ RAIMUNDO COELHO PEREIRA. Dr. Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: ABB SERVICE LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros e CADAMS S/A. Dr. Rogério Robson Jucá Vilar e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. CONFIGURAÇÃO. Havendo contrato entre as duas empresas reclamadas e ocorrendo inadimplemento contratual trabalhista, não pode a empresa tomadora dos serviços, ainda que não seja a real empregadora, isentar-se da responsabilidade subsidiária. Razão pela qual, deve ser reincluída na lide, nos termos do Enunciado nº 331, IV, do Colendo TST.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR A REINCLUSÃO NA LIDE DA LITISCONSORTE, CADAMS S/A, COMO RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA, PELA CONDENAÇÃO IMPOSTA À RECLAMADA ABB SERVICE LTDA. MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT REX OFF/RO 4945/2002. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador: Dr. Sílvio Antônio Damasceno Santos. RECORRIDAS: VALDELICE DOS SANTOS RODRIGUES PONTE e MARIA ALICE DOS SANTOS OLIVEIRA. Dr. Fernando Menezes Cunha e outras. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO. NULIDADE DA CONTRATAÇÃO. DEVIDOS OS SALÁRIOS RETIDOS. Ainda que declarada a nulidade da contratação por ofensa ao contido no art. 37, II, da Constituição Federal, são devidos os salários retidos e de forma simples, por se tratar de parcela de natureza alimentar e não ser possível restituir o esforço físico e mental despendido pelo empregado no desempenho de suas atividades, em favor do Município reclamado, e, ainda, por ser vedado o enriquecimento sem causa da entidade pública.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO; NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 14 de novembro de 2002
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.824

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
18 de novembro de 2002

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA - RECURSO DE REVISTA - DESPACHO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO TRT 3ª T. AP Nº 1970/2001

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Drª Norma Sílvia Queiroz de Paula

RECORRIDOS: ANA MARIA MARIANO D'AGUIAR GUIMARÃES, ANDRÉA DE FÁTIMA NASCIMENTO CONDE FILGUEIRAS, MARIA LAURINDA LIMA DE BRITTO, VALDENIRA MARIA DE JESUS MOREIRA, ANGELA MARIA MARTINS PACHECO DE LIRA, SAMIRA MARIA ROSSY PRINCE, IRACEMA RODRIGUES DIAS, ALIRIA MAIA BRASIL, EDILA MARIA RISUENHO RIBEIRO DE MESQUITA e HELIANA TELMA ANGLADA DE OLIVEIRA

Dr. Pedro Raimundo Maia Miléo e outros
DESPACHO

- O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se nos arts. 896, § 4º, da CLT e 252, § 1º, do RI do C. TST.
- Alega violação aos arts. 5º, XXXIV e LV, 37, 100 e 114 da Carta Magna, e 39 da Lei nº 8.177/91. Suscita a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho, ao argumento de que a execução não poderia ir além de 10/12/90, pois, a partir da data seguinte, passou a vigorar o regime jurídico estatutário para os servidores públicos federais. Diz que os cálculos de liquidação abrangem período posterior ao advento do Regime Jurídico Único dos recorridos. Informa-se, também, com atualização monetária e juros de mora sobre o valor do débito remanescente após o primeiro precatório requisitório. Afirma que não pode ser penalizada com a cobrança de juros sobre juros e correção sobre correção, pois não existe mais o regime de descontrolado inflacionário. Por fim, destaca que a conta de liquidação contém erro material, aduzindo que os juros de mora cabíveis em sede de precatório complementar devem abranger somente o período entre a data da atualização do valor principal e a data do efetivo pagamento do valor principal.
- O apelo não merece prosperar. Quanto ao fato dos cálculos de liquidação abrangerem período posterior ao advento do Regime Jurídico Único dos servidores públicos federais, o r. decismum impugnado esclareceu que a autarquia reclamada não requereu, na defesa, a limitação à data de vigência da Lei nº 8.112/90, nem recorreu da v. decisão de mérito, deixando-a transitar livremente em julgado. Portanto, não pode agora, em sede de execução, modificar a res judicata mediante agravo de petição. Em relação à atualização do quantum debeat, o v. acórdão inquinado firmou tese no sentido de que o crédito trabalhista reconhecido em sentença judicial deve ser atualizado, com base no art. 39 da Lei nº 8.177/91, até a data do efetivo pagamento, mormente neste caso que ainda não foi expedida sequer a primeira requisição de pagamento. Além do mais, o recurso de revista só será admitido, na fase de execução, por ofensa direta e literal a texto da Carta Constitucional, a teor do § 2º do art. 896 da CLT, o que não ocorreu nos presentes autos.
- Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 06 de novembro de 2002.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Titular, no exercício da Vice-Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SERVIÇO PROCESSUAL

EDITAL SP Nº 76/02 - Pelo presente edital, ficam os agravantes notificados do pedido de extração de CARTA DE SENTENÇA nos autos dos Processos abaixo relacionados, para custearem a despesa da Carta de Sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento dos Agravos de Instrumento que foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16/99, II, parágrafo único, alínea c, do C. TST: TRT RO/AI 3268/2002 Agravante: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A (Dr. Carla Nazare Jorge Melem Souza); e Agravado(s): JURANDIR MENDES CARDOSO (Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho); TRT RO/AI 3600/2002 Agravante: TRANSPORTADORA BENTO BELÉM LTDA (Dr. Rosomiro Arrais) e Agravado(s): JOAQUIM ALVES DE SOUZA NETO (Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia). Belém, 14 de novembro de 2002. PAULO NAZARENO SILVA COSTA - Supervisor do Serviço Processual, em substituição.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/1ª Turno/GJ 13 Nº 59/2002
GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA
SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Pelo presente Edital, notifico UNIÃO (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto

Moreira), autora nos autos do Processo TRT-SE-AR nº 5056/2002, em que é ré EURISDETE PEREIRA LOPES, para emendar a inicial, indicando o correto endereço da ré, no prazo de dez dias, sob as penas da lei. Ressalte-se que o endereço fornecido é Cidade Nova I, WE8B, Casa nº 293, havendo informação nos autos de que o endereço seria Cidade Nova I, WE8B, Casa nº 292. Belém, 14 de novembro de 2002. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Juíza Relatora.

TRT-8ª REGIÃO/SEÇÃO ESPECIALIZADA GABINETE JUÍZ ELIZÁRIO BENTES

Processo TRT-8ª- SE/MS 05413/2002. IMPETRANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Drª Érika Guimarães Gonçalves e outros. AUTORIDADE COATORA: JUÍZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTES: MIGUEL OLIVEIRA e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. CIÊNCIA AO IMPETRANTE/ DESPACHO (CONCLUSÃO): "ANTE O EXPOSTO, decido: a) INDEFERIR a liminar requerida; b) que seja dado ciência do inteiro teor deste despacho à autoridade coatora e ao impetrante; c) que os litisconsortes sejam notificados para conhecimento da presente ação e para manifestação, se desejarem; d) que, nos termos do art. 204, do RI deste Tribunal, seja oficiado à autoridade coatora para prestar as informações no prazo de dez (10) dias. Belém (Pa), 13 de novembro de 2002. José Edlísimo Eliziário Bentes. Juiz Relator".

Processo TRT-8ª- SE/MS 05414/2002. IMPETRANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Drª Érika Guimarães Gonçalves e outros. AUTORIDADE COATORA: JUÍZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTES: EUNICE TAVARES DA SILVA, HERMÍNIO DE BRAGA DIAS, JEANNE JOSÉ FARIAS, LUIZ EVILÁSIO DE SOUZA, MANOEL ANTONIO MARINHO DA SILVA, MANOEL DO CARMO PINTO COSTA, MARIA DE NAZARETH DOS SANTOS LIMA, SANDOVAL DE JESUS MESQUITA, SONIA DAS GRAÇAS LIBDY MAGALHÃES e YOLETE RAYMUNDA PASSARINHO PAUXIS ABEN-ATHAR; e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. CIÊNCIA AO IMPETRANTE/DESPACHO (CONCLUSÃO): "ANTE O EXPOSTO, decido: a) INDEFERIR a liminar requerida; b) que seja dado ciência do inteiro teor deste despacho à autoridade coatora e ao impetrante; c) que os litisconsortes sejam notificados para conhecimento da presente ação e para manifestação, se desejarem; d) que, nos termos do art. 204, do RI deste Tribunal, seja oficiado à autoridade coatora para prestar as informações no prazo de dez (10) dias. Belém (Pa), 13 de novembro de 2002. José Edlísimo Eliziário Bentes. Juiz Relator".

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

RESENHA NO 106_60/2002

PROCESSO NO: 106_965/1998_1

Exequente: LUIZ GONZAGA LOPES DA SILVA

Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO

Executado: AGROPECUARIA HAKONE S/A

Advogado(a): JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS

Assunto:

PARA CIENCIA DA PENHORA DE FL 132.

RESENHA NO 106_61/2002

PROCESSO NO: 106_1143/2000_7

Exequente: RIVALDO FERREIRA DA SILVA

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Executado: SERVISEL EMPRESA DE SEG E VIGILANCIA COM LTDA

Advogado(a): LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR

Assunto:

SR LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR; MANIFESTAR-SE SOBRE A

PETICAO DE FL 266 DOS AUTOS EM DEZ DIAS.

RESENHA NO 106_62/2002

PROCESSO NO: 106_124/2001_5

Exequente: ANSELMO SOUZA DE OLIVEIRA

Advogado(a): CLAUDIO CESAR LOPES LUCAS

Executado: COMERCIAL PROGRESSO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

SR CLAUDIO CESAR LOPES LUCAS; INFORMAR, EM 05 DIAS, SE O

RECLAMANTE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O(S) BEM(N)S

PENHORADO(S) NOS AUTOS.

RESENHA NO 106_64/2002

PROCESSO NO: 106_975/2002_6

Reclamante: LAURA MARIA SILVA FIGUEREDO

Advogado(a):

Reclamado: DIPROFARMA-HGR L'IDA-CARLOS ALBERTO S CAMPOS
Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

Assunto:
PARA CIENCIA DO DESPACHO DA DRA. MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DE TEOR SEGUINTE: "INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 15 DOS AUTOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL DE SE CIENCIA. APOS, EXECUTE-SE."

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014_379/2002 PROCESSO No: 014_843/2002_X

Exequente: ORLANDO JOSE DA CONCEICAO VIEIRA

Executado: C LEAL COMERCIO

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUÍZ(a)

TITULAR da 014ª Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) C LEAL COMERCIO, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 15.996,98 (QUINZE MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) atualizado em 12/09/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	10.637,72
Juros de Mora	515,19
Valor FGTS	2.099,46
Multa 40% FGTS	839,78
Valor das Custas	281,84
INSS	1.622,99
Total devido	15.996,98

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 11 de novembro de 2002. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUÍZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 014_380/2002 PROCESSO No: 014_843/2002_X

Exequente: ORLANDO JOSE DA CONCEICAO VIEIRA

Executado: DEMIL DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUÍZ(a)

TITULAR da 014ª Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) DEMIL DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 15.996,98 (QUINZE MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) atualizado em 12/09/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	10.637,72
Juros de Mora	515,19
Valor FGTS	2.099,46
Multa 40% FGTS	839,78
Valor das Custas	281,84
INSS	1.622,99
Total devido	15.996,98

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 11 de novembro de 2002. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUÍZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 014_381/2002 PROCESSO No: 014_514/2001_6

Exequente: LUCIA DE FATIMA MACEDO DA SILVA
Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR, da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 13/01/2003, as 12:03 h., na(o) 14a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
IMOVELAV. JOSE MALCHER 1252-NAZARE 300.000,00
EMILIA CANDIDO SILVA
IMOVEL TERRENO EDIFIC. MEDINDO 15.75M DE FRENTE POR 121M DE FUNDOS TENDO A LINHA DE TRAVESSAO DOS FUNDOS 9.55M. CONSISTE A EDIFICACAO EM UMA CONSTRUCAO EM ALVENARIA COM 2 PAVIMENTO S COM 15 SALAS DE AULA 6 BANH. SALA DIRET. SECRET. SLA DE PROF. CANTINA ETC. REG. CRI 2 OFIC. MAT. 209. FL. 209. LIVRO 2-X.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 12 de novembro de 2002. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 014_382/2002 PROCESSO No: 014_1085/2001_3

Exequente: MARIA JOANA FERREIRA BARROS
Executado: JORNAL DO DIA
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR, da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 13/01/2003, as 12:06 h., na(o) 14a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
COMPUTADORES RUA JERONIMO PIMENTEL, 3963.200,00
HENRIQUE LAVAREDA SANTOS
04 MICRO COMPUTADORES PENTIUM MMX 233 MHZ, ACOMPANHADOS DE 4 MONITORES KELYX 14 POLEGADAS, 32 DE MEMORIA, 4 TECLADOS, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO.
IMPRESSORA RUA JERONIMO PIMENTEL, 3963.000,00
HENRIQUE LAVAREDA SANTOS
01 IMPRESSORA HP LASER JET 4 MV, COR BEGE, SEM N. SERIE VISI VEL, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 12 de novembro de 2002. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 014_383/2002 PROCESSO No: 014_1152/2001_3

Exequente: MARIA DAS GRACAS LOPES PINHEIRO
Executado: GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR, da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 13/01/2003, as 12:09 h., na(o) 14a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
TELEVISOR RUA CESAR AUGUSTO 100 200,00
GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS
UM TELEVISOR MARCA SHARP COLORIDA COM CONTROLE REMOTO N DE S ERIE 53000015 MODELO C 1680 A 16 POLEGADAS FUNCIONANDO BOM E STADO DE CONSERVACAO
VIDEO CASSETE RUA CESAR AUGUSTO 100 100,00
GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS
UM VIDEO CASSETE MARCA TOSHIBA 4 CABECAS MODELO M 5330 TL N 77211661 FUNCIONANDO BOM ESTADO SEM CONTROLE REMOTO
TELEVISOR RUA CESAR AUGUSTO 100 150,00

GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS
UM TELEVISOR MARCA PHILIPS 14 POLEGADAS TIPO 14 GN 4018 N 18 2067 COLORIDA SEM CONTROLE REMOTO FUNCIONANDO BOM ESTADO DE CONSERVACAO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 12 de novembro de 2002. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 014_384/2002 PROCESSO No: 014_2295/2001_8

Exequente: MARCIA EDILENE MENDONCA SOUZA
Executado: JOSE REIS SARAIVA
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR, da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 13/01/2003, as 12:12 h., na(o) 14a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
EQUIPAMENTOS SEGUNDA RA DE SOURE, 171 2.500,00
DEBORA CARLA TOME SARAIVA
UM REFRIGERADOR CONSUL SLIM VERTICAL, MODELO RB 2350, SERIE M3613758, AVALIADO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), EM BOM ESTADO.
EQUIPAMENTOS SEGUNDA RA DE SOURE, 171 2.500,00
DEBORA CARLA TOME SARAIVA
UM APARELHO SPECTROFOTOMETRO (PHOTOELECTRIC COLORIMETER) NUM ERO DE SERIE 1009, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 12 de novembro de 2002. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 014_385/2002 PROCESSO No: 014_317/2002_0

Exequente: CILENE DA SILVA SOUZA
Executado: ANA ROSA MONTEIRO TRINDADE
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR, da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 13/01/2003, as 12:15 h., na(o) 14a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
TELEVISOR PASSAGEM JULIO CESAR, 49 2.000,00
ANA ROSA MONTEIRO TRINDADE
01 (UM) TELEVISOR DA MARCA TOSHIBA, DE 32 POLEGADAS, STEREO MTS BROADCAST RECEPTION, FUNCIONANDO, BOM ESTADO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 12 de novembro de 2002. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 014_1777/2002
PROCESSO No: 014_323/1995_5
Exequente: ASER JOAO FREITAS DE MORAES
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Executado: CAIXA PREV ASSIST FUNC BCO AMAZONIA S/A
Advogado(a): DIANA WANDERLEY DE SOUZA

Assunto:
AS PARTES PARA MANIFESTAREM, QUERENDO, ACERCA DO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA RECLAMADA BANCO DA AMAZONIA S/A AS FLS. 1143/1148.
RESENHA NO 014_1778/2002
PROCESSO No: 014_388/2000_9
Reclamante: ELZA MARIA ALMEIDA DA SILVA
Advogado(a): JOSE LEITE CAVALCANTE
Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): LUIZ CARLOS HORACIO FREIRE

Assunto:
AO DR. JOSE LEITE CAVALCANTE PARA TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO EXARADO AS FLS. 282.
RESENHA NO 014_1779/2002
PROCESSO No: 014_1191/1995_8
Exequente: SANDRA MARIA ROCHA DE SOUZA
Advogado(a): JOAO JOSE DA SILVA MAROJA
Executado: ESTADO DO PARA SETEPS
Advogado(a):

Assunto:
A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DO AGRAVO DE PETICAO OPOSTO PELO EXECUTADO.
RESENHA NO 014_1780/2002
PROCESSO No: 014_1172/2002_5
Reclamante: EMANUEL DA SILVA PANTOJA
Advogado(a): BRUNO MOREIRA SOUZA
Reclamado: COMERCIAL BARAUNA LTDA
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Assunto:
AO RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 014_1781/2002
PROCESSO No: 014_2349/2001_5
Exequente: GUSTAVO BATALHA VILAS BOAS
Advogado(a): SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILAS BOAS
Executado: TRANSBRASIL SA LINHAS AEREAS
Advogado(a): ALEXANDRE CAVALCANTE

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DA EXECUTADA, AS FLS. 421/422, INDICANDO BENS A PENHORA.
RESENHA NO 014_1782/2002
PROCESSO No: 014_336/2001_8
Exequente: CARLOS HERNANLY CARDOSO DA SILVA
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Executado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL SA
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Assunto:
A EXECUTADA PARA CIENCIA DO DEPOSITO FEITO AS FLS. 236, DOS AUTOS.
RESENHA NO 014_1783/2002
PROCESSO No: 014_1953/2000_8
Exequente: ALEX OLIVEIRA SOUTO
Advogado(a): RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
Executado: REGIS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE NENHUMA INSITUICAO BANCARIA OFICIOU EM RESPOSTA A SOLICITACAO DE BLOQUEIO, BEM COMO PARA QUE INDIQUE BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 40, DA LEI 6830/80.
RESENHA NO 014_1784/2002
PROCESSO No: 014_2382/2001_3
Exequente: ANA LUCIA FERREIRA BARBOSA
Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Executado: JOSE DA SILVA TEIXEIRA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA PETICAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA, DE FLS 47, BEM COMO PARA QUE INDIQUE BENS DO EXECUTADO A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART. 40, DA LEI 6.830/80.
RESENHA NO 014_1785/2002
PROCESSO No: 014_617/2000_9
Exequente: EDVANI LZA SOUZA NASCIMENTO
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Executado: CARLOS ANTONIO XERFAN E CIA LTDA
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto:
AO EXECUTADO PARA CIENCIA DOS VALORES DEPOSITADOS AS FLS. 248 E 252.
RESENHA NO 014_1786/2002
PROCESSO No: 014_67/2002_3
Exequente: ESPOLIO DE ANTONIO ALVES DA SILVA
Advogado(a): DANIELA MACEDO DA ROSA
Executado: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Advogado(a): EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANCO

Assunto:
A RECLAMADA PARA CIENCIA DO VALOR DEPOSITADO AS FLS. 62
RESENHA NO 014_1787/2002
PROCESSO No: 014_701/2002_1
Exequente: NAURILENE DE JESUS CASTELHANO
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Executado: TELMA RODRIGUES MOTA
Advogado(a):

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2002

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO REQUERIMENTO DE FLS. 23.
RESENHA NO 014_1788/2002
PROCESSO No: 014_1989/2001_3
Exequirente: ANA LUCIA BARBOZA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado: CLAUDIO MARCIO FERREIRA DIAS
Advogado(a): VALDEMAR DA SILVA

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE NENHUMA INSITUICAO BANCARIA OFICIOU EM RESPOSTA A SOLICITACAO DE BLOQUEIO, BEM COMO PARA QUE INDIQUE BENS A PENHORA OU REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO COM VISTAS AO REGULAR PROSEGUIMENTO DO FEITO, EM VINTE DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 40, DA LEI 6830/80.
RESENHA NO 014_1789/2002
PROCESSO No: 014_1474/1999_4
Exequirente: NILCELENE DE NAZARE BENTO FONSECA
Advogado(a): MARIA MADALENA GARCIA QUITES
Executado: MONTECARDOSO ALIMENTOS LTDA
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto:
A RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DA RECLAMADA, AS FLS. 270/271.
RESENHA NO 014_1790/2002
PROCESSO No: 014_1471/1999_9
Exequirente: GILSON ARAUJO
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Executado: CIRCULO MILITAR DE BELEM
Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.

Assunto:
AO RECLAMADO PARA CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO DEFERIU O PARCELAMENTO REQUERIDO AS FLS. 284/302, EM CINCO VEZES, COM PAGAMENTO NO PRIMEIRO DIA UTIL DE CADA MES, A PARTIR DE 01/12/2002, RESSALTANDO QUE O ATRASO NO PAGAMENTO RESULTARA NO PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO COM A REMOCAO DOS BENS.
RESENHA NO 014_1791/2002
PROCESSO No: 014_826/1996_5
Exequirente: JOSE DUARTE LISBOA
Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS
Executado: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(a): JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DO EXECUTADO DE FLS. 430/431, E SOBRE O AGRAVO DE PETICAO, TAMBEM INTERPOSTO PELO EXECUTADO AS FLS. 432/456.
RESENHA NO 014_1792/2002
PROCESSO No: 014_1912/2001_1
Exequirente: MAURO FARIAS DAMASCENO
Advogado(a): LAZARO MANGABEIRA DA SILVA
Executado: DENIRA BANDEIRA MANSUR
Advogado(a): JESSILELIO SOARES GUIMARAES

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA PROPOSTA DE ACORDO FORMULADA PELA RECLAMADA, AS FLS. 158.
RESENHA NO 014_1793/2002
PROCESSO No: 014_317/2002_0
Exequirente: CILENE DA SILVA SOUZA
Advogado(a): ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO
Executado: ANA ROSA MONTEIRO TRINDADE
Advogado(a):

Assunto:
A EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO PELO JUIZO, O DIA 13/01/2003, AS 12:15 H. PARA REALIZACAO DA PRACA.
RESENHA NO 014_1794/2002
PROCESSO No: 014_1152/2001_3
Exequirente: MARIA DAS GRACAS LOPES PINHEIRO
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Executado: GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 13/01/2003, AS 12:09 HORAS, PARA A REALIZACAO DA PRACA.
RESENHA NO 014_1795/2002
PROCESSO No: 014_1085/2001_3
Exequirente: MARIA JOANA FERREIRA BARROS
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Executado: JORNAL DO DIA
Advogado(a): JOSE NEWTON CAMPBELL MOUTINHO

Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 13/01/2003, AS 12:06 HORAS, PARA A REALIZACAO DA PRACA.
RESENHA NO 014_1796/2002
PROCESSO No: 014_514/2001_6
Exequirente: LUCIA DE FATIMA MACEDO DA SILVA
Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR
Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA
Advogado(a): RAYMUNDO MORAES DE ALBUQUERQUE JR.

Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 13/01/2003, AS 12:03 HORAS, PARA A REALIZACAO DA PRACA.
RESENHA NO 014_1797/2002

PROCESSO No: 014_2295/2001_8
Exequirente: MARCIA EDILENE MENDONCA SOUZA
Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Executado: JOSE REIS SARAIVA
Advogado(a): EDSON WENCESLAU S. MENDES

Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 13/01/2003, AS 12:12 HORAS, PARA A REALIZACAO DA PRACA.
RESENHA NO 014_1798/2002
PROCESSO No: 014_988/1998_1
Exequirente: RAIMUNDA FELICIANA PINHEIRO DE SIQUEIRA
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado: CONDOMINIO DO EDIFICIO NATALIA LINS
Advogado(a):

Assunto:
COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER O CREDITO REMANESCENTE E MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DA RECLAMADA.
RESENHA NO 014_1799/2002
PROCESSO No: 014_1870/1999_1
Exequirente: RUTH MIRANDA DE OLIVEIRA
Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Executado: FARMAPENA LTDA
Advogado(a): JOSE HUMBERTO LIMA

Assunto:
A RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO, FEITA PELA RECLAMADA AS FLS. 289

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 012_1797/2002
PROCESSO No: 012_289/2000_7
Exequirente: INSS E FAZENDA NACIONAL
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Executado: ASSOCIACAO DESPORTIVA DA CELPA - ASDECELPA
Advogado(a): ALVARO AUGUSTO DOS SANTOS

Assunto:
Ao patrono da reclamada, para tomar ciencia de que o valor de fls. 141 foi convolidado em penhora e para manifestar-se, querendo, no prazo legal.
RESENHA NO 012_1799/2002
PROCESSO No: 012_576/1997_4
Exequirente: JACYCLEY OLIVEIRA ARAUJO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado: CONJUNTO IMPERIO AMAZONICO BLOCO 06-APTO. 102
Advogado(a): MENDEL ELIASQUEVICI

Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO INDEFERIMENTO DA PROPOSTA DE ACORDO ENTABULADO, POIS, A ARREMATACAO SE ENCONTRA PERFEITA, ACABADA E IRRETRATAVEL.
RESENHA NO 012_1800/2002
PROCESSO No: 012_1697/2002_8
Reclamante: TELMA SOUZA E SILVA
Advogado(a): MARCIENE DE SOUSA LIMA
Reclamado: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASILEIRA
Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA

Assunto:
Ao patronos das partes, para tomar ciencia do seguinte despacho: "I- Homologo o acordo, para que produza seus juridicos e legais efeitos II- Custas, pela reclamante, das quais fica isenta. III- Dar ciencia as partes". Em 11/11/2002. (a) Dra. Tereza Cristina de Almeida Cavalcante Aranha, juiza substituta.
RESENHA NO 012_1801/2002
PROCESSO No: 012_996/1997_4
Exequirente: SANTA DE LIMA MACIEL
Advogado(a): NIVALDO DE JESUS FURTADO FAGUNDES
Executado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Assunto:
Aos patronos das partes, para tomar ciencia de que os calculos foram homologados.
RESENHA NO 012_1802/2002
PROCESSO No: 012_1591/2000_0
Exequirente: JUCINALVA MOURA DE SOUSA
Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS
Executado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a): ANDREA COSTA PEREIRA

Assunto:
A PATRONA DA RECLAMANTE, PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, SOBRE O BEM NOMEADO A PENHORA PELA EBCT, AS FLS. 255 DOS AUTOS, CUJO TEOR E O SEGUINTE: DOIS CONDICIONADORES DE AR, MARCA CONSUL DE 30.000 BTUs, FUNCIONANDO, AVA LIADOS CADA UM EM R\$-850,00, OCALIZADOS NA AV. PRESIDENTE VARGAS, 498, 4º ANDAR, COMERCIO.
RESENHA NO 012_1803/2002
PROCESSO No: 012_2182/2001_6
Exequirente: SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Executado: EMPREITEIRA JN LTDA
Advogado(a): LAIR DA PAIXAO ROCHA

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS DA RECLAMADA PARA REFORCODE PENH
RESENHA NO 012_1805/2002
PROCESSO No: 012_932/2000_6

Exequirente: ODINEIA RIBEIRO PANTOJA
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Executado: LOURINALDO PATRICIO DE CARVALHO
Advogado(a):

Assunto:
A patrona da exequirente, para tomar ciencia de que foram designadas PRACAS e LEILOES, nos autos da CPE no. 01-002-246/01, cujas datas saos seguintes: PRACA dia 03/12; LEILOES dias 10/12, 17/12, 07/01, 14/01 e 21/01/2003, sempre as 10:00 horas.
RESENHA NO 012_1806/2002
PROCESSO No: 012_196/2002_3
Exequirente: ANDREA DO SOCORRO MOURA MACEDO
Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Executado: CENTRO EDUCACIONAL TRENZINHO DO SABER S C LTDA
Advogado(a):

Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 09/02/2002, as 11:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequirente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 012_1807/2002
PROCESSO No: 012_1599/2001_1
Exequirente: VALMIK DA SILVA CAMARA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado: DIARIO DO PARA LTDA
Advogado(a): EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS

Assunto:
AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 13/12/2002 AS 08:45 HS
RESENHA NO 012_1808/2002
PROCESSO No: 012_682/2001_5
Exequirente: JORGE FIRMINIANO DA CONCEICAO FILHO
Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Executado: BLITZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

Assunto:
AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 13/12/2002 AS 08:30 HS
RESENHA NO 012_1809/2002
PROCESSO No: 012_1741/2002_7
Reclamante: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES
Advogado(a): GABRIELA RESQUE NEVES
Reclamado: MARIA DAS GRACAS MONTEIRO SANTOS
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...ACOLHER A IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA...CUSTAS, PELA RECLAMANTE/CONSIGNATARIA, EM R\$513,77, CALCULADAS SOB R\$25.688,97, DAS QUAIS FICA ISENTA...".
RESENHA NO 012_1810/2002
PROCESSO No: 012_1616/2002_4
Reclamante: JOSE HERACLIDES FERREIRA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A - COSANPA
Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.
RESENHA NO 012_1811/2002
PROCESSO No: 012_1791/2002_0
Reclamante: IZIDIO MENDES DE MELO
Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA
Reclamado: M M MOVEIS MARTINS
Advogado(a):

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "DEIXO DE HOMOLOGARA PROPOSTA DE ACORDO DE FLS. 18, VEZ QUE O PROCESSO FORA ARQUIVADO POR AUSENCIA DOS AUTOS A AUDIENCIA INAUGURAL"
RESENHA NO 012_1812/2002
PROCESSO No: 012_1623/2002_1
Reclamante: WALMIR BRITO CARDOSO
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A - COSANPA
Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.
RESENHA NO 012_1813/2002
PROCESSO No: 012_1617/2002_6
Reclamante: JOSE ESTEVAO TAVERNARD LEITAO
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A - COSANPA
Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.
RESENHA NO 012_1782/2002
PROCESSO No: 012_169/2001_4
Exequirente: SANDRA REGINA DA COSTA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Executado: FRIGORIFICOS GELO E PESCA LTDA
Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES

Assunto:
A PATRONA DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FLS.291.

RESENHA NO 012_1783/2002
PROCESSO NO: 012_1744/2000_X

Reclamante: MARIA LUIZA COSTA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: CARVALHO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 139, CUJO TEOR SEGUE: "Indefiro o item "1" da Peticao de fls. 137, por inexistir a presuncao de fraude, alem do que os bens, a principio, sao impenhoraveis, de acordo com a lei 8.009/90. O exequente deve apresentar a certidao do CRI. Dar ciencia. Em 23.10.2002".

RESENHA NO 012_1784/2002
PROCESSO NO: 012_1790/1999_3

Exequente: JOAO BARBOSA FERREIRA
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Executado: RIO TEFE NAVEGACAO E TRANSPORTE LTDA
Advogado(a): RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO

Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA DEVOLUCAO DA CPE, DEVENDO REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE.

RESENHA NO 012_1785/2002
PROCESSO NO: 012_1466/2002_0

Reclamante: ISRAEL & ISRAEL LTDA
Advogado(a): FERNANDO RICARDO CABRAL WANZELLER
Reclamado: ANTONIO CARLOS SOARES
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Assunto:
AO PATRONO DAS PARTES PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGO DE TER CEIRO QUE FOI ACOLHIDA, LIBERANDO A PENHORA DOS BENS CONSTANTES NO AUTO DE PENHORA DE FLS.10

RESENHA NO 012_1786/2002
PROCESSO NO: 012_126/2002_4

Reclamante: ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a): CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE
Reclamado: ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA
Advogado(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA

Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, NO IMPORTE DE R\$-430,85 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

RESENHA NO 012_1787/2002
PROCESSO NO: 012_1183/2002_X

Exequente: ELCIANY GOMES PIEDADE
Advogado(a): VICENTE BRAGA CORDEIRO
Executado: ACAA SOCIAL CASINHA FELIZ
Advogado(a):

Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 12/12/2002, as 11:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 012_1788/2002
PROCESSO NO: 012_1491/2002_X

Reclamante: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado: PARA ALIMENTOS S A
Advogado(a): VLADIMIR AUGUSTO DE CL A KOENIG

Assunto:
Ao patrono dos reclamado acima, e do reclamado PARA ALIMENTOS S.A., para contraminutar Recurso Ordinario.

RESENHA NO 012_1789/2002
PROCESSO NO: 012_2107/2001_3

Exequente: CARLOS ANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA
Executado: MAGALHAES TAVARES INDUSTRIA NAVAL LTDA
Advogado(a): MARIA ODETE LOPES DE LIMA

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA INDICAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O ENDEREÇO ONDE DEVERA SER REALIZADA A PENHORA.

RESENHA NO 012_1790/2002
PROCESSO NO: 012_1296/1999_6

Reclamante: ANTONIO NERI MELO
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Reclamado: TAM EXPRESS S A
Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA

Assunto:
A patrona da reclamada, para que apresente elementos constantes em Informacao de fl.281.

RESENHA NO 012_1791/2002
PROCESSO NO: 012_1877/1999_4

Exequente: JOSE VALDEMILSON ALENCAR LIMA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a): FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO

Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OS EMBARGOS A EXECUCAO APRESENTADOS PELA EXECUTADA, AS FLS.335/338 DOS AUTOS.

RESENHA NO 012_1793/2002
PROCESSO NO: 012_729/2002_1

Exequente: GEOVALDO DOS SANTOS DIAS
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Executado: LUIZ GONZAGA COSTA MAUES
Advogado(a):

Assunto:
A patrona do reclamante, para se manifestar a respeito da peticao de fls.45, e tomar ciencia da certidao de fls.50.

RESENHA NO 012_1794/2002
PROCESSO NO: 012_1491/2002_X

Reclamante: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado: PARA ALIMENTOS S A
Advogado(a): VLADIMIR AUGUSTO DE CL A KOENIG

Assunto:
Ao patrono do reclamante, para contestar Embargos de Declaracao.

RESENHA NO 012_1795/2002
PROCESSO NO: 012_1375/1999_2

Reclamante: JOSE LUIZ DA SILVA FREIRE
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: EMPRESA BRAS INFRA-ESTRUT AEROPORT. INFRAERO
Advogado(a): HUMBERTO SALES BATISTA

Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "Dar ciencia as partes acerca da informacao, nao restando parcela a ser liquidada."

RESENHA NO 012_1796/2002
PROCESSO NO: 012_1287/1999_5

Exequente: RAIMUNDO NONATO FERREIRA CAVALERO
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Executado: LUC CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Assunto:
Ao patrono do exequente, para tomar ciencia da inexistencia de creditos e para indicar bens para reforco de penhora.

RESENHA NO 012_1766/2002
PROCESSO NO: 012_2175/2000_2

Exequente: ANIBAL FARIA AFONSO
Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Executado: MESBLA S A
Advogado(a): KARLA PATRICIA PEREIRA BORDALO

Assunto:
Ao patrono do reclamante, para tomar ciencia da certidao de fls. 182 e para, querendo, que se manifeste, no prazo de 10 dias.

RESENHA NO 012_1768/2002
PROCESSO NO: 012_1404/2002_0

Exequente: JOISSE ALMEIDA LOBO
Advogado(a): FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM
Executado: MARCELO MAIA LIMA
Advogado(a): ANA CRISTINA CAMPOS SILVA CALDERARO

Assunto:
Ao patrono do reclamante, para indicar endereco do reclamado.

RESENHA NO 012_1769/2002
PROCESSO NO: 012_1285/2002_7

Exequente: ELIANE BARROS DOS SANTOS
Advogado(a): ELISANGELA NASCIMENTO MORAES
Executado: ESCOLA UNIVERSO DO SABER
Advogado(a):

Assunto:
A patrona da reclamante, para tomar ciencia da certidao de fl. 42.

RESENHA NO 012_1770/2002
PROCESSO NO: 012_556/2002_7

Reclamante: EDSON LIMA OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: SAGA SERVICOS DE VIGILANCIA E TRANSP VALLTDA
Advogado(a): CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE

Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER ALVARA PARA SAQUE DO FGTS, DEVENDO APRESENTAR O VALOR SACADO PARA FINS DE LIQUIDACAO DE SENTENCA.

RESENHA NO 012_1771/2002
PROCESSO NO: 012_948/2002_2

Exequente: RAIMUNDO MAX RODRIGUES DE LIMA
Advogado(a): NORMA SOLANGE C MONTEIRO E OUTRA
Executado: Z N CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ

Assunto:
AS PATRONAS DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DE QUE FORAM OPOSTOS EMBARGOS A EXECUCAO, DEVENDO V. Sa. MANIFESTAREM-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL./// r/sa

RESENHA NO 012_1772/2002
PROCESSO NO: 012_1090/2002_3

Reclamante: JOAQUIM FRANCISCO DARAO DE SOUZA
Advogado(a): VALENA JACOB CHAVES
Reclamado: AUTO VIACAO ICOARACIENSE LTDA
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

Assunto:

Ao patrono do reclamante, para contraminutar Recurso Ordinario.

RESENHA NO 012_1773/2002
PROCESSO NO: 012_1696/2002_6

Reclamante: JURACI DE ARAUJO NEVES
Advogado(a): SHARLLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA
Reclamado: MARIA MARGARETE GOMES NEVES
Advogado(a): VALENA JACOB CHAVES

Assunto:
Ao patrono do reclamante, para tomar ciencia dos Embargos de Declaracao interpostos pelo reclamado.

RESENHA NO 012_1774/2002
PROCESSO NO: 012_1625/1998_3

Exequente: ANA LUCIA NASCIMENTO COSTA
Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS
Executado: CCC AGUIAR
Advogado(a): SIMONE EDORON MACHADO

Assunto:
A patrona da reclamante, para tomar ciencia da certidao de fl.171.

RESENHA NO 012_1775/2002
PROCESSO NO: 012_1464/2002_7

Reclamante: PEDRO INACIO BAHIA ARRAES
Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
Reclamado: ROSILANDIA FRANCO MOTA
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Assunto:
CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR PEDRO INACIO BAHIA ARRAES E OUTROS, LEGALMENTE REPRESENTADOS POR SUA MAE SRA. MARCIA BAHIA ARRAES.

RESENHA NO 012_1776/2002
PROCESSO NO: 012_1630/2002_9

Reclamante: NATANAEL SAMPAIO E SILVA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: ICARO PINHEIRO SERENI
Advogado(a):

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A CTPS PARA FINS DE ANOTACOES

RESENHA NO 012_1777/2002
PROCESSO NO: 012_931/2000_4

Exequente: ROMEU AUAD BELTRAO
Advogado(a): MARIA DA CONCEICAO S FERNANDES
Executado: COMPANHIA DE NAVEGACAO NORSUL S A
Advogado(a):

Assunto:
AO PATRONO DA SRA. SONIA MARIA CRISTINO BELTRAO, REQUERENTE DE VALORES REFERENTE A PENSAO ALIMENTICIA, DRA. EMILIA ROSA MALHEIRO FADUL, OAB/PA 6306, PARA TOMAR CIENCIA QUE OS VALORES QUE DEVERIAM SER LEVANTADOS POR ALVARA, FORAM BLOQUEADOS PELO JUIZO DA 1ª VARA CIVEL, POR PENSAO ALIMENTICIA.

RESENHA NO 012_1778/2002
PROCESSO NO: 012_1664/2002_4

Reclamante: ROSIVALDO FARIAS DA COSTA
Advogado(a):

Reclamado: CONSTRUTORA HABITARE LTDA
Advogado(a): ANA AMELIA PAES DE ANDRADE BARROS

Assunto:
A PATRONA DO RECLAMADO PARA COMPROVAR EM 10(DEZ) DIAS O RECOLHIMENTO DO INSS, NO VALOR DE R\$-74,99, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 012_1779/2002
PROCESSO NO: 012_1617/2002_6

Reclamante: JOSE ESTEVAO TAVERNARD LEITAO
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A - COSANPA
Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES

Assunto:
Ao patrono do reclamado, para contraminutar Recurso Ordinario.

RESENHA NO 012_1780/2002
PROCESSO NO: 012_1616/2002_4

Reclamante: JOSE HERACLIDES FERREIRA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A - COSANPA
Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES

Assunto:
Ao patrono da reclamada, para contraminutar Recurso Ordinario.

RESENHA NO 012_1781/2002
PROCESSO NO: 012_1609/2002_7

Reclamante: JORGE NASCIMENTO PENICHE
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A - COSANPA
Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES

Assunto:
Aos patronos das partes, para contraminutar Recurso Ordinario.

RESENHA NO 012_1750/2002
PROCESSO NO: 012_876/2002_3

Exequente: INSS
Advogado(a):
Executado: JOSE EDUARDO DE AZEVEDO REIS
Advogado(a): JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO

Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 10/12/2002, as 11:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos,

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 012_1751/2002

PROCESSO NO: 012_423/2002_X

Reclamante: REJANE MARIA MONTTEIRO PANTOJA

Advogado(a): FERNANDO C. DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado: CELPA S/A

Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA

Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA QUE O ACORDO DE FLS. 377/382 FOI HOMOLOGADO.

RESENHA NO 012_1752/2002

PROCESSO NO: 012_1850/2000_9

Exequente: ADIVALDO BENTES DAMASCENO

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Executado: BELCONAV S/A

Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA

Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA QUE A PENHORA DE FLS. 39 FOI LIBERADA E AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA.

RESENHA NO 012_1753/2002

PROCESSO NO: 012_865/2001_2

Exequente: RAIMUNDO NONATO DA SILVA

Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Executado: IATE CLUBE DO PARA

Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES

Assunto:
A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA PETICAO DE FLS. 130, A QUAL A RECLAMADA SOLICITA A REAVALIACAO DO IMOVEL PENHORADO.

RESENHA NO 012_1756/2002

PROCESSO NO: 012_887/2001_1

Exequente: MARTA SANTOS DE CASTRO

Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA

Executado: ELIANA DO CARMO SILVA FERREIRA

Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES

Assunto:
AO PATRONO DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "A EXECUTADA OFERECE EMBARGOS SOB A ALEGACAO DE QUE OS BENS PENHORADOS NAO LHE PERTENCE, MAS SIM A TERCEIRO. A PRINCIPIO, OS BENS MOVEIS SAO ADQUIRIDOS POR SIMPLES TRADICAO, E EM ANALISE SUPERFICIAL, O CONTRATO DO COMODATO NAO OBSERVA TODOS OS REQUISITOS PARA VALER CONTRA TERCEIROS. NAO OBSTANTE, DEVE O COMODANTE VALER-SE DA MEDIDA JUDICIAL ADEQUADA, SE FOR DE SEU INTERESSE. ANTE O EXPOSTO, DECISO JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS EMBARGOS A EXECUCAO APRESENTADO PELA EXECUTADA AS FLS. 178/179. DAR CIENCIA".

RESENHA NO 012_1757/2002

PROCESSO NO: 012_1324/2001_6

Exequente: JOSE GUILHERMANDO VIEIRA DE MORAES

Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES

Executado: C. M. SANTOS DOS REIS

Advogado(a): ONEIDE DA SILVA PEREIRA

Assunto:
A PATRONA DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA QUE OS VALORES DE FLS. 159 E 161 FORAM CONVOLADOS EM PENHORA, PARA QUERENDO, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 012_1758/2002

PROCESSO NO: 012_1097/2001_X

Exequente: LUZINETE PINTO DE ALMEIDA

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Executado: CLAUDIA DA COSTA CAVALCANTE

Advogado(a): SHIRLEY DA COSTA PINHEIRO

Assunto:
AOPATRONO DA RECLAMANTE PARA INFORMAR QUE ACORDO FIRMADO COM A RECLAMADA.

RESENHA NO 012_1759/2002

PROCESSO NO: 012_1706/1995_4

Exequente: CLOVIS CAMPOS BRANDAO

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Executado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGACAO LTDA

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES

Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO DOCUMENTO DE FLS. 641, ON DE SE VERIFICA QUE O BEM NAO PERTENCE A EXECUTADA.

RESENHA NO 012_1760/2002

PROCESSO NO: 012_617/1997_3

Exequente: LEONARDO SOARES DA SILVA

Advogado(a):

Executado: EMPESCA S/A CONSTRUC NAVAIS PESCA EXPORTACAO

Advogado(a): MONICA DOS SANTOS STORINO

Assunto:
A PATRONA DA RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS, NO VALOR DE R\$-1.000,00, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 012_1761/2002

PROCESSO NO: 012_2250/2001_8

Exequente: SINDIVIPA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Executado: POTENTE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:
AO PATRONO DO SINDICATO-RECLAMANTE PARA CIENCIA, QUERENDO, REFERENTE AS CERTIDOES DO SR. OFICIAL DE JUSTICA, AS FLS. 121 E 123 DOS AUTOS, CUJO TEOR E O SEGUINTE: (A EXECUTADA NAO PRESTA MAIS SERVICOS PARA DISTRIBUIDORA DE CIGARROS OMEGA./O SUPERMERCADO BONANZA NAO FUNIONA MAIS NO EN DERECO INDICADO).

RESENHA NO 012_1762/2002

PROCESSO NO: 012_548/2000_5

Exequente: ROSALINA PIQUET SANT ANA

Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO

Executado: LUCIVALDO DE ABDORAL LOPES JUNIOR

Advogado(a): VICTOR TADEU DE SOUZA DIAS

Assunto:
A PATRONA DA RECLAMANTE PARA INDICAR O ATUAL ENDERECO DO RECLAMADO.

RESENHA NO 012_1763/2002

PROCESSO NO: 012_149/1998_3

Exequente: MARCOS DOS SANTOS RAYOL DANTAS

Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES

Executado: ASSISTENCIA MEDICA MOLINA S/C LTDA A

Advogado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR

Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA HOMOLOGACAO DO ACORDO EM TODOS OS SEUS TERMOS.

RESENHA NO 012_1764/2002

PROCESSO NO: 012_551/2000_5

Exequente: ALBERTO BARATA DA COSTA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Executado: TELECOMUNICACOES DO PARA S/A

Advogado(a): DENISE DE FATIMA DE ALMEIDA E CUNHA

Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA QUE A EXECUCAO ESTA GARANTIDA INTEGRALMENTE PELOS DEPOSITOS DE FLS. 153 DOS AUTOS.

RESENHA NO 012_1765/2002

PROCESSO NO: 012_1126/2002_9

Exequente: JOSE DOMINGOS SOARES FERREIRA

Advogado(a): ANGELO PEDRO NUNES DE MIRANDA

Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA

Advogado(a):

Assunto:
Ao Patrono do reclamante, pra tomar ciencia da certidao de fls 35, para que se manifeste como achar de direito, no prazo de 5 dias.

RESENHA NO 012_1735/2002

PROCESSO NO: 012_894/1999_X

Exequente: MARIA RAIMUNDA DA SILVA RIPARDO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA

Advogado(a): JOSE AUGUSTO POTIGUAR

Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE FL. 164 DOS AUTOS, DEVENDO V. Sa. MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 012_1736/2002

PROCESSO NO: 012_1289/2002_4

Reclamante: LUIZ DA PAZ DOS SANTOS RODRIGUES

Advogado(a): CHRISTIAN J KERBER BOMM

Reclamado: PAULO BRIGIDO ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO COM A CONCLUSAO A SEGUIR: "ANTE O EXPOSTO, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO APRESENTADOS POR PAULO BRIGIDO ENGENHARIA LTDA E, NO MERITO, REJEITA-LOS. NOTIFICAR AS PARTES".

RESENHA NO 012_1737/2002

PROCESSO NO: 012_351/1999_5

Exequente: MARILEUSA DE SOUZA PINHEIRO

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Executado: JOANA D'ARC SOARES EPAMINONDAS

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO R. DESPACHO DE FL. 139, CUJO INTEIRO TEOR SEGUE: "1-ANOTAR A REVOGACAO DA PROCURACAO DO PATRONO E NOTIFICA-LO A RESPEITO; 2-HOMOLOGO O ACORDO DE FL. 136; 2-DAR CIENCIA AS PARTES; 4-FICA SUSPENSO O LEILAO; 5-AGUARDAR QUITACAO." Em, 11/10/02. (a) Paulo Cesar Barros Vasconcelos, Juiz do Trabalho.

RESENHA NO 012_1738/2002

PROCESSO NO: 012_512/1996_4

Reclamante: EREMITA MOREIRA LIMA REGO

Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS

Reclamado: CONSERVADORA TITAN LTDA

Advogado(a):

Assunto:
AO PATRONO DOS EXEQUENTES PARA TOMAREM CIENCIA DO R. DESPACHO DE FL. 260 DOS AUTOS.

RESENHA NO 012_1739/2002

PROCESSO NO: 012_1451/2002_9

Exequente: MARIZETE DA CONCEICAO DOS SANTOS

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Executado: PANIFICADORA PEDREIRENSE LTDA
Advogado(a): SANDRA SUELY M.L. CARVALHO

Assunto:
A PATRONA DO RECLAMANTE, PARA INDICAR, O ATUAL ENDERECO DA RECLAMADA.

RESENHA NO 012_1740/2002

PROCESSO NO: 012_207/2002_4

Exequente: SORAYA DA LUZ CORREA DA COSTA

Advogado(a): GISELLE SARATY DE OLIVEIRA

Executado: CENTRO DE DIAGNOSTICOS SAO FELIPE

Advogado(a): ROGERIO GUIMARAES ALVES

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, REFERENTE AOS DEPOSITOS DE FLS. 124/125, QUE FORAM CONVOLADOS EM PENHORA.

RESENHA NO 012_1741/2002

PROCESSO NO: 012_1392/1998_6

Exequente: EDUVALDINA CORREA GEMAQUE

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Executado: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA

Assunto:
AO PATRONO DOS EXEQUENTES PARA MANIFESTAR-SE A RESPEITO DO BEM NOMEADO A PENHORA PELO BASA S/A. (TITULO CODIGO CETIP/VALOR R\$-5.969,46), AS FLS. 423 DOS AUTOS.

RESENHA NO 012_1742/2002

PROCESSO NO: 012_1372/2001_6

Exequente: INSS

Advogado(a):

Executado: METAL CROMO PECAS E SERVICOS LTDA

Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA.

RESENHA NO 012_1743/2002

PROCESSO NO: 012_1240/1995_6

Exequente: MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Advogado(a): JACINTO BENIGNO DOS SANTOS

Executado: FRIPAGO LTDA

Advogado(a):

Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA, FLS. 280, ONDE CERTIFICA QUE A EXECUTADA NAO POSSUI CREDITOS JUNTO AO BANCO DO BRASIL.

RESENHA NO 012_1744/2002

PROCESSO NO: 012_1719/2002_3

Reclamante: BANCO DO BRASIL

Advogado(a): ALESSANDRA FARIAS OLIVEIRA BARBOZA

Reclamado: ROSILDO DIAS ALVES

Advogado(a): JOAO SOUZA DE BRITO

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO.

RESENHA NO 012_1745/2002

PROCESSO NO: 012_1497/2002_0

Reclamante: PAULO OZANAM SANTANA

Advogado(a): FABIANA GOUVEIA RIBEIRO

Reclamado: CASA GRANADO LAB FARM DROGARIAS S/A

Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ

Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS...CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$255,75 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACAO QUE IMPORTA EM R\$12.787,43, CONFORME CALCULOS ANEXOS QUE INTEGRAM A PRESENTE SENTENCA. NOTIFICAR AS PARTES".

RESENHA NO 012_1746/2002

PROCESSO NO: 012_1753/2002_3

Reclamante: RODRIGO RIZZI

Advogado(a): ALEXANDRE RIZZI

Reclamado: JOAO CARLOS RAMOS DA SILVA

Advogado(a):

Assunto:
AO PATRONO DOS RECLAMANTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA DE EMBARGOS DE TERCEIRO COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "ANTE O EXPOSTO, DECIDO EXTINGUIR OS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO APRESENTADOS POR RODRIGO RIZZI, MICHELE RIZZI, MARIA LUCIA RIZZI ROUMIE E ALEXANDRE RIZZI CONTRA JOAO CARLOS RAMOS DA SILVA, CONFORME A FUNDAMENTACAO. NOTIFICAR AS PARTES".

RESENHA NO 012_1747/2002

PROCESSO NO: 012_1649/2002_8

Reclamante: ADNA MACHADO FRAGOSO

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA

Advogado(a): ERIC QUINTELA SMITH

Assunto:
Ao patrono do reclamado, para contraminutar Recurso Ordinário.

RESENHA NO 012_1748/2002

PROCESSO NO: 012_1649/2002_8

Reclamante: ADNA MACHADO FRAGOSO

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: CAPAF
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Assunto:
Ao patrono da reclamada, para contraminutar Recurso Ordinário.
RESENHA NO 012_1749/2002
PROCESSO NO: 012_2200/2001_4
Exequente: OSCAR SOUZA DA SILVA
Advogado(a): EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
Executado: DIASI DIREITO ASSESSORIA E SERV IMOBILIARIOS
Advogado(a): ANGELA MARIA FERREIRA NUNES

Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO COM A CONCLUSAO A SEGUIR: "ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA MM. 12 VARA DO TRABALHO DE BELEM, NAO CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTOS PELO EXECUTADO DIASI DIREITO ASSESSORIA E SERV. IMOBILIARIOS, NOS AUTOS EM QUE E EXEQUENTE OSCAR SOUZA DA SILVA, CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES".

RESENHA NO 012_1701/2002
PROCESSO NO: 012_1435/2002_0
Reclamante: LILIAN LUCIA CABRAL CAMPOS E OUTRAS
Advogado(a): BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA
Reclamado: CLEOSONILDA DA SILVA MONTEIRO
Advogado(a):

Assunto:
AO PATRONO EMBARGANTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 37/69, DOS AUTOS.
RESENHA NO 012_1731/2002
PROCESSO NO: 012_132/1999_4
Exequente: INSS
Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
Executado: COMERCIAL DE FRUTAS GALICIA LTDA
Advogado(a): GILSON PEREIRA DA SILVA

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA RECEBER NA SECRETARIA DESTA VARA, GUIA DE RETIRADA NO IMPORTE DE R\$-100,00 (CEM REAIS), BEM COMO INFORMAR SE A RECLAMADA PROCEDEU ANOTACAO NA CTPS DO RECLAMANTE.//////r/sso
RESENHA NO 012_1732/2002
PROCESSO NO: 012_1676/2000_8
Exequente: MARCELO GIOVANI SILVA DOS SANTOS
Advogado(a): HELOISA FERNANDES DE MENDONCA
Executado: CIMCOL CONSTRUcoes IND COM REPRESENTACOES LTDA

Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO EFIEL DEPOSITARIO.
RESENHA NO 012_1733/2002
PROCESSO NO: 012_1273/2001_4
Exequente: JOELSON BONIFACIO BARBOSA
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a): CRISTINA PINHO MARTINS

Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DA HOMOLOGACAO DO ACORDO DE FLS. 167/168 DOS AUTOS. (AGUARDAR A COMPROVACAO DO RECOLHIMENTO PREVIDEN CIARIO EXCLUIR DO LEILAO, MANTENDO-SE A PENHORA ATE O CUMPRIMENTO DO RECOLHIMENTO DO INSS).
RESENHA NO 012_1734/2002
PROCESSO NO: 012_240/2002_2

Exequente: INSS (BENEDITO MARCIOLINO SILVA)
Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Executado: BRUNAV BRUNO TRANSPORTES LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA, AS FLS. 140 DOS AUTOS.

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 012_356/2002 PROCESSO No: 012_1357/2002_6

Reclamante: ROBERVAL OLIVEIRA BENEVIDES
Reclamado: BIC TURISMO LTDA
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) BIC TURISMO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA, SENDO JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULA DO PELO RECLAMANTE, DEVENDO SER EXPEDIDO ALVARA JUDICIAL, CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$4,91, CUJO RECOLHIMENTO FICA DISPENSADO".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZALBELEM_PA, 66000_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 11 de novembro de 2002. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 012_357/2002 PROCESSO No: 012_463/2002_0
Exequente: EDILENE DE FATIMA SANTOS LEAL
Executado: MARCIO RAYOL NEVES
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MARCIO RAYOL NEVES, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.485,51 (UM MIL E QUA TROCEN-TOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) atualizado em 25/06/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 1.309,31
Juros de Mora 43,21
Valor das Custas 27,05
INSS 105,94
Total devido 1.485,51

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 11 de novembro de 2002. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 012_364/2002 PROCESSO No: 012_1426/2002_X

Exequente: IZABEL DOS PASSOS DA COSTA E OUTRO
Executado: CONSTRUTORA CORDEIRO S CLTDA
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CONSTRUTORA CORDEIRO S CLTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.582,60 (DOIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS) atualizado em 13/11/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 1.550,00
Valor de Multa 775,00
INSS 257,60
Total devido 2.582,60

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 13 de novembro de 2002. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 011_1680/2002
PROCESSO NO: 011_1864/2000_9
Reclamante: CLAUDIO DE JESUS OLIVEIRA SA
Advogado(a): LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA SA
Advogado(a):

Assunto:
APRESENTAR COPIA DA CERTIDAO DE TRANSITO EM JULGADO DA DECISAO NOS AUTOS DO PROCESSO n. 95.0001292-8 QUE TRAMITA NA 4a VARA FEDERAL DA 1a REGIAO. lv
RESENHA NO 011_1690/2002
PROCESSO NO: 011_118/2002_5
Exequente: EDNALDO SOUZA PIRES
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
Advogado(a):

Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 11.12.2002, as 09:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao. lv
RESENHA NO 011_1701/2002
PROCESSO NO: 011_731/1997_1
Exequente: CLAUDIA DE NAZARE BRITO BARREIROS
Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS
Executado: WATER MARK CONFECcoes DO PARA LTDA
Advogado(a):

Assunto:
INFORMAR O NUMERO DO CNPJ DA EXECUTADA NO PRAZO DE 10

(DEZ) DIAS PARA POSSIBILITAR O ATENDIMENTO DO PEDIDO DE BLOQUEIO. lv

RESENHA NO 011_1702/2002
PROCESSO NO: 011_1362/2001_3
Exequente: JOSE EVANDRO MAIA DA SILVA
Advogado(a):
Executado: RICARDO SCHMIDTKE
Advogado(a): KLEVERSON GOMES ROCHA

Assunto:
DESPACHO: "INDEFIRO, LIMINARMENTE, A NOMEACAO A PENHORA UMA VEZ QUE NAO OBSERVA A GRADACAO LEGAL." lv
RESENHA NO 011_1703/2002
PROCESSO NO: 011_824/2000_3
Reclamante: ZILENA MARIA BARBOSA SILVA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: CAMPOS & RIBEIRO LTDA
Advogado(a):

Assunto:
MANIFESTAR SE SOBRE O OFICIO DA RECEITA FEDERAL, REQUERENDO O QUE EN TENDER DE DIREITO. lv

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 011_598/2002 PROCESSO No: 011_118/2002_5
Exequente: EDNALDO SOUZA PIRES
Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 11/12/2002, as 09:00h., na(o) 11a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MADEIRA ROD ARTHUR BERNARDES 8601 2.975,00
ELCIO COLLA
8,5 METROS CUBICOS DE MADEIRA DA ESPECIE QUARUBA SERRADA, SEC A AO AR, DE 2,5 E 3,5CM DE ESPESURA, 10CM E ACIMA DE LARGURA E 1,80 E ACIMA DE COMPRIMENTO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. lv
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 12 de novembro de 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 008_2405/2002
PROCESSO NO: 008_1792/2002_1
Reclamante: LAURO ALAN SOUSA E SOUSA
Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL
Reclamado: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO BRAZ
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Assunto:
AO RECLAMANTE: APRESENTAR NA SECRETARIA DESTA MM. JUIZO A SUA CTPS PARA AS DEVIDAS ANOTACOES, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

RESENHA NO 008_2406/2002
PROCESSO NO: 008_1073/2001_6

Exequente: INSS
Advogado(a):
Executado: E T N - EMPRESA TECNICA NACIONAL SA
Advogado(a): TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 09/01/2003, as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. jbr

RESENHA NO 008_2407/2002
PROCESSO NO: 008_2366/1991_4

Exequente: SINDNER-PA
Advogado(a): ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
Executado: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE: CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, AGRAVO DE PETICAO OPOSTO PELO EX-PATRONO DOS EXEQUENTES, DR. ALIN SILVIO AFLALO GARCIA.

RESENHA NO 008_2408/2002
PROCESSO NO: 008_1378/2002_2

Reclamante: JOSE LUIZ DA SILVA GONDIM
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA
 Assunto:
 A RECLAMADA: CONFESTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, OS EMBARGOS DECLARA TORIOS OPOSTOS PELO RECLAMANTE.
 RESENHA NO 008_2409/2002
 PROCESSO NO: 008_1707/2002_6
 Reclamante: ALCIDES FERREIRA BESSA
 Advogado(a): HERALDO BESSA
 Reclamado: NOVATERRA CONSORCIO DE BENS S/C LTDA
 Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
 Assunto:
 AS PARTES: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM 8ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA EM QUE ALCIDES FERREIRA BESSA MOVE EM FACE DE NOVATERRA CONSORCIO DE BENS S/C LTDA, PARA I-RECONHECER QUE O RECLAMANTE FOI DISPENSADO POR JUSTA CAUSA; II- DETERMINAR A RECLAMADA QUE COMPROVE O RECOLHIMENTO DO FGTS DE TODO O PACTO LABORAL; III- DEIXAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 8,00, DE QUE FICA DISPENSADA DE RECOLHIMENTO, COM BASE NA PORTARIA 248/2000 DO MINISTERIO DA FAZENDA. CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA ARBITRADO EM R\$ 400,00 NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS///LVC///
 RESENHA NO 008_2410/2002
 PROCESSO NO: 008_1459/2002_2
 Reclamante: LAURENO FIGUEIREDO MONTEIRO
 Advogado(a): GILSON RUFINO GONCALVES FILHO
 Reclamado: ACESPMBMPA
 Advogado(a): MARCUS VINICIUS DE SOUSA CORDEIRO
 Assunto:
 AO RECLAMANTE: APRESENTAR A SUA CTPS NA SECRETARIA DESTA MM. JUIZO PARA AS DEVIDAS ANOTACOES PELA RECLAMADA; A RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA MM. JUIZO PARA PROCEDER AS DEVIDAS ANOTACOES NA CTPS DO AUTOR.
 RESENHA NO 008_2411/2002
 PROCESSO NO: 008_2223/2001_4
 Exequirente: AUGUSTO HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS
 Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
 Executado: MARIVALDO SANTOS
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA MM. JUIZO PARA RECEBER A SUA CTPS.
 RESENHA NO 008_2412/2002
 PROCESSO NO: 008_1653/1999_3
 Exequirente: EDIMILSON MATIAS MOURA
 Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO
 Executado: SUPERMERCADO "PRECO BAIXO"
 Advogado(a): HOSANAN OLIVEIRA
 Assunto:
 PARA O DR. JOSE MARIA DE LIMA COSTA, PATRONO DA EMPRESA A. L. C. DE ARAUJO, EMBARGANTE NO PROCESSO NR. 8A.VF.624/2001-1, PARA RECEBER NO BANCO DO BRASIL S/A - POSTO TRT A GUIA DE RETIRADA NR. 1148/2001, CONFORME DETERMINADO NA REFERIDA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO.
 RESENHA NO 008_2413/2002
 PROCESSO NO: 008_1552/2001_7
 Exequirente: EDIELSON ARAUJO COSTA
 Advogado(a): ALMIR HOLANDA COSTA
 Executado: NYGHT BOY
 Advogado(a):
 Assunto:
 Ao exequirente para ciencia do oficio do Detran e da Receita Federal, para que indique bens a penhora, em 30 dias, nos termos da Lei 6.830/80, art. 40.
 RESENHA NO 008_2414/2002
 PROCESSO NO: 008_341/2001_0
 Reclamante: ANA MARIA DANTAS DE CARVALHO
 Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
 Advogado(a): REGINA FATIMA LEMOS ALVES
 Assunto:
 As partes para apresentarem o contracheque da reclamante LIDIA TELES DE OLIVEIRA, referente ao mes de dezembro/2000, sob pena de arbitramento.
 RESENHA NO 008_2415/2002
 PROCESSO NO: 008_1758/1991_5
 Reclamante: LUIZ OLIVEIRA ARAUJO
 Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
 Reclamado: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTE COMPAR
 Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
 Assunto:
 AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FL. 98-VERSO: "I- EM VIRTUDE DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA RECLAMADA TEREM SERVIDO DE BASE PARA A SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO, DEFIRO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 24/29, MEDIANTE TRASLADO A SER CUSTEADO PELO REQUERENTE, PAGANDO-SE E RECOLHENDO-SE OS EMOLUMENTOS COR RESPONDENTES. II- DE-SE CIENCIA E AGUARDE-SE 15 DIAS O COMPARECIMENTO DO REQUERENTE. III- APOS, RETORNE-SE O PROCESSO AO ARQUIVO."
 RESENHA NO 008_2416/2002
 PROCESSO NO: 008_1358/1997_9
 Exequirente: EVGUENI NIKOLAEV RATCHEV
 Advogado(a): MARCIA ANDREA CELSO DA SILVA

Executado: FUNDACAO CARLOS GOMES
 Advogado(a): ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
 Assunto:
 A EXECUTADA: MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DA IMPUGNACAO DO EXEQUENTE AS FLS. 349/361 DOS AUTOS.
 RESENHA NO 008_2417/2002
 PROCESSO NO: 008_2400/2001_0
 Exequirente: JOSE TRINDADE DE SOUZA E SILVA
 Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
 Executado: BRUNAV BRUNO TRANSPORTES LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 INDICAR O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA SUPRA; FACE A CERTIDAO NEGATIVA DO SR. OFICIAL DE JUSTICA DE FL. 154 DOS AUTOS. jbr
 RESENHA NO 008_2418/2002
 PROCESSO NO: 008_1705/2002_2
 Reclamante: MARCELINO DE OLIVEIRA MARQUES
 Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
 Reclamado: POLIENG ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA
 Advogado(a): NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR
 Assunto:
 As partes, para tomarem ciencia da Sentença: "... Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, DECIDE o Juizo da MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELEM - PA, julgar parcialmente procedente a reclamacao trabalhista proposta por MARCELINO DE OLIVEIRA MARQUES, em 10.09.02, contra ACO CONSTRUCOES LTDA e POLIENG ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA, para: I-REJEITAR a preliminar de carencia de acao, arguida pela 2ª reclamada; II-RE CONHECER que o reclamante manteve vinculo de emprego com a primeira reclamada, na funcao de encarregado, no periodo de 17.12.01 a 28.03.02, com salario de R\$ 2,18 p/ hora e dispensa sem justa causa; III- CONDENAR a primeira e, em responsabilidade subsidiaria, a segunda reclamada a pagar ao reclamante o montante a ser apurado em liquidacao de senten ca por calculos do Contador do Juizo, considerando a impossibilidade tecnica de liquidacao neste momento, a titulo das seguintes parcelas, limitadas aos valores pleiteados: a) cinco horas extras por semana, no interregno 02.01.02 a 28.03.02; b) reflexos das horas extras nas seguintes verbas: aviso previo, 13o salario proporcional de 2002 (4/12), ferias proporcionais (4/12) mais 1/3 e FGTS mais 40%; c) aviso previo; d) ferias proporcionais (4/12), com acrescimo de 1/3; e) 13o salario proporcional de 2002 (4/12); f) salario retido, no valor de R\$ 280,00; g) FGTS nao depositado mais 40%, inclusive sobre as verbas compativéis desta condenacao; h) multa pelo atraso na rescisao; i) alem de juros e correcao monetaria, na forma da lei; IV- DETERMINAR a condenada: a) que observe os recolhimentos previdenciarios e fiscais, na forma da lei; b) que proceda a primeira reclamada as retificacoes na CTPS do autor, com base no reconhecimento do item II acima; c) a compensacao de R\$ 420,00; V- DEIXAR DE RECONHECER os demais pedidos. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. Custas pela condenada na quantia de R\$ 70,00, sobre o valor de condenacao, estimado em R\$ 500,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS
 RESENHA NO 008_2419/2002
 PROCESSO NO: 008_83/2002_0
 Exequirente: DEBORA HOLANDA FARIAS
 Advogado(a):
 Executado: BOULAGERIE DA PAIN
 Advogado(a): FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MOYA
 Assunto:
 As partes para ciencia de que foi designado o dia 09/01/2003, as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequirente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. jbr
 RESENHA NO 008_2420/2002
 PROCESSO NO: 008_548/2000_4
 Exequirente: INSS
 Advogado(a):
 Executado: GRAFICA SANTO ANTONIO LTDA
 Advogado(a): VERA LUCIA FONSECA BARROS
 Assunto:
 EXECUTADA-CIENCIA DA PRAÇA 09.01.2003 AS 12:30 HORAS.
 RESENHA NO 008_2421/2002
 PROCESSO NO: 008_496/2000_0
 Exequirente: CARLOS JOSE DOS SANTOS LOPES
 Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
 Executado: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
 Advogado(a): ALBERTO INDEQUI
 Assunto:
 AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNACAO AOS CALCULOS: "... ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE A MM. OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELEM NA RECLAMACAO TRABALHISTA EM QUE O RECLAMANTE CARLOS JOSE DOS SANTOS LOPES E RECLAMADA DISTRIBUIDORA BIG BENN, CONHECER DA IMPUGNACAO AOS CALCULOS OPOSTA PELO RECLAMANTE PARA JULGAR A MESMA PROCEDENTE EM PARTE PARA DETERMINAR A RETIFICACAO DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO DE SENTENÇA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. SEQUE EM ANEXO OS CALCULOS JA DEVIDAMENTE RETIFICADOS QUE PASSAM A INTEGRAR A PRESENTE SENTENÇA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS CONFORME OS FUNDAMENTOS NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.///CMJF//"
 RESENHA NO 008_2422/2002
 PROCESSO NO: 008_955/2002_9
 Exequirente: CARLOS ALBERTO CARDOSO DE ALMEIDA
 Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
 Executado: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:

EXEQUENTE-CIENCIA DA PRAÇA 09.01.2003 AS 12:30 HORAS.
 RESENHA NO 008_2423/2002
 PROCESSO NO: 008_1732/1996_0
 Exequirente: FIRMINO DAS CHAGAS MENDES
 Advogado(a): NILMA QUITES REIS
 Executado: PARA PIGMENTOS S A
 Advogado(a): VANJA IRENE VIGGIANO SOARES
 Assunto:
 A patrona da executada para receber as guias de retirada nr. 160/2002 e nr. 21/2002 na Caixa Economica Federal - Posto TRT que se encontram em nome do Dr. Marcelo Miranda Caetano.
 RESENHA NO 008_2424/2002
 PROCESSO NO: 008_161/2000_2
 Exequirente: REGINALDO CAMILO DE LIMA FERREIRA
 Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO
 Executado: TRANSPORTES AERO CLUB LTDA
 Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM
 Assunto:
 EXECUTADA-CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA DE FLS 663.
 RESENHA NO 008_2425/2002
 PROCESSO NO: 008_1495/1998_4
 Reclamante: SEMP ESTAB BANCARIOS ESTADOS DO PARA E AMAPA
 Advogado(a): PAULO SERGIO WEYL A COSTA
 Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A
 Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA
 Assunto:
 A reclamada para credenciar pessoa para receber creditos.
 RESENHA NO 008_2426/2002
 PROCESSO NO: 008_1095/2002_1
 Reclamante: FERNANDO CARDOSO SANTOS
 Advogado(a): VALENA JACOB CHAVES
 Reclamado: VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA
 Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES
 Assunto:
 RECLAMADA-COMPROVAR, NO PRAZO LEGAL, O REGULAR DEPOSITO DE FGTS DO RE CLAMANTE, DURANTE O PERIODO CONTRATUAL, SOB PENA DE SER COMPELIDA A PROCEDER AOS REFERIDOS RECOLHIMENTOS/INDICAR QUAIS OS DOCUMENTOS QUE DESEJA DESENTRANHAR.
 RESENHA NO 008_2427/2002
 PROCESSO NO: 008_1800/1996_2
 Exequirente: ANGELA LOPES SILVA
 Advogado(a):
 Executado: LEGIAO DA BOA VONTADE
 Advogado(a): HELENA CONCEICAO DE SOUZA FRANCA
 Assunto:
 MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DA RECLAMANTE DE FL. 160 DOS AUTOS. jbr
 RESENHA NO 008_2428/2002
 PROCESSO NO: 008_787/2002_3
 Reclamante: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA FREITAS
 Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
 Reclamado: TELEMAR - TELECOMUNICACOES DO PARA S A
 Advogado(a): MICHELINA ANTUNES ESTEVES
 Assunto:
 A RECLAMADA PARA PROCEDER AS DEVIDAS ANOTACOES NA CTPS DA AUTORA.
 RESENHA NO 008_2429/2002
 PROCESSO NO: 008_1377/2000_8
 Exequirente: JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO
 Advogado(a):
 Executado: SONAVE NAVEGACAO LTDA
 Advogado(a): FRANCISCO HERMOGENES DE O PESSOA
 Assunto:
 MANIFESTAR-SE SOBRE A PROPOSTA DE ARREMATACAO DA EMBARCACAO, TIPO EMPURRADOR, PENHORADO NOS AUTOS SUPRA, NO VALOR DE R\$ 1.600,00, SENDO DE UMA DE R\$ 2.120,00 E 5 PARCELAS DE R\$ 1.696,00. jbr
 RESENHA NO 008_2430/2002
 PROCESSO NO: 008_1109/2002_8
 Exequirente: INSS
 Advogado(a):
 Executado: CITROPAR - CITRICOS DO PARA S A
 Advogado(a): VALDENIR HESKETH JUNIOR
 Assunto:
 As partes para ciencia de que foi designado o dia 09/01/2003, as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequirente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. jbr
 RESENHA NO 008_2431/2002
 PROCESSO NO: 008_1019/2002_7
 Exequirente: PAULO CEZAR DE SOUZA CRUZ
 Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS
 Executado: ENGETEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA
 Advogado(a): LUCIANA CHAVES MATTOS
 Assunto:
 MANIFESTAR-SE, EM DEZ DIAS, SOBRE OS CALCULOS HOMOLOGADOS DE FL. 99/104 jbr
 RESENHA NO 008_2432/2002
 PROCESSO NO: 008_1019/2002_7
 Exequirente: PAULO CEZAR DE SOUZA CRUZ
 Advogado(a):
 Executado: TELEMAR TELECOMUNICACOES DO PARA
 Advogado(a): MICHELINA ANTUNES ESTEVES
 Assunto:

MANIFESTAR-SE, EM DEZ DIAS, SOB OS CALCULOS HOMOLOGADOS DE FL.99/104.jbr

RESENHA NO 008_2433/2002

PROCESSO NO: 008_1552/2002_3

Exequente: JOSE DE MOURA LEAL

Advogado(a): JOSIAS FERREIRA BOTELHO

Executado: NELSON BATISTA TEMBRA

Advogado(a):

Assunto: MANIFESTAR-SE, EM DEZ DIAS, SOBRE OS CALCULOS DE FL.40/41.jbr

RESENHA NO 008_2434/2002

PROCESSO NO: 008_2494/2001_2

Exequente: DAVI RIBEIRO DA SILVA

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Executado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA

Advogado(a):

Assunto: MANIFESTAR-SE, EM DEZ DIAS, SOBRE OS CALCULOS DE FL.215/217.jbr

RESENHA NO 008_2435/2002

PROCESSO NO: 008_1830/2002_5

Exequente: MANOEL PEDRO DE LIMA

Advogado(a): JOZINALDO DE AGUIAR MAIA

Executado: RESTAURANTE SAO SEBASTIAO LTDA - BANANA CAFE

Advogado(a):

Assunto: MANIFESTAR-SE, EM DEZ DIAS, SOBRE OS CALCULOS DE FL.34/35.jbr

RESENHA NO 008_2436/2002

PROCESSO NO: 008_1887/2002_1

Exequente: REGINALDO DO CARMO DA SILVA

Advogado(a): INGRID NAZARETH DOS S FIGUEIREDO

Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto: MANIFESTAR-SE, EM DEZ DIAS, SOBRE OS CALCULOS DE FL.18/20.jbr

RESENHA NO 008_2437/2002

PROCESSO NO: 008_1829/2002_9

Exequente: LUCIANA DO SOCORRO BARRETO DE FIGUEIREDO

Advogado(a): JORGE PIMENTEL

Executado: ECOTUR TURISMO ECOLOGICO DO TAPAJOS LTDA

Advogado(a):

Assunto: MANIFESTAR-SE, EM DEZ DIAS, SOBRE OS CALCULOS DE FL.31/33.jbr

RESENHA NO 008_2438/2002

PROCESSO NO: 008_2037/1999_8

Reclamante: CLAUDOMIRO BARBOSA

Advogado(a): ROSA ESTER DA SILVA

Reclamado: ESTADO DO PARA SEC DE ESTADO DE TRANSPORTES

Advogado(a): DR ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Assunto:

PARTES-APRESENTAREM, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OS

ARTIGOS DE LIQUIDACAO.

RESENHA NO 008_2440/2002

PROCESSO NO: 008_1503/1998_X

Exequente: EDUARDO GUTIERRES FRANCA

Advogado(a): LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS

Executado: MOTOSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

Assunto:

RECLAMADO-RECEBER O BEM NA SECRETARIA DESTA MM VARA,

CONFORME DESPACHO DE FLS 245.

RESENHA NO 008_2441/2002

PROCESSO NO: 008_2163/2001_1

Exequente: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Advogado(a): RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

Executado: PANIFICADORA MODELO LTDA.

Advogado(a):

Assunto: EXEQUENTE-MANIFESTAR EM 10 DIAS SOBRE OS CALCULOS DE FLS

197/203.

RESENHA NO 008_2442/2002

PROCESSO NO: 008_2346/2001_9

Exequente: MARCELO GOMES DA SILVA

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Executado: MULTI TV LTDA

Advogado(a): MARCO ANTONIO PITMAN MACHADO

Assunto:

EXEQUENTE-INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS.

RESENHA NO 008_2443/2002

PROCESSO NO: 008_1357/2002_5

Reclamante: REGINA COELI AVELAR HUHN

Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS

Reclamado: ALAN JONES BRITO DA SILVA

Advogado(a): JULIO CESAR TELES NETO

Assunto:

PARTES-"NOS TERMOS DO ART 833 DA CLT, RETIFICO O RELATORIO

E A CONCLUSAO DA SENTENCA DE FLS 19/20 PARA, ONDE SE LE:

"...PROCESSO NR 008-01-605/1997-0...". LEIA-SE: "...PROCESSO 008.1878/1999-

5...". "DAR CIENCIA AS PARTES" CONCLUSAO DA SENTENCA: "ANTE

O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO, PARA

ANALISE E DECISAO, PORQUE CUMPRIDOS OS PRE-REQUISITOS, OS

EMBARGOS DE TERCEIRO INTERPOSTOS, EM 04.07.02, POR REGINA

COELI AVELAR HUHN, NA QUALIDADE DE TERCEIRA INTERESSADA

NO PROCESSO NR 008.01605/97-0, EM QUE ALAN JONES BRITO DA

SILVA, EXEQUENTE, CONTENDE COM TIRA COPIAS SERVICOS LTDA,

EXECUTADA, PARA REJEITAR A SOLICITACAO INSERTA NOS EM BARGOS DE LIBERACAO DA PENHORA NO FEITO PRINCIPAL, BEM COMO A QUELE CONS TANTE DA DEFESA DE CONDENACAO DA EMBARGANTE NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORARIOS DE SUCUMBENCIA, CONSTANTE DA DEFESA. TUDO NOS TERMOS ELIMINATES DOS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. APOS O TRANSITO EM JULGA DO DESTA DECISAO, CERTIFIQUEM-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS"

EDITAL DE PRAÇA (COM PRAZO DE 20 DIAS)

No 008-488/2002 PROCESSO N° 8° VTB-955/02-9

EXEQUENTE: CARLOS ALBERTO CARDOSO DE ALMEIDA

EXECUTADO: ENGEPLAN-ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

O Doutor LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, na Titularidade da 08ª Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09.01.2003, às 12:30 horas, na Secretaria desta Vara; à TRAV. D. PEDRO I, N° 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem IMÓVEL penhorado na execução movida pela exequente supracitada, bem esse que segue abaixo discriminado:

01 (UM) IMÓVEL: TERRENO LOCALIZADO NA RODOVIA BR 316, KM 01, FAZENDO ANGULO COM A PASSAGEM SANTA MARIA, POR ONDE FAZ FRENTE PLANO, DE FORMA IRREGULAR, MEDINDO DE FRENTE PELA BR 316, 74,25M; PELA LATERAL DIREITA, FORMADA POR TRÊS ELEMENTOS: O PRIMEIRO, PROJETADO EM DIREÇÃO AOS FUNDOS, FORMANDO ANGULO INTERNO COM A FRENTE, MEDINDO 139,60M; O SEGUNDO POR UM SEGMENTO PROJETADO EM DIREÇÃO AOS FUNDOS, INCLINADO PARA DENTRO DO TERRENO, FORMANDO ANGULO INTERNO COM O PRIMEIRO ELEMENTO, MEDINDO 28,45M; O TERCEIRO, PROJETADO EM DIREÇÃO AOS FUNDOS, FORMANDO ANGULO INTERNO COM O SEGUNDO ELEMENTO, MEDINDO 28,50M PELA LATERAL ESQUERDA, PROJETADA EM DIREÇÃO AOS FUNDOS, FORMANDO ANGULO INTERNO COM A FRENTE, MEDINDO 93,70M; LINHA DE FUNDOS FORMADA POR DOIS ELEMENTOS: O 1º, PROJETADO EM DIREÇÃO A LATERAL DIREITA, FORMANDO ANGULO INTERNO COM A LATERAL ESQUERDA, MEDINDO 56,50M; O 2º, FORMANDO ANGULO COM O PRIMEIRO, PROJETANDO-SE ATE ENCONTRAR COM O TERCEIRO ELEMENTO DA LATERAL DIREITA, MEDINDO 105,00M, TOTALIZANDO UMA AREA DE 18.111,05m², TERRENO TODO CERCADO POR MURO EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO E UMA PISCINA QUE SE ENCONTRA DESATIVADA DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, CONFORME MATRICULA NR 377, FLS 377, LIVRO 2 HU DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO 2º OFICIO DE BELEM. TUDO PARA GARANTIA DA DIVIDA REFERIDA NO MANDADO, JUROS DE MORA E CUSTAS, ACRESCIDOS ATE FINAL FEITA, ASSIM, A PENHORA, PARA CONSTAR, ALVREI O PRESENTE, QUE ASSINO. OBS: O IMÓVEL PENHORADO ENCONTRA-SE HIPOTECADO NO BANCO DA AMAZONIA S/A. AVALIADO EM R\$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, n° 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de NOVEMBRO de 2002. Eu (ISAURA SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (JOSÉ CARLOS TAVARES), Diretor de Secretaria, subscrevi.

JUIZ: LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ DO TRABALHO

RES. N° 2439/2002
Proc. n°: 8° VTB-1516/2002-X
Reclamante: OCIVALDO DA SILVA COELHO
Advogados: TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO E OUTRO

Reclamada: TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA
Advogado: SILVIO SÉRGIO SILVA BARROSO
Reclamada: ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA
Advogado: RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES
Reclamada: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Advogado: PROCURADORIA MUNICIPAL
Reclamada: AUTO POSTO DE GASOLINA AÇAÍ LTDA
Advogados: VIDIA DE LAGES FIGUEIRA PEREIRA E OUTROS

Reclamada: TRANSPORTE EQUATORIAL
Advogado:
Reclamada: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogados: CÉSAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES E OUTROS

CONTEÚDO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: "Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, decide o Juízo da MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM-PA julgar parcialmente procedente a reclamação trabalhista proposta por OCIVALDO DA SILVA COELHO, em 12.08.02, contra TÁTICA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA., ALPHA-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA., MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, AUTO POSTO DE GASOLINA AÇAÍ LTDA, TRANSPORTE EQUATORIAL e BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, para: I - REJEITAR as preliminares de incompetência material e de impossibilidade jurídica do pedido; argüidas pela terceira reclamada; de extinção do feito e de ilegitimidade passiva, pela primeira reclamada; de ilegitimidade ativa, pela segunda reclamada; a impugnação genérica de documentos, efetuada pela primeira reclamada; II - ACOLHER a preliminar de ilegitimidade de parte argüida pelas terceira, quarta e sexta reclamadas, excluindo o MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A da lide; III - CONDENAR a primeira reclamada, TÁTICA-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA., e, em responsabilidade solidária a segunda, ALPHA-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA., e, em responsabilidade subsidiária, a quinta reclamada, TRANSPORTE EQUATORIAL, esta apenas para as verbas concernentes ao período de junho/01 a outubro/01, a pagar ao reclamante o montante a ser apurado em liquidação de sentença pelo Contador do Juízo, pela impossibilidade técnica de liquidação neste momento, atinente à seguintes parcelas, respeitados os limites dos pleitos: a) 08 horas extraordinárias por semana, na vigência do contrato; b) reflexo das horas extras nas verbas de descanso semanal remunerado, aviso prévio, 13º salários, férias e FGTS mais 40%; c) salários retidos dos meses de junho e julho/01 mais 50% de multa, em R\$ 1.167,36; d) aviso prévio; e) 13º salário proporcional de 2001 (11/12), compensando-se a quantia de R\$ 104,39, paga no TRCT (fl. 154); f) férias em valores simples dos períodos de 1997/1998, 1998/1999 e 2000/2001 e proporcionais (2/12), todas com mais 1/3, compensando-se a importância de R\$ 139,18, paga no TRCT (fl. 154); g) FGTS mais 40% sobre as verbas compatíveis desta condenação; h) multa de 40% do FGTS sobre os depósitos da vigência do pacto laboral, compensando-se o valor de R\$ 55,29, pago na GRFC (fl. 155); i) multa rescisória; j) indenização do seguro desemprego, arbitrada em R\$ 1.000,00; l) juros e correção monetária na forma da lei; IV - DETERMINAR às condenadas a comprovação do recolhimento dos tributos incidentes sobre as verbas da condenação; V - DEIXAR DE RECONHECER os demais pedidos. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. Custas pelas condenadas na quantia de R\$ 600,00 sobre o valor da condenação, estimado em R\$ 30.000,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.///RAVR///"

O Juiz: RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS
N° 008-0490/2002 PROCESSO N°: 8° VTB-1516/2002-X
RECLAMANTE: OCIVALDO DA SILVA COELHO
RECLAMADAS: TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA
ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA
MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AUTO POSTO DE GASOLINA AÇAÍ LTDA
TRANSPORTE EQUATORIAL
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto da MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica notificada a RECLAMADA supracitada, TRANSPORTE EQUATORIAL LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo supra, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO, CUJO TEOR DA CONCLUSÃO É A QUE SEGUE:

"Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, decide o Juízo da MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM-PA julgar parcialmente procedente a reclamação trabalhista proposta por OCIVALDO DA SILVA COELHO, em 12.08.02, contra TÁTICA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA., ALPHA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA., MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, AUTO POSTO DE GASOLINA AÇAÍ LTDA, TRANSPORTE EQUATORIAL e BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, para: I - REJEITAR as preliminares de incompetência material e de impossibilidade jurídica do pedido; argüidas pela terceira reclamada; de extinção do feito e de ilegitimidade passiva, pela primeira reclamada; de ilegitimidade ativa, pela segunda reclamada; a impugnação genérica de documentos, efetuada pela primeira reclamada; II - ACOLHER a preliminar de ilegitimidade de parte argüida pelas terceira, quarta e sexta reclamadas, excluindo o MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A da lide; III - CONDENAR a primeira reclamada, TÁTICA-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA., e, em responsabilidade solidária a segunda, ALPHA-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA., e, em responsabilidade subsidiária, a quinta reclamada, TRANSPORTE EQUATORIAL, esta apenas para as verbas concernentes ao período de junho/01 a outubro/01, a pagar ao reclamante o montante a ser apurado em liquidação de sentença pelo Contador do Juízo, pela impossibilidade técnica de liquidação neste momento, atinente à seguintes parcelas, respeitados os limites dos pleitos: a) 08 horas extraordinárias por semana, na vigência do contrato; b) reflexo das horas extras nas verbas de descanso semanal remunerado, aviso prévio, 13º salários, férias e FGTS mais 40%; c) salários retidos dos meses de junho e julho/01 mais 50% de multa, em R\$ 1.167,36; d) aviso prévio; e) 13º salário proporcional de 2001 (11/12), compensando-se a quantia de R\$ 104,39, paga no TRCT (fl. 154); f) férias em valores simples dos períodos de 1997/1998, 1998/1999 e 2000/2001 e proporcionais (2/12), todas com mais 1/3, compensando-se a importância de R\$ 139,18, paga no TRCT (fl. 154); g) FGTS mais 40% sobre as verbas compatíveis desta condenação; h) multa de 40% do FGTS sobre os depósitos da vigência do pacto laboral, compensando-se o valor de R\$ 55,29, pago na GRFC (fl. 155); i) multa rescisória; j) indenização do seguro desemprego, arbitrada em R\$ 1.000,00; l) juros e correção monetária na forma da lei; IV - DETERMINAR às condenadas a comprovação do recolhimento dos tributos incidentes sobre as verbas da condenação; V - DEIXAR DE RECONHECER os demais pedidos. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. Custas pelas condenadas na quantia de R\$ 600,00 sobre o valor da condenação, estimado em R\$ 30.000,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.///RAVR///"

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

sobre o valor da condenação, estimado em R\$ 30.000,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.//RAVR//

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume; na Secretaria da 08ª Vara do Trabalho de Belém. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE dias do mês de NOVEMBRO de 2002. Eu, (JOÃO ALBERTO TRANQUILINI DO RIO), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (JOSÉ CARLOS TAVARES), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 009_1842/2002
PROCESSO NO: 009_1737/2002_4

Reclamante: ISAIAS SILVA
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A
Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES

Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "...

DECIDO, NA RECLAMAÇÃO MOVIDA POR ISAIAS SILVA CONTRA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA: I - ACOLHER A PREJUDICIAL PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, PARA EXTINGUIR, COM EXAME DO MÉRITO, OS PLEITOS ANTERIORES A 15/10/97, EX VI DO ARTIGO 269, INCISO IV, DO CPC; II - NO MÉRITO PROPRIAMENTE DITO, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS NÃO ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO A TÍTULO DE: DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS NOTURNAS E DIURNAS E REFLEXOS EM AVISO PREVIO, FÉRIAS MAIS UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS E FGTS COM 40%; DIFERENÇAS DE ADICIONAL NOTURNO E REPERCUSSÕES EM AVISO PREVIO, FÉRIAS MAIS UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS E FGTS COM 40%; DEVOLUÇÃO DE DESCONTO INDEVIDO. ASSEGURADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. NÃO CABE A APLICAÇÃO DA PENA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ PRETENDIDA PELA DUPLICADA. A LIQUIDAÇÃO ABRANGERA, AINDA, O CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 879, PARÁGRAFO 10-A, DA CLT, QUE INCIDIRÃO SOBRE AS VERBAS DE NATUREZA REMUNERATÓRIA, INCLUSIVE COM A CORREÇÃO MONETÁRIA. A DEMANDADA É AUTORIZADA A EFETUAR OS DESCONTOS FISCAIS, CALCULANDO-OS E COMPROVANDO EM JUÍZO O RECOLHIMENTO, NA FORMA DA SUMULA 01 DO E. TRT DA 8ª REGIÃO. TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELA RECLAMADA, EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS)..."

RESENHA NO 009_1880/2002

PROCESSO NO: 009_1831/1996_2
Reclamante: ABELARDO BARROS DE LIMA
Advogado(a): JOSÉ VIEIRA DE BRITO FILHO
Reclamado: PETROLEO BRASILEIRO S/A
Advogado(a): ARMANDO PARAGUASSU DE SA FILHO

Assunto:
AOS RECLAMANTES, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 255/293, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009_1891/2002

PROCESSO NO: 009_1683/2001_0
Exequente: AUREA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO ALMEIDA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Executado: MED GRUPO ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL SAÚDE LTDA
Advogado(a): GUASTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS A EXECUÇÃO PROPOSTOS POR JARBAS PINTO DE SOUZA PORTO CONTRA AUREA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO ALMEIDA, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELA EXECUTADA, EM R\$44,26, NA FORMA DO ARTIGO 789-A, V, DA CLT..."

RESENHA NO 009_1892/2002

PROCESSO NO: 009_859/2002_2
Exequente: JOAO LIMA BAIA
Advogado(a):
Executado: CONSTRUTORA PARAMETRO LTDA
Advogado(a): JEFFERSON RODRIGUES

Assunto:
A EXECUTADA PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "... JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS POR CONSTRUTORA PARAMETRO LTDA EM FACE DE JOAO LIMABAIA. CUSTAS, PELA EXECUTADA, EM R\$44,26..."

RESENHA NO 009_1893/2002

PROCESSO NO: 009_851/2002_8
Exequente: JOSÉ CARLOS COSTA
Advogado(a): JORGE BENEDITO SILVA DE BRITO
Executado: TRANSPORTE ESPERANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto:
AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 27/11/2002 AS 11:00 HS

RESENHA NO 009_1902/2002

PROCESSO NO: 009_1621/2002_7

Reclamante: JOSÉ ALBERTO PINHEIRO MONTEIRO
Advogado(a): SOB PENA DE EXECUÇÃO, PARA
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A
Advogado(a): HUASCAR JOAO DE LEMOS ANGELIM JR.

Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "...

DECIDO: A) REJEITAR A PRELIMINAR DE INEPCIA DA INICIAL E A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL; B) JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DEDUZIDOS POR JOSÉ ALBERTO PINHEIRO MONTEIRO CONTRA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA - COSANPA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO: DIFERENÇAS DO ADICIONAL DAS HORAS EXTRAS NOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS, ALEM DOS REFLEXOS EM GRATIFICAÇÕES NATALINAS, FÉRIAS MAIS UM TERÇO E FGTS (NO CASO DESTA VERBA, O VALOR APURADO DEVERÁ SER DEPOSITADO NA CONTA VINCULADA DO AUTOR); MULTA PREVISTA NO ACORDO COLETIVO; TUDO ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, INCLUSIVE O DE COMPENSAÇÃO. A RECLAMADA DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. PARA FINS DE APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES, SÃO INDICADAS, COMO PARCELAS REMINERATÓRIAS, AS DIFERENÇAS DE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS EM GRATIFICAÇÕES NATALINAS, BEM COMO A CORREÇÃO MONETÁRIA INCIDENTE SOBRE ESTAS VERBAS QUANTO AO IMPOSTO DE RENDA, APLIQUE-SE A SUMULA 01, DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. NA LIQUIDAÇÃO, OBSERVAR A VARIACAO SALARIAL DO RECLAMANTE. TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELA RECLAMADA, EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), VALOR QUE SE ARBITRA PARA OS FINS DE DIREITO..."

RESENHA NO 009_1907/2002

PROCESSO NO: 009_1319/2002_8

Exequente: RAIMUNDO WANDERSON DE SOUZA CASTRO
Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA
Executado: RETAN - CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(a):

Assunto:
As partes para ciência de que foi designado o dia 30/01/2003, as 11:15 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 009_1910/2002

PROCESSO NO: 009_1387/2002_3
Reclamante: ANTONIO GUILHERME SOUZA DA SILVA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a): MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA

Assunto:
AO RECLAMADO, POR SUA PATRONA, PARA CONTESTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 009_1913/2002

PROCESSO NO: 009_712/2002_5
Reclamante: GISELE DO SOCORRO LOPES MACHADO
Advogado(a): RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS
Reclamado: CENTRO DE ESTUDOS INFANTIS CASA DA CRIANÇA
Advogado(a): DARLYN KELRYN FERREIRA MIRALHA

Assunto:
TOMAR CIENCIA AS PARTES DO LAUDO COMPLEMENTAR DE FLS. 165/166 DOS AUTOS, BEM COMO DE QUE FOI ADIADA A AUDIÊNCIA PARA O DIA 21/11/02, AS 9:30, PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

RESENHA NO 009_1916/2002

PROCESSO NO: 009_1570/2002_5
Reclamante: RUBENS DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS
Reclamado: ENTEL - CONSTRUTORA NORDESTINA DE TELECOM LTDA
Advogado(a): ALEXANDRE RIPARDO PAUXIS

Assunto:
Reclamado: TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES DO PARA
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO

Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "...

DECIDO NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE RUBENS DA SILVA OLIVEIRA MOVE CONTRA ENTEL - CONSTRUTORA NORDESTINA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA E TELEMAR NORTE LESTE S/A: I - REJEITAR AS PRELIMINARES DE CARENÇA DE AÇÃO; II - NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS, PARA CONDENAR AS RECLAMADAS A PAGAREM AO RECLAMANTE, OBSERVADA A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA SEGUNDA DEMANDADA, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO A TÍTULO DE: AVISO PREVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS 02/03 (05/12) MAIS UM TERÇO, 13º SALÁRIO

PROPORCIONAL/02 (05/12), FGTS COM 40%, DEZESSEIS HORAS, EXTRAS, POR SEMANA, COM ADICIONAL DE 50%, E REFLEXOS EM AVISO PREVIO, FÉRIAS MAIS UM TERÇO, GRATIFICAÇÃO NATALINA E FGTS COM 40%, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E MULTA DO ARTIGO 477, PARÁGRAFO 8º, DA CLT. ASSEGURADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. PROCEDE, AINDA, A ANOTAÇÃO DA CTPS, CONFORME FUNDAMENTOS, FAZENDO A SECRETARIA AS COMUNICAÇÕES A DRT E AO INSS. NA CABE A COMPENSAÇÃO. AS RECLAMADAS DEVERÃO COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO QUANTO AO IMPOSTO DE RENDA, DEVERÃO PROCEDER NA FORMA DA SUMULA 01, DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. BASE DE CÁLCULO PARA LIQUIDAÇÃO: R\$750,00, POR MES. EM VIRTUDE DAS CONTRADIÇÕES EXISTENTES NO DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA LANES GLEBSON LOPES CARVALHO, DETERMINO QUE SE OFICIE AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, ENCAMINHANDO-SE COPIAS DA INICIAL, DAS CONTESTAÇÕES, DOS TERMOS DE AUDIÊNCIA E DA PRESENTE DECISÃO, PARA QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. ... CUSTAS, PELAS RECLAMADAS, EM R\$100,00 (CEM REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$5.000,00..."

RESENHA NO 009_1919/2002

PROCESSO NO: 009_889/2002_0
Reclamante: NATANAEL ALVES CUNHA
Advogado(a): RENATA MILENE SILVA PANTOJA
Reclamado: EDMIRSON DE CARVALHO BRANCO E OUTROS
Advogado(a): SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS

Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "...

DECIDO EXTINGUIR, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR NATANAEL ALVES CUNHA CONTRA EDMIRSON DE CARVALHO BRANCO, JOSÉ MILTON DA SILVA FREITAS, MANOEL PEREIRA DAMASCENO, RAIMUNDO SERGIO DE ARAUJO PEDROSO, JOSÉ ELIAS CASTRO, JUVENAL ISAIAS SERRAO, CELSINEI SARMENTO DANTAS, ABILIO VASCONCELOS DE SOUSA, JONILSON LIMA DE SOUSA, JORGE QUEMEL PEDROSO, FRANCINEI GONCALVES SILVA, RAIMUNDO NONATO VIANALIMA, PEDRO JOAQUIM DE SOUZA, ELIELSON CASTRO DAS NEVES, ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA E MARIO RODRIGUES DOS SANTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO IV, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PELO EMBARGANTE, EM R\$500,00, CALCULADAS SOBRE R\$25.000,00, VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO, BEM COMO PELA EXECUTADA, NO VALOR DE R\$44,26, NA FORMA DO ARTIGO 789-A, V, DA CLT..."

RESENHA NO 009_1920/2002

PROCESSO NO: 009_311/2001_2
Exequente: EDINALDO BIA VIANA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado: CLUBE DO REMO
Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS

Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO, NOS SEGUINTE TERMOS: "... REJEITO LIMINARMENTE OS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS PELO CLUBE DO REMO EM FACE DE EDINALDO BIA VIANA, JA QUE INTEMPESTIVOS. CUSTAS, PELO EMBARGANTE, EM R\$44,26, NA FORMA DO ARTIGO 789-A, V, DA CLT..."

RESENHA NO 009_1921/2002

PROCESSO NO: 009_1252/2002_2
Reclamante: ARGEMIRO ALVES DE SOUZA
Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA
Reclamado: COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA - CNA
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto:
A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 009_1922/2002

PROCESSO NO: 009_1352/1997_8
Reclamante: JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO

Assunto:
A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 294/295, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009_1924/2002

PROCESSO NO: 009_299/2002_1
Exequente: JOAO AURIMAR NOVAES ALVES
Advogado(a): BERNARDETTE DE MELO E SILVA
Executado: ENGETEL ENG. CIVIL ELET E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIENCIA DA INFORMACAO CONSTANTE AS FLS. 81, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009_1925/2002

PROCESSO NO: 009_897/2002_X
Exequente: IRANILDE DO CARMO SOUZA
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARGAL
Executado: SABOR E BEBIDAS LTDA - ME
Advogado(a): DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA

Assunto:
A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DA

PETICAO DE FLS. 47/49, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009_1926/2002

PROCESSO NO: 009_1639/2002_4

Reclamante: LAURENTINA CASEMIRO DO REGO

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Reclamado: COMPANHIA DE PESQUISAS E RECURSOS MINERAIS

Advogado(a): MARIA APARECIDA DE CERQUEIRA LIMA

Assunto:

A RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO* A SENTENÇA FOI ANTECIPADA PARA O DIA 31/10/2002 E JA CONSTANOS AUTOS. INDEFIRO*.

RESENHA NO 009_1929/2002

PROCESSO NO: 009_1402/2002_6

Reclamante: LILIAN ALINE NASCIMENTO BATISTA

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Reclamado: FLORENCIA DE LOURDES FARIAS DE MESQUITA

Advogado(a): HELENA MARIA ROCHA LOBATO

Assunto:

A RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA RECEBER CTPS(CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL), NOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009_1930/2002

PROCESSO NO: 009_1088/2002_4

Reclamante: MARCELO MACHADO SANTANA

Advogado(a): ODALY MATOS VALE

Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA SA

Advogado(a): LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

Assunto:

AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:
" NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO, POR SER INTEMPESTIVO, DAR CIENCIA".

RESENHA NO 009_1933/2002

PROCESSO NO: 009_944/2002_4

Reclamante: GRAFICENTRO GRAFICA E EDITORA LTDA

Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS

Reclamado: DANILO DE SOUZA ARAUJO

Advogado(a):

Assunto:

A RECLAMANTE/REQUERENTE, POR SUA PATRONA, PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 009_1934/2002

PROCESSO NO: 009_1607/2001_6

Exequente: ENIVALDO DE SOUZA CARNEIRO

Advogado(a): MARIA MADELENA GARCIA QUITES

Executado: TELECOMUNICACOES DO PARA SA

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FLS. 473/475, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009_1935/2002

PROCESSO NO: 009_2049/2001_3

Exequente: HELAINÉ CRISTINA DA SILVA CARVALHO

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Executado: GLORIA HELENA LIMA ROLO

Advogado(a):

Assunto:

A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA INFORMAR SE RECEBEU A 3ª PARCELA DO ACORDO FIRMADO NOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009_1936/2002

PROCESSO NO: 009_1517/1999_6

Exequente: MOACIR CORREA DA SILVA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Executado: M W ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA CIENCIA DA REMOCAO DOS BENS PENHORADOS, BEM COMO SE MANIFESTAR ACERCA DA ADJUDICACAO DOS MESMOS.

RESENHA PROCESSO NO: 9 VT - 1633/02

Reclamante: WALTER JOSE RAIOL DE OLIVEIRA

Advogado(a): JORGE PIMENTEL FERREIRA

Reclamado(a): Y YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA

Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA

Conteúdo: AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO E A SEGUINTE: "... DECIDO ACOLHER a prejudicial de prescrição BIENAL, EXTINGUINDO, COM O EXAME DO MÉRITO (ARTIGO 269, INCISO IV, DO CPC), OS PLEITOS RELATIVOS AO CONTRATO DE TRABALHO QUE SE ENCERROU EM 08.01.98, para julgar PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos REMANESCENTES deduzidos por WALTER JOSE RAIOL DE OLIVEIRA contra Y. YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDACAO: HORAS EXTRAS, NO MONTANTE APONTADO NA FUNDAMENTACAO, COM ADICIONAL DE 100% E REPERCUSSOES EM FERIAS MAIS UM TERCO, GRATIFICACOES NATALINAS E FGTS, QUE DEVERA SER DEPOSITADO NA CONTA VINCULADA. ASSEGURADOS JUROS E CORRECAO MONETARIA, NA FORMA DA LEI. A RECLAMADA DEVERA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, SOB PENA DE EXECUCAO, NA FORMA DO ARTIGO 876 E SEGUINTE DA CLT. NOS TERMOS DO § 3, DO ARTIGO 832, DA CLT, SAO INDICADAS, COMO PARCELAS DE NATUREZA REMUNERATORIA, PARA FINS DE COBRANCA DAS CONTRIBUICOES SOCIAIS, AS HORAS EXTRAS E AS REPERCUSSOES

EM GRATIFICACOES NATALINAS, BEM COMO A CORRECAO MONETARIA INCIDENTE SOBRE ESTAS VERBAS. QUANTO AO IMPOSTO DE RENDA, APLIQUE-SE A SÚMULA 01, DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8 REGIAO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, INCLUSIVE O DE APLICACAO DA PENA POR LITIGANCIA DE MA-FE. TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARAMETROS DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELA RECLAMADA, EM R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$-30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), VALOR QUE SE ARBITRA PARA OS FINS DE DIREITO...".

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 009_501/2002 PROCESSO No: 009_240/2002_1

Exequente: JOSE RENATO PEREIRA DE SOUZA

Executado: POSTO VIRGEM DE NAZARE LTDA

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009ª Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/01/2003, as 11:00 h., na(o)9ª. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor

Fiel Depositario(a)

ONIBUS AV ROBERTO CAMELIER, 202 22.000,00

JOSE HENRIQUE FERRIRA BRANCO

01 ONIBUS MERCEDES BENZ, ANO E MODELO-1997, CHASSI-9BM384087 VB129754, COR BRANCA, A DIESEL, PLACA-JVI0290, OF 1620, 48 LUGARES, EM ESTADO REGULAR.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 06 de novembro de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 009_505/2002 PROCESSO No: 009_969/1996_4

Exequente: INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Executado: SOUZA E COUTINHO E CIA LTDA

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SOUZA E COUTINHO E CIA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$2.224,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) atualizado em 21/10/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 2.224,00
Total devido 2.224,00

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 11 de novembro de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 009_506/2002 PROCESSO No: 009_1344/2002_7

Reclamante: WALDEMIR MACHADO DA SILVA

Reclamado: ALVES E CARDOSO LTDA

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009ª

Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) ALVES E CARDOSO LTDA, Reclamados nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 11 de novembro de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 009_507/2002 PROCESSO No: 009_1394/2002_0

Exequente: HENRIQUE SANTANA DE NAZARE

Executado: PANIFICADORA PEDREIRENSE LTDA

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PANIFICADORA PEDREIRENSE LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 12.971,73 (DOZE MIL E NOVECIENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E TRES) atualizado em 15/10/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 9.129,02
Valor de Multa 2.738,71
INSS 1.104,00
Total devido 12.971,73

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 11 de novembro de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 009_508/2002 PROCESSO No: 009_1319/2002_8

Exequente: RAIMUNDO WANDERSON DE SOUZA CASTRO

Executado: RETAN - CONSTRUCOES LTDA

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009ª Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/01/2003, as 11:15 h., na(o)9ª. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor

Fiel Depositario(a)

MICROCOMPUTADOR AV JOSE MALCHER 2947 SL 101 700,00

LADISLAU SOARES DA SILVA

UM MICROCOMPUTADOR MICROSOFT WINDOWS 98 DA

AUTHENTICAMD AMDDURON 48 MB RAM COM CPU 52X MAX DUAS

CAIXAS DE SOM VIDEO MARCA SAMSUNG N H2ID805486 MODELO

CUM 4967P MOUSE ESTABILIZADOR SOL 1000 DA MICROSOL TECLADO

UPSON IMPRESSORA EPSON STYLUSC 205X DLKE 174682 N

C4134000IN701X16700 FUNCIONANDO

BOM ESAR CONDICIONADO AV JOSE MALCHER 2947 SL 101 300,00

LADISLAU SOARES DA SILVA

UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL AIR

MASTER 1000BTUS FUNCIONANDO BOM ESTADO DE

CONSERVACAO SEM NUMERACAO VISIVE

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 11 de novembro de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 009_509/2002 PROCESSO No: 009_1417/2002_8

Reclamante: ANTONIO RUBENS BARATA MAGALHAES

Reclamado: MARCIO ANTONIO SILVA DE JESUS

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) MARCIO ANTONIO SILVA DE JESUS, Reclamados nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

" DEPOSITAR, NA SECRETARIA DESTA VARA GFIP E RELACAO DE EMPREGADOS OU OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE A EXISTENCIA DE CONTA DE FGTS, CONFORME SOLICITADO NO

OFÍCIO DE FLS. 23".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 11 de novembro de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 009_510/2002 PROCESSO No: 009_1372/1995_0

Reclamante: EDSON LUIZ DO CARMO GONCALVES
Reclamado: RODOMAR LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) RODOMAR LTDA, Reclamados autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, PARARECEBER BEM EM DEVOLUCAO TENDO EM VISTA O LEVANTAMENTO DA PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE DOACAO A UMA INSTITUICAO DE CARIDADE".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 12 de novembro de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 001_2357/2002
PROCESSO NO: 001_1960/2000_4
Exequente: SIVALDO DOS SANTOS DA SILVA
Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto:
AS PARTES: tomar conhecimento de que o Juizo designou audiencia de execucao para o dia 11.12.2002 as 09h05min.
RESENHA NO 001_2364/2002
PROCESSO NO: 001_1107/1991_8
Exequente: ANTONIO VALBERTO AMARO DO NASCIMENTO
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Executado: UNIAO FEDERAL - (EXTINTO INAMPS)
Assunto:
AOS EXEQUENTES - V. Sas. devem informar, nos autos do processo em epigrafe, em que agencias bancarias existe credito da execucao-da supra para penhora.
RESENHA NO 001_2381/2002
PROCESSO NO: 001_1367/2002_8
Reclamante: ANTONIO RANGEL DOS SANTOS TRINDADE
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: DETROIT VEICULOS LTDA
Advogado(a): MARCIA NORAT GUILHON
Assunto:
A RECLAMADA, PARA QUE COMPROVE O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.
RESENHA NO 001_2382/2002
PROCESSO NO: 001_1816/2001_4
Exequente: FRANCISCO ROSA PINHEIRO DO ROSARIO
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO
Assunto:
AO EXEQUENTE-COMPARECER A SECRETARIA DA 1ªVTB, PARA ASSINAR E RECEBER O AUTO DE ADJUDICACAO, BEM COMO COMPARECER JUNTO A CENTRAL DE MANDADOS PARA ACOMPANHAR O SR. OFICIAL DE JUSTICA NO RECEBIMENTO DO BEM.
RESENHA NO 001_2383/2002
PROCESSO NO: 001_860/1993_5
Exequente: RAIMUNDO SOARES DA COSTA
Advogado(a):
Executado: CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA
Advogado(a): PAULO EDSON CARVALHO
Assunto:
A EXECUTADA - Ficar ciente do inteiro teor do r. despacho exarado pela Exma. Sra. Dra. Mary Anne A. C. Medrado, Juiza Titular da MM. 1ª. Vara do Trabalho de Belem: I-Indefiro. Cabe ao exequente diligenciar e fazer prova do alegado, pelo menos informando o numero do processo e o Juizo, bem como comprovar a existencia de bens em nome dos socios da executada; II- Dar ciencia.
RESENHA NO 001_2386/2002
PROCESSO NO: 001_785/1996_5
Reclamante: ANTONIO GONCALVES FERREIRA
Advogado(a):
Reclamado: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
Advogado(a): OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO

Assunto:
AO RECLAMADO: Ficar ciente de que o valor de Fl. 289, na importancia de R\$ 3.776,76, foi transferido para os autos do processo 001-1148/2002.
RESENHA NO 001_2387/2002
PROCESSO NO: 001_1640/1992_0
Exequente: NAHIMA LOPES DE OLIVEIRA GONCALVES
Advogado(a): SIMAO ISAAC BENZECRY
Executado: UNIAO FEDERAL
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE: Contestar embargos a execucao, querendo, no prazo legal.
RESENHA NO 001_2388/2002
PROCESSO NO: 001_1317/2001_8
Exequente: IZABEL DE ALMEIDA LAGO
Advogado(a):
Executado: HUNTER SERVICOS DE VIG E SEG LTDA
Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Assunto:
A RECLAMADA: Para ciencia de que foi designado o dia 15/01/2003, as 10:10 horas para realizacao da Praca para venda do bem penhorado nos presentes autos, devendo a executada manifestar o seu interesse na remicao da divida.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 001_402/2002 PROCESSO No: 001_1453/2002_1

Exequente: MARILUCI ESTRELA DE FIGUEIREDO
Executado: 4U3 LANGUAGE CORPORATION
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR, da 001 Vara do Trabalho de Belem.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 15/01/2003, as 10:00 h., na(o) 1ª. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
CENTRAL DE AR CONDIC TRAV FRUTUOSO GUIMARAES 768 5.000,00
RENATO RILLOS MENDES
UMA CENTRAL DE AR CONDICIONADO MARCA CARRIER DE 48000 BTUS C OR BRANCA EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONANDO.
TELEVISOR TRAV FRUTUOSO GUIMARAES 768 4.500,00
RENATO RILLOS MENDES
UM APARELHO DE TELEVISAO MARCA TOSHIBA THEATERVIEW DE 55 POL EGADAS COR PRETA EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONANDO.
AR CONDICIONADO TRAV FRUTUOSO GUIMARAES 768 3.600,00
RENATO RILLOS MENDES
SEIS APARELHO DE AR CONDICIONADOS MARCA SPRINGER IN NOVARE C OR BEGE DE 10.500 BTUS EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONANDO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belem_PA, em 08 de novembro de 2002. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 001_406/2002 PROCESSO No: 001_178/2002_0

Exequente: KARLA CRISTIANE DINIZ SANTOS
Executado: SINPA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR, da 001 Vara do Trabalho de Belem.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 15/01/2003, as 10:15 h., na(o) 1ª. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MOVEL TV. PIEDADE, 433-B800,00
LAUDIOMAR MENDES
COMPUTADOR PENTIUM 48 MB-RAM, C/ WINDOWS 98. CPU, MONITOR DE VIDEO, TECLADO E MOUSE TUDO MARCA METRON, MAIS DUAS CAIXAS D E SOM. EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.
MOVEL TV. PIEDADE, 433-B200,00
LAUDIOMAR MENDES
UMA MAQUINA DE ESCREVER ELETRICA, MARCA OLIVETTI, MODELO ET-1250, NR 715443, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
MOVEL TV. PIEDADE, 433-B150,00
LAUDIOMAR MENDES
UMA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD, NR DE SERIE BR8541505R, MOD. C4582A, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO.
MOVEL TV. PIEDADE, 433-B 60,00
LAUDIOMAR MENDES

UMA CADEIRA P/ESCRITORIO C/PES EM RODIZIO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS NA COR AZUL, EM PERFEITO ESTADO.
MOVEL TV. PIEDADE, 433-B 80,00
LAUDIOMAR MENDES
UM CONJUNTO DE DUAS CADEIRAS E UMA MESINHA AO CENTRO, APOIADAS SOBRE UM MESMO EIXO, P/ESCRITORIO, EM PERFEITO ESTADO.
Cinco minutos apos o horario acima, e n nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belem_PA, em 08 de novembro de 2002. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 001_411/2002 PROCESSO No: 001_1317/2001_8

Exequente: IZABEL DE ALMEIDA LAGO
Executado: HUNTER SERVICOS DE VIG E SEG LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR, da 001 Vara do Trabalho de Belem.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 15/01/2003, as 10:10 h., na(o) 1ª. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
ELETRORUA APINAGES, 1881550,00
VERENA DA SILVA ARAUJO
01 AR CONDICIONADO, MARCA-GREE, ELETRONIC, COM CONTROLE REMO TO, COR BRANCA, 12000 BTU APROXIMADAMENTE, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO, CONTROLE PATRIMONIAL.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belem_PA, em 12 de novembro de 2002. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

JUIZ TITULAR: CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR.
JUIZA AUXILIAR: ANNA LAURA COELHO PEREIRA
vt10belem.sec@trt8.gov.br

PROCESSO Nº 10ª VTB-1756/2002-9. EMBARGANTE: ISMAR DE ASSIS SILVA FILHO. ADV.: DR. OSVALDINO SILVA JUNIOR (OAB/PA 5.604). EMBARGADO: FRANCISCO FLOR DOS REIS. ADV.: DRA. RUTH HELENA OLIVEIRA (OAB/PA 5.592). DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, DECIDO CONHECER OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS POR ISMAR DE ASSIS SILVA FILHO EM FACE DE FRANCISCO FLOR DOS REIS. REJEITO A APLICACAO DA PENA POR LITIGANCIA DE MÁ-FÉ. JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE MANTENDO A PENHORA INCIDENTE SOBRE O BEM. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELO EMBARGANTE DE R\$-36,00, SOBRE O VALOR DO BEM DE R\$-1.800,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS/

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite nº024/2002-MP/PA
Nº do Empenho: 2002NE04813
Data: 13.11.2002
Objeto: Aquisição de material elétrico.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Max-Per Comercial Ltda.
Valor: R\$-7.581,80 (Sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.03122012529000030
Elemento de despesa: 3390-30

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite nº024/2002-MP/PA
 Nº do Empenho: 2002NE04797
 Data: 13.11.2002
 Objeto: Aquisição de material elétrico.
 Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Impacto Comercial e Serviços Ltda.
 Valor: R\$-1.147,50 (Hum mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
 Dotação Orçamentária: Atividade:12.101.03122012529000000
 Elemento de despesa: 3390-30

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite nº024/2002-MP/PA
 Nº do Empenho: 2002NE04803
 Data: 13.11.2002
 Objeto: Aquisição de material elétrico.
 Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Lig Luz Materiais Elétricos Ltda.
 Valor: R\$-17.496,40 (Dezesse mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
 Dotação Orçamentária: Atividade:12.101.03122012529000000
 Elemento de despesa: 3390-30

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Termo Aditivo: 1º
 Número do Contrato: 037/99-MP/PA.
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará - CGC/MF nº05.054.960/0001-58 e Empresa Ferkat Serviços e Comércio Ltda-ME - CGC/MF nº34.878.322/0001-50
 Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoramento e apoio à coordenação do II Congresso Estadual do Ministério Público do Estado do Pará
 Modalidade de Licitação: Dispensa (II, art. 24, Lei nº8.666/93)
 Valor do contrato originário: R\$-7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais) total.
 Justificativa e objeto do Termo Aditivo: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato, face a redução dos serviços previstos nos itens 7 e 8 do Termo de Referência. O valor do Contrato original haverá uma redução de R\$-1.900,00 (Hum mil e novecentos reais), passando o seu valor a ser de R\$-5.500,00 (Cinco e mil e quinhentos reais)
 Dotação Orçamentária: Atividade:12.101.03128012224380000
 Elemento de Despesa: 3390-39
 Data da Assinatura: 06.11.2002
 Ordenador de Despesa: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha.

PORTARIA Nº 1371/2002-SGMP

A PROCURADORA DE JUSTIÇA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo nominados, deslocarem-se ao município de Castanhal, de acordo com quadro anexo, a serviço da Instituição:
 SERVIDOR PERÍODO
 Joaquim Nazareno Costa Pereira 12, 13 e 14.11.2002
 Lucilene da Silva Amaral 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27 e 28.11.2002
 Heloisa Helena Leal Vidal 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27 e 28.11.2002
 PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 04 de novembro de 2002.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Procuradora de Justiça,
 Secretária-Geral

PORTARIA Nº 1372/2002-SGMP

A PROCURADORA DE JUSTIÇA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo nominados, deslocarem-se aos municípios de Paragominas e Dom Eliseu, de acordo com quadro anexo, a serviço da Instituição:
 SERVIDOR PERÍODO
 CARLOS AUGUSTO DA SILVA BOUÇÃO 04 a 09.11.2002
 LUCILENE DA SILVA AMARAL 04 a 09.11.2002
 HELOISA HELENA LEAL VIDAL 04 a 09.11.2002
 PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 04 de novembro de 2002.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Procuradora de Justiça, Secretária-Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESUMO DE PORTARIAS - OUTUBRO/2002

PORTARIA Nº 1551/2002-PGJ DE 01.10.2002
 Nome: ROBERTO PEREIRA PINHO
 Assunto: Designação para oficiar perante a 2ª Promotoria de Justiça e Juizados Especiais de Santa Isabel do Pará, 1ª Promotoria de Justiça Distrital de Mosqueiro e Juizados Especiais de Mosqueiro, até ulterior deliberação.
 PORTARIA Nº 1552/2002-PGJ DE 01.10.2002
 Nome: MARIA ANGÉLICA PAULA DE FREITAS
 Assunto: Concessão de Gratificação de Tempo Integral, na base de 70% (setenta por cento), até ulterior deliberação.
 PORTARIA Nº 1553/2002-PGJ DE 01.10.2002
 Nome: PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 700,00 (setecentos reais)
 Elementos de Despesa: 3390-30:Material de Consumo R\$300,00
 3390-36:O.S.Terceiros P. Física R\$ 400,00.
 PORTARIA Nº 1554/2002-PGJ DE 01.10.2002
 Nome: IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL

Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 700,00 (setecentos reais)
 Elementos de Despesa: 3390-30:Material de Consumo R\$ 500,00
 3390-36:O.S.Terceiros P. Física R\$ 200,00.
 PORTARIA Nº 1555/2002-PGJ DE 01.10.2002

Nome: RODIER BARATA ATAÍDE
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 600,00 (seiscentos reais)
 Elementos de Despesa: 3390-30:Material de Consumo R\$ 600,00.
 PORTARIA Nº 1556/2002-PGJ DE 01.10.2002

Nome: MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 800,00 (oitocentos reais)
 Elementos de Despesa: 3390-30:Material de Consumo R\$ 500,00
 3390-36:O.S.Terceiros P. Física R\$ 300,00.
 PORTARIA Nº 1560/2002-PGJ DE 01.10.2002

Nome: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
 Assunto: Designação para oficiar perante a 3ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes e Imprensa, até ulterior deliberação.
 PORTARIA Nº 1561/2002-PGJ DE 01.10.2002

Nome: VIVIANE LOBATO SOBRAL
 Assunto: Designação para oficiar conjuntamente com os Promotores Leane Barros Fiuza de Mello Chermont e José Godofredo Pires dos Santos perante as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Abaetetuba, até ulterior deliberação.
 PORTARIA Nº 1562/2002-PGJ DE 01.10.2002

Nome: MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBU
 Assunto: Designação para oficiar perante a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua, durante o afastamento da Dra. Marlene Ramos Pampolha.
 PORTARIA Nº 1563/2002-PGJ DE 01.10.2002

Nome: VALÉRIA PORPINO NUNES
 Assunto: Designação para oficiar perante a 4ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua, até ulterior deliberação.
 PORTARIA Nº 1564/2002-PGJ DE 01.10.2002

Nome: SUELY REGINA AGUIAR CRUZ
 Assunto: Designação para oficiar perante a 5ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular e 4ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes e Crimes de Imprensa, durante o afastamento das doutoras Leila Maria Marques de Moraes e Maria do Perpétuo Socorro Velasco dos Santos, respectivamente.
 PORTARIA Nº 1566/2002-PGJ DE 01.10.2002

Nome: PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO
 Assunto: Designação para oficiar perante a 5ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, durante o afastamento do Dr. Nicolau Antonio Donádio Crispino.
 PORTARIA Nº 1567/2002-PGJ DE 01.10.2002

Nome: JOSÉ ROBERTO COIMBRA
 Assunto: Designação para oficiar perante a 6ª Promotoria de Justiça de Família, Resíduos e Sucessão, durante o afastamento da Dra. Eunice Ruth Barbosa de Sousa Sá.
 PORTARIA Nº 1568/2002-PGJ DE 01.10.2002

Nome: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 Assunto: Designação para oficiar em conjunto com os Promotores de Justiça Domingos Sávio Alves de Campos, Mônica Rei Moreira Freire, Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos, perante as Promotorias de Justiça Cíveis de Ananindeua, até ulterior deliberação.
 PORTARIA Nº 1569/2002-PGJ DE 01.10.2002

Nome: NATANAEL CARDOSO LEITÃO
 Assunto: Designação para oficiar perante a 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, durante o afastamento do Dr. Firmino Araujo de Matos.
 PORTARIA Nº 1570/2002-PGJ DE 01.10.2002

Nome: MÁRIO SAMPAIO NETO CHERMONT
 Assunto: Designação para oficiar perante a Promotoria de Justiça de Moju e Juizados Especiais dessa comarca, no período de 30.09 a 29.10.2002.
 PORTARIA Nº 1571/2002-PGJ DE 01.10.2002

Nome: BETHÂNIA MARIA DA COSTA CORRÊA, MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA, MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBU, SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES LAURIA
 Assunto: Designação para oficiarem perante os Juizados Especiais do PAAR, até ulterior deliberação.
 PORTARIA Nº 1572/2002-PGJ DE 01.10.2002.

Nome: ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO
 Assunto: Designação para oficiar perante a 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Santarém, durante o afastamento do Dr. Aldir Jorge Viana da Silva.
 PORTARIA Nº 1573/2002-PGJ DE 01.10.2002.

Nome: ALBERTINO SOARES MOREIRA JUNIOR
 Assunto: Designação para oficiar perante a 14ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular, durante o afastamento da Dra. Evangelina Alencar Farah.
 PORTARIA Nº 1575/2002-PGJ DE 01.10.2002

Nome: RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL
 Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde, no período de 09 a 13.09.2002.
 PORTARIA Nº 1576/2002-PGJ DE 01.10.2002

Nome: MARCELO BASTISTA GONÇALVES
 Assunto: Designação para acompanhar os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, em tramitação na comarca de Tucuruí, sob a presidência do Exm. Sr. Dr. João Lourenço Maia da Silva.
 PORTARIA Nº 1578/2002-PGJ DE 01.10.2002

Nome: CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA
 Assunto: Autorização deslocamento aos municípios de Abaetetuba e Barcarena, no dia 02.10.2002, para proceder visita de inspeção.
 PORTARIA Nº 1592/2002-PGJ DE 02.10.2002

Nome: ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN
 Assunto: Designação para atuar nos autos de Notícia Criminal nº 129/02, que tramita na comarca de Redenção, sendo requerente Ismar José de Queiroz.
 PORTARIA Nº 1593/2002-PGJ DE 03.10.2002

Nome: SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES LAURIA
 Assunto: Designação para atuar nos autos do Processo nº 2002601963-6, que tramita na comarca de Ananindeua, sendo indiciados Samir dos Santos Nunes e Renata Gabriela das Chagas Souza e vítima Lojas Y. Yamada S.A.
 PORTARIA Nº 1595/2002-PGJ DE 03.10.2002

Nome: VIVIANA DOS SANTOS COUTO
 Assunto: Designação para oficiar perante a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá, até ulterior deliberação.
 PORTARIA Nº 1596/2002-PGJ DE 03.10.2002

Nome: LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES
 Assunto: Transferência de férias estabelecidas em 01 a 30.10.2002, para 01 a 30.04.2003.
 PORTARIA Nº 1597/2002-PGJ DE 03.10.2002

Nome: SANDRO GARCIA DE CASTRO
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, de férias estabelecidas em 15.10 a 13.11.2002, para gozo oportuno.
 PORTARIA Nº 1598/2002-PGJ DE 03.10.2002

Nome: MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES
 Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 30.09 a 29.10.2002.
 PORTARIA Nº 1599/2002-PGJ DE 03.10.2002

Nome: JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA
 Assunto: Designação para oficiar perante a 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri, durante o afastamento da Dr. Rosana Cordovil Corrêa dos Santos.
 PORTARIA Nº 1600/2002-PGJ DE 03.10.2002

Nome: LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES
 Assunto: Designação para oficiar perante a 5ª Promotoria de Justiça de Família, Resíduos e Sucessão, durante o afastamento da Dr. Tereza Cristina Barata Batista de Lima.
 PORTARIA Nº 1601/2002-PGJ DE 03.10.2002

Nome: GILBERTO VALENTE MARTINS
 Assunto: Designação para oficiar perante a 2ª Promotoria de Justiça Militar, durante o afastamento do Dr. Armando Brasil Teixeira.
 PORTARIA Nº 1602/2002-PGJ DE 03.10.2002

Nome: ROBERTO PEREIRA PINHO
 Assunto: Designação para oficiar perante a 2ª Promotoria de Justiça e Juizados Especiais de Santa Isabel do Pará, até ulterior deliberação.
 PORTARIA Nº 1603/2002-PGJ DE 03.10.2002

Nome: SUELY REGINA AGUIAR CRUZ
 Assunto: Designação para apresentar manifestação em processos relativos à 3ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular, até ulterior deliberação.
 PORTARIA Nº 1604/2002-PGJ DE 03.10.2002

Nome: MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO
 Assunto: Designação para oficiar perante a 1ª Promotoria de Justiça Distrital de Mosqueiro, até ulterior deliberação.
 PORTARIA Nº 1605/2002-PGJ DE 03.10.2002

Nome: OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA
 Assunto: Designação para oficiar perante as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Alenquer, durante o afastamento do Dr. José Maria Costa Lima Junior.
 PORTARIA Nº 1606/2002-PGJ DE 03.10.2002

Nome: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA
 Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 02 a 16.10.2002.
 PORTARIA Nº 1607/2002-PGJ DE 04.10.2002

Nome: WALCY CEZAR DA SILVA RIBEIRO
 Assunto: Autorização para gozar férias no período de 01 a 30.11.2002.
 PORTARIA Nº 1608/2002-PGJ DE 04.10.2002

Nome: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS
 Assunto: Autorização para gozar férias no período de 01 a 30.10.2002.
 PORTARIA Nº 1609/2002-PGJ DE 04.10.2002

Nome: SÉRGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
 Assunto: Autorização para gozar férias no período de 01.11 a 30.12.2002.
 PORTARIA Nº 1610/2002-PGJ DE 04.10.2002

Nome: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
 Assunto: Autorização para gozar Licença-Prêmio no período de 01 a 30.11.2002.
 PORTARIA Nº 1611/2002-PGJ DE 04.10.2002

Nome: MÁRIO NONATO FALANGOLA
 Assunto: Autorização para gozar Licença-Prêmio no período de 07.10 a 05.11.2002.
 PORTARIA Nº 1612/2002-PGJ DE 04.10.2002

Nome: ROSANA CORDOVID CORRÊA DOS SANTOS
 Assunto: Autorização para gozar Licença-Prêmio no período de 01 a 30.10.2002.
 PORTARIA Nº 1613/2002-PGJ DE 04.10.2002

Nome: VERA DE MELLO DOS SANTOS COUTO
 Assunto: Autorização para gozar Licença-Prêmio no período de 30.09 a 28.11.2002.
 PORTARIA Nº 1614/2002-PGJ DE 04.10.2002

Nome: BETHÂNIA MARIA DA COSTA CORRÊA
 Assunto: Autorização para participar do 8º Seminário Internacional do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, em São Paulo, no período de 08 a 11.10.2002.
 PORTARIA Nº 1615/2002-PGJ DE 06.10.2002

Nome: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, de férias estabelecidas em 01 a 30.11.2002 e 02 a 31.12.2002, para gozo oportuno.
 PORTARIA Nº 1617/2002-PGJ DE 07.10.2002

Nome: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
 Assunto: Designação para responder cumulativamente pela Procuradoria-Geral de Justiça, durante o afastamento do titular.
 PORTARIA Nº 1618/2002-PGJ DE 07.10.2002

Nome: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
 Assunto: Autorização deslocamento ao município de Barcarena, no dia 09.10.2002, para proceder visita de inspeção.
 PORTARIA Nº 1619/2002-PGJ DE 08.10.2002

Nome: SÁVIO RUI BRABO DE ARAUJO
 Assunto: Autorização para participar do Curso de Procedimento Básico de Inteligência, em Brasília, no período de 14 a 18.10.2002.
 PORTARIA Nº 1621/2002-PGJ DE 08.10.2002

Nome: SUELY SILVA DOS REIS
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 300,00 (trezentos reais)
 Elementos de Despesa: 3390-30:Material de Consumo R\$ 200,00
 3390-36:O.S.Terceiros P. Física R\$ 100,00.
 PORTARIA Nº 1622/2002-PGJ DE 08.10.2002

Nome: DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
 Elementos de Despesa: 3390-30:Material de Consumo R\$ 100,00
 3390-36:O.S.Terceiros P. Física R\$ 120,00.
 PORTARIA Nº 1623/2002-PGJ DE 08.10.2002

Nome: POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 300,00 (trezentos reais)
 Elementos de Despesa: 3390-30:Material de Consumo R\$ 200,00

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

3390-36:O.S.Terceiros P. Física R\$ 100,00.
PORTARIA N.º 1624/2002-PGJ DE 08.10.2002
 Nome: SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 1.735,00 (hum mil setecentos e trinta e cinco reais)
 Elementos de Despesa:3390-30:Material de Consumo R\$ 1.435,00
 3390-36:O.S.Terceiros P. Física R\$ 300,00.
PORTARIA N.º 1625/2002-PGJ DE 08.10.2002
 Nome: ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES
 Assunto: Designação para acompanhar os trabalhos de Processo Administrativo Disciplinar a ser procedido no Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel do Guamá.
PORTARIA N.º 1626/2002-PGJ DE 08.10.2002
 Nome: MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO
 Assunto: Antecipação de férias estabelecidas em 02 a 31.12.2002, para 18.11 a 17.12.2002.
PORTARIA N.º 1627/2002-PGJ DE 08.10.2002
 Nome: NILTON GURJÃO DAS CHAGAS
 Assunto: Autorização para gozar férias no período de 01 a 30.11.2002.
PORTARIA N.º 1631/2002-PGJ DE 09.10.2002
 Nome: ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
 Assunto: Autorização deslocamento ao município de Marabá, para participar de audiência, nos dias 16 e 17.10.2002.
PORTARIA N.º 1632/2002-PGJ DE 09.10.2002
 Nome: NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO
 Assunto: Designação para participar da audiência de inquirição de testemunhas no Processo Administrativo nº 2001300241, no dia 15.10.2002, na comarca de São Félix do Xingu.
PORTARIA N.º 1633/2002-PGJ DE 09.10.2002
 Nome: GILSON FRUTUOSO ABBADE
 Assunto: Designação para oficiar perante a 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, durante o afastamento da Dra. Oirama Valente Santos Brabo Rodrigues.
PORTARIA N.º 1634/2002-PGJ DE 09.10.2002
 Nome: MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA
 Assunto: Autorização para tratar de assunto junto ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, no período de 10 a 12.10.2002, na cidade de São Paulo.
PORTARIA N.º 1635/2002-PGJ DE 09.10.2002
 Nome: ALMERINDO JOSE CARDOSO LEITÃO
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
 Elementos de Despesa:3390-30:Material de Consumo R\$ 1.200,00
 3390-36:O.S.Terceiros P. Física R\$ 300,00.
PORTARIA N.º 1637/2002-PGJ DE 09.10.2002
 Nome: DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO
 Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 09 a 13.10.2002.
PORTARIA N.º 1638/2002-PGJ DE 10.10.2002
 Nome: LUIZ CLAUDIO PINHO, ELAINE DE SOUZA NUAYED
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, de férias estabelecidas em 01 a 30.10.2002, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 1639/2002-PGJ DE 10.10.2002
 Nome: MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY, MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA CUNHA
 Assunto: Designação para atuarem no Programa "O Ministério Público e a Comunidade" - Núcleo de Atendimento Permanente do Distrito D'Água, no mês de outubro.
PORTARIA N.º 1640/2002-PGJ DE 10.10.2002
 Nome: OIRAMA VALENTE SANTOS BRABO RODRIGUES
 Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 03 a 17.10.2002.
PORTARIA N.º 1641/2002-PGJ DE 10.10.2002
 Nome: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
 Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 08 a 15.10.2002.
PORTARIA N.º 1642/2002-PGJ DE 11.10.2002
 Nome: DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS
 Assunto: Suspensão de férias estabelecidas em 01.10 a 29.11.2002.
PORTARIA N.º 1643/2002-PGJ DE 11.10.2002
 Nome: VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA
 Assunto: Autorização para gozar 09 (nove) dias restantes de férias, no período de 15 a 23.10.2002.
PORTARIA N.º 1644/2002-PGJ DE 11.10.2002
 Nome: PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO
 Assunto: Designação para participar de audiências marcadas para os dias 15 e 17 de outubro do corrente ano, relativas aos processos nºs 049/1997 e 041/1998.
PORTARIA N.º 1646/2002-PGJ DE 15.10.2002
 Nome: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
 Assunto: Autorização para participar da assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério da Justiça e os Ministérios Públicos Estaduais e Reunião do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça, em Brasília-DF, no período de 16 a 18.10.2002.
PORTARIA N.º 1648/2002-PGJ DE 15.10.2002
 Nome: ALBERTINO SOARES MOREIRA JUNIOR
 Assunto: Designação para acompanhar os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar a denúncia formulada por Airton José de Vasconcelos, nesta capital.
PORTARIA N.º 1649/2002-PGJ DE 15.10.2002
 Nome: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA
 Assunto: Designação para acompanhar os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar a denúncia formulada por Grenda Tabaranã de Oliveira, nesta capital.
PORTARIA N.º 1650/2002-PGJ DE 16.10.2002
 Nome: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
 Assunto: Designação para responder cumulativamente pela Procuradoria-Geral de Justiça, no período de 16 a 18.10.2002.
PORTARIA N.º 1651/2002-PGJ DE 16.10.2002
 Nome: REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Elementos de Despesa:3390-30:Material de ConsumoR\$500,00.
PORTARIA N.º 1652/2002-PGJ DE 16.10.2002
 Nome: ALCYR MONTEIRO CECIM
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 600,00 (seiscentos reais)
 Elementos de Despesa:3390-30:Material de ConsumoR\$250,00
 3390-36:O.S.Terceiros P. Física R\$350,00.
PORTARIA N.º 1653/2002-PGJ DE 16.10.2002
 Nome: LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)
 Elementos de Despesa:3390-30:Material de ConsumoR\$795,00.
PORTARIA N.º 1654/2002-PGJ DE 16.10.2002
 Nome: JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 500,00 (quinhentos reais)
 Elementos de Despesa:3390-30:Material de ConsumoR\$300,00
 3390-36:O.S.Terceiros P. Física R\$200,00.
PORTARIA N.º 1655/2002-PGJ DE 16.10.2002
 Nome: LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 Elementos de Despesa:3390-30:Material de ConsumoR\$1.500,00
 3390-36:O.S.Terceiros P. Física R\$ 500,00.
PORTARIA N.º 1656/2002-PGJ DE 16.10.2002
 Nome: FÁBIO ARAUJO MARÇAL
 Assunto: Designação para apresentar manifestação em procedimentos judiciais em trâmite perante o Juiz de Direito da comarca de Novo Progresso, até ulterior deliberação.
PORTARIA N.º 1660/2002-PGJ DE 16.10.2002
 Nome: AMÉRICO DUARTE MONTEIRO
 Assunto: Autorização para gozar Licença-Prêmio, no período de 01 a 30.11.2002.
PORTARIA N.º 1661/2002-PGJ DE 17.10.2002
 Nome: EUNICE ROSA FILGUEIRA DE MELO
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
 Elementos de Despesa:3390-30:Material de ConsumoR\$2.500,00
 3390-36:O.S.Terceiros P. FísicaR\$1.000,00
 3390-39:O.S.Terceiros P. Jurídica R\$1.000,00.
PORTARIA N.º 1662/2002-PGJ DE 17.10.2002
 Nome: ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA
 Assunto: Designação para oficiar perante a 2ª Promotoria de Justiça de Bragança, a contar de 14.10.2002, até ulterior deliberação.
PORTARIA N.º 1663/2002-PGJ DE 17.10.2002
 Nome: MIGUEL RIBEIRO BAIA
 Assunto: Designação para oficiar perante a Promotoria de Justiça de Parauapebas, até ulterior deliberação.
PORTARIA N.º 1664/2002-PGJ DE 17.10.2002
 Nome: SUELY REGINA AGUIAR CRUZ
 Assunto: Designação para oficiar perante a 3ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes e Crimes de Imprensa e 3ª e 5ª Promotorias de Justiça do Juízo Singular, a contar de 14.10.2002, até ulterior deliberação.
PORTARIA N.º 1665/2002-PGJ DE 17.10.2002
 Nome: ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 500,00 (quinhentos reais)
 Elementos de Despesa:3390-30:Material de ConsumoR\$ 250,00
 3390-36:O.S.Terceiros P. Física R\$ 250,00.
PORTARIA N.º 1666/2002-PGJ DE 17.10.2002
 Nome: ALINE MOREIRA BARATA
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 761,60 (setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)
 Elementos de Despesa:3390-30:Material de ConsumoR\$ 41,60
 3390-36:O.S.Terceiros P. Física R\$ 720,00.
PORTARIA N.º 1667/2002-PGJ DE 17.10.2002
 Nome: MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 500,00 (quinhentos reais)
 Elementos de Despesa:3390-30:Material de ConsumoR\$500,00.
PORTARIA N.º 1668/2002-PGJ DE 17.10.2002
 Nome: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 1.115,00 (hum mil cento e quinze reais)
 Elementos de Despesa:3390-30:Material de ConsumoR\$ 455,00
 3390-36:O.S.Terceiros P. Física R\$ 660,00.
PORTARIA N.º 1669/2002-PGJ DE 17.10.2002
 Nome: ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA
 Assunto: Autorização para ministrar palestra durante o Seminário "Alicerce de Uma Sociedade Bem Formada", em São Luiz-MA, no período de 21 a 23.10.2002.
PORTARIA N.º 1672/2002-PGJ DE 17.10.2002
 Nome: ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
 Assunto: Autorização afastamento para participar de audiência de Mediação nos municípios de Brejo Branco, Jacundá e Marabá, no período de 23 a 25.10.2002.
PORTARIA N.º 1674/2002-PGJ DE 17.10.2002
 Nome: MOISÉS BARCESSAT
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 Elementos de Despesa:3390-30:Material de ConsumoR\$ 3.000,00.
PORTARIA N.º 1675/2002-PGJ DE 17.10.2002
 Nome: LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT
 Assunto: Designação para ministrar a palestra "Instituto da Guarda e o Trabalho Domésticos e seus Reflexos no Direito de Família, no dia 21.10.2002, nesta capital.
PORTARIA N.º 1676/2002-PGJ DE 17.10.2002
 Nome: FÁBIO ARAUJO MARÇAL
 Assunto: Designação para atuar nos autos do Processo nº 126/2002, que tramita na comarca de Itaituba.
PORTARIA N.º 1677/2002-PGJ DE 17.10.2002
 Nome: LUCINERY HELENA RESENDE FERREIRA
 Assunto: Autorização para gozar férias no período de 01 a 30.11.2002.
PORTARIA N.º 1678/2002-PGJ DE 17.10.2002
 Nome: RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
 Assunto: Autorização para gozar Licença-Prêmio, no período de 01 a 30.11.2002.
PORTARIA N.º 1679/2002-PGJ DE 18.10.2002
 Nome: SILVIA REGINA LEÃO DE OLIVEIRA
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 500,00 (quinhentos reais)
 Elementos de Despesa:3390-30:Material de Consumo R\$500,00.

PORTARIA N.º 1680/2002-PGJ DE 18.10.2002
 Nome: PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA
 Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde, no período de 15 a 17.10.2002.
PORTARIA N.º 1681/2002-PGJ DE 18.10.2002
 Nome: ELIETE DE ALMEIDA DE SOUZA
 Assunto: Designação para oficiar perante a Promotoria de Justiça de Inhangapi, até ulterior deliberação.
PORTARIA N.º 1683/2002-PGJ DE 18.10.2002
 Nome: MARLENE RAMOS PAMPOLHA
 Assunto: Autorização para gozar férias no período de 01.10 a 29.11.2002.
PORTARIA N.º 1684/2002-PGJ DE 21.10.2002
 Nome: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, de férias estabelecidas em 21.10 a 19.11.2002, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 1685/2002-PGJ DE 21.10.2002
 Nome: ANA LOBATO PEREIRA
 Assunto: Autorização para gozar Licença-Prêmio, no período de 02 a 31.12.2002.
PORTARIA N.º 1686/2002-PGJ DE 21.10.2002
 Nome: REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO
 Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 16.10 a 14.11.2002.
PORTARIA N.º 1688/2002-PGJ DE 21.10.2002
 Nome: CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
 Assunto: Designação para acompanhar os trabalhos do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar, em trâmite perante a Diretoria do Fórum da capital.
PORTARIA N.º 1689/2002-PGJ DE 21.10.2002
 Nome: ELIETE DE ALMEIDA DE SOUZA
 Assunto: Autorização deslocamento do município de Castanhal para Inhangapi, para exercer atribuição cumulativa, no dia 24.10.2002.
PORTARIA N.º 1690/2002-PGJ DE 21.10.2002
 Nome: LIZOMAR DA SILVA FREIRE
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
 Elementos de Despesa:3390-30:Material de ConsumoR\$ 800,00
 3390-36:O.S.Terceiros P. Física R\$400,00.
PORTARIA N.º 1691/2002-PGJ DE 21.10.2002
 Nome: ELIETE DE ALMEIDA DE SOUZA
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 1.442,50 (hum mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
 Elementos de Despesa:3390-30:Material de ConsumoR\$1.000,00
 3390-36:O.S.Terceiros P. Física R\$ 400,00
 3390-39:O.S.Terceiros P. Jurídica R\$ 42,50.
PORTARIA N.º 1692/2002-PGJ DE 21.10.2002
 Nome: ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO
 Assunto: Autorização para gozar férias no período de 01 a 30.11.2002.
PORTARIA N.º 1693/2002-PGJ DE 22.10.2002
 Nome: SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 1999/2002, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 1694/2002-PGJ DE 22.10.2002
 Nome: LUCINERY HELENA RESENDE FERREIRA
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 1999/2002 e autorização para gozo nos períodos de 02 a 31.12.2002 e 03.03 a 01.04.2003.
PORTARIA N.º 1695/2002-PGJ DE 22.10.2002
 Nome: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
 Assunto: Designação para, em caráter emergencial, oficiar em conjunto com a Promotora de Justiça Polyana Brasil Machado de Souza, na comarca de Tailândia, até ulterior deliberação.
PORTARIA N.º 1696/2002-PGJ DE 22.10.2002
 Nome: CRISTINA MAIA MURRIETA
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
 Elementos de Despesa:3390-30:Material de ConsumoR\$4.000,00.
PORTARIA N.º 1697/2002-PGJ DE 23.10.2002
 Nome: MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO
 Assunto: Concessão de férias relativas ao exercício 2002/2003 e autorização para gozo no período de 01.11 a 30.12.2002.
PORTARIA N.º 1699/2002-PGJ DE 24.10.2002
 Nome: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO, MARCELO MAIA DE SOUSA, GILBERTO VALENTE MARTINS, SÁVIO RUI BRABO DE ARAUJO
 Assunto: Autorização para participarem do curso de Procedimento Básico de Inteligência, em Brasília, no período de 03 a 08.11.2002.
PORTARIA N.º 1700/2002-PGJ DE 24.10.2002
 Nome: MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES, SAMIR TADEU MORAES DAHAS JORGE, MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY, WILSON PINHEIRO BRANDÃO
 Assunto: Autorização deslocamento ao município de Santa Isabel do Pará, no período de 05 a 07.11.2002, para participarem do mutirão Penal na Colonia Agrícola Heleno Fragoso, em Americano.
PORTARIA N.º 1701/2002-PGJ DE 24.10.2002
 Nome: MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA
 Assunto: Autorização para participar do acompanhamento do parecer sobre a Emenda Constitucional da Reforma do Judiciário, em Brasília, no período de 28 a 31.10.2002.
PORTARIA N.º 1702/2002-PGJ DE 24.10.2002
 Nome: QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
 Elementos de Despesa:3390-30:Material de Consumo R\$ 100,00
 3390-36:O.S.Terceiros P. Física R\$150,00.
PORTARIA N.º 1703/2002-PGJ DE 24.10.2002
 Nome: VÂNIA CAMPOS DE PINHO
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 200,00 (duzentos reais)
 Elementos de Despesa:3390-30:Material de ConsumoR\$200,00.
PORTARIA N.º 1704/2002-PGJ DE 24.10.2002
 Nome: JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA
 Assunto: Designação para oficiar perante a 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público, até ulterior deliberação.
PORTARIA N.º 1705/2002-PGJ DE 24.10.2002

Nome: NÉLIO CAETANO SILVA
Assunto: Designação para oficial perante a 1ª Promotoria de Justiça de Ações Constitucionais e Fazenda Pública, durante o afastamento do Dr. Hamilton Nogueira Salame.

PORTARIA N.º 1706/2002-PGJ DE 24.10.2002
Nome: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Assunto: Designação para oficial no período de 26 a 30 de outubro do corrente ano, na operação Justiça e Juizado Especial Itinerantes, no Distrito de Outeiro.

PORTARIA N.º 1707/2002-PGJ DE 24.10.2002
Nome: CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA
Assunto: Autorização para participar do acompanhamento do parecer sobre a Emenda Constitucional da Reforma do Judiciário e reunião do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, em Brasília, no período de 28 a 31.10.2002.

PORTARIA N.º 1708/2002-PGJ DE 25.10.2002
Nome: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Assunto: Designação para responder cumulativamente pela Procuradoria-Geral de Justiça, no período de 28 a 31.10.2002.

PORTARIA N.º 1709/2002-PGJ DE 25.10.2002
Nome: LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT
Assunto: Considerada licenciada por motivo de doença em pessoa da família, nos dias 23 e 24.10.2002.

PORTARIA N.º 1710/2002-PGJ DE 25.10.2002
Nome: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 29.10 a 12.11.2002.

PORTARIA N.º 1711/2002-PGJ DE 25.10.2002
Nome: ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 21.10 a 19.11.2002, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 1712/2002-PGJ DE 29.10.2002
Nome: ARMANDIO BRASIL TEIXEIRA
Assunto: Designação para oficial perante a 1ª Promotoria de Justiça Militar, durante o afastamento do Dr. Gilberto Valente Martins.

PORTARIA N.º 1713/2002-PGJ DE 29.10.2002
Nome: LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT
Assunto: Autorização para participar do I Encontro Nacional do Movimento pela Justiça na Educação, nos dias 21 e 22.11.2002, em Brasília-DF.

PORTARIA N.º 1714/2002-PGJ DE 29.10.2002
Nome: RODIER BARATA ATAÍDE
Assunto: Designação para atuar nos autos do Inquérito Policial nº 2002.000608-DPOL, que tramita na comarca de Xinguara.

PORTARIA N.º 1715/2002-PGJ DE 29.10.2002
Nome: ANETTE MACEDO ALEGRIA
Assunto: Transferência de férias estabelecidas em 01 a 30.11.2002, para 02 a 31.05.2003.

PORTARIA N.º 1716/2002-PGJ DE 29.10.2002
Nome: VERA LÚCIA ANDERSEN PINHEIRO
Assunto: Considerada licenciada para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 22 a 30.09.2002.

PORTARIA N.º 1717/2002-PGJ DE 29.10.2002
Nome: ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
Assunto: Designação para participar do debate "Possibilidades de Atendimento das Meninas Exploradas no Trabalho Doméstico", nos dias 30 e 31.10.2002, nesta capital.

PORTARIA N.º 1718/2002-PGJ DE 29.10.2002
Nome: REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA
Assunto: Designação para comparecer no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Curionópolis, para providenciar registro de imóvel localizado naquele município.

PORTARIA N.º 1719/2002-PGJ DE 29.10.2002
Nome: MARIA DE BELÉM SANTOS
Assunto: Designação para oficial perante a 7ª Promotoria de Justiça de Família, Resíduos e Sucessão, durante o afastamento da Drª Maria de Nazaré Abade Pereira.

PORTARIA N.º 1720/2002-PGJ DE 31.10.2002
Nome: LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES
Assunto: Designação para oficial perante a 1ª Promotoria de Justiça de Família, Resíduos e Sucessão, durante o afastamento da Drª Vera Lúcia Andersen Pinheiro.

PORTARIA N.º 1721/2002-PGJ DE 31.10.2002
Nome: RODIER BARATA ATAÍDE
Assunto: Designação para participar do Encontro de Formação de Conselheiros de Direitos Tutelares, dias 16 e 17.11.2002, no município de Redenção.

SECRETARIA GERAL

RESUMO DE PORTARIAS - OUTUBRO/2002

PORTARIA N.º 1237/2002-SGMP DE 01.10.2002
Nome: ALLAN HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO
Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde, no período de 17 a 19.09.2002.

PORTARIA N.º 1239/2002-SGMP DE 01.10.2002
Nome: SIMONE CRISTINA MARQUES COSTA
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde, no período de 23 a 26.09.2002.

PORTARIA N.º 1240/2002-SGMP DE 01.10.2002
Nome: FLÁVIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 1998/2001, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 1241/2002-SGMP DE 01.10.2002
Nome: ALZIRA PINTO FREITAS
Assunto: Autorização para gozar Licença-Prêmio, referente ao triênio 1998/2001, no período de 04.11 a 03.12.2002.

PORTARIA N.º 1242/2002-SGMP DE 01.10.2002
Nome: JACIREMA JENNY NUNES GOMES
Assunto: Designação para exercer a função de Diretor do Departamento Financeiro, durante o afastamento do servidor Ivan Silveira da Costa.

PORTARIA N.º 1243/2002-SGMP DE 01.10.2002
Nome: RUI GUILHERME DE SOUSA PINTO
Assunto: Designação para exercer a função de Chefe da Divisão de Execução

Orçamentária, durante o afastamento da servidora Jacirema Jenny Nunes Gomes.

PORTARIA N.º 1244/2002-SGMP DE 01.10.2002
Nome: MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES
Assunto: Designação para exercer a função de Secretário do Departamento Financeiro, durante o afastamento do servidor Rui Guilherme de Sousa Pinto.

PORTARIA N.º 1245/2002-SGMP DE 01.10.2002
Nome: JOVELINO JOSE DE SOUSA IT'APIREMA
Assunto: autorização deslocamento aos municípios de Rio Maria e Conceição do Araguaia, no período de 07 a 14.10.2002, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1246/2002-SGMP DE 01.10.2002
Nome: OCIREMA ALVARENGA DE OLIVEIRA
Assunto: Autorização para gozar férias no período de 14.10 a 12.11.2002.

PORTARIA N.º 1247/2002-SGMP DE 02.10.2002
Nome: MARILZE DE FREITAS RIBEIRO FURTADO
Assunto: Considerada participando do "Seminário por Excelência em Gestão Pública", dia 26.09.2002, nesta capital.

PORTARIA N.º 1248/2002-SGMP DE 02.10.2002
Nome: MARIA ANGÉLICA PAULA DE FREITAS
Assunto: Concessão de férias referentes ao exercício 2001/2002, no período de 02 a 31.12.2002.

PORTARIA N.º 1249/2002-SGMP DE 02.10.2002
Nome: MÁRCIO UBIRACI DO NASCIMENTO SANTOS
Assunto: Concessão de férias referentes ao exercício 2001/2002, no período de 02 a 31.12.2002.

PORTARIA N.º 1250/2002-SGMP DE 02.10.2002
Nome: LENITA MASOLLER WENDT
Assunto: Considerada participando do "Seminário por Excelência em Gestão Pública", dia 26.09.2002, nesta capital.

PORTARIA N.º 1251/2002-SGMP DE 02.10.2002
Nome: JORGE PEREIRA SALES JUNIOR
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Castanhal, no dia 10.10.2002, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1253/2002-SGMP DE 02.10.2002
Nome: MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE
PEDRO PAULO VIEIRA SILVA
Assunto: Autorização deslocamento aos municípios de Abaetetuba e Barcarena, no dia 02.10.2002, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1254/2002-SGMP DE 02.10.2002
Nome: MAX GONÇALVES DE MACEDO
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 1997/2000, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 1255/2002-SGMP DE 04.10.2002
Nome: EDNA CARVALHO NASCIMENTO
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 1998/2001, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 1256/2002-SGMP DE 04.10.2002
Nome: LOYANA SELMA NOGUEIRA DA SILVA
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 1999/2002, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 1257/2002-SGMP DE 04.10.2002
Nome: MARIA DO CARMO SOUTO SILVA
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 1999/2002, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 1258/2002-SGMP DE 04.10.2002
Nome: ACRYLINA BEZERRA KOURY DE FIGUEIREDO
Assunto: Considerada licenciada no período de 20 a 27.09.2002.

PORTARIA N.º 1259/2002-SGMP DE 04.10.2002
Nome: MARIA DA GLÓRIA VICENTE NASCIMENTO ARAUJO
Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 02 a 04.10.2002.

PORTARIA N.º 1260/2002-SGMP DE 04.10.2002
Nome: SORAYA PAIXÃO DE CARVALHO
Assunto: Considerada licenciada no período de 25 a 29.09.2002.

PORTARIA N.º 1261/2002-SGMP DE 04.10.2002
Nome: JORGE PEREIRA SALES JUNIOR
Assunto: Considerado licenciado no período de 23 a 27.09.2002.

PORTARIA N.º 1262/2002-SGMP DE 04.10.2002
Nome: NAZARÉ DE JESUS FERREIRA BRITO
Assunto: Considerada licenciada no período de 30.09 a 02.10.2002.

PORTARIA N.º 1263/2002-SGMP DE 07.10.2002
Nome: MARIA ROSEMIRA LOBATO LOUREIRO
Assunto: Autorização para gozar Licença-Prêmio, no período de 01 a 30.11.2002.

PORTARIA N.º 1264/2002-SGMP DE 07.10.2002
Nome: ALEXANDRE DA SILVA PACHECO
Assunto: Autorização para gozar Licença-Prêmio, no período de 01 a 30.11.2002.

PORTARIA N.º 1265/2002-SGMP DE 07.10.2002
Nome: GERMANO MORAES DE CARVALHO
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Barcarena, no dia 09.10.2002, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1266/2002-SGMP DE 07.10.2002
Nome: RUTH BARROS CAMPOS
Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 04.11 a 03.12.2002.

PORTARIA N.º 1267/2002-SGMP DE 07.10.2002
Nome: EDILMA DO SOCORRO BRANDÃO MACIEL
Assunto: Concessão de férias referentes ao exercício 2001/2002, no período de 01 a 30.11.2002.

PORTARIA N.º 1270/2002-SGMP DE 08.10.2002
Nome: EDUARDO HENRIQUE PINTO DE SOUZA
Assunto: Concessão de férias referentes ao exercício 2000/2001, no período de 04.11 a 03.12.2002.

PORTARIA N.º 1278/2002-SGMP DE 10.10.2002
Nome: MAURO CEZAR COSTA ALVES
Assunto: Concessão de licença Paternidade, no período de 01 a 10.10.2002.

PORTARIA N.º 1279/2002-SGMP DE 10.10.2002

Nome: FRANCISCO CARLOS MARTINS SILVA
Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde, no período de 02 a 06.10.2002.

PORTARIA N.º 1280/2002-SGMP DE 10.10.2002
Nome: MARLISE GOUVEIA DOSSANTOS
Assunto: Autorizada participar da XVIII Conferência Nacional dos Advogados, no período de 11 a 19.11.2002, em Salvador-BA.

PORTARIA N.º 1281/2002-SGMP DE 10.10.2002
Nome: JEREMIAS DA COSTA SOUZA
Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 08 a 11.10.2002.

PORTARIA N.º 1282/2002-SGMP DE 10.10.2002
Nome: PATRÍCIA BITAR CRUZ
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde, nos dias 21, 26, 27 e 28.08.2002.

PORTARIA N.º 1283/2002-SGMP DE 10.10.2002
Nome: PATRÍCIA BITAR CRUZ
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde, nos dias 16, 18, 19 e 20.09.2002.

PORTARIA N.º 1287/2002-SGMP DE 11.10.2002
Nome: SUELY MARIA DE CASTRO PALHETA
Assunto: Concessão de férias referentes ao exercício 2001/2002, no período de 01 a 30.11.2002.

PORTARIA N.º 1288/2002-SGMP DE 11.10.2002
Nome: SYLVIA CHRISTINA FERREIRA LASSANCE DE CARVALHO
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde, no período de 02 a 04.10.2002.

PORTARIA N.º 1289/2002-SGMP DE 11.10.2002
Nome: DELMIR FIGUEIRA NUNES
Assunto: Transferência de férias estabelecidas em 15.10 a 13.11.2002, para 02 a 31.01.2003.

PORTARIA N.º 1290/2002-SGMP DE 11.10.2002
Nome: LUCENILDA MESQUITA DA SILVA
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 15.10 a 13.11.2002.

PORTARIA N.º 1291/2002-SGMP DE 15.10.2002
Nome: EMÍLIA CAROLINA MARTINS DINIZ
Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 15.10 a 13.11.2002.

PORTARIA N.º 1292/2002-SGMP DE 15.10.2002
Nome: MOISES BARCESSAT
Assunto: Concessão de Licença-Prêmio, referente ao triênio 1999/2002, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 1293/2002-SGMP DE 15.10.2002
Nome: SÍLVIO CLAUDINO MENDES DA SILVA
Assunto: Concessão de Licença-Prêmio, referente ao triênio 1999/2002, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 1294/2002-SGMP DE 15.10.2002
Nome: SÍLVIA MARA CARNEIRO PIMENTEL
Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 01 a 15.10.2002.

PORTARIA N.º 1295/2002-SGMP DE 15.10.2002
Nome: LÚCIA MARIA ALVES TEIXEIRA
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde, no período de 07 a 11.10.2002.

PORTARIA N.º 1296/2002-SGMP DE 15.10.2002
Nome: RUI AFONSO MACIEL DE CASTRO
Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde, no período de 03 a 07.10.2002.

PORTARIA N.º 1297/2002-SGMP DE 15.10.2002
Nome: PAULO JOSÉ ANDRADE DE LIMA
Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde, no período de 09 a 13.09.2002.

PORTARIA N.º 1298/2002-SGMP DE 15.10.2002
Nome: MÁRCIA VANÉRIA DAMASCENO LOPES
Assunto: Autorização para gozar Licença-Prêmio, no período de 23.10 a 21.11.2002.

PORTARIA N.º 1301/2002-SGMP DE 15.10.2002
Nome: ROSILDA PACHECO E SILVA
Assunto: Designação para exercer a função de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, durante o afastamento da servidora Maria da Glória Vicente Nascimento Araujo, a contar de 01.10.2002.

PORTARIA N.º 1302/2002-SGMP DE 15.10.2002
Nome: ANA CHRISTINA BRAGA DE LEMOS
Assunto: Designação para exercer a função de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, durante o impedimento da servidora Rosilda Pacheco e Silva, a contar de 01.10.2002.

PORTARIA N.º 1303/2002-SGMP DE 15.10.2002
Nome: MARIA DA GLÓRIA VICENTE NASCIMENTO ARAUJO
Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 07.10 a 05.11.2002.

PORTARIA N.º 1304/2002-SGMP DE 15.10.2002
Nome: JOSÉ GENIVALDO FARIAS
Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 01 a 15.10.2002.

PORTARIA N.º 1306/2002-SGMP DE 18.10.2002
Nome: MARIA DE FÁTIMA MALLETT FIMA
Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 15.10 a 15.11.2002.

PORTARIA N.º 1307/2002-SGMP DE 18.10.2002
Nome: LUIZ NAZARENO LIMA GOMES
Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde, no período de 23 a 25.09.2002.

PORTARIA N.º 1308/2002-SGMP DE 18.10.2002
Nome: RAIMUNDO TEREZINHO BORGES DIAS
Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde, nos períodos de 16 a

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

18.09 e 23 a 27.09.2002.
PORTARIA N.º 1309/2002-SGMP DE 18.10.2002
 Nome: MARLUCE SILVA DOS SANTOS
 Assunto: Concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 15.10.2002 a 11.02.2003.
PORTARIA N.º 1313/2002-SGMP DE 21.10.2002
 Nome: ROMULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ
 Assunto: Autorização de deslocamento ao município de Ourém, no período de 24 a 28.10.2002, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 1314/2002-SGMP DE 21.10.2002
 Nome: EDGAR EUGÊNIO DA ROCHA RAMOS
 Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 18.10.2002 a 18.01.2003.
PORTARIA N.º 1315/2002-SGMP DE 21.10.2002
 Nome: ROSANA MARIA MENDONÇA DE SOUSA
 Assunto: Autorização para gozar férias no período de 04.11 a 03.12.2002.
PORTARIA N.º 1316/2002-SGMP DE 21.10.2002
 Nome: GILSON DIAS DA SILVA
 Assunto: Autorização para gozar férias no período de 16.10 a 14.11.2002.
PORTARIA N.º 1317/2002-SGMP DE 21.10.2002
 Nome: ROSANA PURIFICAÇÃO DE MORAES CHAVES
 Assunto: Autorização para gozar férias no período de 21.10 a 19.11.2002.
PORTARIA N.º 1318/2002-SGMP DE 22.10.2002
 Nome: PATRÍCIA BITAR CRUZ
 Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde, no período de 02 a 04.10.2002.
PORTARIA N.º 1319/2002-SGMP DE 22.10.2002
 Nome: PAULO JOSÉ ANDRADE DE LIMA
 Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde, no período de 04 a 09.10.2002.
PORTARIA N.º 1320/2002-SGMP DE 22.10.2002
 Nome: ROSANA PURIFICAÇÃO DE MORAES CHAVES
 Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde, no período de 15 a 17.10.2002.
PORTARIA N.º 1321/2002-SGMP DE 22.10.2002
 Nome: ROSA MARIA CARDOSO DOS REMÉDIOS
 Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde, no período de 15 a 18.10.2002.
PORTARIA N.º 1322/2002-SGMP DE 22.10.2002
 Nome: CARLA FORTE CAVALCANTE
 Assunto: Autorização para gozar férias no período de 11 a 26.11.2002.
PORTARIA N.º 1323/2002-SGMP DE 22.10.2002
 Nome: ANNA MARIA RAMOS GUIMARÃES
 Assunto: Autorização para gozar férias no período de 04.11 a 03.12.2002.
PORTARIA N.º 1324/2002-SGMP DE 22.10.2002
 Nome: ROSIVAN SOUZA DE OLIVEIRA
 Assunto: Autorização para gozar férias no período de 24.10 a 08.11.2002.
PORTARIA N.º 1325/2002-SGMP DE 22.10.2002
 Nome: LUIZ RICARDO PINHO
 Assunto: Autorização para gozar férias no período de 16.10 a 14.11.2002.
PORTARIA N.º 1326/2002-SGMP DE 22.10.2002
 Nome: LUIZ LUDUVICO DE ALMEIDA
 Assunto: Autorização para gozar férias no período de 15.10 a 13.11.2002.
PORTARIA N.º 1327/2002-SGMP DE 22.10.2002
 Nome: FÁTIMA MARIA QUARESMA ÁVILA
 Assunto: Autorização para gozar férias no período de 25.11 a 24.12.2002.
PORTARIA N.º 1328/2002-SGMP DE 22.10.2002
 Nome: NEMÉSIO FERREIRA DOS SANTOS
 Assunto: Transferência de férias estabelecidas em 01 a 30.10.2002, para 01 a 30.11.2002.
PORTARIA N.º 1329/2002-SGMP DE 22.10.2002
 Nome: LOYANA SELMA NOGUEIRA DA SILVA
 Assunto: Designação para proferir palestra durante o "Seminário Cidadania e Segurança: A Violência em Questão", no dia 30.10.2002, nesta capital.
PORTARIA N.º 1330/2002-SGMP DE 23.10.2002
 Nome: RITA DE CÁSSIA CORREA LOBATO PINTO
 Assunto: Concessão de Licença-Prêmio, referente ao triênio 1999/2002, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 1331/2002-SGMP DE 23.10.2002
 Nome: ELIZABETH OLIVEIRA DE SOUSA
 Assunto: Concessão de Licença-Prêmio, referente ao triênio 1999/2002, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 1332/2002-SGMP DE 23.10.2002
 Nome: EDILMA MARIA PANTOJA DA SILVA
 Assunto: Autorização para gozar Licença-Prêmio, no período de 21.10 a 19.11.2002.
PORTARIA N.º 1333/2002-SGMP DE 23.10.2002
 Nome: JEREMIAS DA GRAÇA SOUZA
 Assunto: Autorização para gozar Licença-Prêmio, no período de 01 a 30.11.2002.
PORTARIA N.º 1334/2002-SGMP DE 23.10.2002
 Nome: CRISTINA DE NAZARÉ ROMEIRO PEREIRA DA SILVA
 Assunto: Autorização para gozar Licença-Prêmio, no período de 11.1 a 10.12.2002.
PORTARIA N.º 1335/2002-SGMP DE 23.10.2002
 Nome: ROMILDO GOMES DA PAZ
 Assunto: Autorização para gozar férias no período de 04.11 a 03.12.2002.
PORTARIA N.º 1336/2002-SGMP DE 23.10.2002
 Nome: ISAAC PRICKEN LARRAT
 Assunto: Autorização de deslocamento ao município de Tailândia, no dia 24.10.2002, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 1337/2002-SGMP DE 24.10.2002
 Nome: PAULO MARCELO ROCHA ACCIOLI
 Assunto: Transferência de férias estabelecidas em 01 a 30.11.2002, para 03.03 a 01.04.2003.
PORTARIA N.º 1338/2002-SGMP DE 24.10.2002
 Nome: ELIZABETH OLIVEIRA DE SOUSA
 Assunto: Concessão de férias referentes ao exercício 2001/2002, e autorização para

gozo no período de 03.12.2002 a 01.01.2003.
PORTARIA N.º 1339/2002-SGMP DE 24.10.2002
 Nome: MARIA LÚCIA DA SILVA SERRA
 Assunto: Concessão de férias referentes ao exercício 2001/2002, e autorização para gozo no período de 01 a 30.11.2002.
PORTARIA N.º 1340/2002-SGMP DE 24.10.2002
 Nome: MARIA APARECIDA FERREIRA SILVA
 Assunto: Concessão de férias referentes ao exercício 2000/2001, e autorização para gozo no período de 01 a 30.11.2002.
PORTARIA N.º 1341/2002-SGMP DE 24.10.2002
 Nome: SARA FERNANDES DA SILVA
 Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde, no período de 09 a 23.10.2002.
PORTARIA N.º 1342/2002-SGMP DE 24.10.2002
 Nome: SILVIA MARA CARNEIRO PIMENTEL
 Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 16 a 30.10.2002.
PORTARIA N.º 1343/2002-SGMP DE 24.10.2002
 Nome: ROMULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ, PAULO SÉRGIO DOS SANTOS COSTA
 Assunto: Autorização de afastamento ao município de Santa Isabel, no período de 05 a 07.11.2002, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 1344/2002-SGMP DE 24.10.2002
 Nome: EDNA CARVALHO NASCIMENTO
 Assunto: Autorização para gozar 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período de 04.11.2002 a 01.02.2003.
PORTARIA N.º 1345/2002-SGMP DE 24.10.2002
 Nome: ROSE ANNE CAMPELO DO NASCIMENTO
 Assunto: Antecipação de férias estabelecidas em 02 a 31.12.2002, para 04.11 a 03.12.2002.
PORTARIA N.º 1346/2002-SGMP DE 24.10.2002
 Nome: PAULO ROBERTO VALENTE MESCOUTO
 Assunto: Autorização para gozar férias no período de 04.11 a 03.12.2002.
PORTARIA N.º 1347/2002-SGMP DE 25.10.2002
 Nome: JOSÉ HOLANDA DA CONCEIÇÃO
 Assunto: Concessão de férias referentes ao exercício 2001/2002, e autorização para gozo no período de 02 a 31.01.2003.
PORTARIA N.º 1348/2002-SGMP DE 25.10.2002
 Nome: CELSO JOÃO PIRES
 Assunto: Suspensão de férias estabelecidas em 01 a 30.11.2002, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 1349/2002-SGMP DE 25.10.2002
 Nome: MÁRIO ANGELO CORREA MORAES
 Assunto: Autorização para gozar Licença-Prêmio, no período de 04.11 a 03.12.2002.
PORTARIA N.º 1351/2002-SGMP DE 29.10.2002
 Nome: FÁTIMA MARIA ÁVILA PARADELA
 Assunto: Considerada em gozo de licença casamento, a contar de 24.10.2002.
PORTARIA N.º 1352/2002-SGMP DE 29.10.2002
 Nome: ANA MARIA RODRIGUES BARATA
 Assunto: Autorização para gozar férias no período de 02 a 19.12.2002.
PORTARIA N.º 1353/2002-SGMP DE 29.10.2002
 Nome: MARINA RIO BELBER
 Assunto: Designação para exercer a função de Chefe do Serviço de Segurança e Vigilância, durante o afastamento da servidora Márcia Vanéria Damasceno Lopes.
PORTARIA N.º 1354/2002-SGMP DE 29.10.2002
 Nome: SANDRA SOCORRO MORAES DA COSTA CHAGAS
 Assunto: Autorização para gozar 17 (dezesete) dias restantes de férias no período de 05 a 21.12.2002.
PORTARIA N.º 1355/2002-SGMP DE 30.10.2002
 Nome: CESAR HENRIQUE GOERSCH ANDRADE
 Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde, no período de 21 a 24.10.2002.
PORTARIA N.º 1356/2002-SGMP DE 30.10.2002
 Nome: ELIZABETH PARENTE SILVA
 Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 21 a 30.10.2002.
PORTARIA N.º 1357/2002-SGMP DE 30.10.2002
 Nome: NAZARETH SIMONES VIEIRA DOS SANTOS
 Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 18 a 31.10.2002.
PORTARIA N.º 1358/2002-SGMP DE 30.10.2002
 Nome: CARLOS CESAR SOARES DIAS
 Assunto: Autorização para gozar férias no período de 01 a 30.11.2002.
PORTARIA N.º 1359/2002-SGMP DE 30.10.2002
 Nome: ANA CRISTINA DE MACEDO ALVES
 Assunto: Autorização para gozar 15 (quinze) dias restantes de Licença-Prêmio, no período de 06 a 20.01.2003.
PORTARIA N.º 1361/2002-SGMP DE 30.10.2002
 Nome: RUI AFONSO MACIEL DE CASTRO
 Assunto: Autorização para gozar Licença Prêmio, no período de 02 a 31.01.2003.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 4.237

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 12.904, de 02/07/2002, RESOLVE: AUTORIZAR a realização de despesas no valor total de R\$ 8.618,22 (oito mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 2.027,10 (dois mil, vinte e sete reais e dez centavos) com DIÁRIAS, conforme quadro anexo

e R\$ 6.591,12 (seis mil, quinhentos e noventa e um reais e doze centavos) com PASSAGENS AÉREAS nos trechos BELÉM/SANTARÉM/ORIXIMINÁ/SANTARÉM/BELÉM, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES; Juizes Membros RICARDO FERREIRA NUNES e ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE e Oficiala de Gabinete da Presidência CLARA REGINA NERY NASCIMENTO, tendo em vista seus deslocamentos para o município de Oriximiná/PA, nos dias 07 e 08/11/2002 e do Coordenador de Produção e Suporte SÉRGIO ANGELO CAMPOS ALVES e do Técnico Judiciário, da Área Apoio Especializado, com especialidade em Digitação, DILSON ATHIAS MESQUITA, no período de 06 a 08/11/2002, visando à INAUGURAÇÃO DA SEDE DO CARTÓRIO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TÍTULO ONLINE NA 38ª ZONA ELEITORAL-ORIXIMINÁ, no dia 08/11/2002, determinando o respectivo pagamento através do Programa de Trabalho -- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (811653) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução dos cartões de embarque e dos bilhetes de passagens, conforme dispõe o Art. 11 da resolução do TSE n.º 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias.

Publique-se e registre-se.
 Gabinete da Diretoria Geral, em 05 de novembro de 2002.
@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA
 Diretora Geral

ANEXO À PORTARIA N.º 4.237/2002

Servidor: Sérgio Angelo Campos Alves	Quantidade de Diárias: 2,5
Cargo: Técnico Judiciário	
Lotação: Coordenadoria de Produção e Suporte e Suporte	Bruto: 495,00
Função: Coordenador de Produção e Suporte	Adicional de Desloc.(2): 0,00
Diária Unit: R\$ 198,00 (1)	Desc. Aux. Aliment.(3): 42,45
Origem: Belém	Desc. Aux. Transp.(4): 0,00
Destino: Oriximiná - PA	Líquido: 452,55
Partida: 06/11/2002	
Retorno: 08/11/2002	(3) 3 x 14,15
	(4) Não descontado
Servidor: Dilson Athias Mesquita	Quantidade de Diárias: 2,5
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto: 330,00
Lotação: Seção de Produção e Suporte	Adicional de Desloc.(2): 0,00
Função:	Desc. Aux. Aliment.(3): 42,45
Diária Unit: R\$ 132,00 (1)	Desc. Aux. Transp.(4): 0,00
Origem: Belém	Líquido: 287,55
Destino: Oriximiná - PA	
Partida: 06/11/2002	
Retorno: 08/11/2002	(3) 3 x 14,15
	(4) Não descontado
Servidor: Felício de Araújo Pontes	Quantidade de Diárias: 1,5
Cargo:	Bruto: 346,50
Lotação: Corregedoria Regional Eleitoral	Adicional de Desloc.(2): 0,00
Função: Vice-Presidente do Tribunal	Desc. Aux. Aliment.(3): 0,00
Diária Unit: R\$ 231,00 (1)	Desc. Aux. Transp.(4): 0,00
Origem: Belém	Líquido: 346,50
Destino: Oriximiná - PA	
Partida: 07/11/2002	
Retorno: 08/11/2002	(3) Não descontado
	(4) Não descontado
Servidor: Ricardo Ferreira Nunes	Quantidade de Diárias: 1,5
Cargo:	Bruto: 346,50
Lotação: Sala dos Membros	Adicional de Desloc.(2): 0,00
Função:	Desc. Aux. Aliment.(3): 0,00
Diária Unit: R\$ 231,00 (1)	Desc. Aux. Transp.(4): 0,00
Origem: Belém	Líquido: 346,50
Destino: Oriximiná - PA	
Partida: 07/11/2002	
Retorno: 08/11/2002	(3) Não descontado
	(4) Não descontado
Nome: Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade	Quantidade de Diárias: 1,5
Cargo:	Bruto: 346,50
Lotação: Sala dos Membros	Adicional de Desloc.(2): 0,00
Função:	Desc. Aux. Aliment.(3): 0,00
Diária Unit: R\$ 231,00 (1)	Desc. Aux. Transp.(4): 0,00
Origem: Belém	Líquido: 346,50
Destino: Oriximiná - PA	
Partida: 07/11/2002	
Retorno: 08/11/2002	(3) Não descontado
	(4) Não descontado
Nome: Clara Regina Nery Nascimento	Quantidade de Diárias: 1,5
Cargo: Analista Judiciário	Bruto: 247,50
Lotação: Gabinete da Presidência	Adicional de Desloc.(2): 0,00
Função: Oficial de Gabinete da Presidência	Desc. Aux. Aliment.(3): 0,00
Diária Unit: R\$ 165,00 (1)	Desc. Aux. Transp.(4): 0,00
Origem: Belém	Líquido: 247,50
Destino: Oriximiná - PA	
Partida: 07/11/2002	
Retorno: 08/11/2002	(3) Não descontado
	(4) Não descontado
	Total do Cálculo R\$ 2.027,10

Anexo da Resolução TSE 20.251/98

- (2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
 (3) Portaria TSE 118/02
 (4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 4.238

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 12.904, de 02/07/2002, RESOLVE: AUTORIZAR a realização de despesas no valor total de R\$ 1.403,27 (um mil, quatrocentos e três reais e vinte e sete centavos), sendo R\$ 318,20 (trezentos e dezoito reais e vinte centavos) com DIÁRIAS, conforme quadro anexo e R\$ 1.085,07 (um mil, oitenta e cinco reais e sete centavos) com Passagens Aéreas, nos trechos BELÉM/SANTARÉM/ORIXIMINÁ/SANTARÉM/BELÉM, para a servidora MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, Diretora Geral deste Regional, tendo em vista seu deslocamento para participar da INAUGURAÇÃO DA SEDE DO CARTÓRIO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TÍTULO ONLINE NA 38ª ZONA ELEITORAL-ORIXIMINÁ, no dia 08/11/2002, na cidade de Oriximiná/PA, determinando o respectivo pagamento através do Programa de Trabalho -- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (811653) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução dos cartões de embarque e dos bilhetes de passagens, conforme dispõe o Art. 11 da resolução do TSE n.º 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 05 de novembro de 2002.

@HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO
 Secretária de Administração

ANEXO À PORTARIA N.º 4.238/2002

Nome: Maria Clélia dos Santos Pantoja	Quantidade de Diárias: 15
Cargo: Analista Judiciário	Bruto: 346,50
Lotação: Diretoria Geral	Adicional de Desloc.(2): 0,00
Função: Diretor-Geral	Desc. Aux. Aliment.(3): 28,30
Diária Unit: R\$ 231,00 (1)	Desc. Aux. Transp.(4): 0,00
Origem: Belém	Líquido: 318,20
Destino: Oriximiná - PA	
Partida: 07/11/2002	(3) 2 x 14,15
Retorno: 08/11/2002	(4) Não descontado
	RS 318,20

Total do Cálculo
 Anexo da Resolução TSE 20.251/98
 (2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
 (3) Portaria TSE 118/02
 (4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 4.247

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 24.215, de 31/10/2002, RESOLVE: AUTORIZAR a realização de despesas no valor total de R\$ 1.762,93 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), sendo R\$ 652,90 (seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) com DIÁRIAS, conforme quadro anexo e R\$ 1.110,03 (um mil, cento e dez reais e três centavos) com PASSAGENS AÉREAS nos trechos BELÉM/BRASÍLIA/BELÉM, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para o servidor deste Regional CLAYTON FARIAS DE ATAÍDE, Assistente da Seção de Produção e Suporte, lotado na SI/CPS/SPS, tendo em vista seu deslocamento para participar da APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE MIGRAÇÃO DOS SERVIDORES IBM, que será realizada no Tribunal Superior Eleitoral, nos dias 12 e 13/11/2002, na cidade de Brasília/DF, determinando o respectivo pagamento através do Programa de Trabalho -- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (811653) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução dos cartões de embarque e dos bilhetes de passagens, conforme dispõe o Art. 11 da resolução do TSE n.º 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 08 de novembro de 2002.

@HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO
 Diretora Geral, em exercício

ANEXO À PORTARIA N.º 4.247/2002

Servidor: Clayton Farias de Ataíde	Quantidade de Diárias: 35
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto: 577,50
Lotação: Seção de Produção e Suporte	Adicional de Desloc.(2): 132,00
Função: Assistente da Seção de Produção e Suporte	Desc. Aux. Aliment.(3): 56,60
Diária Unit: R\$ 165,00 (1)	Desc. Aux. Transp.(4): 0,00
Origem: Belém	Líquido: 652,90
Destino: Brasília-DF	
Partida: 11/11/2002	(3) 4 x 14,15
Retorno: 14/11/2002	(4) Não descontado
	RS: 652,90

Total do Cálculo
 (1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
 (2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
 (3) Portaria TSE 118/02
 (4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

ACÓRDÃO N.º 17.273

Processo n.º: 0482 - Div.
 Autos de: Pedido de Registro de Comitê Financeiro.
 Origem: Belém - Pará.
 Requerente: Partido Popular Socialista - PPS/PA, por seu Presidente do Diretório Estadual, Arnaldo Jordy Figueiredo.
 Assunto: Constituição de Comitê Financeiro (Eleições Majoritárias e Proporcionalis - Campanha 2002).

Relatora: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.
 Pedido de Registro de Comitê Financeiro. Não cumprimento das determinações exigidas pelas Resoluções pertinentes. Indeferimento.
 ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido de Registro de Comitê Financeiro, nos termos do voto da Relatora e, em consonância com o parecer Ministerial.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de novembro de 2002.
 @Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA - Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.274

Processo n.º: 0722 - Reo
 Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário
 Origem: Pará - Viseu.
 Recorrente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, através de seu advogado, Dr. Paulo Edson Carvalho e outros.
 Recorrida: Junta Apuradora da 14ª Zona Eleitoral.
 Assunto: Decisão proferida pela 14ª Junta Eleitoral que indeferiu a impugnação proposta pelo recorrente com o objetivo de anular a votação da urna 45/122.
 Relatora: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.
 Recurso Eleitoral Ordinário. Lei 4.737/65, art. 169, § 2º. Indeferimento de impugnação de urna. Ausência de nulidade. Votação válida. Improvimento do Recurso.
 ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do Recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora e, em consonância com o parecer Ministerial.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de novembro de 2002.
 @Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA - Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.277

Processo n.º: 0495 - Div.
 Autos de: Pedido de Registro de Comitê Financeiro
 Origem: Pará - Belém.
 Interessado: Partido da Reedificação da Ordem Nacional - PRONA, por seu Presidente do CRDP, Luiz Roberto dos Reis.
 Assunto: Constituição de Comitê Financeiro (Eleições Majoritárias e Proporcionalis - Campanha 2002).
 Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade.
 Pedido de Registro de Comitê Financeiro. Requerimentos de duas Coligações, solicitando juntada de Ata de constituição de Comitê de Partido Político. Nada a deferir. Arquivamento dos autos.
 ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, determinar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de novembro de 2002.
 @Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.278

Processo n.º: 0486 - Div.
 Autos de: Pedido de Registro de Comitê Financeiro
 Origem: Pará - Belém.
 Interessado: Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado - PSTU, por seu Presidente Regional, Claiton Coffy.
 Assunto: Constituição de Comitê Financeiro (Eleições Majoritárias e Proporcionalis - Campanha 2002).
 Relatora: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.
 Pedido de Registro de Comitê Financeiro. Não cumprimento das determinações exigidas pelas Resoluções pertinentes. Indeferimento.
 ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido de Registro de Comitê Financeiro, nos termos do voto da Relatora.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de novembro de 2002.
 @Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA - Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.280

Processo n.º: 0084 - MS.
 Autos de: Mandado de Segurança com Pedido de Liminar
 Origem: Belém - Pará.
 Impetrante: José Alves Bezerra. Advogado(s): Dr. Milton Marcelo Silva Ferreira e outros.
 Autoridade Coatora: Dr.ª Ana Angélica Abdulmassih Olegário, Juíza da 87ª Zona Eleitoral - Condição do Pará.
 Assunto: Contra ato da Juíza da 87ª Zona Eleitoral que determinou a retirada de diversos outdoors com propaganda do impetrante.
 Relator: Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES
 Mandado de Segurança. Ato que determinou retirada de outdoors. Realizadas as Eleições. Perda de objeto. Extinção do feito sem julgamento do mérito. (Art. 267, VI, CPC)
 ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, inciso VI do CPC, nos termos do voto do Relator.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de novembro de 2002.
 @Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES - Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.281

Processo n.º: 0103 - MS.
 Autos de: Mandado de Segurança com Pedido de Liminar
 Origem: Belém - Pará.
 Impetrante: Coligação "União Pelo Pará". Advogado(s): Dr. Hércules Rocha e outros.
 Autoridade Coatora: Juiz Auxiliar Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves.
 Assunto: Contra ato supostamente ilegal e arbitrário da autoridade coatora, visando conceder autorização à impetrante para veicular sua propaganda eleitoral sem a restrição imposta pela autoridade impetrada, nos autos da Representação n.º 536.
 Relator: Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES
 Mandado de Segurança. Indeferimento de liminar. Substituição da decisão liminar por sentença de mérito. Perda de objeto da Ação. Extinção do feito sem julgamento do mérito. (CPC, Art. 267, inciso VI)
 ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, inciso VI do CPC, nos termos do voto do Relator.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de novembro de 2002.
 @Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES - Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.282

Processo n.º: 520 - Div.
 Autos de: Ação Cautelar com Pedido de Liminar
 Origem: Belém - Pará.
 Requerente: Coligação "O Pará na Mão do Povo". Advogado(s): Dr.ª Grace Farias Teixeira e outros.
 Requerida: Coligação "União Pelo Pará". Advogado(s): Dr. Hércules Rocha e outros.
 Assunto: Conceder liminar para emprestar efeito suspensivo ao Agravo Incidental, interposto nos autos da Representação n.º 134.
 Relator: Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES
 Ação Cautelar com pedido de liminar. Indeferimento de liminar. Ausência dos pressupostos de concessão. Confirmação em sede de Agravo, da decisão que se pretendia suspender. Perda do objeto da ação. Extinção do feito sem julgamento do mérito. (CPC, art. 267, inciso VI)
 ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do voto do Relator.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de novembro de 2002.
 @Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES - Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.283

Processo n.º: 592 - Div.
 Autos de: Ação Cautelar com Pedido de Liminar
 Origem: Belém - Pará.
 Requerente: Coligação "União Pelo Pará". Advogado(s): Dr. Milton Marcelo Silva Ferreira e outros.
 Requeridos: 1- Elcione Barbalho; 2- Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB.
 Assunto: Conceder efeito suspensivo ao Recurso Especial a ser interposto, nos autos de Representação com Pedido de Liminar n.º 267.
 Relator: Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES
 AÇÃO CAUTELAR COM PEDIDO DE LIMINAR - EFEITO SUSPENSIVO EM RECURSO ESPECIAL A SER INTERPOSTO - PERDA DO OBJETO - EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.
 ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do voto do Relator.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de novembro de 2002.
 @Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES - Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

PROCESSO N.º 654 - REPRESENTAÇÃO

Representante: Ministério Público Eleitoral, por seu Procurador Eleitoral Auxiliar, Felício Pontes Júnior
 Representados:
 Wilson Amorim Paracampo;
 Ann Clélia de Barros Pontes, por seus advogados, Drs. Inocêncio Mártires Coelho Júnior e outros;
 Jader Fontenelle Barbalho, por seus advogados, Drs. Sábato Giovanni Megale Rossetti e outros;
 Elcione Barbalho, por seus advogados, Drs. Angela Serra Sales e outros;
 Aurélio Correa do Carmo, por seus advogados, Drs. Angela Serra Sales e outros;
 Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, por seus advogados, Drs. Sábato Giovanni Megale Rossetti e outros;
 DECISÃO
 ... Vistos...
 Em face do exposto, julgo improcedente a representação, ressalvando, no entanto, o ajuizamento de nova demanda se a propaganda eleitoral dos postes ainda não foi retirada e desde que seja feita a notificação a que aludem os arts. 64 e 65 da Resolução TSE 20.988/02.
 P. R. I.

Belém, 12 de novembro de 2002.
 a) Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves
 juiz federal em auxílio na propaganda eleitoral